SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2484

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado a sistema de gerenciamento de frota, para atender os municípios consorciados ao CIMVA. Empresa Vencedora: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ: 10.687.745/0001-24. Valor: R$ 56.028.200,00 (cinquenta e seis milhões vinte e oito mil e duzentos reais).

Ipatinga, 15/04/2019.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CFD58276

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RATIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM 23/04/2019

Circ.010/2019.

Uberlândia, 16 de Abril de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Ratificamos convite para a reunião do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro que acontecerá dia **23 de abril às 13h00, na sede do Consórcio** – na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – (AMVAP), para tratarmos da seguinte pauta: Discussão e aprovação da ata da reunião anterior; Panorama geral: Relatório dos atendimentos realizados; procedimentos contratados; Apreciação do sistema de cotas de procedimentos internos; Autorização para alienação de 03 micro-ônibus; Criação do banco de registro de ata de preços dos municípios; Aprovação da Resolução para criação e organização do Centro de Especialidades Médicas e outros assuntos.

Contando com a sua presença, desde já agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações.

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Prefeito de Capinópolis

EXMO(A). SR(A).
DD.PREFEITO(A) MUNICIPAL E SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8860485F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019. AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA NO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019: ITEM 04 - 1ª CLASSIFICADA – CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA., AO VALOR DE R$970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS); ITEM 06 – CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS); ITEM 07 – HOSPITAL E MATERNIDADE MEDCENTER LTDA., AO VALOR DE R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 08 – CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS); ITEM 09 CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS). A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO NESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG 16 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E223AA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 257/2019

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude das comemorações da Semana Santa, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 18/04/2019.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 16 de abril de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E76B2A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N 019/2019 - PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 014/2019 PARA A COMISSÃO DE SERVIÇOS E ASSUNTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS FINALIZAR SEUS TRABALHOS E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL SOBRE O CASO A SER APURADO.

PORTARIA N° 019/2019

Prorroga o prazo concedido pela Portaria nº 014/2019 para a Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para apuração de possíveis irregularidades referentes à construção do portal localizado na entrada da cidade, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo, por mais 30 (trinta) dias, concedido pela Portaria nº 014, de 2019, para a Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de abril de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D90FCCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2019 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2019
Ata de Registro de Preços: nº 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Rosimare Borges e Cia Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$ 4,249 para R$4,590, percentual de aumento de 8,115%

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Data da assinatura: 12 de abril de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:679D4AAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, véspera do feriado de 19 de abril, Sexta-feira da Paixão, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DA6BFED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO AMM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Processo de Contrato nº 05/2018

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede na Rua Coração de Maria, nº 232, centro, na cidade de Guaraciaba - MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 036.559.696-51.

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **20 de abril de 2019 a 20 de abril de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Guaraciaba, 15 de abril 2019.

Câmara Municipal de Guaraciaba/MG
ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:490E64BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1473, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI ORDINÁRIA:**

Art. 1º. A atual Estrada Municipal conhecida popularmente como Antiga Estrada Velha de Bragança, que se inicia no final da Avenida Presidente Kennedy seguindo até a BR 381 Fernão Dias, conforme croqui integrante desta lei, passa a denominar-se **Avenida Maria Julia de Souza.**

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem comoprovidenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 11 de abril de 2.019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:CC03F085

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1471, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, junto a Secretaria de Educação, o Centro Municipal de Educação Infantil" Vereador Benedito Aparecido da Cunha".

Art. 2º - A unidade criada pelo art. 1º, destinar-se-a ao atendimento:

I - Na creche, de crianças entre quatro meses e três anos de idade (art.30. inc.I, da LDB) e,
II -Na Pré-Escola, de crianças entre 4 e 5 anos (Lei 12.796/2013, da LDB).

Art. 3º- A Creche- Escola criada pelo art.1º, instalar-se-a em prédio público, localizado à Rua: São Lucas, s/n.

Art. 4º- O Poder Executivo providenciará sua identificação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações já existentes no orçamento de 2019, suplementadas, oportunamente se necessário; são as seguintes dotações:

12.365.0007.2.040 – Remuneração de Profissionais da creche municipal
31900400 – Contratação por tempo determinado
31901100 – Vencimentos e vantagens fixas
31901300 – Obrigações Patronais
31909400 – Indenizações e restituições trabalhistas
31911300 – Obrigações Patronais
33909300 – Indenizações e restituições

12.365.0007.2.052 – Manutenção da creche municipal
33903000 – material de consumo
33903900 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica
44905200 – Equipamentos e material permanente

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de abril de 2.017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:EB1DD168

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 020/2019

PORTARIA Nº. 020/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino, o dia 18 de abril de 2019, Quinta- Feira Santa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:20974AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/19
PREGÃO Nº 004/2019
Objeto: aquisição de cartuchos e tôneres para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa System Networks Ltda ME o item 3, com o valor total de R$2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais); o item 4 pelo valor total de R$5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); o item 6 pelo valor total de R$1.005,00 (mil e cinco reais); à empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda o item 1 pelo valor total de R$2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais); o item 2 pelo valor total R$3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 5 pelo valor total de R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) e o item 7 pelo valor total R$1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 029/19, realizado na modalidade PREGÃO Nº 004/2019.

Poços de Caldas, 16 de abril de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E8872CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 011-2019

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor responsável pela condução da formalização dos Termos Aditivos contratuais nos termos da Lei nº 8.666/93 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Ivan dos Santos Melo, como responsável pelos processos dos Termos Aditivos contratuais nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O servidor em epígrafe será responsável pela condução do processo, tanto na fase interna quanto externa do procedimento, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º. O servidor designado exercerá suas funções a partir da publicação da presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, 14 de março de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa Andrade Santos
Código Identificador:2B9C4138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019 PREGÃO 002/2019

Processo 010/2019-**Contratante:** Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Helder da Fonseca Reis. **Contratado:** DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI–CNPJ: 22.493.902/0001-40; **Valor mensal:** R$ 6.815,00 (seis mil, oitocentos e quinze reais); **Objeto:** Contratação de serviços continuados de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados legislativos (SOFTWARES) cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:** 12 meses, de 16/04/2019 a 15/04/2020. **Data do Contrato:** 16 de abril de 2019–

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:E61028D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Torna público o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 firmado entre o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e a REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 15.669.729/0001-22; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para tratamento de resíduos sólidos por meio de processamento e transformação em composto bio sintético (CBS); Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Para Efeitos de Publicação 12 de Março de 2019.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:A9329BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 10hs (dez horas) do dia 30 de Abril de 2.019 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO CONTRATANTE, E RESPECTIVO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS URBANAS.**
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/, ou via e-mail: **convale.adm2018@gmail.com**.

Uberaba, 12 de Abril de 2.019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:274C850A

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003-2019

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 11hs (Onze horas) do dia 30/04/2019 de 2.019 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação de solo, com a finalidade de atender uso dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/, ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 12 de abril de 2.019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:39666B60

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2019
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 13:00HS (Treze horas e trinta minutos) do dia 30/04/2019 de 2.019 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) M³ DE PEDRA BRITA "0", PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/, ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 12 de abril de 2.019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:599C9750

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO 005/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 005/2019.
Tipo: Menor Preço
Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10.000 (Dez mil) SACOS DE CIMENTO CPII, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas

alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 30/04/2019
Credenciamento - A partir das 14 horas do dia 30/04/2019 até 14:15hs do mesmo dia.
Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14:15hs do dia 30/04/2019.
Fonte de Recursos - PRÓPRIO/CONVÊNIOS
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2.019

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:26A837DE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 006/2019.
Tipo: Menor Preço
Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 48.000m³ de grama esmeralda, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 30/04/2019
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 14:40 horas do dia 30/04/2019 .**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO/Convênios
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2.019

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:7D6594CC

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 007/2019.
Tipo: Menor Preço
Objeto –FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 5.000m³ de Areia grossa, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 30/04/2019
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 15:10 horas do dia 30/04/2019
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2.019

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:F53F12FA

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 008/2019.
Tipo: Menor Preço
Objeto –FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFALTICA FRIA ENSACADA – 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) SACOS COM 25KG, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 30/04/2019
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 15:40 horas do dia 30/04/2019
Fonte de Recursos - PRÓPRIO/Convênios
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2.019

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:993CEF31

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO 009/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 009/2019.
Tipo: Menor Preço
Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 300.000TON DE EMULSÃO ASFALTICA – RR1C PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.019., conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 30/04/2019
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 16:20 horas do dia 30/04/2019
Fonte de Recursos - PRÓPRIO/Convênios.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2.019

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:D78D464D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 043/19-Suprime item 19-inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-12/04/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1AAEF577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2018

OBJETO: contratação de 01(um) veiculo fiat uno Mille way econ com capacidade de 5(cinco) lugares potencia do motor 066 cv, ano de fabricação 2010, placa HCH-9572, Chassi 9BD15844AA6449199 com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG. Fica adequada as rotas incialmente contratada diante das mudanças de horário e trajeto, não afetando a distância percorrida inicialmente. Prestar serviços com transporte de alunos das localidades CANUDO/ARAMIRIM, ARAMIRIM/, ARAMIRIM/ FURQUILHA, ARAMIRIM/ ÁGUA PRETA/ CÓRREGO DO CANCAM, ida e volta num total de aproximado de 150(cento e cinquenta) km sendo 03 viagens.

ADILSON MEDEIROS DA SILVA 97442100600.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1E1B7900

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2018

OBJETO: contratação 01 (um) ONIBUS com capacidade de 24 (vinte e quatro)lugares, potencia do motor 131 CV, ano fabricação 2000, placa GYP-7143, chassi 93PB02A2MYC002062, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG. Fica adequada as rotas incialmente contratada diante das mudanças de horário e trajeto, não afetando a distância percorrida inicialmente. Prestar serviços com transporte de alunos das localidades de Peixe/ Paciência/ Penha do Aramirim , ida e volta, num total aproximado de 64 km (sessenta e quatro) Km por 03(três) viagens.

IDEMIR BARBOSA 34863907672.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F21EA57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2018

OBJETO: contratação de 01(UM) ônibus iveco 5912 neobus tboy com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, potencia do motor 22CV, ano de fabricação 2002, placa GYC-3753, chassi 93ZC5980138308807, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG. Fica adequada a rota incialmente contratada proveniente do contrato em epígrafe, nos com da aliena 'a' do inciso I, conjugado com o parágrafo 1º do inciso II do art.65 da lei 8.666/93, devido a mudança de alunos para outros locais afetando a distância percorrida inicialmente. Diante disso, fica acrescido 15% do valor inicialmente contratado passando o valor diário por 01(uma) viagem para R$207,00.

RENATO ALVES BARBOSA 07904041685.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BA188666

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) veiculo fiat uno Mille way econ com capacidade de 5(cinco) lugares potencia do motor 066 cv, ano de fabricação 2010, placa HCH-9572, Chassi 9BD15844AA6449199 com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG..

Contratada: ADILSON MEDEIROS DA SILVA 97442100600.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 02 de abril 2019 a 02 de agosto de 2019.
.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BA8579E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018

OBJETO: contratação 01 (um) ONIBUS com capacidade de 24 (vinte e quatro)lugares, potencia do motor 131 CV, ano fabricação 2000, placa GYP-7143, chassi 93PB02A2MYC002062, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Contratada: IDEMIR BARBOSA 34863907672.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 02 de abril 2019 a 02 de agosto de 2019.
.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F30392E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018

OBJETO: Contratação DE 01(UM) ônibus iveco 5912 neobus tboy com capacidade de 22(vinte e dois) lugares, potencia do motor 22CV, ano de fabricação 2002, placa GYC-3753, chassi 93ZC5980138308807, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Contratada: RENATO ALVES BARBOSA 07904041685

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 02 de abril 2019 a 02 de agosto de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6A5F7517

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018

OBJETO: Contratação de 01(uma) kombi com capacidade de 09 (nove) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação 2005 Placa GZX-9520, Chassi 09BWGB07XX5P010826REM, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Adequada as rotas incialmente contratada diante das mudanças de horário e trajeto, não afetando a distância percorrida inicialmente. As viagens eram nos turnos (matutino, vespertino, noturno) e atualmente atende nos turnos (01 viagem matutino e 02 viagens vespertino).

Contratada: CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES 07474529700.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 12 de março 2019 a 12 de agosto de 2019.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5CAF8B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) veiculo fiat uno mile way econ com capacidade de 05 (cinco) lugares, potencia do motor de 066 CV, ano de fabricação 2011/2012 Placa HJA-1862, Chassi 9BD15804AC6661215, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: GENAINA OLIVEIRA SANTOS 054393866-29

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 12 de março 2019 a 12 de agosto de 2019.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5D895702

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) ônibus com capacidade de 42 (quarenta e dois) lugares, potencia do motor de 145 CV, ano de fabricação de 1974, placa GVI-2097, chassi 34405811075462, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Adequada as rotas incialmente contratada diante das mudanças de horário e trajeto, não afetando a distância percorrida inicialmente. A viagem era turno vespertino e atualmente atende no turno matutino.

Contratada: JESUS AMILAR MIRANDA DE MAGALHÃES 68935862649.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 12 de março 2019 a 12 de agosto de 2019.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D728FB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018

OBJETO: contratação de 01 (um) Ônibus com capacidade 40 (quarenta) lugares, potencia do motor de 130 CV, ano de fabricação 1985, Placa GUU-2157, Chassi 34405811687281, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Adequada as rotas incialmente contratada diante das mudanças de horário e trajeto, não afetando a distância percorrida inicialmente. A viagem era turno vespertino e atualmente atende no turno matutino.

Contratada: LUCAS MAGNO AMORIM DE MOURA 13474105620.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 12 de março 2019 a 12 de agosto de 2019.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:92D96AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) veiculo fiat uno mile way econ com capacidade de 05 (cinco) lugares, potencia do motor de 066 CV, ano de fabricação 2011/2012 Placa HJA-1862, Chassi 9BD15804AC6661215, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Fica adequada as rotas incialmente contratada diante das mudanças de horário e trajeto, não afetando a distância percorrida inicialmente. As viagens eram nos turnos (matutino, vespertino, noturno) e atualmente atende no turno noturno.

GENAINA OLIVEIRA SANTOS 054393866-29
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA.
Contratante

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D7A6A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2017

OBJETO: contratação de 01 (um) VW/kombi capacidade 15(quinze) lugares, potencia do motor de 085 CV, ano de fabricação 2006, Placa HMN-6807, Chassi 9BWGF07X36PO15372, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Fica adequada a rota incialmente contratada proveniente do contrato em epígrafe, nos com da aliena 'a' do inciso I, conjugado com o parágrafo 1º do inciso II do art.65 da lei 8.666/93, devido a mudança de alunos para outros locais afetando a distância percorrida inicialmente. Diante disso, fica acrescido 25% do valor inicialmente contratado passando o valor diário por 01(uma) viagem para R$ 325,00.

GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS LAGARES.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A4B48659

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017

OBJETO: contratação de 01 (um) veículo VW/KOMBI placa GXQ-9324 CHASSI PBWGBO7X04P008890 com capacidade de 09(nove) para 12(doze) lugares, ano de fabricação 2004 para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG. Fica adequada a rota incialmente contratada proveniente do contrato em epígrafe, nos com da aliena 'a' do inciso I, conjugado com o parágrafo 1º do inciso II do art.65 da lei 8.666/93, devido a mudança de alunos para outros locais afetando a distância percorrida inicialmente. Diante disso, fica acrescido 10% do valor inicialmente contratado passando o valor diário por 01(uma) viagem para R$ 220,00.

LAFAIETE PEREIRA DA SILVA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0066B2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 006.01/2019 de **pregão presencial 003/19**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender os Deptos de Ação Social; Saúde; Infra-estrutura; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração conforme necessidade resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO à empresa **LF Gonçalves júnior Tintas Eireli ME** inscrita no CNPJ 11.120.338/0001-01 com valor global de R$ 71.680,00 (setenta e um mil seiscentos e oitenta reais) nos itens 31, 70, 82, 83, 84, 85 e 99, sendo os demais itens considerados fracassados, conforme registrado na ata de julgamento de 22 de março de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D769C40F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 009.07/2019 de **pregão eletrônico 002/19**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município de acordo com a necessidade dos Deptos, resolvo **HOMOLOGAR** os itens que foram adjudicados à **1)** Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, inscrita no CNPJ 20.063.556/0001-34 com valor global de R$ 58.472,38 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e oito centavos); **2)** LF Empresarial Eireli EPP, inscrita no CNPJ 21.895.235/0001-69 com valor global de R$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentas reais); **3)** Mila Auto Center Pneus Ltda, inscrito no CNPJ 42.892.232/0001-41 com valor global de R$ 7.252,00 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais) conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8079C682

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 012.09/2019 de **chamada pública 001/19**, objetivando a contratação de agricultores familiar ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a merenda escolar durante o ano escolar de 2019 da Escola Municipal General Osório resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista**, inscrito no CNPJ 11.361.430/0001-55 pelo valor global de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais) nos itens 01, 02, 03 e 04, sendo os demais itens desertos, conforme registrado na ata de julgamento de 11 de abril de 2019.

Proceda-se com o feito.

Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:10FD1E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 023/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0023/2019 - T.P. 002/2019. Contratante: Município de Águas Vermelhas/ MG – Contratada: Construtora Horizontes MG Ltda, objeto contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Águas Vermelhas MG, contrato de repasse nº856956/2017/mcidades/caixa, a licitante Construtora Horizontes MG Ltda. Valor: R$199.928,63 . Data:08/04/2019. Vigência 120 dias. Mais informações através doe-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com,

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:8839FA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 034 de 01 de abril de 2019

NOMEIA A SRA. FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMÕES, portador do CPF nº 074.653.986-06, RG MG-12.667.810, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6EC186DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 035 de 01 de abril de 2019

NOMEIA O SR. LUCIANO MOREIRA SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. LUCIANO MOREIRA SIMÕES, portador do CPF nº 008.856.726-58, RG MG 7.573.021, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1BC04711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 036, de 01 de abril de 2019.

NOMEIA A SRA. ANALIA APARECIDA COSTA RABELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **ANALIA APARECIDA COSTA RABELO**, portador do CPF nº 049.071.096-44, Id. nº MG 10.402.152, para exercer o cargo em comissão de **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:55F49D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 037, de 01 de abril de 2019.

NOMEIA O SR. JOSE FRANCISCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA** portador do CPF nº 028.736.586-73, Id. nº MG 8.790.874, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C560B97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 038 de 01 de abril de 2019

NOMEIA O SR. EVANDRO VERTELO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. EVANDRO VERTELO DOS SANTOS, portador do CPF nº 036.062.756-09, RG. MG 10.467.661, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5E4F3E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 15 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 039, de 15 de abril de 2019.

NOMEIA A SRA. PAULA GENEROSO LIMA SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra PAULA GENEROSO LIMA SIMÕES, portadora do CPF nº 118.027.336-20, Id. nº MG 15.983.243, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:867F97CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 16 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 040 DE 16 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS,** ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membros que não mais se enquadram como representantes dos diversos setores na Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Substitui membros titulares e suplentes, sendo que suas representatividades passam a ser conforme representação e indicação a seguir discriminada:
Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Luana Istefany Figueiredo de Castro
Suplente: Paula Franceline de Andrade Lemos

Dois representantes de Docentes, Discentes ou trabalhadores da Educação:
Titular: Marcio Pereira dos Santos
Suplente: Maria da Conceição Costa Simões Pinho

Titular: Jaqueline Castro Pimenta
Suplente: Adriele Januária Ferreira de Assis

Dois representantes de Pais de Alunos:
Titular: Maria Cristina da Silva Melo
Suplente: Ronilda Reis Brandão Rodrigues

Titular: Paolla Maysa do Nascimento Andrade
Suplente: Maria Ramana Mourão Reis

Dois representantes da Sociedade Civil:
Titular: Elza Maria Moreira Reis
Suplente: Darci Alves da Silva

Titular: Irene dos Santos Morais Lopes
Suplente: Afonso Flávio Figueiredo

Art. 2º O mandato dos membros acima identificados obedecerá às regras já estabelecidas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Alvorada de Minas, 16 de abril de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:491F5D54

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 004/2019 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2019 TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCA OS APROVADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOCALIDADE JASSÉM PARA PROVA PRÁTICA A SE REALIZAR NO DIA 26 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08H30MIN, NO PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
ÉRICA THAIS MEIRA	34
TATIANA NERIS PONCIANO	34
GRACILDA GOMES DE ALMEIDA	30
SAIONARA ALVES GUIMARÃES	30
LILIANE MOURA DOS SANTOS	28
INEZ GENEROSO L. DE OLIVEIRA	20
FRANCIELE KARINE DE ARAÚJO	20

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
STEFANE SILVEIRA DUMONT	24
SABRINA A. S. AGUIAR CARVALHAIS	22
ADRIANE APARECIDA PEREIRA	20
GISELE SOARES ARAÚJO	20
LEA DO NASCIMENTO M. COSTA	20
TAÍS F. SILVA NASCIMENTO	20
CAROLINA DE MIRANDA CORREIA	-

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
AMANDA FONSECA CARVALHAIS	36
LAYANE E. MOURA DE CARVALHO	32
DANIELLE SANTOS LOPES	30
CARINE CAMPOS M. SANTOS	28
IDELVANE MARIA DE ABREU	28
JOYCE DANIELLE DOS S. LUIZ	26
ANA LETÍCIA S. MIRANDA	24
MARIA ELISABETH DO AMPARO	22
GABRIEL J. R. DOS SANTOS	20

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DO ARRUDAS E ÁGUA QUENTE

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
ELIAS CARVAHO CESÁRIO	32
DAYANE DE CARVALHO SILVA	28
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO	26
RENATA MACHADO DE OLIVEIRA	24

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO DAS PEDRAS

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
TATIANE MIRANDA DE SOUZA	38

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOCALIDADE DE JASSÉM

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
RENATO APARECIDO DE FÁTIMA	36
ARLINDO DOS PASSOS	28
WILSON FERREIRA GOMES	24
GUILHERME MACHADO FERREIRA	22

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
FÁBIA A. M. DOS REIS SIMÕES	34
EVA AUGUSTA DUMONT	32
EDILENE APARECIDA PADILHA SIMÕES	28
JULIANE CASTRO V. COSTA	28
MAELLY C. DA SILVA RAMOS	28
MARIA APARECIDA S. DA MOTA	22
NEUBER ADÃO DE OLIVEIRA	22
VILMA MARIA DA SILVA	20
WALISSON SILVA MOTA	18
ITAYNARA A. DOS S. SILVEIRA	-

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITAPANHOACANGA

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
VANDERLÚCIA R. DE CARVALHO	34
NEIVA APARECIDA DA SILVA	30
ROSILANE ALEXINA DE OLIVEIRA	28
VANUSA ALVES GONDIM	24

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JASSÉM

CANDIDATO	PONTOS PROVA OBJETIVA
SAMANTHA KELLEN CAMPOS	18

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FB5C3360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADITIVO

EXTRATO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34 /2018
PROCESSO Nº 0036/2018
DISPENSA Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de instituição especializada em recadastramento imobiliário georreferenciado,
elaboração de planta genérica de valores, elaboração de Código Tributário, implantação de um sistema de
cadastro geográfico digital e treinamento com capacitação de pessoal para a Prefeitura Municipal de
Araújos/MG
VIGÊNCIA: 180 DIAS DATA DE ASSINATURA: 21/11/2018. SIGNATÁRIAS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a CNPJ
FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA – CNPJ nº 04.853.455/0001-00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B8409000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADITIVO

EXTRATO AO 2º ADITIVO Nº 34 /2018
PROCESSO Nº 0036/2018
DISPENSA Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de instituição especializada em recadastramento imobiliário georreferenciado, elaboração de planta genérica de valores, elaboração de Código Tributário, implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento
com capacitação de pessoal para a Prefeitura Municipal de Araújos/MG
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n°18.300.996/0001-16 e a CNPJ FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA – CNPJ nº 04.853.455/0001-00 VALOR 21.787,50.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E33E7722

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 002/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da lei federal 8666/93 – Credenciamento 001/2017) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CLÍNICA SAMANTTA CORRÊA LTDA ao preço de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por Plantão de 24 horas em Clínica Médica. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:010B4F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: Monitor de Transporte Escolar		
Classif.	Nome	Inscrição
7	MIRELLY SUELLY BORGES LINS	60801
8	MARIANA TEIXEIRA E SILVA	62695

Cargo: Motorista CND "D"		
Classif.	Nome	Inscrição
15	PAULO CÉSAR LIMÍRIO MODESTO DA SILVA	65314
16	EDUARDO MICHEL MOURA	63916
17	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	63932
18	ALLAN JÚNIOR DE ALMEIDA	62485
19	HARRISON EREZI MENDONÇA	64093
20	ALÉCIO MIRANDA SIMÕES	61241
21	GRIJALVA NOGUEIRA DA SILVA FILHO	62087

Arcos/MG, 16 de abril de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94F04900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº254/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

CREDENCIAMENTO Nº010/2019

OBJETO: Credenciamento de serviços laboratoriais
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30 de abril de 2019 de 13:30 as 15:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no sitewww.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:906F3C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 233/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº233/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019
CREDENCIAMENTO Nº008/2019

OBJETO: Credenciamento de serviços de ultrassom eletivo
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30 de abril de 2019 de 13:30 as 15:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no sitewww.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5111E437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 235/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº235/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019
CREDENCIAMENTO Nº009/2019
OBJETO: Credenciamento de serviços de ortopedia.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30 de abril de 2019 de 13:30 as 15:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no sitewww.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DCA1398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ATO DE DIVULGAÇÃO 01

ATO DE DIVULGAÇÃO 01

Aos **16 dias do mês de abril de 2019,** o **Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos /MG**, divulga a lista de Inscritos para o pleito eleitoral **do CMAS:**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Conselheiro Titular:	Sabrina de Fátima Rocha Amorim
Conselheiro Suplente:	Júlio César da Silva
Conselheiro Titular:	Humberto de Lima Rocha
Conselheiro Suplente:	Maria Francisca Damasceno Marques

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Local de atuação:	Creas
Conselheiro Titular:	Cláudia Millene Campos de Faria
Conselheiro Suplente:	Bruno César de Souza Campos
Local de atuação:	Centro de Acolhimento
Conselheiro Titular:	Giselli Maria dos Santos
Conselheiro Suplente:	Luciana Gonçalves Mendes
Local de atuação:	Rede Cidadã
Conselheiro Titular:	Lucelen Cristina da Silva
Conselheiro Suplente:	Fernanda Miranda

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Nome da entidade:	Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer – Sociedade Vencer
Conselheiro Titular:	Karen Lorena Campos de Oliveira
Conselheiro Suplente:	Jaqueline Aparecida Andrade Ribeiro
Nome da entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Expressionais – APAE
Conselheiro Titular:	Adriana de Sousa Couto
Conselheiro Suplente:	Luís Cláudio Soares Corrêa
Nome da entidade:	Associação de Surdos do Alto São Francisco – Confraria dos Surdos
Conselheiro Titular:	Letícia Cristina de Melo
Conselheiro Suplente:	Jaqueline A. Mendonça do Prado
Nome da entidade:	Rede Cidadã – Menor Aprendiz
Conselheiro Titular:	Lucelen Cristina da Silva

Arcos, 16 de abril de 2019.

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BABA5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Municipio de Arinos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará no dia 03 de maio de 2019 às 9:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução por preço unitário, objetivado a contratação de empresa especializada para execução de remanescente da obra de recuperação da estrada Arinos/Sagarana, conforme contrato de repasse nº 785747/2013/MPA/CAIXA, Copia do edital no site.www.arinos.mg.gov.br, informações fone 38 3635 1281.

Arinos. MG 16 de abril de 2019.

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:63FF8256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESCISÃO DO CONTRATO 103/2018

O Municipio de Arinos, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 78 incisos III e IV combinado com o Art. 79 Inciso I, faz saber que a Prefeitura firmou rescisão contratual unilateral referente ao contrato nº 103/2018, com a

empresa MIT Construtora e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.873.613/0001-76, objeto: execução de remanescente da obra de recuperação da estrada Arinos/Sagarana, conforme contrato de repasse nº 785747/2013/MPA/CAIXA, Resultado da Tomada de Preços nº 006/2018.

Arinos/MG 16 de abril de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1D1ED121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DESPACHO ADMINISTRATIVO DE DECIÃO REF. A ATA DE R.P 005/2019

PAL 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
ADJUDICATÁRIA: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA- EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Berilo pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Berilo, na Praça Dr. Antônio Carlos, n° 85, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.700.758/0001-35, neste ato representada pelo prefeito municipal, Lázaro Pereira Neves e;

Considerando que a empresa ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA- EPP, não promoveu a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019 – PAL 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2019, descumprindo de forma cristalina o item 15.1 da clausula XV do Edital que trata da Assinatura da Ata de Registro de Preços, abaixo transcrita:

XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O Município convocará o adjudicatário(s) para assinar em 03 (três) dias úteis a(s) respectiva(s) Ata(s), conforme Minuta constante do VII, que é parte integrante deste Edital.
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.
15.3. Convocado, na forma dos sub-itens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.
15.4. Na hipótese do sub-item 15.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

Considerando que a Ata foi enviada para a empresa no dia 12/03/2019 as 8:40 conforme comprova o print abaixo colacionado;

Considerando que foram enviadas as ordens de fornecimento abaixo relacionadas, solicitando a entrega dos produtos, enquanto aguardava a assinatura da ARP, comprovando a urgência do município em receber os produtos, sem no entanto obter êxito:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR
0442	13/03/2019	3.893,85
0469	13/03/2019	1.645,40
0448	15/032018	3.382,30
0493	22/03/2019	2.575,00
0562	29/03/2019	317,50
0558	29/03/2019	971,90

Considerando que até a presente data, 15/04, já se passaram mais de 30 dias da convocação para assinatura da ARP, e a empresa não se manifestou quanto ao interesse de assinar a ata de Registro de Preços e fornecer os produtos nela registrados e já requisitados

Considerando que o atraso na assinatura da ATA e na entrega dos produtos vem causando sérios transtornos para as secretarias que necessitam destes produtos, especialmente por se tratar de produtos necessários ao andamento regular dos serviços da administração;

Considerando a previsão contida no item **15.1. do edital, que autoriza fixa o prazo de 03 dias úteis para** adjudicatário(s) assinar as respectiva(s) Ata(s), conforme Minuta constante do VII, que é parte integrante deste Edital, após ser convocado;

Considerando ainda a previsão contida no item 15.3 através da qual o "Convocado, na forma dos sub-itens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que **não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito** à **contratação**, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital;

RESOLVE:

1) – Declarar a decadência do direito da Empresa ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, de assinar a Ata de Registro de Preços 05/2019, decorrente de sua participação no PAL 07/2019, por não ter promovido a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS quando convocada, nos termos da clausula XV do edital.

2) **– Determinar** que **fica** a empresa ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21 impedida de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando ainda canceladas as ordens de fornecimentos emitidas com os seguinte números: 00442, 00469, 00448, 00493, 00562, 00558.

3) Nenhum dos produtos especificados nas ordens de fornecimento acima indicadas poderão ser recebidos na prefeitura a partir de 15/03/2019.

4) Fica assegurado a empresa o direito de recorrer desta decisão no prazo de 05 dias uteis contados da publicação desta decisão no diário oficial dos municípios mineiros, devendo o setor de licitações encaminhar para a empresa via e-mail a presente notificação. A publicação desta decisão poderá ser acessada através do link http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar

5) Decorrido o prazo para impugnação desta decisão, sem que ocorra a manifestação da empresa ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA EPP, seja convocado o segundo classificado para assinar a ata de registro de preços dos produtos, na forma prevista no inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, caso seja do seu interesse.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 15 de abril de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D0862870

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito

no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.963.393/0001-39, situado à Pça Dr. Antônio Carlos , n° 102, Bairro Centro – Berilo/MG, neste ato representado pelo Sr. Lisandro Lages Amaral, portador da carteira de identidade M-4.384.991 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição dos preços em razão do aumento dos produtos nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar o preço unitário dos produtos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018**, celebrada nos autos do PAL 029/2018 – Pregão Presencial 009/2018, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos produtos registrados na **Ata de Registro de Preço 012/2018**, passando a vigorar o preço a seguir especificado:

Produto	Un	Qtdade	Valor unit.	Valor total
Arroz Célia parboilizado – 5kg	UN	01	13,50	13,50
Açúcar cristal – Doce Minas	KG	02	1,94	3,88
Feijão – Pacote 1kg – G Minas	UN	02	5,94	11,88
Macarrão – massa com ovos, tipo espaguete nº 08 – marca Paulista	KG	01	3,96	3,96
Óleo Soja – 900 ml - corcovado	UN.	02	3,55	7,10
Farinha de mandioca – Pachá – 1kg	KG	02	3,22	6,44
Leite em pó – 400 gramas, marca Nutril	UN.	02	9,95	19,90
Sal refinado – marimar	KG	01	0,74	0,74
VALOR TOTAL DA CESTA				**67,40**

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas da Ata de R.P original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 12 de Abril de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito de Berilo/MG

LISANDRO LAGES AMARAL
Supermercado Paizão LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:61704EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ECONVÊNIOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou 2° Termo Aditivo para prorrogação do contrato relacionado, da seguinte forma, **Contrato Administrativo N° 020/2017 – GERALDO FERREIRA MARTUCHELI – CPF:** 218.927.336-68, celebrado nos autos do **PAL 014/2017 D.L 004/2017**. Objeto do termo aditivo: alterar o prazo de vigência de contrato 020/2017, passando o termino da vigência para 30/03/2020. O valor do presente termo aditivo é de R$ 7.200,00.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C3051969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até um dia anterior à data de abertura da presente licitação, no horário das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 30/04/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:C2B95CF1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS, COMPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 101.280,00 (cento e um mil duzentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 30/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F857C35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 41/2019, modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/05/2019, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5487546D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2018 SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir a ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 435/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra Estadual de Medicamentos II. FORNECEDOR: BH Farma Comércio LTDA, Biohosp Produtos, Cimed Industria de Medicamentos LTDA, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar LTDA, JGR Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA, Multifarma Comercial LTDA, Prati Donaduzzi e CIA LTDA, Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA e Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.

Buritis - MG, 16/04/2019

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6AAB9757

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO N.° 020/2019. Data: 01/04/2019. Objeto: Adesão SEPLAG, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.° 435/2018 - Adesão Para Aquisição de Medicamentos. Empresas vencedoras: BH Farma Comércio LTDA. Valor Total R$ 2.609,74. Bioshop Produtos Hospitalares LTDA. Valor Total R$ 681,90. Cimed Indústria de Medicamentos LTDA. Valor Total R$ 943,18. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar LTDA. Valor Total R$ 12.840,50. JGR Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA. Valor Total R$ 2.616,50. Multifarma Comercial LTDA. Valor Total R$ 4.951,20. Prati, Donaduzzi & Cia LTDA. Valor Total R$ 442,80. Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA. Valor Total R$ 6.189,26. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. Valor Total R$ 5.758,62. **Valor Total do Processo: R$ 37.033,70**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:715E11B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Lelian Felipe da Silva, comunica aos interessados que o **Processo Administrativo Licitatório N.º 035/2019 – Pregão Presencial SRP N.º 025/2019, objeto: formação de registro de preços para aquisição de pneus,** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde, que foi **ADIADA** a data de realização da sessão pública de abertura de proposta e documentação de habilitação a qual se encontrava marcada para o dia **29 de abril** de **2019**, às **09:00** horas para o dia **30 de abril de 2019 às 09:00 horas,** sem alteração nas especificações constantes no edital e seus anexos, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 17 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CE67724A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROCESSO SELETIVO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NOS ESFS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 020/2019 12/04/2019

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019 para provimento de cargos na Administração Municipal e Processo Seletivo 001/2019 para provimento de cargos nos ESFS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para os cargos da Prefeitura de Cabo Verde.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019 e Processo Seletivo 001/2019, e nomeados os seguintes membros:

Celso Alberto Lourenço Filho - Chefe do Depto de Pessoal e Recursos Humanos
Augusto Cabral – Advogado OAB/MG 169.396
Vanessa Maria Alves - Chefe da Controladoria Interna
Maria Aparecida de Oliveira Fernandes Garcia – Assistente Social

Art. 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo Senhor Celso Alberto Lourenço Filho**,** Chefe do Depto de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Cabo Verde.

Art. 4º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE e TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 5º. Não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º. Os cargos, nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público e Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 8º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde - MG, 12 de abril de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:5469226A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **056/2019**, Pregão Presencial nº **032/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **07/05/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10), através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de abril de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2C4CE566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19***
aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02. Realizada a abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"*, verificou-se que as empresas ***HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME, ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME, GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICS EIRELI, J.M.F COMERCIAL EIRELI, LENISSE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI – ME, DAIANI DE SOUSA CRUZ SILVA 08850820607, FARAH LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, FILIPE MOISES GARCIA, ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA, INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, MIDAS COMERCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, TREND COMERCIAL – EIRELI, DENTAL SAMIA LTDA – ME, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, FAM LTDA – EPP, MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME, A.R. BENTO INFORMÁTICA, SARAH GERMINI BAZILIO SILVA, FORT MOVEIS LTDA – ME, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME*** e ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA – ME*** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. Já as empresas ***CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A*** e ***OPPUS MOBILE E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – ME*** não apresentaram suas propostas eletrônicas com código de validação, conforme fora exigido na *Cláusula 05, subcláusula 5.3*. Quanto à empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP,*** a mesma não apresentou catálogo de seus produtos ofertados, não atendendo ao exigido na *Cláusula 05*, *subcláusula 5.2* do Edital. Ficando, portanto, consideradas *desclassificadas* para a próxima fase do processo. Para melhor analise dos catálogos apresentados, os mesmos serão encaminhados à unidade requisitante, os quais serão analisados dentro do prazo de 05 (Cinco) úteis. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:ECB9C33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 009/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 30/04/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de abril de 2019.

KELCIANE RUFINO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:B0F32F0C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 010/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 30/04/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de abril de 2019.

KELCIANE RUFINO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:6F9FEF6E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 011/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIROSPARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:30 horas do dia 30/04/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de abril de 2019.

KELCIANE RUFINO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:BADB6BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00176/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00038/2019 – Inexigibilidade n° 00010/2019 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00176/2019 – Contratada empresa **Clinica Médica Dr. Kennedy Anderson de Lima Ltda**– CNPJ n° 10.354.479/0001-18., situada na Rua Ozario Avelar n° 51 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG, com o valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTAS** GINECOLOGISTA OBSTETRA - Dotação: Exercício 2019: Red. 360 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020.

Campanha/MG, 15 de abril de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:373EB5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 3232/2019,
MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 12/04/2019 - EDIÇÃO 2481

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BBBCC8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00178/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00040/2019 – Inexigibilidade n° 00011/2019 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00178/2019 – Contratada empresa **Clinica de Ultrassonografia Dr. José Rubens Bastos Ltda**– CNPJ n° 02.753.251/0001-72, situada na Rua Maria Fabregas n° 78 – Sala 01 - Sertãozinho – Lambari - MG, com o valor total de **R$ 61.140,00** (Sessenta e um mil e cento e quarenta reais)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA** - Dotação: Exercício 2019: Red. 438 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 16/04/2019 a 16/06/2020.

Campanha/MG, 16 de abril de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D302957

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00012/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00041/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2019, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA,** totalizando um total estimado de **R$ 7.680,00** (Sete mil e seiscentos e oitenta reais), anual.

Campanha/MG, 16 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C9AB1AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00012/2019 - EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00041/2019 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00012/2019 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA** - ***Dotação***: 2019 - Red - 430 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 ***Período***: 25/04/2019 a 30/04/2019. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 16 de abril de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVIERA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE83D448

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.197/2019

PORTARIA Nº. 4.197/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Romeu Andrade Mendes Filho, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente estará de férias regulamentares no período de 15/04/2019 a 14/05/2019,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Luiz Geraldo Maia Serrano – Secretário Municipal de Governo, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Campanha, 15 de abril de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65B8228E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - COMPRAS DIRETAS 177 A 180/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – Objeto: Contratação de músicos para Semana Santa – **Compra Direta n° 00180/2019**. **Contrato nº 00163/2019 - Contratada:** MICHELI APARECIDA SERRA – 383.877.798-06, residente à Rua Coronel Virgilio da Silva, Vila Nova - Poços de Caldas/MG com o valor de R$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais). **Compra Direta n° 00178/2019**. **Contrato nº 00161/2019 - Contratada:** RENATO REGIS DE ALMEIDA - 160.636.006-04, residente à Rua Coronel Francisco Andrade Coutinho, Centro – Campinas/SP com o valor de R$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais). **Compra Direta n° 00179/2019**. **Contrato**

nº 00162/2019 - Contratada: EDGARD PIACENTINI - 041.310.108-87, residente à Av. João Batista Espiandorello, Centro – Jundiaí/SP com o valor de R$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais). **Compra Direta n° 00184/2019**. **Contrato nº 00166/2019 - Contratada:** EDUARDO BONETTI - 076.289.036-30, residente à Rua Monsenhor Mesquita, Centro – Campanha/MG com o valor de R$ 799,50 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **Compra Direta n° 00181/2019**. **Contrato nº 00164/2019 - Contratada:** ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINE - 015.965.616-88, residente à Rua Virgílio da Silva, Centro – Pouso Alegre/MG com o valor de R$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais). **Compra Direta n° 00183/2019**. **Contrato nº 00165/2019 - Contratada:** ADRIANA PIRES DOS SANTOS - 037.514.006-99, residente à Rua Leonel de Rezende, Centro – Campanha/MG com o valor de R$799,50 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **Compra Direta n° 00177/2019**. **Contrato nº 00160/2019 - Contratada:** DALTON FERREIRA NUNES - 056.239.526-15, residente à Rua Rafael Andrade Duarte, Jardim Paraíso – Campinas/SP com o valor de R$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 03/04/2019 a 20/04/2019.

Campanha/MG, 16/04/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C495C09F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6940 / 2019

DECRETO Nº 6940 / 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 18/04/2019 (Quinta-Feira Santa).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 15 de abril de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EDF88348

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DESPACHO

DESPACHO

Recebi do Departamento de Compras e Licitações , ofício nº 00035/2019, referente ao Processo Licitatório nº 0024/2018, Tomada de Preços nº 0002/2018, cujo objeto é REFORMA DA PRAÇA DOM FERRÃO – RECURSO OGU849019/2017.

Contrato nº 0070/2017 – Contratada: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.017.050/0001-99.

Analisando todo o ocorrido, e de acordo com a justificativa apresentada, determino que seja feito o "distrato" do referido contrato, anulado os empenhos globais referentes a obra em questão. E, ainda que o processo licitatório seja ***revogado*** .

Publique-se e cumpra-se

Campanha, 16 de Abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E7ADBADF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISTRATO CONTRATO Nº 00070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público EXTRATO DE**RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO** do Contrato nº 00070/2018 Contratada: ***Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda - ME,***CNPJ/MF sob nº. 20.017.050/0001-99 Objeto: Reforma da Praça Dom Ferrão – RECURSO OGU-849019/2017. Motivo: Problemas financeiros advindos da crise estadual, e consequentemente, falta de repasses , que comprometem o orçamento municipal e inviabilizam a execução de uma obra de porte grande.

Campanha/MG, 16/04/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A1B913C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 26/2019, Processo n.º 32/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 06/05/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 16/04/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F0F3767C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832/2019

Lei Nº 832/2019

Concede isenção fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos casos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício de

2019, para o imóvel destinado exclusivamente para fins residenciais e como tal utilizado, cujo valor venal, constante do cadastro imobiliário do município, não ultrapasse R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como proprietário pessoa física, que não possua outro imóvel e cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo per capta, atendidos ainda um dos seguintes critérios:

I – ser o proprietário pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais;

II – ser o proprietário, o cônjuge ou descendente portador de doença grave, assim considerados aquelas pessoas acometidas com câncer, alzheimer, parkinson, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica ou aquelas enfermidades descritas no art. 151 da Lei Federal 8.213/1991;

III – ser o proprietário, o cônjuge ou descendente, deficiente físico ou mental;

IV – ser o proprietário ou seu cônjuge aposentado por invalidez, qualquer que seja o regime previdenciário;

Parágrafo único. O desconto concedido no caput não se estende às taxas de expediente ou quaisquer outras que incidam sobre a prestação de serviços públicos relacionados ao imóvel ou seu proprietário.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, considerar-se-á um único imóvel:

I – o imóvel construído e seu terreno, até 600 (seiscentos) metros quadrados, se situado em área indivisa ou superior a esse limite;

II – o imóvel construído, cujo terreno, formado por mais de um lote, esteja fechado com muro e passeio público, desde que a área total não ultrapasse 600 (seiscentos) metros quadrados.

Parágrafo único. No caso do inciso I, a área remanescente será lançada como imóvel não edificado.

Art. 3º Para fazer jus ao desconto concedido por esta lei o interessado deverá formalizar o requerimento junto ao Executivo Municipal, apresentando os documentos comprobatórios de que preenche os requisitos exigidos nesta lei, providenciando-os às suas expensas.

Art. 4º O desconto concedido nesta Lei não se aplica aos exercícios anteriores e nem a eventuais parcelamentos administrativos e créditos tributários cuja cobrança já tenha sido ajuizada.

Art. 5º O disposto nesta lei não autoriza, nem implica a restituição e/ou compensação de valores já recolhidos, nem importa, em qualquer hipótese, novação de débito.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, bem como promoverá sua divulgação em todos os meios disponíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de abril de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:08D6EA7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2019

LEI Nº 833/2019

Declara de utilidade pública a "Instituição de Apoio Campos Altos - INAPCA".

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Instituição de Apoio Campos Altos – INAPCA", com sede na cidade de Campos Altos/MG, inscrita no CNPJ sob o número 27.321.624/0001-67.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de abril de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:407679D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIONº 024/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários e tributários devidos ao Município de Capitão Andrade/MG e posterior formalização da declaração de compensação por meio de PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, compreendendo os serviços descritos no Termo de Referência. A abertura será dia 06 de maio de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser obtido no período de 17 de abril a 03 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no Setor de Licitações, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 – 9124, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F72A14DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 021/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: aquisição de material permanente e brinquedos pedagógicos para atendimento ao ensino infantil. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 06/05/2019, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:AAC417B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 2.080,14 (DOIS MIL OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C926CC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ FAIXA C com CAP 50/70, passando pela peneira 3/8 (massa fina), com fornecimento parcelado e EMULSÃO RR-1C para pintura de ligação, conforme requisição do SAAE. Foi vencedora do item a empresa: **EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.268.374/0001-10, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Dom Joaquim – Bom Despacho-MG, CEP: 35.600-00, com o valor de R$135.332,00 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais.). Data da homologação dia 08/04/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:63D4CD81

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para os serviços administrativos do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG. Foi vencedora do item a empresa: **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIOCOLINA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 38.662.607/0001-00, sediada na Rua Rio de Janeiro n°2540, bairro L. P. Pereira – Divinópolis - MG, CEP: 35.502-456, com o valor de R$7.846,81,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Data da homologação dia 11/04/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F616A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 79/19 - PP Nº. 35/19. Objeto: Contratação de serviços de transportes rodoviários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 07/05/19 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:80945B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 80/19 - PP Nº. 36/19. Objeto: Aquisição de lanches para os Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/05/19 às 15h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:71A43D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº. 78/19 - PP Nº. 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 07/05/19 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3DE876C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIA 01/2019

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº: 01/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 01/2019
Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 12:00 horas, do dia 08/05/2019, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2019**, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, *EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019*, e para atender às necessidades de consumo desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 11:45 horas do dia 08/05/2019 para protocolar os respectivos envelopes. Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados pelo email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, em 12 de Abril de 2019

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:AD82340A

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: 2/2019
Modalidade: PP-PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2019

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Ítem

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 12:00 horas, do dia 09/05/2018, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, para o devido objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTE, DESPESA COM SERVIÇOS DE LAVADA E ENCERADA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO,* e para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 11:45 horas do dia 09/05/2019 para protocolar os respectivos envelopes. Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados pelo e-mail: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, em 12 de abril de 2019

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:1F97B2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2019.** Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos e manutenção no Estádio Municipal Sebastião Felício e Vila Olímpica, no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG, em complementação aos serviços realizados por contratação anterior, de acordo com o Processo Licitatório nº 97/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, orçamentos quantitativos e plantas e, ainda em conformidade com o termo de referência – Anexo I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06 de Maio de 2019, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 16/04/2019.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F22580FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 025-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 196/19 – PREG PRES 025/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 07 de Maio de 2019 - Espaços 15.A e Espaços 15.D, e às 8h do dia 08 de Maio de 2019 - Espaços 15.B e Espaços 15.C, descritos no edital, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Concessão de Direito de Uso de Espaço Público Destinado para Fins Comerciais Diversos", para as Festividades do Dia da Cidade, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR OFERTA", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h - informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 208 ou pelo email clovis.cardoso@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br nos seguintes Links: CIDADÃO; EDITAIS EM DESTAQUE; e EMPRESA.

Cássia/MG, 16 de Maio de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:90FD47CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 001/2019, Processo autuado nº 010/2019, Edital de Chamada Pública n° 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica - PNAE. **Onde se lê:** Valor total estimado: R$78.099,85. **Leia-se:** Valor total estimado: R$80.165,10. As demais informações permanecem inalteradas.

Catas Altas, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9437A9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 018/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 010/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA - CMED, VISANDO, DESTA FORMA, SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EMANADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 12 de abril de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:072A2E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 025/2019 – Processo Nº. 018/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 010/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ÉDER CORRÊA DE CARVALHO EIRELI - ME – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED, Visando Suprir a Demanda Apresentada Pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Similares – 5,00% - Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Genéricos – 57% - Valor Global Total Estimado Com o Desconto: R$ 100.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A6C587DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008-2019-RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2019 – Processo Nº. 014/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 008/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços na Área Laboratorial Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais), Visando Suprir a Demanda Apresentada Pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, Conforme Demanda, sendo que o Valor dos Exames Será Sobre o Maior Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS – Valor Global Total Estimado Com o Desconto: R$ 120.000,00 – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do SUS – 6,75% - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8928E244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 102/2019-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO POVOADO DE CORUMBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 102/2019, autuado em 08/04/2019, Pregão Presencial nº 031/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de extensão de rede de energia elétrica no Povoado de Corumbá, desta cidade, conforme especificações contidas no anexo II do edital,a realizar-se no dia 06/05/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 16 de Abril de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:171DB819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 099/2019- CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 099/2019, autuado em 08/04/2019, Pregão Presencial nº 030/2019, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital., a realizar-se no dia 03/05/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 16 de Abril de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E6D26852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 100/2019´-TERMINO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UBS BAIRRO SANTA IGNEZ

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019

Contratação de empresa para o término de execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global na Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, à Rua Jacinto Francisco Alves, S/N, Bairro Santa Ignez, na cidade de Cláudio (MG), com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários, em atendimento a Proposta 11802.6970001/15/003, Processo nº. 25000059850201611, firmada entre o Município de Cláudio e o Ministério de Saúde, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 09/05/2019 às 9:00h. A visita técnica será do dia 22/04/2019 a 26/04/2019. Agendar no Departamento de Obras pelos telefones 037 3381-4839/4829. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4640E179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 101/2019-QUALIFICAÇÃO DE RUAS, SARJETAS, MEIO FIO, PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2019
TOMADA DE PREÇO 004/2019

Contratação de empresa para execução de serviços de qualificação de vias: execução de sarjetas, meio fio, passeios, rampas de acessibilidade nas Ruas Niterói, Cecília Gonçalves Rocha e Sebastião Aladim, em atendimento ao Contrato de Repasse 1024491-10/21 Número SICONV: 820146/2015, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 10/05/2019 às 9h. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº

152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5AE44DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 14/2019
Processo nº. 0015586.
Modalidade. **Pregão - RP 10**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

OBJETO: O Procedimento licitatório tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para o uso do DEPARTAMENTO DE TURISMO ESPORTE E LAZER por um período de 12 (doze) meses.

DATA ABERTURA: **02** de **maio** de **2019** às **09:00** horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licita@comendadorgomes.mg.gov.br.

Comendador Gomes, **15 de abril de 2019.**

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:FF67F750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a aquisição de camisas, toalhas, aventais e bandanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, segundo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital n° 051/2019, e passa a abertura para o dia 03 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:CF63DD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - Pregão Presencial – SRP N.º 009/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 1.098.707,82 (um milhão e noventa e oito mil e setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre a PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total de **R$ 514.731,10 (quinhentos e catorze mil e setecentos e trinta e um reais e dez centavos)** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva- nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 180.986,25 (cento e oitenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a empresa ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, no valor total de **R$ 402.990,47 (quatrocentos e dois mil e novecentos e noventa reais e quarenta sete centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 16 de abril de 2019

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF669E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2582

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 68.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 68.500,00 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
123.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 68.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE CENTROS AMBULATORIAIS EHOSPITALARES
123.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

Reduz: 68.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2019.

CONGONHAL - MG, 28 DE MARÇO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:A639E31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 30/04/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 16 de abril de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:EA428234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0011/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 30/04/2019 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 16 de abril de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A2C114B7

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1901, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Concede Gratificação a Servidora que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida a **EMANUELLY DIAS,** Inscrita no CPF nº 282.659.888-00, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:561D2921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOSBORGES LTDA – perfazendo um valor total R$ 2.723,19 (dois mil** e setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos**),** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 16 de abril de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:403D3E74

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

OBJETO: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, genéricos de controle especial e similares, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA - LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, para atender mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS **DE CONTROLE ESPECIAL GENERÉRICO** DA TABELA CMED/ANVISA	01	20%
02	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DA TABELA CMED/ANVISA	01	20%
03	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS **SIMILAR** DA TABELA CMED/ANVISA	01	20%

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019.**

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:33CE4BCB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos, tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos homologados pelo fabricante, para as secretarias e departamentos municipais nas condições descritas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	833.600 svç	Serviço de impressão/cópia por página PB	R$ 0,053	R$44.180,80
02	53.000 svç	Serviço de impressão/cópia por pagina COLOR	R$ 0,44	R$23.320,00
TOTAL_____R$ 67.500,80				

VALOR: **R$ 67.500,80 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

CONQUISTA/MG, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4D3A3B07

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4148/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1092/2013 de 15 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES - Secretária Municipal de Saúde;
FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT - Secretária Municipal de Educação;
VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO - Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
SAMUEL LACERDA DE SOUZA - Polícia Militar de Minas Gerais;
PATRÍCIA ALMEIDA BORGES - Conselho de Segurança Pública do Município de Conquista/MG;
RODRIGO ZARA FARIA - Loja Maçônica Estrela Conquistense 75
TÚLIO MOREIRA DOS REIS - Câmara Municipal de Conquista/MG
LETÍCIA MARIA MACHADO - Ordem dos Advogados do Brasil – Delegacia Subsecional de Conquista/MG e;
JULIANA SILVESTRE - Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 11 de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:847519C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4149/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1092/2013 de 15 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO - Coordenador Executivo.
ÂNGELO DOMINGOS GUARDIERO - Secretário Administrativo
LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA - Diretor do Setor Operacional
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Diretor do Setor Técnico

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 11 de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:795AF6A2

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
15/04/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 505,75
15/04/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 86,39
15/04/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.211,35

Conquista, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F5312852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, SRP Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, SRP Nº 032/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou **1º ADITIVO** de **REEQUILÍBRIO,** constitui objeto do presente a aquisição de materiais de papelaria, toners e cartuchos para impressoras para atender as Secretarias Municipais de Planejamento, Ação Social, e Saúde de Coqueiral-MG, com a justificativa de fazer-se necessário tendo em vista o uso diário dos materiais de expediente e atendimento do trabalho do programa CRAS e SCFV, cujas especificações discriminadas na pasta i (fls. 004-005) – Termo de Referência que fez parte integrante do processo licitatório. Celebrado com a **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.533.967/0001-72,** e a **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.533.967/0001-72**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:41284412

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - A PMC através da CPL torna público que realizou o **2º ADITIVO "COMPROMISSO",** Contrato Administrativo nº **129/2018,** contratação de empresa prestadora de serviços de serraria para a confecção de mobiliário projetado compreendendo a instalação para o gabinete do prefeito de coqueiral-mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fez parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em 06/08/2018. Celebrado Contrato Administrativos nº 129/2018, c/ a empresa **C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresário(a) individual, inscrita no CNPJ nº **10.482.829/0001-95**, celebrado em **12/04/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:484756DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 16 de Abril de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME	25.774.522/0001-71	ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME	20.560.843/0001-50	IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME	25.774.522/0001-71	ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME	20.560.843/0001-50	IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME	25.774.522/0001-71	R$147.607,60
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	R$177.752,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$142.029,50
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	R$103.039,00
SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME	20.560.843/0001-50	R$153.724,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 16 DE ABRIL 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO
Representante da Empresa: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME

_____
VANILSON CARDOSO CASTRO
Representante da Empresa: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS

_____
HUGO LEAL DA SILVA
Representante da Empresa: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

_____
ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
Representante da Empresa: W & L COMERCIAL LTDA - ME

_____
IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO
Representante da Empresa: SUPERMERCADO AVIÃO LTDA - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:318608F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS ÉTICOS E CONTROLE ESPECIAL ÉTICO, ITENS DESERTO NO PP11-2019, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICADE MINAS CONFORME TABELA ABC FARMA. Horário/Data: 07:30:00 de TERÇA-FEIRA , 30 de ABRIL de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:85F48CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 488, DE 16 DE ABRIL DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada (s) e convocada (s) a (s) candidata (s) a seguir indicada (s) para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)	
6º lugar	Kênia de Fátima Teodoro

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:521440E8

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 16 (dezesseis) de abril de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 813, de 08 de janeiro de 2019, para dar início à sessão do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 03 a 05 de maio do ano de 2019, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.004.457/0001-16, representada neste ato pelo senhor Silvio Barbosa Ramos, portador do CPF nº 076.723.086-88 e documento de identidade nº MG – 12.297.551 SSP-MG; **JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.413.507/0001-23, representada neste ato pelo senhor José Aparecido da Silva, portador do CPF nº 909.302.586-49 e documento de identidade nº M – 6.788.575 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do Edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e, com os representantes das empresas, rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas verificou que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os respectivos representantes. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo apontado pelo representante da empresa Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda., que a empresa JN Tendas e Sonorização Eireli ME, não apresentou o comprovante de inscrição do engenheiro civil no CREA/MG e não apresentou o CRMV do veterinário (letra a do item 6.1.4.1); também que a empresa não é registrada no CRMV e nem o veterinário está apto, e também que o atestado de capacidade técnica está incompleto, o contrato do veterinário esta sem data de validade e o valor incorreto perante ao IMA. Com base nas argumentações suscitadas, o Pregoeiro decidiu que a empresa declarada vencedora não cumpriu as exigências do item 6.1.4.1 "a", sendo, pois, julgada inabilitada. O Pregoeiro passou a negociar com o 2º colocado que apresentou o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor aceito pelo Pregoeiro, passando assim para a abertura do envelope documentação da empresa Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda., tendo sido verificado que a empresa atendeu as exigências do Edital, sendo declarada habilitada e declarada vencedora do certame no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O representante da empresa JN Tendas e Sonorização Eireli ME, manifestou interesse na interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro, ao argumento de que deveria ao invés de inabilitá-la, deveria ser-lhe disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a mesma regularizasse os documentos faltantes, os quais a inabilitaram do certame. Com efeito, e nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei do Pregão, foi concedido prazo de 03 (três) dias uteis para a apresentação das alegações recursais e o mesmo período para que sejam apresentadas as contrarrazões pela empresa Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta/MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de apoio

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Equipe de apoio

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
JN Tendas e Sonorização EIRELI ME

SILVIO BARBOSA RAMOS
Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FB928616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.692, DE 16 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.09 Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.559,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.559,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.559,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 199 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.559,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.559,00
TOTAL: R$ 13.559,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A0993D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.431, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 10.351, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Ofício nº 179/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Portaria nº 10.351, de 1º de fevereiro de 2019, onde consta cargo público efetivo de Especialista em Educação I, fica retificado para cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F036FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.432, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 10.360, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Ofício nº 179/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Portaria nº 10.360, de 11 de fevereiro de 2019, onde consta cargo público efetivo de Especialista em Educação I, fica retificado para cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:432BD08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.433, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 10.405, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Ofício nº 179/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Portaria nº 10.405, de 19 de março de 2019, onde consta cargo público efetivo de Especialista em Educação I, fica retificado para cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6E6DA176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.434, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 10.423, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Ofício nº 179/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Portaria nº 10.423, de 05 de abril de 2019, onde consta cargo público efetivo de Especialista em Educação I, fica retificado para cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:95845061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 19/04/2020 em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Impacto Financeiro: R$10.680,00. **Data: 05/04/2019 – Parte: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 25.433.729/0001-82.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:49E2A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de herbicidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Alteração do Edital em seu item 9, subitem 9.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b)Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f)Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 9.5;
g)Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 9.5;
h)Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 9.5;
i)Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, referente aos débitos mobiliários e imobiliários, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 9.5;
j)Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 9.5;
k)Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
L)Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
m)Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que a empresa está apta a fornecer o objeto licitado;
n)Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do Pregão.
o)Se for o caso do Licitante, documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para se enquadrar como:
n1) Microempresa ou empresa de pequeno porte, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/4/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC.
n2) Sociedade cooperativa equiparada à Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
p)Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade – CR expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
q)Certificado de Registro expedido pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA ou órgão competente de cada Estado. A descrição do item 02, constante do Anexo I – Termo de Referência, ANEXO III e IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR; Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, que passa a vigorar conforme abaixo: HERBICIDA GLIFOSATOSISTÊMICO, NÃO SELETIVO, INGREDIENTE ATIVO: GLIFOSATO – SAL DE DI-AMÔNIO CONCENTRAÇÃO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(FOSFONOMETAL) GLICINA CONCENTRAÇÃO 370 G/L, TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL, GRUPO QUÍMICO: GLICINA SUBSTITUÍDA, CLASSE TOXICOLÓGICA: ALTAMENTE TÓXICO (CLASSE II), GLIFOSATO AGRÍCOLAUSADO EM ÁREAS RURAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE ROUNDUP OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE. Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para abertura da sessão pública, que dar-se-á aos 2/5/19 às 14h, horário de Brasília/DF e proposta ate as 8h do mesmo dia, no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

Curvelo/MG, 11/4/19.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E72D13FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 3/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/4/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DC03D056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado na área de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, durante o exercício de 2019, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 30/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/4/19.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:ED34924F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 – AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei

Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 031/2019, Pregão Presencial 015/2019 Registro de Preços 013/2019 – *AQUISIÇÃO DE PAPEL A4*,** com data de abertura marcada para o dia 30 de ABRIL de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 15 de ABRIL de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:48A1602B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 032/2019, LEILÃO 02/2019 – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Leiloeiro Oficial credenciado e Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 032/2019, Leilão 02/2019 – *LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS,*** com data de abertura marcada para o dia 06 de maio de 2.019 às 13:00 horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123, (31) 3243-1107 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
www.patricialeiloeira.com.br

Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 15 de abril de 2019.

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

RAFAELA DORNELAS COUTO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9C9F2DB5

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº015/2019. "NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA)".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA):

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Silvana Amanda Amaral Tafuri (Titular);
Wellington Aparecido da Silva (Suplente);

II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:

Sargento José Francisco da Silva (Titular);
Cabo Márcio Roberto Mariano (Suplente);

III – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS:

Cleusa Barbosa Véspoli (Titular);
Emanuel Amaral (Suplente);
IV – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Alípio Ferreira de Lima (Titular);
Vicente de Oliveira Antunes (Suplente);

V – REPRESENTANTES DA EMATER:

André Luciano de Assis Gonçalves (Titular)
Rafaela Dornelas Couto (Suplente);

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Wagner Cimino Rosa (Titular)
Cristiane Pinheiro Luna (Suplente)

Art.2º. O mandato dos membros designados neste Decreto será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. Este Decreto terá efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:8713217A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 18 de abril de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 18 de abril de 2019, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4A88BBC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 141, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **SHIRLEY MARIA VIEIRA REIS**, matrícula 1376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 14/2019, de 02 de abril de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Educação Infantil, Nível 10, Padrão 11, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de abri de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7345DE0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 142, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 190/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de abril de 2019, o servidor **HEMERSON PETERSON DE LIMA** do cargo comissionado de Gerente de Alimentação Escolar – DAD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:34260D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 143, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Majora carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1° da Lei Complementar número 127 de 2016 que alterou redação da Lei Complementar número 125 de 2015, que autoriza a majoração da carga horária, desde que seja emitido parecer prévio do órgão financeiro e anuência da Administração;

Considerando o Memorando Interno nº 087/2019 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno n° 191/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de carga horária do servidor **HEMERSON PETERSON DE LIMA** no cargo de Nutricionista, nível XIII – 30 horas, para nível XVI – 40 horas, a partir de 13 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FD11FA13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 144, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 185/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de abril de 2019, a servidora **MARIANE PEREIRA DE ARAUJO** do cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito – DAD 3, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A8D2DDE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 145, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Majora carga horária das servidoras do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1° da Lei Complementar número 127 de 2016 que alterou redação da Lei Complementar número 125 de 2015, que autoriza a majoração da carga horária, desde que seja emitido parecer prévio do órgão financeiro e anuência da Administração;

Considerando o Memorando Interno nº 079/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno n° 187/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de carga horária das servidoras **GERALDA DA ANUNCIAÇÃO VERSIANI e GIZELMA APARECIDA DE LIMA** ambas no cargo de Técnico de Enfermagem, nível VI – 30 horas, para nível XI – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F9D2B66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia substituto para titular de cargo comissionado durante período de afastamento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno número 114/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 192/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA** para substituir, a partir de 08 de abril de 2019, a servidora titular do cargo comissionado de Diretor da Ouvidoria do SUS – DAD 4, durante o período em que a servidora substituída permanecer legalmente afastada do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F7EA5595

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Alaene Cristina Ferreira Souza – ME, com o valor global de R$ 4.080,00.

Diamantina, 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:13C7EB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2019. Objeto: contratação de empresa para produção e gestão das atividades e brincadeiras da festividade de "Queima do Judas". Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Joana Letícia Costa 06782694670, com o valor global de R$ 9.300,00.

Diamantina, 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BE5879BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Posto Santa Rita Divinópolis Eireli, CNPJ 26.232.467/0001-50. OBJETO: Fica alterado o item 3.1 da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, passando a vigorar o preço de R$4,539 (quatro reais e quinhentos e trinta e nove milésimos de real) por litro de combustível (gasolina comum) fornecido. O presente termo aditivo terá seus refeitos financeiros retroativos a 01/03/2019. ASSINATURA: 09/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DFF41BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2019CMDCA

Dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil- OSC

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 052, de 28/12/1998, em reunião ordinária realizada no dia 9/04/2019 e,
CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO os artigos 2º, I, 16 e17 Lei Nº 13.019/2014;
RESOLVE:
- Publicar as OSCs que foram selecionadas pelo Edital de Credenciamento n° 01/2018/CMDCA visando à cooperação mútua para realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante dispensa do chamamento público, para execução no período 2019 e 2020

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA-INECC
CNPJ 03.073.282/0001-45

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de Abril de 2019

EDUARDO RIVELLY
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E910B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - P.A.L. Nº 84/2019.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica do Município de Divinópolis/MG. A realizar-se no dia 07 de maio de 2019, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C7F8F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2019

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE DIVINÓPOLIS/MG – BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998, e demais disposições legais vigentes e, *torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre Maio de 2019 e Abril 2021:*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O CMDCA/Divinópolis é um órgão público deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de forma paritária por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, representantes do poder executivo municipal e da sociedade civil organizada, que exercem a função de Conselheiros de Direitos.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a função de Conselheiro de Direitos do CMDCA/Divinópolis é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 2º. O presente edital disciplina o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA/Divinópolis, sendo 10 (dez) conselheiros de direitos titulares e 10 (dez) conselheiros de direitos suplentes.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis prestará apoio administrativo e técnico ao processo de escolha.

Art. 4º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição das organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes;
II – assembleia de eleição;
III – posse dos representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 5º. Poderá participar do Processo de Escolha na condição de candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil legalmente constituída, sediada em Divinópolis e com o registro no CMDCA/Divinópolis em vigor.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da sociedade civil poderão se inscrever como candidata e/ou votante, preenchendo o requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA/Divinópolis, constante no Anexo Único deste edital, por meio físico, no caso de inscrição presencial, ou, digitalizado, no caso de inscrição por meio eletrônico.

Art. 7º. Para se inscrever como candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período de 16 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019, sendo:

I – por meio físico, no caso de inscrição presencial, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, na Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, ou no dia de realização da Assembleia de Eleição a ser realizada no endereço Av. Getúlio Vargas, 268, Centro (Casa dos Conselhos).
II – digitalizado, no caso de inscrição por meio eletrônico, no seguinte endereço (e-mail): cmdcadivinopolis@gmail.com.

§ 1°. A organização da sociedade civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer do inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.
§ 2º. A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 8º. A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, realizar-se-á no dia 22 de abril de 2019, das 19 horas às 20 horas, na Avenida Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos).
§ 1º. A Assembleia de Eleição será conduzida pela Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis.
§ 2º. Os representantes das organizações da sociedade civil candidatas as vagas de conselheiros de direitos no CMDCA/Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembleia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis.
§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, devendo ser observados os seguintes critérios:
I – O voto será exercido pelo representante legal ou por procurador (a) legalmente constituído (a), munido de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.
II – Cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da sociedade civil candidatas.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º. A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1º. Serão eleitas como titulares as 10 (dez) organizações da sociedade civil mais votadas e suplentes as demais organizações da sociedade civil mais votadas subsequentemente.
§ 2º. Em caso de empate, proceder-se-á votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita à organização da sociedade civil com maior tempo de fundação.

Art. 10. Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMDCA/Divinópolis proclamará as organizações da sociedade civil eleitas e encerrará a assembleia.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11. As organizações da sociedade civil proclamadas eleitas deverão apresentar ofício, assinado por seu representante legal ou por procurador(a) legalmente constituído, indicando os nomes de quem irá representá-la no CMDCA/Divinópolis como conselheiros de direitos titular e suplente, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 12. A posse dos conselheiros de direitos será oficializada em Sessão Plenária Ordinária do CMDCA/Divinópolis, a ser realizada no mês de maio.

CAPÍTULO VII
DO MANDATO

Art. 13. O mandato da organização da sociedade civil representante da sociedade civil no CMDCA/Divinópolis será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 10º, da **Resolução Nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA, § 3º do artigo 5º da Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998 e Regimento Interno.**

Art. 14. No caso de vacância de organização da sociedade civil titular eleita para o mandato compreendido entre Maio de 2019 e Abril 2019, assumirá a vaga a organização da sociedade civil imediatamente mais votada a partir da 11ª (décima primeira) colocação na assembleia de eleição das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Não havendo organizações da sociedade civil para a imediata recomposição de membros titulares ou suplentes do CMDCA/Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 15. Caberá recurso ao Plenário do CMDCA/Divinópolis contra:

I - resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo, deverá ser protocolado de forma presencial pela organização da sociedade civil, devidamente subscrito por seu representante legal ou por procurador(a) legalmente constituído, exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM do resultado final da eleição.
§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
§ 3º. Os recursos não terão efeito suspensivo.
§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMDCA/Divinópolis, o recurso não fundamentado, não subscrito representante legal ou por procurador(a) legalmente constituído(a), coletivo ou entregue fora do prazo.
§ 5º. Os recursos serão decididos pela maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária do CMDCA/Divinópolis e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.
§ 6º. Da decisão do Plenário do CMDCA/Divinópolis, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O CMDCA/Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.

Art. 17. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMDCA/Divinópolis.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E/OU VOTANTE

Escolha uma opção: ( ) Candidata e votante ( ) Votante			
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ	Data de Fundação		
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo:			
Cargo	Identidade		
Telefone (fixo e celular)	E-mail		
Em caso de Procurador(a)			
Nome Completo:			
Identidade			

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara, para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA/Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre Maio de 2019 e Abril 2021, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº01.

Divinópolis, _____, _____, 2019

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67740610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): RUBIA LIMA BRANDÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C5260AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 154/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): RUTHIELE MAIALU DE OLIVEIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39B89BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 156/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): SAMARA LIMA DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0A9BFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): TATIANE NARCIZA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB63CB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): TAYNA BESSA XAVIER. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47ECFBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 162/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): THAIS MORATO DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 13/12/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41558135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 165/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): THAMIRES LAUREN MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1956CA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 167/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): THAMYRIS DE FREITAS PEIXOTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E99C0A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 168/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): VALERIA EUGÊNIO ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:247BF102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 181/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ALESSANDRA RIBEIRO DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E68ECC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 183/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): HELITON SANTOS RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53F9A67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 185/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): KARENINA CHELMY PEREIRA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0084C6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 186/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): KARINE PEREIRA TORRES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B5E2DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 157/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARCELLA FONSECA BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0973015B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 214/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARCOS ROBERTO ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C83FD583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 188/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARIELY HELENA GOMES DE MORAIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F7DD595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 210/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JESSICA APARECIDA CELIA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C09A33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 184/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): AMANDA APARECIDA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:118EEC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 187/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): AMANDA DA SILVA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:189EFDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 194/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): BIANCA PALOMA DE OLIVEIRA XAVIER. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EA48DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019 – CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 35.820.448/0137-00

Objeto: Contratação de serviço continuado de oxigenoterapia com futuros e eventuais fornecimentos de oxigênio medicinal gasoso para atender demanda domiciliar e hospitalar, fornecimentos de oxigênio medicinal líquido, conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 2.008.610,00** (dois milhões, oito mil, seiscentos e dez reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 024/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 011/2019** – Dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 – Ficha 0979 – Fonte de Recurso 148
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.32.00 – Ficha 0980 – Fonte de Recurso 148
02.12.02.10.302.0012.2439 3.3.90.30.00 – Ficha 1009 – Fonte de Recurso 149
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 – Ficha 1025 – Fonte de Recurso 149

Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79558CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019 – CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 35.820.448/0030-70

Objeto: Contratação de serviço continuado de locações de concentradores de oxigênio, conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 024/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 011/2019** – Dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 – Ficha 0979 – Fonte de Recurso 148
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.32.00 – Ficha 0980 – Fonte de Recurso 148
02.12.02.10.302.0012.2439 3.3.90.30.00 – Ficha 1009 – Fonte de Recurso 149
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 – Ficha 1025 – Fonte de Recurso 149

Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 17 de abril de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23680CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 071/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **IMACULADA ELVIRA DE ARAUJO;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Psicologia, pela Faculdade Pitágoras e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **12/03/2019 a 18/06/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **IMACULADA ELVIRA DE ARAUJO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902479-7, lotada na E.S.F. Primavera.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será às terças-feiras de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora às terças-feiras será de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 12/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D22435DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens05 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais permanentes para serviçosespecializados e laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG,conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 22.031,63- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/04/2019.

Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020.

Divinópolis, 17 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:520E25D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **LUPE INDÚSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, que venceu o item01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais permanentes para serviçosespecializados e laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG,conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 110.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/04/2019.

Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020.

Divinópolis, 17 de abril de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D35BB659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **VITOR SILVESTRE FELICIO**, que venceu os itens03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais permanentes para serviçosespecializados e laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG,conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 21.079,90- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/04/2019.

Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020.

Divinópolis, 17 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E725C53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**, que venceu os itens06 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais permanentes para serviçosespecializados e laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG,conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 58.050,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/04/2019.

Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020.

Divinópolis, 17 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D64A247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA**, que venceu o item02do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais permanentes para serviçosespecializados e laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG,conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 2.670,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/04/2019.

Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020.

Divinópolis, 17 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:273C8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 070/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 113/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901626-3	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/04/2019	30/09/2019
9801458-0	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Enfermeiro	01/05/2019	31/10/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D2E6AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 005/2019/CPAD

Aos 16 dias do mês de ABRIL de 2019, às 10h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Renata Maria Silva Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019 do(a) servidor(a) O.G.O. matrícula, 02026719.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87F85477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 004/2019/CPAD

Aos 16 dias do mês de ABRIL de 2019, às 10h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Renata Maria Silva Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 do(a) servidor(a) S.S.S.L. matrícula, 99018583.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27477F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 006/2019/CPAD

Aos 16 dias do mês de ABRIL de 2019, às 10h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Renata Maria Silva Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 do(a) servidor(a) G.P.O. matrícula, 99021491.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79C042C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 003/2019/CPAD

Aos 16 dias do mês de ABRIL de 2019, às 10h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Renata Maria Silva Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019 do(a) servidor(a) I.I.G.S. matrícula, 97035211.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A165AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 002/2019/CPAD

Aos 16 dias do mês de ABRIL de 2019, às 10h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Renata Maria Silva Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 do(a) servidor(a) M.A.R.R.S. matrícula, 99018773.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA4B12CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 001/2019/CPAD

Aos 16 dias do mês de ABRIL de 2019, às 10h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Renata Maria Silva Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 do(a) servidor(a) R.G.P. matrícula, 99022709.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C4C1D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, e considerando o Ofício 334/2019/SEMED datado em 08/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de Vice-Diretor de Unidade Educacional I, no C.M.E.I. Vicente Amador, a servidora **DANIELA CAMILO DE FREITAS**, matriculada sob o nº. 9902414-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 01/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6FA2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, e considerando o Ofício 339/2019/SEMED datado em 09/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de Vice-Diretor de Unidade Educacional I, na E. M. São Sebastião, a servidora **MARLENE LOPES MAIA MAXIMO**, matriculada sob o nº. 9901832-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 01/02/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:287B5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, e considerando o Ofício 339/2019/SEMED datado em 09/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de Vice-Diretor de Unidade Educacional I, na E. M. Bom Pastor, a servidora **ROZANIA MADALENA DE OLIVEIRA MENEZES**, matriculada sob o nº. 0201258-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 01/02/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A7A87EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, e considerando o Ofício 334/2019/SEMED datado em 08/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de Vice-Diretor de Unidade Educacional I, no C.M.E.I Rafael Nunes, o servidor **OSVALDO MELO JUNIOR**, matriculado sob o nº. 0202736-7, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau História, **com efeitos retroativos a 01/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6BD1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando Ofício nº. 334/2019/SEMED, datado de 08/04/2019, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR DE ESCOLA I,** na E. M. Antonieta Fonseca, a servidora **HELAINE FERREIRA GONCALVES**, matriculada sob o nº. 0201879-1, detentora do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Química, **pelo período de 01/04/2019 a 31/12/2019,** conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.
Revoga-se o Ato Administrativo nº. 382/18 datado de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Divinópolis em 09/10/18. Edição 2354, que concede gratificação à servidora para a função de Diretor de Escola II.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD855989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando Ofício nº. 334/2019/SEMED, datado de 08/04/2019, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR DE ESCOLA I,** no C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa, a servidora **MICHELINE APARECIDA PEREIRA**, matriculada sob o nº. 9901716-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/04/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.
Revoga-se o Ato Administrativo datado de 12 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Divinópolis em 16/01/17. Edição 1918, que concede gratificação à servidora para a função de Diretor de Escola II.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6DB6B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando o Ofício 334/2019/SEMED, datado de 08/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO I**, na E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães, a servidora **MARIA ANGELA GONCALVES MACHADO,** matrícula nº 0201945-3, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos retroativos a 01/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A774976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando o Ofício 334/2019/SEMED, datado de 08/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO I**, na E. M. Maria Fonseca Peçanha, a servidora **MARIA RAQUEL LUCAS MENEZES,** matrícula nº 9901853-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 01/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:126B7BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29,30, da Resolução nº 02/2018, considerando o Ofício 334/2019/SEMED, datado de 08/04/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude de reorganização escolar, da função em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO I**, na E. M. São José, a servidora **CLAUDIA MARIA GONCALVES,** matrícula nº 9902626-7, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos retroativos a 01/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FADD6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.195

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$68.900,30 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$68.900,30 (sessenta e oito mil e novecentos reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
0/4.4.90.52.00 - F. 0384 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0388 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$12.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0410 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$27.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0438 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.. R$19.900,30

Total..... R$68.900,30

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0385 - Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0386 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0387 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0389 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0393 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$17.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.31.00 - F. 0402 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$2.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0431 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$19.900,30

Total..... R$68.900,30

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2019.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67CF84DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.220/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ART. 1° DO DECRETO N° 12.734, DE 20/11/2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES EM DIVINÓPOLIS – COMUTRAN.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n° 136/2007 e Lei Complementar n° 073/2007,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 1°, do Decreto n° 12.734, de 20/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

VI – Federação das Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis:

- Efetivo: ***Ricardo Lúcio de Andrade (NR)***
- Suplente: ***Helielson Rodrigues (NR)***

(...)
"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WALDO MARTINHO
Secretário Municipal de Trânsito de Transportes

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCCC0D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 038/2019 - BANCO DO BRASIL

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº 13.111/2019 de 10/01/2019, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuo de lavanderia hospitalar com locação de enxoval para atender às necessidades das Unidades de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG conforme Termo de Referência e anexo I do edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 06/05/2019. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 06/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8EC07BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	ANDREIA DE FREITAS BORBA

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	DILVANIA SILVA GUEDES SOUZA
4°	JULIANA TEIXEIRA BARRETO MENDONCA
5°	FRANCYELLE MOURA LOPES

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	CLAUDIA RODRIGUES BENTO
4°	FABIOLA ALMEIDA OLIVEIRA DE MORAIS
5°	MAIRA FARIA NOGUEIRA
6°	NAYARA DIAS FARIA ALVES

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	ISABEL DIANA DA SILVA
4°	ELIANA ALVES MENDONCA (sub judice)
1° (PCD)	MARCELA MORAIS AMARAL
5°	LEILA MARIA PIMENTEL MADEIRA (sub judice)

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2°	MARCELA VILELA BARROS FERREIRA
3°	LORENA MARINA SALATIEL

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis, do dia 22/04/2019 ao dia 26/04/2019 das 12:00 às 17:30 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FB626C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÕES EM MOLAS E OUTROS DE CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, COM AQUISIÇÕES DE PEÇAS (PINOS, GRAMPOS, MOLAS, PARAFUSOS, SUPORTES E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06 (seis) de maio de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD2A88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSOLAS EM PNEUS - VULCANIZADO Á QUENTE E Á FRIO EM PNEUS E CONSERTOS, COM O OBJETIVO DE MANTER A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **07 (sete) de maio de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87EEA524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM MECÂNICA INDUSTRIAL DE USINAGEM, TORNEARIA, PRENSA HIDRÁULICA E OUTROS SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **08 (oito) de maio de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D12FF347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER - RATIFICAÇÃO - PL Nº083/2019- DL Nº027/2019

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 12.859/2018, a dispensa de licitação para contratação da Fundação de desenvolvimento da Pesquisa – CNPJ nº 18.720.938/0001-41 para a prestação de serviços de consultoria jurídica quanto à revisão e adequação da legislação referente a cargos em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, com base no inc. XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA.
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BB51132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação

pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 056/2018: Estabelecimento: Projeto Quero Viver II – Comunidade Terapêutica, CNPJ: 23.774.300/0001-23, situada à BR 494 – KM 49, Ponto do Ferro, Zona Rural, RL: Wilson Fernandes Botelho, CPF: 379.826.307-82 – Referência: Auto de Infração nº 0000969/A3, lavrado em 25/04/2018. Transgressão: art.79, IV e XLI, da LC 030/96 c/c RDC 29/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 11 de março de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F02A115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

02) Processo 057/2018: Estabelecimento: Comunidade Terapêutica Desafio Peniel Adonay, situada na estrada do Buritis, 99, Comunidade Boa vista, RL: José Antônio do Nascimento Zica, CPF: 343.018.446-00 – Referência: Auto de Infração nº 0000972/A3, lavrado em 21/02/2018. Transgressão: art.79, IV da LC 030/96 c/c art. 6, 8, 20 da RDC 29/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 300 (trezentos) UFIR.

Divinópolis, 11 de março de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F71249D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

03) Processo 130/2018: Estabelecimento: Comida Gostosa em Quilo Ltda, CNPJ: 86.650.553/0001-05, situada na Rua Rio de Janeiro, 748, Centro - RL: Carlo Rody da Silva Vianna, CPF: 032.392.886-21 – Referência: Auto de Infração nº 0001584/A3, lavrado em 25/09/2018. Transgressão: art.79, IV e XLI, da LC 030/96. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 100 (cem) UFIR.

Divinópolis, 19 de março de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF29FB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 019/2019 decorrente do Processo de Dispensa 057/2019 art. 24. Objeto: contratação de empresa para realização das festividades do 1º Festival de Aleluia de 2019 que inclui o fornecimento de mão de obra e equipamentos para atender as necessidades da Secretária de Municipal de Cultura Esporte e Lazer, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresa **ANDRE RODRIGUES GONÇALVES 52386694615 MEI**, valor total de **R$ 6.180,00**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 16 de Abril de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:694FF85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota municipal, por demanda, compreendendo serviços os reparos mecânicos,

elétricos, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.
Empresas que se localizam num raio de até 30 km, e no caso de empresa localizada a mais de 30km será concedido um abatimento no valor proposto pela mesma, de R$ 1,50 por km rodado, para despesas com a entrega e retorno ao município.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, as licitantes
COSTA E GARCIA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor total:
LOTE 01 SERVIÇOS MECÂNICOS: R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais)
LOTE 02 SERVIÇOS ELÉTRICOS: R$ 41.032,50(Quarenta e um mil, trinta e dois e cinquenta centavos)
COMÉRCIO DE ÓLEOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS DONA EUZÉBIA LTDA, valor total:
LOTE 01 SEVIÇOS MECÂNICOS: R$ 17.505,00(Dezessete mil, quinhentos e cinco reais)
AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA, valor total:
LOTE 01 SERVIÇOS MECÂNICOS: R$ 15.456,00(Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
LOTE 02 SERVIÇOS ELÉTRICOS: R$ 14.785,00(Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Dona Euzébia, 16 de abril de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B561FE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia por determinação do Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar credenciamento de pedreiros, ajudante de pedreiros, carpinteiro e eletricistas, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município, conforme critérios, termos e condições do estabelecidos no Edital e nos seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:
A PARTIR DO DIA 17/04/2019 A 29/04/2019
LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
LOCAL: AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBIERO, 340 - CENTRO
HORÁRIO: 11:00 ÀS 16:00 HORAS

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 15 de abril de 2019

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BEE1CDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:
1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES 6CM RUAS ALBERTINO DE OLIVEIRA E RUA JOSEFINA CORREIA NETO, NO DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇÚ, NUM TOTAL DE 1.141,47 M², E CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

VISITA TÉCNICA
Dias : 23/04/2019 A 26/04/2019
Horário: 13:00 às 16:00 horas
Agendamento pelo telefone: 32.3453.1714 (Licitações)

ABERTURA: 06/05/2019 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 16 DE ABRIL DE 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D3BECB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no008/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 005/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais , para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de eventual publicação e/ou divulgação no Diário Oficial de Minas Gerais de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência 08/02/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:38DB7405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público que a licitação realizada no dia 04.02.2019 as 09:00 horas, Processo Licitatório no0001/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019, que objetivava a Contratação de um profissional especializado na área de veterinária para o serviço de inspeção municipal para produtos de origem animal, banco de alimentos para recebimento de doações com posterior distribuição, programa de compra agricultura familiar bem como assessorar em campanha de vacinação ao combate as doenças e pequenas cirurgias, foi considerada deserta, tendo em vista que nenhum licitante interessou participar do certame.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1EAB5CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no002/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 001/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ROMARIO AUGUSTO MARTINS DE SOUSA, para a Contratação de serviços de Arbitragem para campeonato Municipal de Futebol no Estádio Municipal Joaquim Alves Belo, pelo valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência 07/01/2019 a 07/03/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 7 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:654B1CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5DAEEDEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 15.04.2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 15.04.2019

"Altera o Anexo VII da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VII da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011, passa a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)
ANEXO VII (DA LEI 003/2011)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EEM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 13.06.2011
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Diretor Escolar
Vagas	02
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	Nivel I R$ 2.232,65
Qualificação / Escolaridade	Superior completo
Atribuições do Cargo: **I - Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação;** **II - Planejar a execução do Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar;** **III - Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.** **IV - Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;** **V - Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;** **VI - Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;** **VII - Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclaecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;** **VIII - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;** **IX - Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.**	

Denominação do Cargo	Vice Diretor (Escolar)
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	Nivel I R$ 1.392,04
Qualificação / Escolaridade	Superior completo
Atribuições do Cargo: **I - Assessorar o Diretor no tocante à pesquisa, ao planejamento, ao controle, coordenação e comando da Escola e avaliação do processo educacional e responsabilizar-se pela escola na**	

ausência do Diretor;
II - Desempenhar funções de ajuda ao bom funcionamento da unidade; III - Cumprir as determinações do Diretor da escola e de superiores;
IV - Cuidar do quadro de presença e horário de professores e demais servidores;
V - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
VI - Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato;
VII - Substituir o Diretor em seus impedimentos legais.

Denominação do Cargo	Coordenador Pedagógico
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	Nivel I R$ 1.846,18
Qualificação / Escolaridade	Superior completo

Atribuições do Cargo:
I - Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros;
II - Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno;
III - Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem;
IV - Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola;
V - Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente;
VI - Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola;
VII - Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas;
VIII - Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros;
IX - Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno;
X - Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem;
XI - Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis;
XII - Acompanhar o rendimento e a freqüência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários;
XIII - Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor;
XIV - Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico;
XV - Estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos;
XVI - Ministrar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais;
XVII - Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno;
XVIII - Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
XIX - Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor;
XX - Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino;
XXI - Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional;
XXII - Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções;
XXIII - Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar;
XXIV - Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade;
XXV - Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários);
XXVI - Propor a Direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais;
XXVII - Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz;
XXVIII - Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros;
XXIX - Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, freqüência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional;
XXX - Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional;
XXXI - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XXXII - Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
XXXIII - Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis;
XXXIV - Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola;
XXXV - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado;
XXXVI - Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9B1CC97E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.410, DE 15.04.2019.

LEI Nº 2.410, de 15.04.2019.

"Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O estágio previsto nesta Lei será concedido a estudantes universitários, a partir 5º período e que residam no Município de Estrela do Indaiá/MG".

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica fixada em 15 (quinze) a quantidade de vagas reservadas para a concessão de estágio para os cursos previstos no artigo anterior".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:ABB23E03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1084/2019

DECRETO Nº. 1084/2019

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **HUGO GERALDO LOPES,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 18 (dezoito) de abril de 2019, Quinta-Feira Santa, e por ser feriado, no

dia 19 (dezenove) de abril, Sexta - feira Santa, ressalvada a área de saúde, serviço de Limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C2628A6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 022, DE 16-04-2019.

PORTARIA No 022, DE 16-04-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.04.2017 a 27.02.2018 e de 14.05.2018 a 14.06.2018, saindo de férias no dia 06 de maio de 2019 e retornando ao trabalho no dia 05 de junho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EB4B3D68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 021, DE 16-04-2019

PORTARIA No 021, DE 16-04-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 06 de maio de 2019 e retornando ao trabalho no dia 05 de junho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CA366B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 29/2019 DISPENSA 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 29/2019 – Dispensa 15/2019, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física **AFRANIO GONÇALVES,** portador do CPF 231.222.776-20, RG M-7.16926, residente e domiciliado à Rua Conego Raimundo, 36 AP 101, Bairro Gameleira, CEP 39.237-000 – Felixlândia/MG**,** objeto: **locação de imóvel residencial (apartamento) para acomodar estagiários do convênio com a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e a Prefeitura Municipal de Felixlândia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, para o exercício de 2019**, **valor global R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**. Assinado em 05/04/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DB5C8D67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 23/2019 – Dispensa 11/2019, objeto: **Contratação de pessoa física/jurídica para realização de serviços técnicos de Leiloeiro Oficial para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda de bens móveis inservíveis do município, de acordo com a Lei de nº 1887/2017, que estão listados e avaliados pela Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis, de acordo com a Portaria de nº 020/2017, durante o exercício de 2019**, firmado com a pessoa física **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, Bairro Centro, Pará de Minas/MG - CEP 35.660-010, inscrito no CPF 065.132.226-05**, sem ônus para o Município.** Assinado em 14/03/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:25EB06F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2019 PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 REGISTRO DE PREÇOS 02/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019 – Registro de Preços 02/2019 – Processo Licitatório 33/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para fornecer materiais de construção**, que será realizada na data 06/05/2019 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311,

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B1D3993A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2019 DISPENSA 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 32/2019, Dispensa 17/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Banda de Música do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo**, firmado com a empresa **IVONALDO DO CARMO ROCHA 70443173672,** inscrita no **CNPJ 08.071.744/0001-09**, situada à Rua Bento Mendes Castanheira, 85/30, Bairro Dona Clara, CEP 31.260-270 – Belo Horizonte/MG, valor global: **R$16.990,00** (dezesseis mil novecentos e noventa reais), assinado em 15/04/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D74A26B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2019 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID. Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 9.416,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6A2316D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 5.046,00. Dotação Orçamentária: **01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1279DF2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019 PREGÃO Nº 024/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro deserto o Processo Licitatório nº **0027/2019**, Pregão nº **024/2019** – Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção da Fonte Luminosa neste Município.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F6BAE174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE 03/2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2019
			Período: Março
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.584.405,39	ORÇAMENTÁRIAS	4.705.065,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.517.913,24	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.896.686,02
Contribuições	350.559,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.826,34
Receita Patrimonial	28.980,70	JUROS E ENCARGOS D ADÍVIDA	57.145,13
Transferências Correntes	9.706.874,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.510.939,38
Outras Receitas Correntes	3.700,58	INVESTIMENTOS	624.625,97
Operações de Crédito	176.088,21	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.149,20
Alienação de Bens	48.327,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	808.379,45
FUNDEB	-1.248.038,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.131,88
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	15.754,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455,38
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.037,43
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	181.295,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.794.605,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO 27.388,04		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.087.411,88
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	153.907,39	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	80.688,86
		RP PROCESSADOS PAGOS	626.504,36
SALDOSANTERIORES	9.346.756,51	SALDOSATUAIS	13.162.786,76
BANCO C/ MOVIMENTO	472.009,46	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.883.658,47
BANCOS C/ VINCULADAS	8.874.374,99	BANCO C/ MOVIMENTO	3.263.402,80
POUPANÇA	372,06	BANCOS C/ VINCULADAS	8.015.352,01
		POUPANÇA	373,48
TOTAL	20.112.457,33	TOTAL	20.112.457,33

Formiga, 16/04/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0F398F86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2019 PREGÃO Nº 018/2019

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0021/2019** – Pregão Presencial Nº **018/2019** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos setores de água e esgoto. **NOVA Abertura** da sessão será às **08:30h,** do dia: **02/05/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Aos interessados, informações no edital completo, à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:78B32D3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Nº. 9912412961

Processo Licitatório nº: 039/2017 – Dispensa nº 003/2017.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 meses, à partir de 08/05/2019, sendo até 08/05/2020.**Valor Estimado:**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Dotações Orçamentárias:**
01.01.04.122.0001.2.001.3.390.39 e
08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.39.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.***Data**: 16/04/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A096887F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO N. 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 23/2019 – TP nº 03/2019, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de possíveis créditos tributários e recuperação de créditos de ISS, IPTU, TAXAS entres outros, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Frei Inocêncio. Empresa R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA EPP, CNPJ 34.827.873/0001-94. O valor global deste Contrato corresponderá a 20% (vinte por cento) das receitas obtidas com o resultado das ações objeto deste processo, compreendendo o valor estimado de R$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Contrato assinado em 16/04/2019. Vigência até 31/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D6F73FE3

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Aviso de licitação – Republicação do Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede estadual do Município de Frei Inocêncio**.** Abertura prevista para 02/05/2019, às 13h:00min. à Rua Santa Maria, 141, centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CDED6E39

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 01/2019

FREI INOCÊNCIO-MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019. Processo nº. 026/2019. O Prefeito Municipal de FREI INOCÊNCIO-MG, no uso de suas atribuições legais, atendidos os princípios da Lei nº. 8.666/93 autoriza a Contratação de Show Artístico "ALEMÃO DO FORRÓ", durante a 33ª Feira da Amizade de Frei Inocêncio de 21 a 23 de junho de 2019 no Município de Frei Inocêncio, com a empresa WA PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 20.799.303/0001-23, com sede a Avenida Presidente Costa e Silva, n. 4, loja 2, Bairro Novo Horizonte, Linhares, Espirito Santo, cep 29.902-120. Valor total do Contrato: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: **02.08.01.13.392.2211.2263.3.3.90.39.00** ficha 325.

FREI INOCÊNCIO/MG, 16 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:06C9D828

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público os Extratos de Contratos – CONVITE nº 02/2019, objeto: Contratação de empresa de eventos para locação de estruturas, shows dentre outros para a realização da 33ª FEIRA DA AMIZADE DE FREI INOCÊNCIO DE 21 Á 23 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO. CT n. 20/2019 - Empresário Lauriano de Oliveira Silva ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09 totalizando um valor global de R$47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais); CT n. 21/2019 - Empresa GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI ME, vencedora dos itens de 08 e 10 totalizando um valor global de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); e CT n. 22/2019 - Empresa Sergio Gomes Machado ME, vencedor dos itens 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 totalizando um valor global de R$49.455,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Contratos assinados em 16/04/2019. Vigência até 31/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:96FC4C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 007/2019PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 007/2019 – O MUNICÍPIO REALIZARÁ NO DIA 02/05/2019, ÀS 09: 00 HORAS, O PREGÃO (PRESENCIAL) 007/2019 – OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 007/2019 – O Município realizará no dia 02/05/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 007/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE FRONTEIRA DOS VALES/MG..** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 16 de Abril de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:61A6944D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
Processo Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.417.694/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves 2103 Centro Caratinga/MG CEP 35.300-102, telefone (33)3322-6850, representada pelo Sr. Fagner Genelhú Penna, sócio administrador, portador do RG MG-11.614.894 e CPF Nº 013.404.786-04, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para Futuro e eventual fornecimento de medicamentos da tabela de preços máximos de venda ao Governo (PMVG) da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED para o abastecimento e dispensação nas farmácias públicas do Município, em atendimento à demanda espontânea da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	DESCONTO
TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z" SEM APLICAÇÃO DO CAP	72,00%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z" SEM APLICAÇÃO DO CAP	62,00%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z" SEM APLICAÇÃO DO CAP	1%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" a "Z" SEM APLICAÇÃO DO CAP	1%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z" COM APLICAÇÃO DO CAP	47,28%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z" COM APLICAÇÃO DO CAP	34,28%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z" COM APLICAÇÃO DO CAP	1%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE"A" a "Z" COM APLICAÇÃO DO CAP	1%

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 040/2019, Pregão Nº 010/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta ata é de prazo máximo de 12 horas, para os pedidos de urgência e 5 dias úteis para os demais, contados a partir do recebimento da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.
4.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela

Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.2 O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
6.3 A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
6.4 A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
6.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 04 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FAGNER GENELHÚ PENNA
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E8E4DD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Casa de Chope Restaurante Avenida LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Av. Caetano Marinho, 206 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-001, inscrita no CNPJ sob o n° 22.520.969/0001-26, pelo seu representante Neivaldo Alves Moreira, CPF 520.352.476-91 e RG M-2.689.592, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento de REFEIÇÕES NA CIDADE DE PONTE NOVA para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
01	Refeição Completa Ponte Nova Refeição completa individual, do tipo prato-feito, sem vinculação de peso ou quantidade (porções) de alimentos. A refeição deverá conter ao menos, as seguintes opções: arroz, feijão, refogados, macarrão, batata-frita, farofa e salada; carne: carne de boi, frango ou porco, sendo 02 (dois) pedaços de carne, se for frango cozido ou carne cozida, ou 01 (um bife); deverá ser fornecido suco ou água consumível	730	16,50	12.045,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 042/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será imediato, direto ao servidor público;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das REFEIÇÕES A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO NA CIDADE DE PONTE NOVA e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 12 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

NEIVALDO ALVES MOREIRA
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:66276DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Brasília, 360 Canaan Sete Lagoas/MG CEP 35.700-301, inscrita no CNPJ sob o n° 27.819.404/0001-68, pelo seu representante Valderez Márcia Silva, RG MG-7.811.738 e CPF 746.258.376-34, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços de veículos 1.0, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Unitário	Total
01	Veículo passeio ano/modelo 2018/2019 com 5 passageiros incluindo o motorista, com feios ABS e Air Bag frontal, 4 portas, potência mínima do motor de 72 CV com 8 válvulas, capacidade mínima do tanque de combustível 48 litros e porta malas com capacidade mínima de 280 litros. Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro. Predisposição para som (2 autofalantes dianteiros, 2 tweeters e antena. Radio integrado ao painel com entrada USB, auxiliar e Bluetooth® Cortesia tapetes e protetor do cárter Cor sólida preferencialmente branca	04	Fiat Uno Atractive	39.990,00	159.960,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 049/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

4.2 - O pagamento será à vista, após entrega do respectivo veículo, emissão da NF, conferência e aceite do mesmo.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR,

a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

VALDEREZ MÁRCIA SILVA
Proprietária
Detentora do Registro

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:25D325AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 012/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 012/2019, tendo por objeto o fornecimento de refeições a servidores municipais na cidade de Ponte Nova, adjudicado o item Refeição Completa Ponte Nova para a empresa Casa de Chope Restaurante Avenida, no valor global de R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

Guaraciaba, 12 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:25B8D339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 013/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, por este termo, após encerrado o prazo para apresentação de recurso, nos autos do Pregão Presencial nº 013/2019, tendo como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de veículos, ADJUDICA o objeto à empresa Ponto Alto Máquinas e Equipamentos Eireli - CN–J 27.819.404/0001-68, pelo valor global de R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Guaraciaba, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:92A582EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 013/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 013/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, adjudicada à empresa Ponto Alto Máquinas e Equipamentos Eireli – CNPJ 27.819.404/0001-68, pelo valor global de R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D5BCBC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 20/2019.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N.º: 01/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE TÉCNICOSDE RX E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICOOU BIOMÉDICOPARA HOSPITAL MUNICIPAL.

EMPRESA - CLÉSIO RESENDE & CIA LTDA ME – CNPJ – 32.310.437/0001-18.

Valor Global - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo o valor de no Máximo até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Guarda-Mor MG, 15 de Março de 2019.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 20/2019 - Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2019. Credenciamento nº 01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 198;02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Serviços de Saúde - Ficha 199;

EMPRESA - CLÉSIO RESENDE & CIA LTDA ME – CNPJ – 32.310.437/0001-18.

Valor Global - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo o valor de no Máximo até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 18 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:042A2944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 21/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 18/2019.

OBJETO:AQUISIÇÃODE PECAS E SERVIÇOSA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃODO VEICULO TIPO TRATOR BUDNY 7540 - CV - TURBO DO SETOR DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA - TERRA TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLASEIRELI-ME – CNPJ – 10.779.760/0001-00.

Valor Global - R$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais).

Guarda-Mor MG, 02 de abril de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 21/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 - 1.00.00 Recursos ordinários Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Recursos ordinários Ficha 437;

EMPRESA - TERRA TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLASEIRELI-ME – CNPJ – 10.779.760/0001-00.

Valor Global - R$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 05 DE ABRIL DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:27F21EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 22/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 19/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção de Redes e equipamentos de informática in loco e alimentação do site para Prefeitura Municipal d Guarda Mor.
EMPRESA - LINIKER DE ALMEIDA FORTUNATO - CNPJ 10.873.835/0001-00.
Valor Global - R$ 55.343,82 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 55.343,82 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Guarda-Mor MG, 02 de abril de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 22/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

02.02.01.04.122.0402.2011.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Recursos Ordinários - Ficha 74;
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Recursos Ordinários - Ficha 87;
02.05.01.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 - 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% - Ficha 177;
EMPRESA - LINIKER DE ALMEIDA FORTUNATO - CNPJ 10.873.835/0001-00.
Valor Global - R$ 55.343,82 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 55.343,82 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 05 DE ABRIL DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F715C34A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 23/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 20/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESAS - LIDIANE CORREA FERREIRA E CIA LTDA-ME - CNPJ – 04.703.318/0001-90.
Valor Global - R$ 69.180,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta reais) conforme preços registrados em ata.
DONARIA MARTINS DE ARAUJO-ME - CNPJ – 03.364.215/0001-80 .
Valor Global – R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$129.880,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Guarda-Mor MG, 08 de abril de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 23/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 409;
EMPRESAS - LIDIANE CORREA FERREIRA E CIA LTDA-ME - CNPJ – 04.703.318/0001-90.
Valor Global - R$ 69.180,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta reais) conforme preços registrados em ata.
DONARIA MARTINS DE ARAUJO-ME - CNPJ – 03.364.215/0001-80 .
Valor Global – R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$129.880,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 10 DE ABRIL DE 2019 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5521A3B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 24/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 21/2019.
OBJETO: Aquisição de refeições, marmitex, hospedagem e buffet destinados a várias secretárias e setores desta Prefeitura.
EMPRESA - DELCIO MARQUES JORDÃO - CNPJ – 25.139.944/0001-75.
Valor Global - R$ 69.180,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta reais) conforme preços registrados em ata.
Atribui-se ao Certame o Valor de R$43.615,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais). Guarda-Mor MG, 11 de abril de 2019. Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 24/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 57;
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 – 1.50.00 – Transf.Rec. SUS p/ Vig Saúde Ficha 226;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 238;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 363;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 483.
EMPRESA - DELCIO MARQUES JORDÃO - CNPJ – 25.139.944/0001-75.
Valor Global - R$ 69.180,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta reais) conforme preços registrados em ata.
Atribui-se ao Certame o Valor de R$43.615,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais).. AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 15 DE ABRIL DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:09D99705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 041/2018 firmado com o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - Imais.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/04/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4C4AF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 025/2019, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Massa Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) incluindo a Emulsão Asfáltica RR-1C, destinados a manutenção de vias e operação tapa buracos no Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 480.000,00

Guaxupé/MG, 17/04/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0900AAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - ERRATA. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 029/2019 - ampla participação - Processo n.º 057/2019, que na publicação datada de 12 de abril de 2019 e que dispõe sobre a data de reabertura do referido pregão presencial, onde se lê: "MENOR PREÇO POR ITEM", leia-se: "MENOR PREÇO POR LOTE". Os demais termos da referida publicação permanecem inalterados.

Guaxupé, 16 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FBCB721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

Nomeia o servidor Silvio Luiz Ribeiro para a função gratificada de Chefe de Seção de Estradas e Rodagens

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Silvio Luiz Ribeiro**, matrícula 34745**,** para a função gratificada de **Chefe de Seção de Estradas e Rodagens,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à **01/04/2019**.

Guaxupé, 12 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F7F5DCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 056/2019 originado da realização do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**.** Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R$260.620,00. Data: 16/04/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4C6C4889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÃ., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 22/04/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 16 de abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:1D28BAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração das Atas de Registro de Preço e Termo Aditivo.
a) Ata de Registro de Preço nº 10/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Priscila Ferreira Donzeles Duarte Lanza - ME. CNPJ: 15.510.721/0001-19. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de próteses dentárias destinadas aos pacientes da

Rede Municipal de Saúde - Processo Licitatório nº 10/2019. Pregão Presencial 08/2019, Registro de Preços nº 05/2019 – Valor Global: R$ 90.000,00. Prazo: 12 meses – Data: 11/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Priscila Ferreira Donzeles Duarte Lanza, Representante Legal.

b) Ata de Registro de Preço nº 07/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Mercearia da Margarida Ltda EPP. CNPJ: 71.389.811-74. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar - Processo Licitatório nº 07/2019. Pregão Presencial 05/2019, Registro de Preços nº 04/2019 – Valor Global: R$ 255.027,50. Prazo: 12 meses – Data: 16/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Mário Raimundo Vieira Gonçalves, Representante Legal.

c) 3° Termo Aditivo – Acréscimo de Rota do Contrato Administrativo nº 06/2018, celebrado entre o município de Inhaúma e Arnaldo Martins da Cunha Filho. Objeto: Transporte escolar com monitor de alunos – Rota 06. Valor acrescido: R$12.572,00. Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 44/2017 – Processo Licitatório nº 76/2017. Data: 11/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabeth Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Arnaldo Martins da Cunha Filho, Contratado.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:1CD6C67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 48/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 48/2015, Processo nº 20/2015, Pregão nº 13/2015. **CONTRATADA:** JUCIANE APARECIDA SANTOS. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 61.728,54. **Vigência:** 22/04/2019 a 21/04/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5BB541FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Processo Licitatório n°041/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objetivo a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 16 de abril de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DB9062A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 025/2019 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 03/05/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BC645ADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Tomada de Preços 002/2019 – Objeto: execução de obra de pavimentação de trecho das Ruas Zequinha Pinto e Teodoro da Fonseca no município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 845320/2017 (1039.242-35) – Ministério das Cidades/Caixa. Homologação: 10/04/2019. **Contrato n° 68/2019** – Alpha Construtora Ltda, CNPJ 17.515.595/0001-10, Baependi/MG. Valor: R$ 218.259,48. Dotação: ficha 653, fontes 100 e 124. Data: 11/04/2019. Vigência: 10/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2F65FAD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 010/2019, com data de 11/04/2019, tendo como objeto a prestação de serviço de gravação e edição de áudio do espetáculo a Paixão de Cristo 2019. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 70/2019** – Rodrigo da Costa Lopes 01188696637, CNPJ 25.283.277/0001-08, Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.000,00. Dotação: ficha 638, fonte 100. Data: 12/04/2019. Vigência: 31/05/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:37D35DF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 031/2019 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 E P45, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 16/04/2019, à empresa: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Valor total registrado: R$ 60.000,00; Ata de registro de preços n° 36/2019 datada de 16/04/2019 com vigência de

12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8A6FCB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ILARINO BANDEIRA NETO (838.434.186-91)

OBJETO: Delegação da exploração do serviço de táxi no município de Itanhomi, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período, conforme especificações constantes do EDITAL.

DATA: 10/04/2019

VIGENCIA: 10/04/2019 a 09/04/2029.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de abril de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B5D3D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 050/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. Objeto:Rescisão de CONTRATO referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Levindo Dias. Fundamentação legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhomi e Drª. Thais Vieira Sousa.

Itanhomi, 31 de janeiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:057AB3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 050/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. Objeto:Rescisão de CONTRATO referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Maria Olinda de Jesus. Fundamentação legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhomi e Dr. Tiago Almeida Catombe.

Itanhomi, 08 de abril de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ADEACDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019 – Processo Licitatório nº 014/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Objeto:Contratação de professor de educação física para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (Projeto Praça Saudável – Academia da Melhor Idade) e junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Projovem Adolescente). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Marcus Aurélio Borges Souza. Valor: R$ 27.000,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.305.0015.2065-339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.12.01.08.244.0032.2060.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.29.00, 1.56.00). Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de abril de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DB0BFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 – Processo Licitatório nº 015/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Maria Olinda de Jesus. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Drª. Gabriela Franco Vandermas. Valor: R$ 95.400,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00). Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de abril de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2C9BAB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da licitação nº 017/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para suprir a FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na revista GUIA DA FARMÁCIA. Tal ato administrativo é justificado para que se possa instaurar novo procedimento referente à contratação pleiteada, formalizando novo edital mais detalhado e específico quanto a exigibilidade de preços, tendo em vista que RECURSOS foram

interpostos e julgados questionando preços ofertados pelas empresas e preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/04/2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:69D94322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 36/2019 – torna público que às 08:30h do dia 03/05/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 20/2019, cujo objeto é a compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:033EE5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 42/2019, modalidade pregão eletrônico nº 26/2019, torna público que no dia 03/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 26/2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e ônibus com 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e pessoa física, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C13F8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 010/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 010/2019 – FABIANO COSTA AZEVEDO ME, valor: R$ 3.552,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades em diversos departamentos do município. Vigência de 28/03 de 2019 a 27/03 de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:14040324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 055/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Colonial Serviços Ltda. ME
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e valor anual de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:667D88ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS PARA SORTEIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 CREDENCIAMENTO Nº001/2019

Tendo cumprido o prazo para apresentação dos recursos por parte dos interessados conforme manifestado em ata anterior publicada no dia 28/03/2019 no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM, e não tendo sido apresentada manifestação contrária acerca da decisão da CPL em reunião anterior, ficam **CREDENCIADOS** os seguintes leiloeiros: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** e **ADRIANA PIRES AMÂNCIO.** A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, também torna público para conhecimento dos interessados que está convocando os leiloeiros credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 001/2019 a participarem do sorteio para escolha do Leiloeiro que conduzirá Leilão Público para venda de bens imóveis, mediante autorização Legislativa constante na Lei Municipal nº 1.053/2018. **O sorteio será público e será realizado às 14h00min do dia 26 de abril de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura de Japaraíba, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, nesta cidade de Japaraíba/MG, com ou sem a presença dos Leiloeiros convocados**. Informações pelo e-mail: licitação@japaraíba.mg.gov.br ou fone (37)3354.1112.

Japaraíba/MG, 20 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DFFDC06C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e alteração no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: THOR Empreendimentos e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 28.079,86 (vinte e oito mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
VALOR ATUALZIADO DO CONTRATO: R$ 1.608.093,40 (um milhão, seiscentos e oito mil e noventa e três reais e quarenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 16 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CD96435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Decreto nº 25, de 21 de março de 2.019

"Regulamenta a feira livre do produtor rural de Japaraíba e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Japaraíba / MG, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**
Art. 1º. O funcionamento da Feira Livre do Produtor Rural, na cidade de Japaraíba, reger-se-á sob o regulamento previsto neste Decreto e em seus Anexos.
Art. 2°. A feira livre de Japaraíba destina-se à venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros e seus derivados, produtos lácteos e seus derivados, artesanatos, bem como produtos de consumo imediato, tais como bebidas, lanches e comidas típicas.
Parágrafo único. Permite-se a atuação no local da feira, de comerciantes caracterizados como ambulantes desde que estejam com o devido alvará, autorizado pela comissão de organização da feira e pela Administração Municipal.
Art. 3°. Os feirantes em atividade na feira de produtores estarão isentos de quaisquer impostos previstos em Lei Municipal.
§1°. Os feirantes na categoria produtor rural farão prova de suas condições mediante declaração de produtor rural, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, ou atestado de produtor, fornecido pela EMATER-MG.
§2°. O atestado de produtor fornecido pela EMATER — MG terá validade de 1 (um) ano e sua renovação deverá ser solicitada ao órgão de competência com 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data de seu vencimento.
Art. 4°. A Prefeitura Municipal de Japaraíba determinará o ponto de funcionamento da feira livre do produtor rural, podendo alterá-lo para atender às conveniências do consumidor, dos feirantes e da Administração.
Art. 5°. A feira livre funcionará aos sábados no horário de 16:00 (dezesseis) às 22:00 (vinte duas) horas, podendo, mediante pedido da Comissão Executiva e a critério do Executivo, funcionar outros dias e horários a serem previamente designados.
Art. 6°. O feirante fica obrigado a colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas.
Parágrafo único. Fica estabelecido que as plaquetas referidas no artigo anterior deverão ter no mínimo as dimensões de 0,15 x 0,10 m. e 0,08 x 0,06 m.
Art. 7º. Nos dias de funcionamento da feira fica proibida a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros em qualquer outro ponto da cidade, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido e não cadastrado na feira livre.
Art. 8°. Os produtos que figurarem na feira só poderão ser vendidos em outro local se o feirante ou ambulante recolher o alvará de comércio nos termos da legislação em vigor.
Art. 9°. Produtos hortifrutigranjeiros vindos de outros municípios só poderão ser comercializados na feira, se não houver produção similar no município de Japaraíba, por feirantes da cidade.
§1º. Produtores de outro município somente poderão comercializar produtos não similares, mediante pagamento de alvará de funcionamento e após receberem aprovação de pessoa designada pela vigilância sanitária para verificar o bom estado do produto.
§1º. Caracterizam-se como produtos sem similar no município aqueles atestados pela EMATER.
Art. 10. Os pontos de localização de cada feirante serão fixos ficando os respectivos feirantes obrigados a procederem à retirada de suas mercadorias 30 (trinta) minutos após o horário de término do funcionamento da feira.
Art. 11. Fica proibido o uso, para qualquer fim, das árvores existentes na via pública onde se localiza a feira, salvo o estabelecimento de barracas debaixo das mesmas, a critério da Administração Municipal.
Art. 12. As mercadorias adquiridas na feira não poderão ser revendidas no seu recinto, tampouco depositadas nas vias públicas.
Art. 13. Depois de descarregados, os veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local a fim de se evitarem acidentes ou prejudicar o trânsito onde ocorre a feira.
Art. 14. Não é permitido aos feirantes abandonarem no espaço reservado para a feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida.
Art. 15. Poderão os feirantes, caso assim o desejarem, retirar as suas mercadorias do local da feira, antes mesmo do término do horário de seu funcionamento.
Art. 16. Terminada a feira, a Prefeitura Municipal procederá a limpeza da área.
Art. 17. Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos ou animais no recinto da feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo à Comissão Executiva tomar as medidas que julgar cabíveis para a retirada dos mesmos.
Art. 18. Para as instalações das barracas, será observado:
I- espaço mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre uma e outra, a fim de permitir a passagem do público;
II- as barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, e terão sua frente voltada para esta via;
III- a distribuição das barracas será de responsabilidade da Comissão Executiva;
IV- o estabelecido pela Comissão Executiva, devendo ser desmontável;
V- o feirante é obrigado a conservar a barraca a ele consignada em perfeito estado de conservação e higiene.
Art. 19. Caso algum feirante interessar em adquirir a sua própria barraca deverá obedecer ao mesmo modelo, tamanho, cor e adesivagem das barracas fornecidas.
Art. 20. Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:
CATEGORIA A - PRODUTOR RURAL
CATEGORIA B - VENDEDOR DE PESCADOS
CATEGORIA C – VENDEDOR DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS
SEM PRODUÇÃO SIMILAR NO MUNICÍPIO
CATEGORIA D – ARTESÃO
CATEGORIA E – VENDEDORES DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDITATO

CATEGORIA F – AMBULANTE DE PRODUTOS MANUFATURADOS

Art. 21. O feirante ficará obrigado a estabelecer sua barraca nos dias estipulados de feira determinados pela comissão, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Executiva o controle da frequência do feirante.

Art. 22. Na disciplina interna das feiras, ter-se-á em vista:

I - manutenção da ordem e do asseio;

II - equilíbrio no seu provisionamento, obedecida a uma regularidade;

III - proteção aos feirantes e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.

Art. 23. A matrícula do feirante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - categoria produtor rural:

a) Declaração de produtor rural fornecida pela repartição estadual competente;

b) Atestado de produtor rural, fornecido pela EMATER-MG;

c) 2 (dois) retratos, tamanho 3 x 4.

II - para as demais categorias:

a) Atestado da categoria específica emitido pela comissão da feira;

b) 2 (dois) retratos , tamanho 3 x 4;

Art. 24. A matrícula será concedida a título precário, podendo a qualquer tempo e desde que haja motivo justo, ser cancelada pela Comissão Executiva.

Art. 25. Cada feirante poderá ter uma única matrícula o que lhe confere direito para possuir uma única barraca.

Art. 26. Somente serão permitidas as transferências de matrículas, nos seguintes casos:

I-Pelo falecimento do feirante, para o herdeiro na forma da lei, desde que o requeira em até 90 (noventa) dias, a contar da data de óbito;

II-Por doença infectocontagiosa ou incapacidade física do feirante, devidamente comprovadas, para o cônjuge ou filho, desde que requeira em até 90 (noventa) dias, a contar da data do atestado médico respectivo.

Art. 27. A matrícula será cassada, quando constatada a prática das seguintes infrações:

I - venda de mercadorias deterioradas;

II - Cobrança de preço superior aos valores indicados nas plaquetas e nos valores de mínimo e máximo estabelecidos pela Comissão Executiva, previamente informados a todos os feirantes;

III - Fraude nos preços, medidas ou balanças;

IV - Comportamento que atente contra a integridade física ou moral de outros feirantes ou consumidores;

V - Permissão de atividades por pessoas não credenciadas;

VI - Transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei;

VII - ausência de trata o art. 21 deste decreto.

Art. 28. A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 29. Durante o horário de funcionamento da feira, poderá haver um servidor da Prefeitura Municipal indicado para observar e fazer valer as disposições deste decreto, sem aviso prévio aos feirantes.

Parágrafo único. Ao servidor caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar os produtos expostos à venda, orientando pela retirada dos que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei, ficando, ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio e ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal.

Art. 30. Fica aprovado o anexo Regulamento da Feira Livre de Japaraíba.

Art. 31.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 21 de março de 2.019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE JAPARAÍBA - MG
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A feira livre de Japaraíba destina-se à venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros e seus derivados, produtos lácteos e seus derivados, produtos cárneos e seus derivados sendo ambos produzidos em agroindústrias caseiras, artesanatos, bem como produtos de consumo imediato, tais como bebidas, lanches e comidas típicas.

§1º. Considera-se hortifrutigranjeiros os produtos da horta, pomar, lavouras, aves vivas e abatidas, mel, flores (inclusive mudas e sementes) ovos, pescados, cereais e seus derivados produzidos na propriedade rural.

§2°. Considera-se pescado os peixes frescos.

§3°. Considera-se artesanato toda atividade produtiva, que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

§4°. Considera-se agroindústria caseira os produtos processados artesanalmente e ou transformados de carne, leite, hortaliças, legumes, frutas e outros.

§5°. Considera-se produtos de origem animal a carne suína, bovina, de aves e outros.

§6º. Considera-se bebidas de consumo imediato bebidas alcoólicas, refrigerantes, refrescos, sucos e afins servidas para uso imediato pelo comprador, na feira e suas cercanias.

§7º. Considera-se comidas típicas e lanches arroz com frango, produtos na chapa, petiscos, tira-gostos, tais como, tropeiro, churrasquinhos, sanduíches e outros.

Art. 2°. A expansão da Feira Livre será determinada pela Prefeitura Municipal, por sugestão da Comissão Executiva.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 3°. A coordenação geral da Feira Livre dos Produtores Familiares de Japaraíba é de responsabilidade da Prefeitura de Japaraíba com o apoio da Comissão Executiva.

Art. 4°. A Comissão Executiva da feira será constituída por:

I – 2 (dois) representantes da Prefeitura Municipal;

II - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;

III - 2 (dois) representantes dos feirantes cadastrados;

IV - 1 (um) representante da EMATER-MG.

Art. 5°. O mandato da Comissão Executiva terá a duração de 2 (dois) anos e ao término destes, as classes representadas deverão indicar novos representantes ou manter os mesmos, para o próximo mandato limitado a 2 mandatos.

§1°. Na impossibilidade de algum representante cumprir seu mandato, a classe ou entidade por ele representada indicará seu substituto para a conclusão do mandato.

§2°. Os membros da Comissão Executiva elegerão um Presidente e um Secretário, cujo mandato coincidirá com o da respectiva comissão.

§3°. A Comissão Executiva é responsável pela fiscalização do funcionamento das Feiras Livres.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6°. A inscrição do feirante e ajudantes serão feitas mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados e após aprovação da Comissão Executiva:

I - Declaração de produção própria emitido pela EMATER-MG, comprovando que é produtor rural ou artesão;

II - CPF e RG.

Parágrafo único. A formalização da inscrição é processada através da ficha cadastral, que permanecerá arquivada no escritório local da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Japaraíba, recebendo cada feirante e ajudante, um Cartão de Identificação, para ser usado, obrigatoriamente, durante o horário de funcionamento da feira.

Art. 7°. No ato da inscrição o feirante deverá indicar seus ajudantes, que também serão cadastrados para substituição do feirante titular, em casos fortuitos e de força maior.

Art. 8°. A aprovação ou não dos candidatos a feirantes é de responsabilidade da Comissão Executiva da Feira Livre, após análise dos documentos exigidos por este regulamento.

Art. 9°. A matrícula do feirante deverá ser renovada anualmente.

Art. 10. A matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, pela Comissão Executiva, quando houver motivo justo.

Art. 11. Cada feirante poderá ter somente uma inscrição e fazer uso de apenas uma única barraca.
Art. 12. É permitida a exploração de barraca única por, no máximo, 2 (dois) produtores ou artesãos inscritos em um só ato.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 13. São atribuições dos feirantes:
I - Pagar mensalmente uma contribuição cujo valor será determinado pela Comissão Executiva, com respaldo dos feirantes.
II - Provar sua condição de produtor de hortifrutigranjeiro e ou artesão e a declarar o local onde está instalada sua exploração, no ato da inscrição ou a qualquer momento, desde que se faça necessário.
III - Exibir placas com preços ou aderentes explícitos e legíveis junto aos produtos a serem comercializados;
IV - O feirante vendedor de alimentos processados usará obrigatoriamente uniforme, cujo modelo será padronizado pela Comissão Executiva.
V - Retirar das proximidades da feira os seus veículos, após descarregá-los.
VI - É expressamente vedada a entrada de animais no recinto da feira antes e durante o seu funcionamento.
VI - Cada feirante deverá manter junto à barraca recipiente para lixo e após o término da Feira, recolher as sobras promovendo a limpeza da área por ele ocupada, acondicionando corretamente o lixo para posteriormente ser recolhido pelo serviço de limpeza pública.
VII- A guarda e conservação das barracas patrocinadas são de responsabilidade de cada feirante, sendo que a mesma deverá ser devolvida à Comissão Executiva, em caso de desistência ou exclusão.
VIII - O modelo de barraca a ser utilizada pelos feirantes, será padronizado, sendo vedado o uso de qualquer outro modelo, sem a prévia anuência formal da Comissão Executiva.
Art. 14. Os feirantes terão direito a receber assistência técnica da EMATER, e fazer programação de produção de produtos que, porventura, estejam em falta na feira.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

Art. 15. A Prefeitura Municipal fixará, por edital ou alvará, o ponto de localização da Feira Livre, que funcionará no período de 16 às 22 horas, nos dias determinados pela comissão.
Art. 16. Terminada a feira, no prazo mais curto possível, a Prefeitura Municipal procederá à complementação da limpeza da área recém ocupada.
Art. 17. Os agentes municipais fiscalizarão a higiene dos produtos, mandando retirar os que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas por Lei.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER-MG

Art. 18. Compete à EMATER-MG, orientar e assistir aos feirantes quanto aos sistemas de produção, processamento, embalagem, rotulagem e comercialização.

CAPÍTULO VII
DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 19. Visando atender às conveniências do consumidor, do feirante e as necessidades da Administração, o Poder Executivo municipal poderá estabelecer novos locais, dias e horários para o funcionamento das feiras livres.
Art. 20. Não é permitido aos feirantes o uso, para qualquer fim, das árvores das vias públicas onde se realizar a feira, salvo o estabelecimento de barracas debaixo delas, a critério da Comissão Executiva e da Prefeitura Municipal.
Art. 21. As barracas serão montadas, no mínimo 2,00 (dois) metros de distância dos estabelecimentos comerciais.
Art. 22. É expressamente vedado o tráfego de veículos, animais, motos e bicicletas no local de funcionamento da feira, salvo caso de emergência médica ou policial.
Art. 23. Respeitar-se-á o ponto de localização de cada feirante no recinto da feira, mesmo que este não compareça no dia.
Art. 24. A dimensão da área para cada feirante será definida pela Comissão Executiva, em função da quantidade e variedade dos produtos.
Art. 25. A comercialização de carnes e produtos de agroindústria caseira obedecerá às exigências da fiscalização.
Art. 26. Os feirantes qualificados como produtores de hortifrutigranjeiros são isentos de taxas e impostos municipais, desde que comercializem apenas os produtos autorizados e constantes da ficha de inscrição.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES

Art. 27. As infrações cometidas serão notificadas pela Comissão Executiva podendo levar à cassação da matrícula.
Art. 28. A reincidência de irregularidades e faltas durante três vezes consecutivas, após a respectiva notificação, sujeita o feirante à perda do direito de comercializar seus produtos na feira, sendo cancelada sua matrícula.
Art. 29. A matrícula será cassada depois de notificações decorrentes de reincidência quando constatados os seguintes fatos:
I - Venda de mercadorias deterioradas ou de procedência clandestina;
II - Fraude nos pesos, medidas ou balanças;
III - Comportamento que atente contra a integridade moral e física;
IV - Transgressão de natureza grave, das disposições estabelecidas por esse regulamento;
V - Exercício da atividade de feirante por pessoas não habilitadas;
VI - Outras, a critério da Comissão Executiva.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A manutenção da ordem, disciplina e segurança dos feirantes e usuários é de competência da Policia Militar do Estado de Minas Gerias, a qual deverá ser solicitada ao comando municipal.
Art. 31. Na disciplina interna das feiras ter-se-á em vista:
I - Manter a ordem e o asseio:
II - Assegurar o seu aprovisionamento;
III - Proteger os agricultores, produtores e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.
Art. 32. O quilograma será medida preferencial adotada nas feiras ficando a cargo da Comissão Executiva a aferição de pesos e medidas quando julgar necessário.
Art. 33. Será permitida a venda de outros produtos, desde que não sejam produzidos produtos similares no município de Japaraíba.
Art. 34. É proibida a venda de produtos originários da exploração não- permitida do meio ambiente.
Art. 35. Os feirantes avulsos só serão permitidos quando forem de interesse coletivo, cabendo à Comissão Executiva a aprovação de sua participação, mediante apresentação de recibo de pagamento de um alvará de funcionamento.
Art. 36. Todos os feirantes deverão respeitar os limites da área a eles reservada pela Comissão Executiva.
Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da Feira Livre dos Produtores Familiares de Japaraíba.

Japaraíba, 21 de março de 2.019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

ANEXO II
MODELO DE COMPROMISSO ENTRE APREFEITURA E O PRODUTOR

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular de compromisso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Japaraíba e o Sr.(a)_____ aqui denominado Produtor Rural Hortigranjeiro, estabelecido no município de Japaraíba, inscrito no Cadastro de feirante sob o n° _____, se compromete ao seguinte:
Cláusula primeira:
A Prefeitura Municipal de Japaraíba permitirá que o Sr.(a)_____ comercialize na Feira Livre dosProdutores Familiares, segundo o prescrito no Decreto nº_____de _____ de _____, que a regulariza.
Cláusula segunda:
O Sr. _____se compromete em permitir que sua barraca seja abastecida para o expediente da Feira Livre dos Produtores Familiares de Japaraíba.
Cláusula terceira:
O produtor rural acima citado se compromete em permitir que sua fonte de produção seja fiscalizada por elementos credenciados pela Prefeitura Municipal e EMATER-MG, do município de Japaraíba.
Cláusula quarta:

Pelo Presente, o produtor rural compromete-se em respeitar o estabelecimento no Decreto supracitado, que lhe é de pleno conhecimento.
Por estarem de acordo, assinaram o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

De Acordo:

_____
Produtor Rural – Feirante

_____
Coordenador Geral da Feira

_____
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

_____
EMATER – MG

BARRACA 01	
TERMO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO	
Produtor:	
Endereço:	
Atividade:	
( ) Hortaliças	( ) Quitandas tradicionais
( ) Frutas	( ) Doces em geral
( ) Lácteos	( ) Bebidas
( ) Artesanato	( ) Lanches e comidas típicas
Legislação: Lei Municipal nº000 de 00 de Janeiro de 0000.	
Validade da licença: _____ de _____ de _____.	
Japaraíba, _____ de _____ de _____.	
_____ Prefeitura Municipal de Japaraíba	_____ Comissão Administrativa – Feira Livre

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DEE0AA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/ 2019

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO nº 26/2019

"Fixa nova alíquota suplementar de contribuição Ao FUPRESJA –FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAIBA e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Japaraiba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § lº do art. 14 da Lei Complementar nº 048 de 03 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do que disciplina o § 1º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 48, de 03 de julho de 2017, ficam revistos as alíquotas de custeio e suplementar conforme orienta o novo cálculo atuarial realizado, passando a vigorar nos moldes do anexo único do presente decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2019.

Japaraíba-MG, 08 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
Ao Decreto Municipal nº 26, de 08-04-2019.			
ANO	**ATIVOS**	**ENTE**	**ENTE MENSAL**
	Custeio Normal	**Custeio Normal**	**Custeio Suplementar**
2019	11,00%	16,34%	4,70%
2020	11,00%	18,50%	5,10%
2021	11,00%	18,50%	5,50%
2022	11,00%	18,50%	5,90%
2023	11,00%	18,50%	6,30%
2024	11,00%	18,50%	6,70%
2025	11,00%	18,50%	7,10%
2026	11,00%	18,50%	7,50%
2027	11,00%	18,50%	7,90%
2028	11,00%	18,50%	8,30%
2029	11,00%	18,50%	8,70%
2030	11,00%	18,50%	9,10%
2031	11,00%	18,50%	9,50%
2032	11,00%	18,50%	9,90%
2033	11,00%	18,50%	10,30%
2034	11,00%	18,50%	10,70%
2035	11,00%	18,50%	11,10%
2036	11,00%	18,50%	11,50%
2037	11,00%	18,50%	11,90%
2038	11,00%	18,50%	12,30%
2039	11,00%	18,50%	12,70%
2040	11,00%	18,50%	13,10%
2041	11,00%	18,50%	13,50%
2042	11,00%	18,50%	13,90%
2043	11,00%	18,50%	14,30%
2044	11,00%	18,50%	14,70%
2045	11,00%	18,50%	15,40%
2046	11,00%	18,50%	16,40%
2047	11,00%	18,50%	16,85%

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4A4FA939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 028/2019, modalidade Credenciamento n° 001/2019 Objeto: Credenciamento de serviços de táxi. O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 20/05/2019 a partir de 09h30min, sendo a data de abertura agendada no ato da entrega dos envelopes. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 16/04/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:ED91B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 029/2019, Dispensa n° 010/2019, cujo objeto é a Contratação de consultoria para realizar levantamento topográfico e georreferenciamento dos terrenos irregulares localizados em diversas comunidades do município de Jeceaba.

FÁBIO VASCONCELOS.

10/04/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F93E5E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos a gasolina"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/05/2019 (sexta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4F02DA2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos a diesel"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 03/05/2019 (sexta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2378CF8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO das licitantes abaixo descritas, oriundo do Processo Licitatório nº 27/2019 – Pregão nº 07/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados. Data da Homologação: 15/04/2019 – Licitantes proponentes vencedoras: Fernanda Mota Lopes-ME e Wellington Raimundo Ribeiro-MEI. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BB7EDCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 30/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS E CORRELATOS, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes:* ***Fernanda Mota Lopes – ME, LF Empresarial Eireli – EPP, Comercisal Itabirana de Pneus Ltda – EPP e Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação - EPP,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá 15 de Abril de 2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0475E788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público a decisão referente a impugnação interposta pela empresa ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 03.417.494/0001-00, estabelecida na Av. Doutor Pedro de Paula Lemos, n° 95, Micro Distrito Santa Rita, na cidade de Araxá / MG. Diante das manifestações de impugnação apresentadas, o edital do Pregão Presencial 22/2019 não será alterado, nos termos dos fundamentos apresentados nesta ata, por inexistir a ilegalidade e restrição arguidas pela impugnante no instrumento convocatório. E, a inadmissão de subcontratação dos serviços licitados tem claro objetivo de resguardar a qualidade da análise química da água destinada ao consumo pela população de João Monlevade, pois trata-se de questão cuja natureza é de SAÚDE PÚBLICA, cabendo a esta Autarquia adotar todos os procedimentos necessários para garantia da qualidade da água potável disponibilizada à população de João Monlevade. O Diretor do DAE, no uso de suas atribuições legais, ratifica a decisão do Pregoeiro, por seus próprios fundamentos, e julga IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial 22/2018. A Ata de Julgamento encontra-se publicada na integra no site do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 16 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FCC60292

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de injeção de resinas de poliuretano em paredes de concreto armando para selamento de fissuras em reservatórios de água, tudo em conformidade com o Projeto Básico e as respectivas especificações existentes no Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14 horas do dia 08/05/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 16 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C25827A4

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

A Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade e a Empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRELI, CNPJ:19.638.964/0001-98,** com sede na Rua Osvaldo Lara, nº 500, bairro Sion – João Monlevade/MG**. Objeto**: Aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores públicos, programas e Projetos desenvolvidos pela Fundação Crê-Ser. **Valor:** R$ 74.370,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta reais). **Vigência**: 10 meses. **Dotação Orçamentária:** 33904900000 – ficha 13 – Auxílio Transporte (R$ 74.000 – setenta e quatro mil). 33903300000 – ficha 24 – Passagens e Despesas com Locomoção (R$ 370,00 – trezentos e setenta reais)
Fundamentação: Nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 16 de abril de 2019.

APARECIDA MARIA DE JESUS LIMA
Ch. Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:096C1693

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO 10/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 10/2019**. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **NOVA Data de abertura: 07/05/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 16 de Abril de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A86594B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA/JM Nº 04/2019

Aprova o Resultado Preliminar da Fase de Seleção de Projetos do Procedimento de Chamamento Público 001/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 112/2018 e demais disposições pertinentes, bem como a fase de seleção do Chamamento Público 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado preliminar da fase de Seleção e Avaliação de Projetos referente ao CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019, realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA, designada através da Resolução 02/2019.

Parágrafo Único - Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, realizada em 15/04/2019, os conselheiros deliberaram, pela aprovação do resultado preliminar da fase de Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019, para fins de Concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de João Monlevade, apresentado pela Comissão de Seleção indicada e nomeada pela Resolução 02/2019 deste Conselho Gestor.

Art. 2º - Foram selecionados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, descritos por sua ordem de classificação:

DIRETRIZ 1:
1º LUGAR: ROTARY CLUBE - 94 pontos;
2º LUGAR: PROJETO VIDA NOVA - 87 pontos;
3º LUGAR: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE MENINOS DO MORRO - 86 pontos;
4º LUGAR: CÁRITAS DIOCESANA - 85 pontos;
5º LUGAR: AMAS – 83 pontos;
6º LUGAR: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE – 80 pontos,
7º LUGAR: BANDA SÃO LUIZ MARIA MONTFORT - 77 pontos.

DIRETRIZ 2:
1º LUGAR: ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - 97 pontos,
2º LUGAR: APAE - 90 pontos,
3º LUGAR: APASMON - 80 pontos;

DIRETRIZ 3:
1º LUGAR:CÁRITAS DIOCESANA - 90 pontos;
2º LUGAR: BANDA SÃO LUIZ MARIA MONTFORT - 62 pontos

Art. 3º - A presente resolução será divulgada no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se a partir de então o prazo recursal, conforme exposto do edital que rege o Chamamento Público 001/2019.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de Abril de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B86C8183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2287/2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇONICA RENOVAÇÃO, IGUALDADE E FRATERNIDADE."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇONICA RENOVAÇÃO, IGUALDADE E FRATERNIDADE, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, qualificada como de interesse público, constituída na forma prevista no Código Civil Brasileiro, bem como, nos costumes e legislação maçônica universal, doravante, se regerá pelas disposições deste Estatuto e das legislações vigentes aplicáveis. Com sede na Rua Astolfo Moreira, 401- Centro, Município de João Pinheiro, fundada em 01 de junho de 2015, devidamente registrada do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob P. Jurídico A-11, nº. 15.620, Fls. 167, averbado no Livro A-11-P. Jurídica, Fls. 167, sob o nº 787 de ordem, em 01 de setembro de 2015, que tem como finalidades aquelas mencionadas do Art. 1º do seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9888EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2288/2019

ALTERA A LEI 2061/2017 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º- O art. 2º da Lei 2061/2017, passará a vigorar acrescido dos §1º e §2º com a seguinte redação.
Art. 2º- (...)
Parágrafo primeiro- A doação a ser realizada tem a finalidade de fortalecer a apicultura na região, uma vez que a APIJOP é a única associação no município com esta finalidade e desenvolve um importante trabalho junto aos apicultores do município, levando mais informações sobre a apicultura, inteirando os mesmos, sobre o processo de produção no mercado, o que gerará às famílias dos apicultores uma renda complementar.
Parágrafo segundo- Caracteriza-se como finalidade da utilização da sede:
Prestação de assistência técnica a seus associados;
Realização de reuniões, palestras, eventos, encontros e apresentação de assuntos técnicos e sociais;
Realização de exposições para estimular o consumo de mel e outros produtos a apicultura;
Outros serviços que tenham a finalidade de incrementar a apicultura no município.

Art. 2º- O artigo 3º da Lei 2061/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º- A doação será feita com cláusula de reversão, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, se a sede não for construída no prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação dessa Lei, ou no caso de paralisação dos trabalhos da associação pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses ou ainda, no caso de sua dissolução, sem direito a qualquer indenização.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB478BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, abertura dia **02/05/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de Preços para futuras e eventuais locações de tendas para atendimento as secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Cultura. JP/MG, 16/04/2019, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:810BDE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005 16-04-19

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 16 de Abril de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLAUDET APARECIDA KRUGER CURY	158.941.938-34	4725/00013/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	
Data de afixação: 16/04/2019		
Data de desafixação: 01/05/2019		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65668BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, abertura dia **02/05/2019 às 13h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos destinados a reparos no sistema de iluminação pública do município. JP/MG, 16/04/2019, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B36A0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2015

7º Termo Aditivo do Contrato 187/2015, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra**. Maria das Mercês Alencar Duarte,** brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 187/2015 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na **Av. José Batista franco, nº 183**, centro, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades de **armazenamento de produtos e materiais da Secretaria Municipal de Educação.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Março de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **08 de Abril de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B18FBCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2016

6º Termo Aditivo do Contrato 03/2016, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra**. Maria das Mercês Alencar Duarte,** brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Janeiro de 2016 o Instrumento de Contrato 06/2016 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na **Av. José Batista franco, nº183** centro, nesta cidade, o imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Educação.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Março de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **08 de Abril de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45B1EC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 80/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$560,92 (quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Mirian Lima de Oliveira Vida	01.01.043.0003.000	IPTU	2011, 2012 e 2013	560,92

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:40998911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 83/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$4.389,19 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Luiz Oliveira	01.01.043.0003.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	1.583,45
	01.02.043.0012.002	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	2.805,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE38A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 94/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Coordenadora da Vigilância Sanitária	Jenifer Teixeira Nogueira	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica
Fiscal Municipal	Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas
Fiscal Municipal	Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas
Odontóloga	Samyra Dornelas Soares	Técnico de Nível Superior
Farmacêutica	Valberlaine Lopes Dornelas	Técnico de Nível Superior
Enfermeira	Selva Aparecida de Souza Gonçalves	Técnico de Nível Superior
Farmacêutico	Paulo Henrique Dornelas do Couto	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos, todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 069/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A722F1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 50/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 50/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Supermercado Líder Couto Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gás engarrafado e outros materiais, destinados a secretaria municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Hospital Municipal, Educação, Ação e desenvolvimento Social, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/2019 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **023/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 112.476,00 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas desta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: Fichas
Fichas: 108, 195, 325, 352, 384, 413, 454, 475, 481, 490, 517, 527, 543, 606, 607, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 630, 636, 648, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.
Vigência: 28/03/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6BB354B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 52/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 52/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado:Panificadora Vó Nestina Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **022/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no

que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 254.861,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas desta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: Fichas
Fichas: 108, 195, 306, 325, 352, 366, 375, 475, 606, 607, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 630, 648, 690, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779, 789.
Vigência: 28/03/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF068645

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2017

7º Termo Aditivo do Contrato 38/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 38/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A22C317B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 140/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Ivan Mendes**, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.809.806-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 140/2018 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

IVAN MENDES
Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:57A4D15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	3.238.527,58	3.238.527,58	3.066.493,03
DEDUÇÕES (II)	30.440.275,87	30.440.275,87	34.437.028,07
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	30.404.617,25	34.410.163,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	32.972.865,72	36.551.016,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.568.248,47	2.568.248,47	2.140.853,41
Demais Haveres Financeiros	35.658,62	35.658,62	26.864,89
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-740.000,00
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:BAE86A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.864.120,00	5.131.592,96	5.732.527,04
Investimentos	9.814.120,00	4.091.592,96	5.722.527,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.050.000,00	1.040.000,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.864.120,00	5.131.592,96	5.732.527,04
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.864.120,00	5.131.592,96	5.732.527,04
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:6C6407C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 016/19

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 016/19 para o dia 07/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do município de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:26D3C9FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.260, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Banco de Empregos.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:29ACA1F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.261, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Rosely da Conceição de Oliveira Crispim no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de CREAS.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:FF22BC3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.262, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Claudinéia Alves Silveira Martins no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de CRAS II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:857C4011

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2019 – ADESÃO 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 21.306.287/0001-52. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, por meio de Adesão á Ata de Registro de Preço nº 05/2018, relativa ao Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 010/2017 - Processo nº 23034.013682/2018-66, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 05/2018 - Valor: R$ 104.807,00- Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020. Dotação Orçamentária - 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 - Ficha 891

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:90DFBC39

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A / CONTRATO 028/2015 / DISPENSA 010/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA - CPF sob o n° 001.146.266-34. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:003A4A8E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /ATA 057/2018 / PP 060/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: realinhamento de preço dos itens 24, 25 e 28 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 1206/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C93BF0BA

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 22.499.575/0001-33. Ata de registro de preços nº 1025/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2769/2019. Em 16/04/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:ED04C676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2017 – VIGÊNCIA

MUNICIPIO DE LARANJAL –MG - ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017. O Município de Laranjal, torna público, que na publicação do Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 049/2017, publicado no dia 29 de Março de 2019 houve erro material na Vigência do Contrato, onde se lê: **Vigência atual : 15/03/2019**, leia-se **Vigência atual : Ate 15/03/2020**.

Laranjal - MG, 16 de Abril de 2019.

GRACIENE AP. LOMBA MACHADO SILVA
Secretária da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:20CE264D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2019 PROCESSO Nº 041/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de Mobiliário para atender as necessidades das Secretarias requisitantes do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 29/04/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de Abril de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7DE88DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2019 PROCESSO Nº 042/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, para atender às necessidades do Município de Laranjal conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 30/04/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de Abril de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:42B9BE86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NO 1.15 9/2.019

'DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

O Povo do Município de LARANJAL-MG, por seus representantes aprovou e eu, Sudário Amorim Carneiro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

CAPITULO I - DO ZONEAMENTO (ECOLÓGICO - ECONÔMZ.00)

Art. 1º- A Área de Proteção Ambiental - APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL , fica sujeita as normas, procedimentos e zoneamento, previstos nesta lei.

Art. 2º - A APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, é urna área geográfica de dezessete mil hectares, novecentos e trinta e dois ares e oito centiares (17.93708 hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, conservação e proteção da natureza.

Art. 3º - De acordo com o zoneamento elaborado, a área da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, foi dividida em zonas de

manejo que terão o desenvolvimento físico,, de acordo com suas finalidades.

Parágrafo único: As zonas de manejo definidas foram:
T - Zona de Conservação de Vida Silvestre;
TT - Zona de Preservação da Vida, Silvestre;
III Zona de Uso Alternativo do Solo;

Art. 4º- Para efeito deste zoneanento Ecológico - Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde o desenvolvimento das atividades antrópicas poderão ser proibidas limitadas ou incentivadas.

Parágrafo único: Consideram-se:

I - Atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;
II - Atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante Autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, Embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;

III - Atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos pianos e projetos governamentais e privado.

Art, 5º - A utilização dos recursos naturais da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL sofrerá as restrições de origem legal àquelas que esta lei impuser.

SEÇÃO I- DA VEGETAÇÃO

Art. 6º — As formações vegetais nativas da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso.

Art. 7º - Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização, deve ser dado aproveitamento sócio-econômico, inclusive quando aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 8º - A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente do art. 70 do Decreto Estadual no 33.944 de 18 de Setembro de 1992, além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:

I - No caso de obras, atividades, pianos de utilidade pública ou interesse social, Mediante projetos específicos;
II - Na extração de espécimes isoladas, mediante laudo de vistoria técnica que Comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais, bem como para fins técnico-cientifico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.
III - Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente:

SEÇÃO II— DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 9º - As nascentes pertencentes a APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL são fundamentais para a conservação da vida silvestre, abastecimento da população local, abastecimento da sede do Município e geração de energia elétrica:

Art. 10 º - A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gesto das Águas- IGAM, órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, nos casos de sua competência e desde que não haja alaga mento e descaracterização das matas ciliares

Art. 11º - O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias esgoto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, obedecerá o zoneamento previsto.

SEÇÃO III- DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 12º - O parcelamento do solo para fins urbanos na APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para Atender as posturas municipais:

I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
III - programação de áreas verdes com espécies nativas;
IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia, com inclinação inferior a 10%;
V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;
VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

SEÇÃO IV - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL

Art. 13º – o uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na Área rural da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, deverão ser adotadas as técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 14 - A ocupação do solo rural,, dentro da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, dependerá da licença especial da prefeitura que exigirá:
I - adequação com zoneamento;
II - estudos de impacto ambiental ou piano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;
III- que a área destinada, em caso de loteamento rural, em cada lote, a reserve legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V - DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS

Art, 15º Só serão permitidas na APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, as atividades de terraplanagem,, mineração, drenagem, escavação, dragagem aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e / ou perigo pare pessoas ou para a biota.
Paragrafo único: As atividades acima referidas deverão estar em conformidade com a Resolução Conama no 428, de 17/12/10; dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e parecer da Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:
Adequação do zoneamento;
Plano de recuperação de áreas degradadas;
Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vide silvestre.

SEÇÃO VI - DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Art: 16º - A instalação, operação, ampliação de atividades industriais, a área da ARA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, capazes de afetar os recursos naturais;
Dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença especial dada pela Prefeitura Municipal; que exigirá do empreendimento:
Adequação ao zoneamento;
Cumprimento das normas e procedimentos previsto nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII - DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 17º - Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei no 6.938 de 31 de agosto de 1981;
deverá também ter uma licença especial emitida pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIU- DA ZONA DE USO AGROPECUÁRIO

Art. 18º - Considera-se Zona de Uso Agropecuário da APA RIOS E CÓRREGOS LARANJAL, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico - Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (previstas no art. 50 da Resolução Conama no 10, de 14 de dezembro de 1998), nas quais são reguladas os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente. Esta zona possui uma área de 10.187,12 ha.
§ 10 - Nesta o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola, inclusive no que se refere ao seu poder residual;
§ 20 - O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola;
§ 30 - Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão;
§ 40 - Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, a não ser os de criações já existentes.

Art. 19º - A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas só será permitida na Zona de Uso Agropecuário.

SEÇÃO IX -DA ZONA DE VIDA SILVESTRE

Art, 20º - As zonas de Vida Silvestre da ARA, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreendem 7.744,96 ha do território da ARA, subdividem-se em duas categorias:
I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre;
II -Zonas de Conservação da Vida Silvestre,
§ 1° Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da ARA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, as .,"'áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente, conforme o Decreto no 43.710; de 8 de janeiro de 20047 nas quais são proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota, § 20 Consideram - se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da ARA, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico; baseado na Resolução 428,, de 2010, nas quais poderá ser admitido um moderado e auto- sustentado da biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

CAPITULO II -DA COMPETÊNCIA

Art. 21 - A supervisão, administração e fiscalização da APA., será exercida pela Prefeitura Municipal de LARANJAL.

CAPITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As áreas, constantes no zoneamento da APA, são as seguintes:

Categoria de Manejo	Area (ha)
Zona de Preservação da Vida Silvestre	1.512,33
Zona de Conservação da Vida silvestre	6.232,63
Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso intensivo do Saio	10 87 1z
Total	17.932,08

Art. 23 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/MG, 31 de julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO / JUSTIFICATIVO

Caracterização da área:
• Denominação: Área de Proteção Ambiental RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL;
• Localização: Município LARANJAL! MG;
• Comarca Muriaé / MG
• Área total: Dezessete mil hectares, novecentos e trinta e dois ares e oito centiares (17.93208 hectares);
• Perímetro: 78.188»6 M;

ZONEAMENTO ECOLÓGICO EC NÔMICO DA APAM RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.647.565,34 in. e E 766.991,28 in., deste, segue com azimute de 14°5350" e distância de 574,79 m., até o vértice PT_If_02, de coordenadas N 7.647.100,94 m. e E 767.329,97 m.; deste, segue com azimute de 101°2938"
• distância de 611,80 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.646.979,03 rn, e E 767.929,50 m.; deste, segue com azimute de 176°07'31" e distância de 812,07 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.646.168,82 in. e E 767.984,38 m.; deste, segue com azimute de 117°36'31"
• distância de 1.170,33 in., até o vértice PT_V__05, de coordenadas 7.45.626,45 m. e E 769.021,44 m.; deste, segue com azimute de 153053'23" e distância de 699,28 m., até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.644.998,53 ri.L e E.769.329,20 m.; deste, segue com azimute de 186'3341" e distância de 279,95 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.644.720,42 in. e E 769.297,21 m.; deste, segue com azimute de 150054716" e distância de 1.387,51 in., até o vértice PT_V__08, de coordenadas N 7.643.50,O0 in. e E 769.971,91 m.; deste, segue com azimute de 18503924" e distância de 1.147,64 m., até o vértice PT_V___09, de coordenadas N 7.642.365,95 in, e E 769.856,79 m.; deste, segue com azimute de 196023730" e distância de 764,73 m., até o vértice PT_Ii_1,0, de coordenadas N 7.641.632,30 in. e E 769.642,98 m.; deste, segue com azimute de 24905147" e distância de 1.157,12 in., até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.641.233,95 m. e E 768.556,59 in.; deste, segue com azimute de 200°2555" e distância de 794,24 m,, até o vértice PT24_12, de coordenadas N 7.640.489,67 in. e E 7-8.279,32 m.; deste, segue com azimute de 183°0220" e distância de 1.034,89 in., até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.639.456,23 m. e E 768.224,46 m.; deste, segue com azimute de 269°07'49" e distância de 1.657,35 m., até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.639.431,07 M. e E. 766.567,31 m.; deste, segue com azimute de 201°4543" e distância de 572,44 m., até o vértice PT___V__-£5, de coordenadas 7.638.399,43 m. e E 766.355,07 m.; deste, segue com azimute de 113°10'40" e distância de 615,15 in., até o vértice PT_V16, de coordenadas N 7.638.657,31 in. e E 766.920,57 m.; deste, segue com azimute de 143°058" e distância de 361,63 in., até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.638.368,25 in. e E 767,13'7,57 in.; deste, segue com azimute de 177°01144" e distância de 1.281,77 m., até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.637.088,21 m. e E 767.204,31 m.; deste,, segue com azimute de 90038128" e distância de 849,84 m., até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.637.078,70 m. e E 763.054,10 m.; deste, segue com azimute de 143035'04" e distância de 543,52 m., até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.636.641,31 m. e E 768.376,75 m.; deste, segue com azimute de 176°35'06" e distância de 602,26 m., até o vértice PT731_21, de coordenadas N 7.636.040,12 m. e E 763.412,63 m.; deste; segue com azimute de 92003118" e distância de 662,91 m., até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.6.016,35 m. e E 769.075,11 m.; deste, segue com azimute de 132048135" e distância de 1.282,16 m., até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.635.145,04 m. e E 770.015,72 m.; deste, segue com azimute de 104°09'25" e distância de 370,92 m., até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.635.054,33 m. e E 770.375,38 m.; deste, segue com azimute de 144°07'02" e distância de 1.618,97 m., até o vértice de coordenadas N 7.633.742,60 m. e E 771.324,30 m.; deste, segue com azimute de 185019'09" e distância de 755,26 m., até o vértice PT_V_26,, de coordenadas N 7.632.990,60 m, e E 771.254,29 ma; deste, segue com azimute de 223°04'24" e distância de 980,92 m., até o vértice PT_V_27, de coordenadas N

7.632.274,05 m. e E 770.554,38 m.; deste, segue com azimute de 132033124" e distância de 910,30 m.,, até o vértice PT_V_28, de coordenadas N 7.631.658,40 m. e E 771.254,91 m.; deste, segue com azimute de 173043145"

• distância de 478,37 m., até o vértice PT_V_29, de coordenadas N 7.631.182,89 m. e E 771.307,17 m.; deste, segue com azimute de 136027140" e distância de 407,51 m., até o vértice PT_V_30, de coordenadas N 7.630.837,48 m. e E 771.587,88 m.; deste, segue com azimute de 17502731" e distância de 247,96 m., até o vértice PT_V_31, de coordenadas 7.630.640,30 m. e E 771.607,51 m.; deste, segue com azimute de 20602339"

• distância de 734,68 m., até o vértice PT_V7.32, de coordenadas N 7.629.982,21 m. e E 771.250,91 m.; deste, segue com azimute de 128°21'51" e distância de 577,35 m., até o vértice PT_V_33,, de coordenadas N 7.629.623,87 m. e E 771.733,60 m.; deste, segue com azimute de 160050138" e distância de 706,43 m., até o vértice PT_V_34, de coordenadas N 7.625.956,56 m. e E 771.965,41 m.; deste, segue com azimute de 245033129" e distância de 215,65 m., até o vértice PT_V_35, de coordenadas N 7.628.67,33 m. e E 771.769,09 m.; deste, segue com azimute de 205°27'47" e distância de 434,39 m.,, até o vértice PT_V_36, de coordenadas N 7.628.475,14 m. e E 771.582,33 m.; deste, segue com azimute de 250031135" e distância de 503,96 m., até o vértice PT_V_37, de coordenadas N 7.628.307,13 m. e E 771.107..20 m.; deste, segue com azimute de 199011157" e distância de 1.353,40 m., até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.627.029,01 m. e E 770.66243 m.; deste, segue com azimute de 229007127" e distância de 353,96 m.,, até vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.626.797,37 m. e E 770.394,49 m.; deste, segue com azimute de 18501537" e distância de 487,58 m . Até o vértice PT_V_40, de coordenadas N 7.626.311,34 m. e E 770.349,79 m.; deste, segue com azimute de 188°5517" e distância de 577,64 m., até o vértice, PT_V_41, de coordenadas N 7.625.741,19 m. e E 770.260,21 m.; deste, segue com azimute de 291034134" e distância de 679,04 m., at.4, o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.625.990,,90 m. e E 769.628,,76 m.; deste, segue com azimute de 2024123" e distância de 486,14 m., até o vértice PT_V__43, de coordenadas N 7.626.476,62 m. e E 769.649,17 m.; deste, segue com azimute de 259°2659" e distância de 227,23 m., até o vértice PTLY__44, de coordenadas N 7.626.435,00 m. e E 69.425,78 m.; deste, segue com azimute de 224°21'04" e distância de 721,78 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.625.918,88 in. e E 768.921,22 m.; deste, segue com azimute de 261048'15" e distância de 308,09 iT) até vértice PT....IL...46, de coordenadas N 7.625.874,96 in. e E 768.616,27 m.; deste, segue com azimute de 288°46'20" e distância de 824,00 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas N 7.626.140,12 m. e E 767.836,11 in.; deste, segue com azimute de 256011105" e distância de 876,62 rn., até o vértice PT_V_48, de coordenadas N L625.930,79 m. e E 766.984,84 in.; deste, Segue com azimute de 33900049" e distância de 484,59 in., até o vértice PLy_49, de coordenadas N 7.626.383,24 m. e E 766.811,29 in.; deste, segue com azimute de 24305946" e distância de 578,66 m., até o vértice PLy_50, de coordenadas N 7.626.129,54 m. e E 766.291,21 m.; deste, Segue com azimute de 347°2758" e distância de 659.66 m., até o vértice PT_V_51, de coordenadas N 7.626.773,47 m. e E 766.148,06 in.; deste, Segue com azimute de 27901822" e distância de 772,57 in., até o vértice FrLy_52, de coordenadas N 7.626.898,40 m. e E 765.385,65 m.; deste, segue com azimute de 327°5252" e distância de 839,12 in., até o vértice PLY__53, de coordenadas N 7.627.609,09 m. e E 764.939,51 m.; deste, segue com azimute de 24405720" e distância de 962,53 m., até o vértice Fr_y_54, de coordenadas N 7.627.201,63 m. e E 764.067,48 m.; deste, segue com azimute de 304°2521" e distância de 497,44 m., ate o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.627.482,83 m. e E 763.657,15 m.; deste, segue com azimute de 353030749" e distância de 1.296,14 m., até o vértice PT__y_56, de coordenadas N 7.628.770,68 m. e E 763.510,73 m.; deste, segue com azimute de 303°1353" e distância de 793,48 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.629.205,52 m. e E 762.847,01 in.; deste, segue com azimute de 273°15'14" e distância de 365,41 m., até o vértice PT_V_58, de coordenadas N 7.629.226,26 m. e E 762.482,19 m.; deste, segue com azimute de 332'1836" e distância de 640,01 m., até o vértice PLY__59, de coordenadas N 7.629.792,97 m. e E 762.184,79 m.; deste, segue com azimute .de 220024700" e distância de 710,51 in., até o vértice PT_V_60, de coordenadas N 7.629.251,89 m. e E 761.724,29 in.; deste, segue com azimute de 297°0954" e distância de 213,94 m., até o vértice PT_V___61, de coordenadas N 7.629.349,56 m. e E 761.533,95 m.; deste, segue com azimute de 337°2428" e distância de 989,01 m., até o vértice PT_V_62, de coordenadas N 7.630.262,67 m. e E 761.154,01 m..; deste, segue com azimute de 304114" e distância de 446,93 m., até o vértice PLY63, de coordenadas N 7.630.708,68 in. e E 761.182,75 in.; deste, Segue com azimute de 56°2059" e distância de 377,55 m., até o vértice PT2V_64, de coordenadas N 7.630.917,89 m. e E 761.497,03 m; deste, segue com azimute de 343038706" e distância de 598,73 in., ate o vértice PT_V_65, de coordenadas N 7.631.492,36 m. e E 761.328,34 m.; deste, segue com azimute de 32600237" e distância de 270,32 m., até o vértice,: PT___V_66, de coordenadas N 7.631.716,58 m. e E 761.177,35 m.; deste, segue com azimute de 288°2118" e distância de 804,75 m., até o vértice PT___V_67, de coordenadas N 7.631.970,00 in. e E 760.413,54 m.; deste, segue com azimute de 334033737" e distância de 572,98 m., até o vértice PT21_68, de coordenadas N 7.632.437,42 m. e E 760.167,41 rn.; deste, Segue com azimute de 281012741" e distância de 454,87 m., até o vértice - 13.1_69, de coordenadas N 7.632.575,86 m. e E 759.721,22 m.; deste, Segue com azimute de 334°18'42" e distância de 847,74 m., até o vértice PT_V_70, de coordenadas N 7.633.339,81 m. e E 759.353,75 m.; deste, Segue com azimute de 234°26'52" e distância de 462,60 rn., até o vértice PLY___71, de coordenadas N 7.633.070,84 m, e E 758.977,39 m.; deste, Segue com azimute de 193°5613" e distância de 647,15 m., até o vértice PLy_72, de coordenadas N 7.632.442,74 m. e E 758.821,52 m.; deste, Segue com azimute de 27501036" e distância de 424,33 m., até o vértice P"r_y_73, de coordenadas N 7,632.481,02 m. e E 758.398,92 m.; deste, segue com azimute de 218°51'05" e distância de 562,67 m., até o vértice PLY__74, de coordenadas N 7.632.042,83 m. e E 758.045,95 m.; deste, segue com azimute de 278°4857" e distância de 685,90 m., até o vértice PT_V_75, de coordenadas N 7.632.147,95 m. e E 757.368,15 m.; deste, Segue com azimute de 224000'07" e distância de 855,72 m., até o vértice PT_V_76, de coordenadas N 7.631.532,42 m. e E 756.773,70 m.; deste, segue com azimute de 35503133" e distância de 422,78 m., até .o vértice PT_V_77, de coordenadas N 7.631.953,91 m. e E 756.740,72 m.; deste, Segue com azimute de 33°0138" e distância de 360,72 m., até o vértice PLy_78, e coordenadas N 7.632.256,34 m. e E 756.937,32 m.; deste, segue com azimute de 304°1347" e distância de 391,34 m., até o vértice PT_V_79, de coordenadas N 7.632.476,47 m. e E 756.613,77 m.; deste, segue com azimute de 46°44'33" e distância de 885,75 m., até o vértice PTV_80, de coordenadas N 7.633.083,,46 m. e E 757.258,85 m.; deste, segue com azimute de 301°24'36" e distância de 587,85 m., até o vértice P1-21_81, de coordenadas N 7,633.389,:;2 m. e E 756.757,14 m.; deste, segue com azimute de 242043'57" e distância de 487,80 m., até o vértice PT_V__82, de coordenadas N 7.633.166,34 m. e E 756.323,54 m.; deste, segue com azimute de 307003'03" e distância de 495,16 m., até o vértice PLY_83, de coordenadas N 7.633.464,68 m. e E 755.928,36 m.; deste, segue com azimute de 325°4211" e distância de 197,63 m., até o vértice PT_V_84, de coordenadas N 7.633.627,95 m. e E 755.316,99 m.; deste, segue com azimute de 1005828" e distância de 645,87 m., até o vértice PLY'_85, de coordenadas N 7.634.262,01 m. e E 755.939,95 m.;deste, segue com azimute de 309°3655" e distância de 557,15 m., ate o vértice PT_V_86, de coordenadas N 7.634.617,,27 m. e E 755.510,76 m.; deste, segue com azimute de 7°1002" e distância de 403,83 rn., até o vértice PT_V_87, de coordenadas N 7.635.017,94 m. e E 755.561,14 m.; deste, segue com azimute de 7304210" e distância de 323,33 m.,, até o vértice PLY_88, de coordenadas N 7.635.108,68 m. e E 755.871,48 m.; deste, segue com azimute de 325°1434" e distância de 590,41 m., até o vértice PT_31_89, de coordenadas N 7.635.593,75 m. e E 755.534,89 m.; deste, segue com azimute de 1'i °04'46" e distância de 969,75 m., até o vértice PT_V__90, de coordenadas N 7.636.545,42 m. e E 755.721,24 m.; deste, segue com azimute de 59°5157" e distância de 285,55 m., até o vértice PT_V__91, de coordenadas N 7.536.688,77 m. e E 755.968,20 m.; deste, segue com azimute de 35507642" e distância de 954,26 m., até o vértice PT_V_92, de coordenadas N 7.637.640,02 m. e E 755.892,42 m.; deste, segue com azimute de 37°5657" e distância de 563,89 m., até o vértice PT V_93, de coordenadas N 7,,638.084,68 m. e E 756.239,19 m.; deste, segue com azimute de 11°3727" e distância de 596,71 m., até o vértice PT_V_94, de coordenadas N 7.638.66945 m. e E 756.359,42 m.; deste, segue com azimute de 64'5627" e distância de 562,01 m., até o vértice PT_V_95, de

coordenadas N 7.633.907,19 m. e E 756.368,53 m.; deste, segue com azimute de 130°2419" e distância de 310,30 m., até o vértice PT_V_96, de coordenadas N 7.638.706,06 m. e E 757.104,81 m.; deste, segue com azimute de 84'2802" e distância de 431,85 m., até o vértice PT_V_97, de coordenadas N 7.638.747,70 m. e E 757.534765 m.; deste, segue com azimute de 33°2236" e distância de 784,23 m., até o vértice PT_V_98, de coordenadas N 7.639.402,58 m. e E 757.966,,09 m.; deste, segue com azimute de 83°35'26" e distância de 321,02 m., até o vértice PT_30_99, de coordenadas N 7.639.438,42 m. e E 758.285,10 m.;deste, segue com, azimute de 24°03'34" e distância de 2,034,51 m., até o vértice PT_V_0100, de coordenadas N 7.641.296,18 m. e E 759.114,54 m.; deste, segue com azimute de 21'4025" e distância de 938,35 m., até o vértice PT_V__0101, de coordenadas N 7.642.168,19 m. e E 759.461,09 mi.; deste, segue com azimute de 6805155" e distância de 1.279,30 m., at o vértice PT_V_0102, de coordenadas N 7.642.629,46 m. e E 760.654,34 m.; deste, segue com azimute de 14°16'23" e distância de 1.386,47 m., até o vértice PT_V_0103, de coordenadas N 7.643.973,13 m. e E 760.996,17 m.; deste, segue com azimute de 65°0110" e distância de 883,66 m,, até o vértice PT_V_0104, de coordenadas N 7.644.346,31 m. e E 761.797,16 m.; deste, segue com azimute de 26°54'37" e distância de 764,68 m., até o vértice PT_V_0105, de coordenadas N 7.645.025,19 m. e E 762.143,24 m.; deste, segue com azimute de 66028101" e distância de 828,26 m., até o vértice PTV 0106, de coordenadas N 7.645.358,59 m. e E 762.902,62 m.; deste, segue com azimute de 34010124" e distância de 683,36 m., até o vértice PT_',v_0107, de coordenadas N 7.645.924,27 m. e E 763.286,46 m.; deste, segue com azimute de 85043'00" e distância de 1.077,95 m., até o vértice 0108, de coordenadas N 7.646.004,78 m. e E 764.361,40 m.; deste, segue com azimute de 23°51'42" e distância de 1.651,71 rrl até o vértice PT_V_0109, de coordenadas N 7.647.515,30 m. e E 765.029,57 m.; deste, segue com azimute de 98039141" e distância de 1.251,35 m., até o vértice PT_V_0110, de coordenadas N 7.647.326,56 m. e E 766.266,64 m.; deste, segue com azimute de 71047'00" e distância de 762,87 m., até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.647.565,34 m. e E 766.991,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/MG, 31 de julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2BD78645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0166/2019 - DISPENSA Nº 001/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição gêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Ficha 165, no valor de R$ 19.964,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais), LUIZ CARLOS MONTORSE DO CARMO, CPF nº. 047.704.216-30, no valor de R$ 14.006,00 (quatorze mil e seis reais), CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO, CPF nº. 074.419.306-00, no valor de R$ 7.822,50 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), JOSÉ FRANKLIN DE MORAES, CPF nº. 157.896.916-68, no valor de R$ 19.155,00 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais), MÁRCIO BARBOSA DE MORAES, CPF 089.001.198-26, no valor de R$11.811,00 (onze mil oitocentos e onze reais), OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA, CPF nº. 085.146.047-08, no valor de R$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais), ELIZA FLORINDO FERREIRA, CPF nº. 861.298.997-34, no valor de R$ 9.418,50 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), HUGO CARMINATE JUNQUEIRA, CPF nº. 075.367.366-57, no valor de R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais), ELIANE ARAÚJO LADEIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES, CPF nº. 074.486.536-01.

Prefeitura de Leopoldina, 11de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:471E0A1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 010/19, PRC 0280/19. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual EPI'S, todos devidamente com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender aos servidores desta Prefeitura que estão suscetíveis a riscos de acidentes de trabalho ou de doenças ocupacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 03/05/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 15 de abril de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:857088F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 011/19, PRC 0296/19. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a Estrutura da Atenção a Saúde Bucal, conforme Processo nº 25000.08370920/18-09 com o Ministério da saúde e proposta de nº 3138401712201026371, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 07/05/2019, às 08:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 16 de abril de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B76FDEFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PRC Nº 0297/2019

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08(oito) de maio de 2019 às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei 10.048, de 08/11/2000 e a Lei 10.098, de 19/12/2009 e o Contrato de Repasse nº1035269-66/2016/ ME /CAIXA Processo nº2598. 1035269-66/2016 celebrado entre o município de Leopoldina/MG, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para término de construção da quadra poliesportiva coberta, com telhas metálicas, na praça Anderson Alexandre Coelho, no bairro Popular, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projeto, memória de cálculo, quadro de composição de investimento(QCI), quadro de composição do BDI e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07D354D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.483, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de Abril de 2019 (Quinta Feira).

Art. 2º Nestes dias permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de Abril de 2019, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1206744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N 01/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N 01/2019 VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÚMERO:
02150208243000012.124335043

PROJETOS APROVADOS:

PROJETO A CASA É SUA
Eixo 3- Protagonismo Infanto-Juvenil
PONTUAÇÃO TOTAL: 6,0
Valor repasse: R$15.000,00

PROJETO ARTE VIDA
Eixo 2 - Ações Educativas:Promoção, prevenção, atendimento e ou acompanhamento à criança e adolescente que esteja em situação de risco e uso de álcool, tabaco e outras drogas;
PONTUAÇÃO TOTAL: 6,0
Valor do repasse: R$20.000,00

Município de Leopoldina, MG, 16 de abril de 2019

AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65E3C445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/19. PRC Nº 024/2019 – INEXIGIBILIDADE 011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/19. **PRC Nº 024/2019 – INEXIGIBILIDADE 011/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL."** VALOR ESTIMATIVO: **R$18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 11.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C5F75A7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2614/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 2614/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.841,77	2.22
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.204,06	2.01
0402	123650008 2.329 330543	EDUCAÇÃO BÁSICA APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	325.910,40	2.01
TOTAL			**514.956,23**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:82653C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2615/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 2615/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	854,17	1.22
TOTAL			**854,17**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
306	0404	123610008 2.173 339039	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR – SEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	854,17	1.22
TOTAL				**854,17**	

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2019, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F73D3D30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2656/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 2656/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.841,77	2.22
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.204,06	2.01
0402	123650008 2.329 330543	EDUCAÇÃO BÁSICA APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	325.910,40	2.01
TOTAL			**514.956,23**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3F92DD32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2657/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 2657/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	854,17	1.22
TOTAL			**854,17**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
306	0404	123610008 2.173 339039	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	854,17	1.22

			– SEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL				**854,17**	

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2019, para manterem harmonia com a presente Lei.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FF0E526C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INDEFERIMENTO DE RECURSO

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, após análise, o requerimento com solicitação de recurso à auto de infração e multa, abaixo identificado, foi indeferido, conforme fundamentação constante no respectivo processo.
Processo nº. 46.253 de 04/04/2019 – Requerimento nº. 46.289 de 11/04/2019, contribuinte Ermelindo Campos Costa.

Publique-se para registro, na data de 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:190B5378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 192/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 192/2019

Ementa: "Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no artigo 57, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.324/2011, com as alterações dadas pela Lei nº 1.560/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mar de Espanha terá a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais

a) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro, nascida em 18/04/1973, casada, portadora do CPF 794.431.419-49 e MG 18.231.276, residente na Rua Paraná, nº18, centro de Mar de Espanha.

Suplente: Olívia Bortolassi Netto, nascida em 08/07/1990, solteira, portadora do CPF 095.846.406-58 e RG MG16331585, residente na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 62, Centro, Mar de Espanha.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cecilia das Graças Bertoloso Sancher, nascido em 21/01/1981, casada, portador 046.252.666-61 e RG 12025040 SSP/MG, Rua Nair G. de Oliveira, 29, Distrito de Saudade, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente: Daniela Delgado de Rezende, nascida em 10/03/1998, solteira, portadora do CPF nº 141.295.216-67 e RG MG-18.006.231, residente na Rua Antero Dutra, nº 38.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Wendel Eliziário Nogueira, nascido em 16/04/1979, solteiro, portador do CPF 033.063.556-58, RG MG 13.760.076, residente e domiciliado na Rua Eneas Câmara, n° 71, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente: Terezinha Auxiliadora Saramela, nascida em em 07/09/1961, casada, portadora do CPF 672.744.546-34 e RG MG 4.865.142, residente e domiciliada na rua Pedro Leopoldo Stambassi, 84, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras
Titular:
Paula Silva Oliveira, nascida em 25/01/1999, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 130.727.566-43, residente e domiciliada na Rua Miranda Manso, 213, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente:
Joice Pozenato Soares, nascida em 23/04/1986, brasileira, solteira, portadora do RG MG 14.099.595, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Gonçalves, 20, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Associação de Capoeira Corpo e Alma.
Titular:
Kátia Silva dos Santos, nascida em 17/09/1975, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 821.210.106-10, cédula de identidade nº m-6.831.951, residente e domiciliada na Rua Urbano Stambassi, 115, bairro Nossa Senhora das Mercês, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente:
Raul Souza Tavares Filho, nascido no dia 29/04/1965, portador do CPF nº 915.533.857-72, cédula de identidade nº 06053132-4, residente e domiciliado na Avenida Deputado Clodesmith Riani, nº 153 fundos, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98837-4613; email: rstf65@hotmail.com

b) Associação Comunitária do Bairro Floresta (ACBF)
Titular:
José Mateus de Souza, nascido no dia 26/11/1963, portador do CPF nº 411.295.046-20, cédula de identidade nº MG-18.027.219, residente e domiciliado na Rua Francisco Ramos, nº 57, Bairro Floresta, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98451-6292; email: matheusdsouza.8492@gmail.com

Suplente:
Renato da Silva Matos, portador da cédula de identidade nº MG-15.369.139, residente e domiciliado na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 73, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98485-3851.

c) Associação Comunitária do Bairro Jardim Guanabara.

Titular:
Vicente Massambani, nascido no dia 16/04/1965, portador do CPF nº 546.926.016-04, cédula de identidade nº MG-13.929.127, residente e domiciliado na Rua Dom Luís Orione, nº 390, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98426-2282

Suplente:
Sebastião Hilário, portador do CPF nº 441.644.996-39, cédula de identidade nº MG-14.571.912, residente e domiciliado na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 73, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG, CEP: 36.640-000.

d) Representante da Associação Filantrópica de Assistência Social.
Titular:
Manoel Matias Ribeiro, nascido em 24/02/1958, brasileiro, casado, portador do CPF 280.426.546-34; RG nº 1550597, residente e domiciliado à Rua Dulcinéia de Souza Castro, 106, Bairro Eldorado, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente:
Aline Maurício Moreira Bastos, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do CPF n° 064.710.046-05, Carteira de Identidade sob o n° MG-12.609.808, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfredo de Souza Passos, n°15, Nossa Senhora das Mercês, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 140/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 04 de abril de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DC3029FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 377/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 377/2019

Ementa: "Que designa ocupante para o cargo comissionado de Chefe de Divisão I - Departamento de Controle Interno, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica designada a ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão I – Departamento de Controle Interno, a Sra. Rosane Magalhães do Valle, brasileira, casada, portadora do RG MG 06.947.193-6, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 953.772.127-20, residente e domiciliada na Rua Eduardo Pereira Guedes, 50, apto. 502, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D47C0FEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 376/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 376/2019

Ementa: "Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Divisão I-Departamento de Controle Interno, o Sr. Diego de Moraes Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 17.976.247, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.223.916-16, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz Orione, 988, bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- A exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação por força do artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A990FBB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 375/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 375/2019

Ementa: "Que designa ocupante para cargo comissionado de Chefe de Seção - Obras, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica designada a ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção - Obras, a Sra. Joice Pozenato Soares, brasileira, solteira, portadora do RG MG 14.099.595, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Gonçalves, 20, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:49187831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 374/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 374/2019

Ementa: "Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica exonerado o servidor pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, departamento de Saúde, o Sr. Diego de Moraes Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 17.976.247, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.223.916-16, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz Orione, 988, bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- A exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação por força do artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7A5602A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/201

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação no aviso de licitação do **Processo Administrativo de Licitação nº 037/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019**, objetivando **o registro de preços visando a contratação de empresa especializada em transporte de pacientes, em ônibus, micro ônibus e van, em atendimento aos pacientes do SUS, para atender a demanda do Programa transporte em Saúde**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial nº. 021/2019, registro de preços visando à eventual prestação de serviço de transporte passageiros com veículo tipo Van, para atendimento da demanda municipal demanda municipal.

LEIA-SE:
Pregão Presencial nº 021/2019, objetivando o registro de preços visando à contratação de empresa especializada em transporte de pacientes, em ônibus, micro ônibus e van, em atendimento aos pacientes do SUS, para atender a demanda do Programa transporte em Saúde.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 16 de Abril de 2019

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:35906DB6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 017/2018 Pregão Presencial 007/2018. Contrato nº046/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de transporte de produtores rurais para a sede do município. Fornecedor: Giliarde Soares Lima. CNPJ: 20.821.151/0001-18. Valor: R$18.408,00. Termo aditivo assinado: 14 de Março de 2019. Prazo: 14/03/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FE227F1C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 017/2018 Pregão Presencial 007/2018. Contrato nº045/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de transporte de produtores rurais para a sede do município. Fornecedor: Claudemi Aparecido de Souza-ME. CNPJ: 09.400.922/0001-60. Valor: R$14.040,00. Termo aditivo assinado: 14 de Março de 2019. Prazo: 14/03/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:039C3867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1627/2019

"AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) a instituição:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Finalidade da Instituição	- Prestar assistência psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica e assistência social para crianças e pessoas em geral portadoras de necessidades especiais.
Forma de Transferência	AUXÍLIOS
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0027 0.027 335042
Valor da Transferência	R$ 18.360,00

Parágrafo único – O valor da concessão de auxílio se refere a doação mediante IRRF da CEMIG e de pessoas voluntárias com o intuito de ajudar a APAE.

Art. 2º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$16.860,00(dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) incluindo a seguinte dotação orçamentária.

02 10 03 08 243 0027 0.027 335042 – Auxílios

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
3350 42	AUXÍLIOS		FIAII	200	16.860,00

Art. 3º – Como recurso à abertura do referido crédito de que trata o art. 2º deste, fica autorizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único – A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 20 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F0E60755

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1628/2019

"ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL 1608/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO VI da Lei Municipal n.º 1608/2018, de 05 de julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI **CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**					
Grupo Ocupacional [código]*	Cargo	Quant.	Nível de Vencimento (R$)	Jornada Semanal	Formação/ Área de Atuação/ Especialização
EAS – 17	Fisioterapeuta - NASF	01	1.797,05	30hs	Curso superior específico e registro no conselho
EAS – 18	Nutricionista - NASF	01	1.797,05	30hs	Curso superior específico e registro no conselho
EAS – 19	Psicólogo - NASF	01	1.797,05	30hs	Curso superior específico e registro no conselho
EAS – 20	Educador Físico - NASF	01	1.797,05	30hs	Curso superior específico na área de atuação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 26 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E08BB0F2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1629/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/18, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 no valor de R$932.278,83 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) incluindo as seguintes dotações:

02 02 02 04 122 0001 0.001– Construção, Reforma, Ampliação da Sede Administrativa

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e Instalações	192	ALIENA	41.200,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saude.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	248	BLATII	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	NASF-II	146.452,40
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	100.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanete	192	ALIESA	60.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manut. das Atividades do PSF.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	248	BLATII	110.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	248	BLATII	16.177,88
3390 30	Material de Consumo	248	PMAQ-2	50.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	60.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	248	PMAQ-2	20.037,53

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS - Media e Alta Complexidade.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249	BMAC-II	82.587,94

02 05 02 10 301 0006 2.016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	248	RPABII	30.000,00

	Jurídica			

02 05 02 10 301 0006 2.018 – Manutenção das Atividades do PACS.

CONTA		FICHA	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	30.000,00

02 05 02 10 303 0020 2.067 – Manutenção da Farmácia Municipal.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	251	PFAMII	25.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	251	PFAMII	5.750,00
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	251	PFAMII	11.843,52

02 05 02 10 304 0024 2.021 – Manutenção das Atividade da Vigilância Sanitária.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	250	BLVS-II	8.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	250	BLVS-II	12.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	250	BLVS-II	3.429,56

02 05 02 10 305 0024 2.019 – Manutenção das Atividade do Controle Epidemiológico.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanete	192	ALIESA	50.000,00

02 10 02 08 244 0004 2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e Instalações	192	ALIENA	40.000,00

02 06 02 15 122 0001 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	192	ALIENA	50.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior o valor de R$731.278,83 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) e como tendência ao exesso de arrecadação o valor de R$201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 26 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:063FC45B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1630/2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO MÁQUINAS, VEÍCULOS, E BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO".

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a alienar em Leilão Público Máquinas, veículos e bens inservíveis pertencentes ao município.

Parágrafo único: Os bens a serem alienados estão listados no anexo único desta lei com suas descrições e avaliações feitas pela consultoria Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 26 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C5C5BF07

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1631/2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Parlamento Jovem Municipal", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Lei, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pela Mesa Diretora da Câmara, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.
§ 2º - O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por estudantes de 5ª a 9ª séries do ensino fundamental e do ensino médio, devidamente matriculados, e com no máximo de 16 (dezesseis) anos.
§ 3º - A primeira edição do Parlamento Jovem será constituída exclusivamente por estudantes do ensino fundamental, e a subseqüente por estudantes do ensino médio, estabelecendo-se, sucessivamente, essa forma de alternância.

Art. 3º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei".

Parágrafo único: A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 4º - O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal.

§ 1º - Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§ 2º - Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.
§ 3º - A legislatura terá a duração de um dia, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação em Edital.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara, mediante Ato, normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Municipal", especialmente quanto:

I - cronograma das atividades de organização;
II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
IV - as normas para a eleição da Mesa Executiva;
V - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.
§ 2º - As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem", orientarse-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 6º - O vereador do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Moema/MG, 26 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E9B93AB7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1632/2019

"DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES LACERDA, O EDIFÍCIO CORRESPONDENTE À ESCOLA LOCALIZADA À RUA ESPLENDOR, N.º 417, BAIRRO RECANTO DOS SABIÁS, MOEMA/MG"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora Maria de Lourdes Lacerda, o edifício correspondente à Escola localizada à Rua Esplendor, n.º 417, bairro Recanto dos Sabiás, Moema/MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1568/2017.

Moema/MG, 03 de abril de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:829A2363

LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário de R$4,429. Data da assinatura: 01/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:15C2C7E9

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 009/2019, cujo objeto é a aquisição de dois veículos zero KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Obras, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Contratada* – AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 20.901.039/0001-97, Valor R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 15/04/2019. Período de vigência: até 31/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0E4D35D7

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Rescisão Contratual, Contrato nº 032/2017. Contratada: Escala Soluções em Projetos EIRELI - ME. Objeto: rescisão contratual a partir de 10/04/2019. Data da assinatura 10/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3E5F9B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019 PROCESSO N° 34/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2019. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2019, PROCESSO 34/2019. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Confecção, Impressão e envelopamento de Guias de IPTU em formato A4, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação

Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli – EPP, CNPJ: 22.924.085/0001-37. **Valor Global:** R$ 3.850,00. **Vigência:** 31/12/2019. **Data:** 12/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 34/2019, modalidade Pregão Presencial nº 25/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli – EPP. **Data:** 11/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 34/2019, modalidade Pregão Presencial nº 25/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli – EPP. **Data:** 11/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CB321B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 18, DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 001/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;

Considerando a necessidade de divulgar a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 001/2019;

RESOLVE

Art. 1° Fica convocada a candidata abaixo nomeada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 3º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar termo de contratação.

5º	Taís Muniz do Carmo Morais	29.668.935-9

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5ECE391D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125 DE 16 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 18, de 20 de agosto de 2018, e o art. 3º, da Lei 5.193, de maio de 2016, e

Considerando o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 025345/2019, dando conta de que o servidor **MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ** é indispensável aos cuidados de seus filhos gêmeos portador de necessidades especiais, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, em 08 (oito) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora Maria Francisca Correa Chaves Cruz, sendo que, 4 horas dentro das horas de atividades de interação com os educandos e outras quatro no horário destinado as horas de atividades pedagógicas individuais no Cargo de Professor I, MaSP 4140.002, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seus dois filhos com deficiência, necessidades especiais e/ou transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 6 (seis) meses o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/05/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 abril de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBFF32E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 126 DE 16 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 18, de 20 de agosto de 2018, e o art. 3º, da Lei 5.193, de maio de 2016, e
Considerando o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 004670/17, dando conta de que a servidora Angélica de Souza Ribeiro é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especiais, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;
Considerando que a servidora apresentou novo protocolo de nº 026345/2019 com relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor ficando prorrogado o afastamento por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, em 02 (duas) horas, a jornada de trabalho diária da servidora Angélica de Souza Ribeiro, MASP 00228400-1, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de filho com deficiência, necessidades especiais e/ou transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades individuais ou coletivas no âmbito da Instituição onde atua.
Art. 3º Será de 6 (seis) meses o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/05/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B5929FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 127 DE 16 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 18, de 20 de agosto de 2018, e o art. 3º, da Lei 5.193, de maio de 2016, e
Considerando o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 044066/2018, dando conta de que o servidor **SIMONE APARECIDA DE SOUZA** é indispensável aos cuidados de seus filhos gêmeos portador de necessidades especiais, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, em 04 (oito) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora Simone Aparecida de Souza, sendo que, 2 (duas) horas dentro das horas de atividades de interação com os educandos e outras 2 (duas) no horário destinado as horas de atividades pedagógicas individuais no Cargo de Professor I, MaSP 0700.009, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de sua filhas com deficiência, necessidades especiais e/ou transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 4 (seis) meses o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/05/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A262D68

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 124 DE 16 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 18, de 20 de agosto de 2018, e o art. 3º, da Lei 5.193, de maio de 2016, e

Considerando o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 043465/2018, dando conta de que a servidora Adriana de Paula Andrade Levate é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especiais, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, em 08 (dez) horas por semana, sendo que, 4 (quarto) horas dentro das horas de atividades de interação com os educandos e outras quarto no horário destinado as horas de atividades pedagógicas individuais de Adriana de Paula Andrade Levate, no Cargo de Professor II, MASP 001.515.001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de filho com deficiência, necessidades especiais e/ou transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 6 (seis) meses o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/05/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos com a 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C10C1FCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO - COMUPLAN

O Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente convoca seus membros e quem mais possa se interessar, a participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada aos **09 (nove) dias do mês de maio**, do corrente ano, **às 10:00 (dez) horas**, na Sala Amarela, 1º andar, na Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1- Elaboração do Calendário de Reuniões de 2019;
2- Lei de Regularização Imobiliária;
3-Atualização do Código de Obras e demais normativos por empresa contratada;
4-Sugestões da adoção de formulários e regulamentação de procedimentos da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; e
5- Outros assuntos pertinentes.

Muriaé, 15 de abril de 2019.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F6AC80A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP SERVIÇO DE LIMPEZA EM VEÍCULOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO DEMSUR, COM LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 02/05/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/04/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:38F5E86F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE DESTA AUTARQUIA, DE FORMA A GARANTIR QUE OS PRODUTOS FINAIS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO DEMSUR E UMA TOTAL TRANSPARÊNCIA PARA A POPULAÇÃO – CONTRATADA: AG21 SOLUCOES LTDA - VALOR TOTAL: R$ 7.320,00 – DOTAÇÃO: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (24) - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 04/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/04/2020 - DATA: 04/04/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DA37E937

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 004/2017 - LOCAÇÃO TERRENO BOA FAMÍLIA - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2017 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA NO SITIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/04/2019 E ENCERRANDO-SE EM 02/04/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. OSWALDO DE OLIVEIRA DIAS - DATA: 02/04/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C4E4F72

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBRA: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA JOSE MÁXIMO RIBEIRO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, NO BAIRRO JOÃO XXIII, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 15/04/2019 E ENCERRANDO-SE EM 14/07/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II E V DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - DATA: 12/04/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:39F36CD2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - CONSERTO CAMINHÕES IVECO - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA IVECO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA O CONSERTO DOS CAMINHÕES PRENSA IVECO TECTOR 170E22 DE PLACAS PYV-9485 / PYV-9489 E OXK-7185 PERTENCENTE AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO DEMSUR – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - FILIAL JF - VALOR TOTAL: R$ 11.208,50 – DOTAÇÕES: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102) E 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (100) - PRAZO: 3 (TRÊS) MESES , INICIANDO-SE EM 12/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/07/2019 - DATA: 12/04/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:34D0EDF7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA E RETROESCAVADEIRA - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL AMBOS PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO - VALOR TOTAL: R$ 103.800,00 – DOTAÇÃO:
03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (65) ,
03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137 (68)

PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 15/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2020 - DATA: 12/04/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL AMBOS PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - VALOR TOTAL: R$ 128.100,00 – DOTAÇÃO:
03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (65) ,
03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137 (68)

PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 15/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2020 - DATA: 12/04/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:793E8C5A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMINHÕES (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: ELETROCAR COMÉRCIO DE PEÇAS MURIAÉ LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 11/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/04/2020 - DATA: 11/04/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ED98DCA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SERVIÇO DE CAIAÇÃO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIAÇÃO PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 23/04/2019 E ENCERRANDO-SE EM 22/04/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - DATA: 15/04/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:481FC2A1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA - VEÍCULOS PESADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: VALE AUTO PEÇAS DE MURIAÉ LTDA - VALOR TOTAL: R$ 282.000,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 11/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/04/2020 - DATA: 11/04/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9F835095

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - HIDROJATEADOR E MANGUEIRAS - CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência:	Pregão Presencial nº 033/2019
Objeto:	Cancelamento - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de sucção a vácuo e hidrojateamento e aquisição de mangueira para o Hidrojateador, a serem utilizados na manutenção do setor de Esgoto desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Nelson Antônio Nunes de Carvalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, em razão do interesse público, decide pelo CANCELAMENTO do Edital supracitado.
Justifica-se o cancelamento devido a necessidade de readequação dos itens licitados, no que tange a especificação dos mesmos, o que acarreta uma nova pesquisa de preços a fim de adequar a demanda desta autarquia.

Considerando não haver tempo hábil para uma diligencia detalhada sobre as especificações que atenderiam as necessidades até a data de abertura do referido certame e que a possível mudança no descritivo do item acarretaria nova pesquisa de preços para compor o preço médio do processo, haja vista, que o mesmo está marcado para o dia 22/04/2019 ás 13:30 e a possível adequação do Edital Convocatório, caso seja necessário.
Determino o cancelamento do Edital Convocatório e a abertura de novo procedimento licitatório com as devidas modificações, após as diligências.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Muriaé, 16 de Abril de 2019

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7561DACD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – PROCESSO N.º 009/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 02/05/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2A90EB21

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 – PROCESSO N.º 010/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, TENDAS, PROJETOR E TELÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 03/05/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A067EB58

LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 001/2019

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO III
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 – TÉCNICA E PREÇO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8.845/2019, para continuidade do certame na modalidade Tomada de Preços 001/2019 – Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé. A empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME** apresentou os documentos do envelope 05 referente a documentação sendo assim considerada, após análise pela Comissão de Licitação, habilitada nos termos do Edital. O representante da empresa participante abre mão de qualquer tipo de recurso e a presente Ata será publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros. O presente processo modalidade Tomada de Preço 001/2019 será encaminhado para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão às 14:30 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA
Membro da CPL

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

Empresas Participantes:

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:213E7B60

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1042019**- PREGÃOPRESENCIAL **Nº 0243/2018**- OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**- VALOR: R$ 5.334,40 - PRAZO: 16/04/2019 A 15/04/2020-

MURIAÉ/MG, 16 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1052019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0243/2018**- OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: **ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO**- VALOR: R$ 81.777,10 - PRAZO: 16/04/2019 A 15/04/2020-

MURIAÉ/MG, 16 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:544EFA1B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal RATIFICA o processo de Dispensa nº 006/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural de escolas municipais e estadual nas linhas Boa Família, Córrego da Lage/Divisório, Retiro Campo Formoso e Santa Maria - Contratada: Carlos Jordan Araujo Damasceno – CNPJ nº 32.195.519/0001-69 - Valor: R$35.453,75 - Recurso orçamentário: Reduzido 147- Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Muriaé, 16 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:965191FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Extrato de Revogação Tomada de Preços nº 003/2019. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2019, em referência, e nas informações acima expostas, copio da integra do termo de revogação poderá ser obtido na sede do Poder Executivo.

Natalândia/MG, 10 de Abril de 2019

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:25FF01A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Maio de 2019, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora de Fatima, conforme Proposta do FNS nº 12335878000117-011. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 16 de Abril de 2019,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:33087431

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Maio de 2019, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial 012/2019, objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde FNS n° 12335.878000/1180-06. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 16 de Abril de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:50E18B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de Ninheira – MG através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria Municipal Nº 027/2019, torna público que estará realizando credenciamento de empresas/pessoa física, regido 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS UTILITÁRIOS PARA O TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ARBITRAGEM, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Período para entrega dos envelopes: A PARTIR DO DIA 24/04/2019.

Início da Sessão: A PARTIR DO DIA 02/05/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 16 de abril de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4C9C73FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 03/05/2019, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

16 de abril de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:21FAE733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.051/2019
PROCESSO Nº. 035/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 32.702.840/0001-92
Objeto, Contratação de Show Musical Artístico MAZIN MENDONÇA E BANDA para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 22 de Junho de 2019.
Do valor: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).
Da Vigência: 16 de Abril de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 16 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E1A519FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 055/2019. Processo Licitatório nº. 131/2019, Pregão Presencial 031/2019, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas para manutenção das vias urbanas do município e manutenção de estádios municipais.** Signatária**: Ouro Fino Comércio de Máquinas e Acessórios Eireli**. Valor Estimado: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Assinatura: 15/04//2019. Validade: 15/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:86EA4593

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0136/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0136/19, modalidade Pregão Presencial nº 036/19 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/04/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1FEE0579

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0159/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0159/19, modalidade Pregão Presencial nº 037/19, Registro de Preços nº 025/19 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 e 60 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/04/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EB5055DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.446/2019

LEI N.º 3.446, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Gratificação Especial de Função ao pregoeiro e a equipe de apoio.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Gratificação Especial de Função – GEF, de caráter transitório, devida ao servidor estável titular de cargo de provimento efetivo designado para a função de pregoeiro, na modalidade pregão de que trata a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. O valor da gratificação mensal de que trata o *caput* do artigo é de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que forem nomeados como membros da equipe de apoio, farão jus a gratificação instituída no art. 1º desta Lei, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Art. 3º. Os valores das gratificações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão revistos anualmente nos mesmos termos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.727, de 15 de junho de 2009.

Art. 4º. A Gratificação Especial de Função – GEF de que trata esta Lei, não integra a remuneração do cargo efetivo de que seja titular o pregoeiro e os membros da equipe de apoio para efeito de cálculo de contribuição previdenciária funcional e patronal, nem a base de cálculo para efeito de aposentadoria e disponibilidade remunerada.

Art. 5º. Para efeito de cálculo das férias regulamentares e da gratificação natalina (13º salário), os valores pagos a título de Gratificação Especial de Função – GEF, serão considerados pela média aritmética da soma das importâncias pagas em cada período anual.

Art. 6º. Constitui requisito indispensável para o exercício da função de pregoeiro e de membro da equipe de apoio a sua capacitação específica para esse fim, que deverá ser comprovado através da apresentação de Certificado de Capacitação expedido por órgão idôneo.

Art. 7º. A Gratificação Especial de Função – GEF, não se acumula com nenhuma outra gratificação, seja de que espécie for.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de abril de 2019, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:34E88459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº01/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2017

CONVENENTES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu-MG e Fundação Conscienciarte.DATA DA ASSINATURA:16/04/2019, FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.069, de 1990; Lei Federal nº 13.019 de 2014; Decreto Municipal nº 5.222 de 2018 e Resolução CONANDA nº 137, de 2010 - Art 12,13,14 e 15.OBJETO: Execução do Projeto chancelado pelo CMDCA: MEU PROJETO DE VIDA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 16/03/2020.VALOR: R$ 90.628,71.ASSINATURAS: Lucilene do Carmo Alves Oliveira, pelo contratante e Milton Barbosa Machado pela contratada.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:550DF170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL INSTITUCIONAL N. 01/2019

EDITAL INSTITUCIONAL N. 01/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

A Secretária Municipal de Educação de Paracatu, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para bolsistas no âmbito das bolsas-formação do Cursinho Pré-Vestibular Municipal, com vistas ao preenchimento dos encargos relacionados abaixo, que possuam formação acadêmica compatível para o desempenho das respectivas atribuições de professor.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Esta seleção destina-se aos servidores públicos que possuem vínculo em qualquer das esferas: municipal, estadual ou federal (ativos ou aposentados) para os encargos de Professor Bolsista , que tenham formação acadêmica compatível com o encargo para atuarem no curso Pré-Vestibular Municipal que será ofertado no período noturno de segunda-feira a sexta-feira.

A Comissão Organizadora para este Processo de Seleção Pública foi instituida pela portaria nº.0259 de 08 de abril de 2019.

DAS RESPONSABILIDADES DOS ENCARGOS

Encargo: Professor Bolsista
Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos vestibulandos; Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar o desempenho dos estudantes e participar dos encontros de coordenação promovidos pela coordenação geral.
CONCESSÃO DE BOLSAS
A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta do Cursinho Pré-Vestibular dar-se-á conforme o Decreto Municipal nº. 5.416 de 05 de abril de 2019 que regulamenta o pagamento de bolsa aos profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Dos encargos para Professores Bolsistas, por curso/disciplina e atribuições conforme item 2.1:
3.2.1. Curso Pré-Vestibular

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	CH SEMANAL	CH TOTAL	VAGAS
Língua Portuguesa	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	6	50	1
Redação		6	50	1
Matemática		6	50	1
Física		6	50	1
Química		6	50	1
Arte		3	25	1
Biologia		6	50	1
Geografia		6	50	1
História		6	50	1
Sociologia		3	25	1
Língua Inglesa		3	25	1
Língua Espanhola		3	25	1
Filosofia		3	25	1

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

Dispor de pelo menos 16 (dezesseis) horas semanais podendo ser desenvolvida de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com locais e horários a serem definidos pela coordenação.

No ato da inscrição entregar cópia de toda documentação exigida (para cada inscrição), organizada na sequência:

Anexo I devidamente preenchido;
Cópia do documento de identidade e CPF, autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;
Cópia(s) do(s) Diploma(s) de acordo com a formação exigida descrita no item 3, autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;
Cópia(s) do(s) Diploma(s) de Pós-Graduação (se possuir), autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;

Cópia(s) do(s) comprovante(s) legal (is) de vínculo público e da experiência na área do encargo, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no setor de DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação, no período de **22 à 26 de abril de 2019**.

O candidato ao Encargo de Professor Bolsista poderá se inscrever em mais de um dos encargos listados no item 3, desde que, observado requisitos e documentações exigidas para cada encargo, conforme item 4.

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou falta dos Requisitos Básicos para inscrição, conforme item 4.

É de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no Anexo I e nas cópias dos documentos entregues em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos aos encargos se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos;
Os pontos obtidos em Títulos serão cumulativos;
A classificação se dará na seguinte ordem: Disponibilidade de Tempo Semanal, Análise da Experiência na Área do Encargo inscrito, Análise de Títulos conforme detalhado na tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE DE TEMPO SEMANAL	**MÁXIMO 10 PONTOS**
Segunda (noite) 2 pontos por período	máximo 2 pontos
Terça (noite) 2 pontos por período	máximo 2 pontos
Quarta (noite) 2 pontos por período	máximo 2 pontos
Quinta (noite) 2 pontos por período	máximo 2 pontos
Sexta (noite) 2 pontos por período	máximo 2 pontos
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO ENCARGO	**MÁXIMO 30 PONTOS**
Experiência comprovada (5 pontos por ano)	máximo 30 pontos
TÍTULOS	**MÁXIMO 90 PONTOS**
Conclusão de Graduação/Formação na Área do Encargo (6 pontos)	máximo 6 pontos
Conclusão de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na Área do Encargo (10 pontos)	máximo 10 pontos
Conclusão de Pós-Graduação *Lato-Sensu* em outra Área do Encargo (4 pontos)	máximo 4 pontos
Conclusão de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* (Mestrado) na Área do Encargo (20 pontos)	máximo 20 pontos
Conclusão de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em outra Área do Encargo (10 pontos)	máximo 10 pontos
Conclusão de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* (Doutorado) na Área do Encargo (40 pontos)	máximo 40 pontos

Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

Primeiro: maior pontuação em Títulos;
Segundo: maior pontuação em Experiência na Área do Encargo;
Terceiro: maior Disponibilidade de Tempo Semanal;
Quarto: maior idade.

Será considerado para efeito de Cadastro Reserva a ordem de classificação dos candidatos.

Havendo impossibilidade do candidato classificado em 1º lugar assumir a vaga, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

DOS RESULTADOS
7.1.A lista dos classificados, por cada encargo inscrito, será divulgada no dia **02 de maio de 2019**, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Antônio Vieira Cordeiro, nº433, bairro Bela Vista, Paracatu - Minas Gerais e no site da Prefeitura Municipal de Paracatu http://paracatu.mg.gov.br

7.2.A homologação do resultado final será divulgada no dia **09 de maio de 2019** no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Antônio Vieira Cordeiro, nº433, bairro Bela Vista, Paracatu - Minas Gerais e no site da Prefeitura Municipal de Paracatu http://paracatu.mg.gov.br

7.3.Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas por encargo serão convocados mediante e- mail, telefone e "lista de convocação" disponibilizada no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Antônio Vieira Cordeiro, nº433, bairro Bela Vista, Paracatu - Minas Gerais e no site da Prefeitura Municipal de Paracatu http://paracatu.mg.gov.br. O candidato que não comparecer será eliminado, sendo convocado o próximo da lista.

DOS RECURSOS
O prazo para interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis** a contar do data da divulgação dos resultados, sendo nos dias **03 e 06 de maio de 2019**. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentadas com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada, conforme Anexo II.

A solicitação do recurso deverá ser protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, situada na Avenida Olegário Maciel, nº. 166, Centro Paracatu – MG, nos horarios de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. .

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela portaria nº.0253 de 08 de abril de 2019 , que emitirá parecer definitivo, constituindo-se em única e última instância.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração aos profissionais que atuarão no Cursinho Pré-vestibular obedecerá aos parâmetros contidos de acordo com a ultima convenção 2018/2019- SINPRO/MG.

a)Professor Bolsista de curso pré-vestibular: Trinta e seis reais (R$ 36,00) por hora/aula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os classificados deverão ter disposição de carga horária compatível com o item 3 dos referidos encargos e incluindo possíveis atividades inerentes ao cargo fora do seu horário normal de trabalho.

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que tenham pendência documental.

O Processo Seletivo deste Edital será válido por 09 (nove) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período ou revogável a qualquer tempo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Os canditatos selecionados serão avaliados pela Comissão Organizadora, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, caso não atenda às Normas deste Edital e do Termo de compromisso, perdendo, assim, o direito à remuneração.
Havendo a desistência do Professor bolsista a Comissão dará continuidade a convocação obedecendo a ordem da classificação desde Edital.
Esgostada a lista de classificação a Comissão fará uma CHAMADA PÚBLICA avaliando e selecionando novos candidatos por meio de CURRICULO LATTES e ENTREVISTA.

Os locais, dias e horários das atividades serão definidos pela Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular, podendo mudar a qualquer tempo, conforme necessidade do Programa ou disponibilidade de infraestrutura para a realização do curso.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A classificação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito ao encargo, ficando este ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração, à necessidade e viabilidade da oferta do curso, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e às demais disposições legais.

O afastamento do candidato convocado para exercer as atividades das quais foi selecionado, implica o imediato cancelamento da sua bolsa/remuneração.

O aproveitamento dos candidatos classificados só se concretizará a partir da oferta do curso e convocação.

A admissão será imediata não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

As atividades exercidas pelos profissores bolsistas, no âmbito do Cursinho Pré-Vestibular, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Os casos omissos ou situação não prevista neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Para maiores informações consulte a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antonio Vieira Cordeiro, nº. 433, bairro Bela Vista, Paracatu/ MG, telefone: 3671 4455, email:educacao@ paractu.mg.gov.br.

A dotação orçamentária existe conforme orçamento anual sob o número: 02.05.01.12.364.0024.2096.3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 100. Ficha: 341.

Paracatu, 11 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ULHOA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DO CANDIDATO – Cursinho Pré-Vestibular
Encargo/Curso/Disciplina:

CPF:	
Nome Completo:	
Sexo: o Feminino o Masculino	**Data Nascimento**: / /
Nome da Mãe:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Logradouro:	
Número/Complemento:	CEP
Bairro:	
UF: **Município**:	

Instituição Vinculada:	
Ocupação Atual:	
Data Admissão: / /	
Tipo Instituição pública: o Municipal o Estadual o Federal o	
Disponibilidade de tempo semanal: Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira	Noite Noite Noite Noite Noite

Experiência de Atuação Aprofundamento de Estudos	
Experiência na Área do Encargo (anos):	

Títulos:	**Quantidade**:
Graduação na área	o um o dois
Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área	o um o dois
Pós-Graduação *Lato-Sensu* fora da área	o um o dois
Pós-Graduação *Stricto-Sensu* na área	o um o dois
Pós-Graduação *Stricto-Sensu* fora da área	o um o dois

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INSTITUCIONAL N. 01/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

#----------
ENCARGO:
NOME:
DATA: / /.

Visto responsável pela inscrição

ANEXO II - RECURSO

Requerente:
Questionamento (s) efetuado (s):
Justificativa(s):
Para uso exclusivo da Comissão de Processo de Seleção Parecer nº
Descrição do Parecer:

Paracatu -MG, de de 2019

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_, MATRÍCULA nº:_declaro ter ciência das informações contidas no Edital_e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de_____, junto a Secretaria Municipal de Educação de Paracatu e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
– Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
– Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Cursinho Pré-Vestibular.
– Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção.
A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em Lei competente.

Local e data:

Assinatura: _____

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	
Divulgação do Edital	16/04/2019
Período de inscrição	22 à 26/04
Resultado	**02/05/2019**
Recurso	03 e 06/05
Análise do Recurso	07 e 08/05
Homologação do Resultado	09/05/2019
Convocação	10/05/2019
Reunião Inicial com os convocados	10/05/2019
Aula Inaugural	13/05/2019
Término do Semestre Letivo	08/11/2019

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:ED62786A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 020/2019 - PROCESSO: PRC Nº 090/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 020/2019 – PRC nº 090/2019.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B5C058E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 022/2019 – PRC 121/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 022/2019 – PRC 121/19.** Fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:26F80659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2019 PRC 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO nº 002/2019
PRC nº 004/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas-PARAPREV, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar licitação, para **contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software integrado de Contabilidade e Tesouraria, Folha de Pagamento com módulo E-Social, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na WEB, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial e Portal da Transparência, bem como serviços de migração, implantação, treinamento manutenção e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV,** conforme as especificações constantes do Anexo I e Anexo VIII**,** cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, situado na Rua Major Fidélis, nº 80 – centro, Pará de Minas/MG, bem como nos *sites* oficiais da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.
A licitação, do tipo menor preço, será procedida na modalidade de **PREGÃO.**
A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, sendo que as despesas decorrentes do presente certame correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do Instituto.
Considerando que não houve o comparecimento de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) interessados em participar da licitação (PRC 001/2019 Pregão Presencial 001/2019, **"Licitação Deserta"**), restando frustrada a contratação do serviço elencado no certame realizado em 28/02/2019, às 14:00.

O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2019 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, situado na rua Major Fidélis, nº 80, centro, Pará de Minas/MG, onde o pregoeiro dará início à sessão de Pregão.

Pará de Minas, 15 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente do PARAPREV

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AC5F4CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

PL 018/2019 PP 011/2019 RP 008/2019 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica, para máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 02/05/2019 às 09h00min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, de 2ª. a 6ª. feira, nos horários de 8:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h. Mais informações: (32)3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EA00EBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

PL: 016/2019 PP 009/2019. RP 007/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, durante o período de 12 meses. Abertura: 03/05/2019 às 08h30mim. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A83D5C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL: 008/2019, PP 005/2019 RP 005/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Registradas: Bhdental Comercial Eireli EPP CNPJ: 29.312.896/0001-28 valor: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Minasfor Ltda Me CNPJ: 14.419.879/0001-15 valor R$ 4.218,00 (quatro mil duzentos e dezoito reais). Vigência da ARP: 05/04/2019 à 04/04/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7D86FA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 001/2019, Pregão Presencial 001/2019 RP 001/2019. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 3,79	3,89
GASOLINA	R$ 4,79	4,98
OLEO DIESEL	R$ 3,71	3,79

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1A2C4E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PL: 007/2019 DISP: 001/2019 CHAMADA PÚBLICA 001/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Contrato nº 008/2019: Agricultor **José Vicente Izabel de Oliveira**, valor R$ **12.448,40** (doze mil quatrocentos e quarenta e oito e quarenta centavos).
Contrato nº 009/2019: Agricultor **Marlene de Lourdes Freitas Teófilo**, valor de R$ 1.712,22 (hum mil setecentos e vinte um reais e vinte e dois centavos).
Contrato nº 010/2019: Agricultor **Maria Helena de Freitas**, valor R$ 1.305,29 (hum mil trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos).
Contrato nº 011/2019: Agricultor **Aloísio Flaviano Sobreira**, valor de R$ **3.421,22** (três mil quatrocentos e vinte um reais e vinte e dois centavos).
Contrato nº 012/2019: Agricultor **Maria Inês Ferreira Rodrigues**, valor R$ 1.296,25 (hum mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Contrato nº 013/2019: Agricultor **Edison Mauro Crisostomo**, valor de R$ **8.718,00** (oito mil setecentos e dezoito reais).
Contrato nº 014/2019: Agricultor **Cristina Alexandrina da Conceição**, valor R$ 1.970,98 (hum mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).
Contrato nº 015/2019: Agricultor **Carina Vieira Ferreira**, valor R$ **1.303,15** (hum mil trezentos e três reais e quinze centavos).
Contrato nº 016/2019: Agricultor **Cristiana Aparecida Apolinário Vieira**, valor R$ **1.316,27** (hum mil trezentos e dezesseis reais e vinte sete centavos).
Contrato nº 017/2019: Agricultor **Alex Joaquim da Conceição**, valor de R$ **1.303,66** (hum mil trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).
Contrato nº 018/2019: Agricultor **Sinvalina de Sales Santos**, valor R$ **5.785,00** (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Contrato nº 019/2019: Agricultor **Tiago Teixeira da Silva**, valor de R$ **414,64** (quatrocentos e quatorze reais).
Contrato nº 020/2019: Agricultor **Gabriel Fernandes de Oliveira**, valor de R$ **1.806,00** (hum mil oitocentos e seis reais).
Contrato nº 021/2019: Agricultor **Diego Ferreira de Oliveira**, valor de R$ **414,64** (quatrocentos e quatorze reais).
Contrato nº 022/2019: Agricultor **Vanete Januária Anastácio**, valor de R$ **1.305,29** (hum mil trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos).
Contrato nº 023/2019: Agricultor Mônica Maria Crisostomo da Silva, valor de R$ **1.632,50** (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 024/2019: Agricultor Vanda Adriana Quintino Sales, valor de R$ **2.268,50** (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 025/2019: Agricultor Lucimar Alves do Nascimento, valor de R$ **801,72** (oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 14/03/2019 à 31/07/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:43C415DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 DISPENSA 004/2019. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia da Páscoa**.** Empresa Contratada: Belcliades Aparecida Moreira São Thiago Me, inscrita no CNPJ 03.236.758/0001-11, valor de R$ 7.105,00 (sete mil cento e cinco reais). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 28 de março de 2019

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AC7E4547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.017/19 APROVA CONDOMÍNIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE GERALDO ANTÓNIO VELACIO

DECRETO Nº4.017/19

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE GERALDO ANTÔNIO VELÁCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de GERALDO ANTÔNIO VELÁCIO, situado no Lago Do Funil Matricula 16258, folha 1 do livro 2, município de Perdões MG.
Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 30.000,00m² que fica assim discriminado:
CONDOMINIO PORTAL DA CACHOEIRA
QUADRA A
LOTE 01 ÁREA (m²) 815,06
FRENTE: 20,04 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 8,66+26,84+11,04 COM A ÁREA VERDE 3
L. ESQUERDO: 46,01 COM O LOTE 02 DA QUADRA A
FUNDO: 3,69+4,64+4,47 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOTE 02 ÁREA (m²) 857,88
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 46,01 COM O LOTE 01 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 48,14 COM O LOTE 03 DA QUADRA A

FUNDO: 3,35+11,05+6,48 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOTE 03 ÁREA (m²) 888,89
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 48,14 COM O LOTE 02 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 36,04 COM O LOTE 04 DA QUADRA A
FUNDO: 10,93+13,70 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMENENTE
LOTE 04 ÁREA (m²) 650,63
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 36,04 COM O LOTE 03 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 32,47 COM O LOTE 05 DA QUADRA A
FUNDO: 3,87+5,29+12,36 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
LOTE 05 ÁREA (m²) 736,18
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 32,47 COM O LOTE 04 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 41,77 COM O LOTE 06 DA QUADRA A
FUNDO: 22,06 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOTE 06 ÁREA (m²) 1.538,46
FRENTE: 24,78+1,85 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+15,96 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 41,77 COM O LOTE 05 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 48,69 COM A ÁREA VERDE 4
FUNDO: 17,10+14,64 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

QUADRA B
LOTE 01 ÁREA (m²) 600,93
FRENTE: 3,93 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+12,59 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 02 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 35,00 COM A RUA FURNAS
FUNDO: 3,93 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+12,59 COM A RUA FURNAS

LOTE 02 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 03 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 01 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 03 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 04 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 02 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 04 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 05 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 03 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 05 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 06 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 04 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 06 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 07 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 05 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS
LOTE 07 ÁREA (m²) 600
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 08 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 06 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 08 ÁREA (m²) 617,43
FRENTE: 11,53+1,77 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+2,19 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 42,52 COM O LOTE 09 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 07 DA QUADRA B
FUNDO: 6,54+1,23 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 8,45 COM A RUA FURNAS

LOTE 09 ÁREA (m²) 645,39
FRENTE: 16,25 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 59,83 COM A ÁREA VERDE 4
L. ESQUERDO: 42,52 COM O LOTE 08 DA QUADRA B
FUNDO: 18,61 COM A RUA FURNAS

QUADRA C
LOTE 01 ÁREA (m²) 562,73
FRENTE: 17,97+16,80 EM RAIO DE CURVATURA 12,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 12,18 COM O LOTE 02 DA QUADRA C+20,05 COM A ESTRADA
L. ESQUERDO: 10,26 COM A ÁREA VERDE 2
FUNDO: 40,66 COM A ÁREA VERDE 2

LOTE 02 ÁREA (m²) 580,31
FRENTE: 40,87 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 18,52 COM O LOTE 03 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 12,18 COM O LOTE 01 DA QUADRA C
FUNDO: 31,13+10,52 COM A ESTRADA

LOTE 03 ÁREA (m²) 647,13
FRENTE: 27,49 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 28,55 COM O LOTE 04 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 18,52 COM O LOTE 02 DA QUADRA C
FUNDO: 29,27 COM A ESTRADA

LOTE 04 ÁREA (m²) 576,02
FRENTE: 18,04 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 35,44 COM O LOTE 05 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 28,55 COM O LOTE 03 DA QUADRA C
FUNDO: 19,30 COM A ESTRADA

LOTE 05 ÁREA (m²) 574,52
FRENTE: 14,96 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 41,32 COM O LOTE 06 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 35,44 COM O LOTE 04 DA QUADRA C
FUNDO: 16,09 COM A ESTRADA

LOTE 06 ÁREA (m²) 570,95
FRENTE: 8,06+1,23 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 4,49 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 44,10 COM O LOTE 07 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 41,32 COM O LOTE 05 DA QUADRA C
FUNDO: 14,19 COM A ESTRADA

LOTE 07 ÁREA (m²) 576,68
FRENTE: 15,13 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 42,33 COM O LOTE 08 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 44,10 COM O LOTE 06 DA QUADRA C
FUNDO: 14,38 COM A ESTRADA

LOTE 08 ÁREA (m²) 579,45
FRENTE: 15,87 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 40,48 COM O LOTE 09 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 42,33 COM O LOTE 07 DA QUADRA C
FUNDO: 15,08 COM A ESTRADA

LOTE 09 ÁREA (m²) 573,95
FRENTE: 15,59 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 39,29 COM O LOTE 10 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 40,48 COM O LOTE 08 DA QUADRA C
FUNDO: 16,51 COM A ESTRADA

LOTE 10 ÁREA (m²) 578,39

FRENTE: 6,61+4,42 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 44,78 COM O LOTE 11 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 39,29 COM O LOTE 09 DA QUADRA C
FUNDO: 21,82 COM A ESTRADA MUNICIPAL

LOTE 11 ÁREA (m²) 573,92
FRENTE: 14,34 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 51,86 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS LTDA
L. ESQUERDO: 44,78 COM O LOTE 10 DA QUADRA C
FUNDO: 0,38 COM A ESTRADA+14,88 COM RESERVATÓRIO

ÁREAS
ÁREA VERDE 1 ÁREA (m²) 924,64
FRENTE: 49,34+1,88 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+15,08 EM RAIO DE CURVATURA 10,00m+1,88 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+25,79+39,47 EM RAIO DE CURVATURA 35,00m COM A RUA CAMARGOS
L. DIREITO: 14,32+12,18 COM A ESTRADA
L. ESQUERDO: 4,03 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL
FUNDO: 43,88+18,56+24,82+20,45+15,14+13,10 COM ECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ÁREA VERDE 2 ÁREA (m²) 1.847,21
FRENTE: 3,93 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 17,04 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 10,26+40,66 COM O LOTE 01 DA QUADRA C+10,76 COM A ESTRADA
L. ESQUERDO: 28,33+1,86 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 4,88 EM RAIO DE CURVATURA 10,00m+2,70 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
FUNDO: 22,79+40,42 EM RAIO DE CURVATURA 40,00m COM A RUA CAMARGOS

ÁREA VERDE 3 ÁREA (m²) 1.579,32
FRENTE: 26,44 EM RAIO DE CURVATURA 30,00m + 21,67 COM A RUA CAMARGOS
L. DIREITO: 5,74+3,68+3,59+4,26+8,78+2,05 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL
L. ESQUERDO: 2,70 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 3,63 EM RAIO DE CURVATURA 10,00m + 2,72 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 29,75 COM A RUA TRÊS MARIAS
FUNDO: 11,04+26,84+8,66 COM O LOTE 01 DA QUADRA A

ÁREA VERDE 4 ÁREA (m²) 1.762,09
FRENTE: 24,96+2,61 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+13,08 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 59,83 COM O LOTE 09 DA QUADRA B+48,69 COM O LOTE 06 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 133,30 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS LTDA
FUNDO: 0,80 COM APP

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) ÁREA (m²) 1.011,87
FRENTE: 3,69+4,64+4,47 COM O LOTE 01 DA QUADRA A + 3,35+11,05+6,48 COM O LOTE 02 DA QUADRA A + 10,93+13,70 COM O LOTE 03 DA QUADRA A + 3,87+5,29+12,36 COM O LOTE 04 DA QUADRA A + 22,06 COM O LOTE 05 DA QUADRA A + 17,10+14,64 COM O LOTE 06 DA QUADRA A
L. DIREITO: 4,19 COM A ÁREA VERDE 3 + 7,37+6,30 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL
L. ESQUERDO: 20,99 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS
FUNDO:
9,64+17,64+20,28+5,77+11,21+6,13+7,97+9,21+12,74+3,47+ 4,90+10,28+7,45+7,39+11,17+5,90+2,46 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL

ÁREA COMUM (RESERVATÓRIO) ÁREA (m²) 69,28
FRENTE: 20,09 COM A ESTRADA MUNICIPAL
L. ESQUERDO:14,20 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS LTDA
FUNDO: 14,88 COM O LOTE 11 DA QUADRA C

Fechamento do Perímetro do Condomínio
O Condomínio será fechado com cerca de arame com 5 fios. Na entrada principal será construído uma portaria.
Declaração
Declaro para os devidos fins que as medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.
Observações
O sistema de esgoto será individual para cada lote (Fossa séptica), cuja responsabilidade de implantação será do adquirente.
O destino do lixo no Condomínio Portal da Cachoeira será de inteira responsabilidade de seus geradores.

ÁREA DAS QUADRAS		
RESUMO	**QUANTIDADE DE LOTES**	**ÁREAS (m²)**
QUADRA A	6	5.487,100
QUADRA B	9	5.463,750
QUADRA C	11	6.394,050
TOTAL	**26**	**17.344,900**
QUADRO DE ÁREAS		
RESUMO	**ÁREAS (m²)**	**%**
ÁREA VERDE 1	924,64	3,08
ÁREA VERDE 2	1.847,21	6,16
ÁREA VERDE 3	1579,32	5,26
ÁREA VERDE 4	1.714,30	5,71
SUB TOTAL DE ÁREAS VERDES	**6.065,47**	**20,22**
ÁREA COMUM	**69,28**	**0,23**
ÁREA DE LOTES	**17.344,90**	**57,82**
SISTEMA VIÁRIO	**5.693,03**	**18,98**
APP	**827,32**	**2,76**
TOTAL	**3.0000,00**	**100,00**

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A37F63FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.583/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ESCOLA DE PANIFICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 6.583/2019 - Processo Administrativo nº456/2019
Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Processo nº 39/2019
(art. 24, XIII da Lei 8.666/93)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto nº 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008, por meio do **Centro de Educação Profissional de Lavras,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0064-08, com sede na Av. Comandante Soares Junior nº 68, Arthur Bernardes, Lavras-MG , legalmente representado pelo Diretor Regional, Sr. **Marcos Jerry Gonçalves Pereira**na condição de **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho nº103, Centro, Perdões/MG, CEP: 37.260-000 representado

neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Sandro Francisco de Oliveira Santos**, na condição de **CONTRATANTE**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais, conforme Proposta de Educação Corporativa nº 025/2019, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO
2.1. O CONTRATADO irá ministrar para a CONTRATANTE as atividades conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CH	Nº de alunos por turma	Nº de turmas
Workshop: Técnicas de Preparo de Pães, Roscas e Bolos.	04h	Até 16	02
Workshop: Técnicas de Preparo de Salgados e Doces para Festas	04h	Até 16	02
Workshop: Técnicas de Preparo de Bombons e Trufas	04h	Até 16	02
Curso: Preparo de Pães Bolos e Biscoitos	20h	Até 20	02
Palestra: Técnicas de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	03h	Até 100	01

2.2. As ações educacionais acontecerão na Unidade Senac Móvel, que ficará disponível pelo período de 10 (dez) dias no Município de Perdões.
2.2.1. Para a instalação da Unidade Senac Móvel o CONTRATANTE deverá oferecer as seguintes condições:
a) Energia elétrica necessária - 15KVA;
b) Local seguro, de fácil acesso, ponto de energia disponível de acordo com a especificação e próximo a instalações sanitárias em condições de higiene apropriadas ao uso e a fonte de água potável;
c) Terreno plano para estacionamento da unidade; piso com compactação suficiente para suportar o peso da unidade de 7,6 toneladas, com área de manobra de 21 metros.
2.3. Os certificados de conclusão serão concedidos aos alunos que obtiverem no 75% de frequência, que desenvolver as competências necessárias às atividades inerentes aos cursos e que estiverem com a documentação regularizada no sistema educacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
3.1. O presente contrato será fiscalizado/administrado por gestores devidamente designados pelas partes, para as atividades que dele decorrer.
3.2. Aos gestores competirá supervisionar a execução dos trabalhos, bem como propor solução para questões técnicas e administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante sua vigência.
3.3. No que concerne ao CONTRATADO, fica designado o Diretor do Centro de Formação Profissional de Lavras para efetuar o acompanhamento das questões decorrentes deste instrumento jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO MÚTUA DAS PARTES
4.1. O presente contrato não implica sociedade e/ou participação a qualquer título, de uma entidade em outra e nem vínculo de natureza trabalhista, não podendo ser jamais interpretado de modo a credenciar a outra como preposta e nem a assumir, em nome da outra, qualquer obrigação tácita ou expressa, nem gera, entre elas, solidariedade nos termos do Artigo 265 do Código Civil Brasileiro, não implicando, outrossim, exclusividade com relação a qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5.1. Planejar, programar, estruturar e ministrar as atividades em consonância com a proposta apresentada previamente e aprovada pelo CONTRATANTE.
5.2. Contratar e remunerar instrutores e/ou palestrantes qualificados para a prestação dos serviços ora pactuados, responsabilizando-se pelas obrigações trabalhistas advindas deste vínculo.
5.3. Cumprir integralmente a carga horária estabelecida na proposta apresentada e aprovada pelo CONTRATANTE.
5.4. Fornecer e registrar os certificados de conclusão do curso aos participantes, desde que cumpridos os requisitos dispostos neste instrumento, após 15 dias úteis do término dos cursos.
5.5. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Responsabilizar-se pela promoção e divulgação dos cursos junto ao público-alvo.
6.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos exatos termos e condições estipuladas neste instrumento.
6.3. Encaminhar a relação dos participantes e a documentação necessária do aluno com até 10 (dez) dias de antecedência da data de início das turmas.
6.4. Levar ao conhecimento dos participantes as normas internas do CONTRATADO.
6.5. Cumprir todos os requisitos estabelecidos nas condições de execução conforme Cláusula Segunda deste instrumento.
6.6. Responsabilizar-se pelo local onde a Unidade Móvel será instalada bem como pelas instalações hidráulicas e elétricas necessárias ao seu funcionamento.
6.7. Arcar com despesas de água, luz, conservação, impostos e taxas para sua permanência no município.
6.8. Diligenciar junto aos órgãos competentes, alvarás e/ou licenças necessárias para o deslocamento, circulação, instalação da carreta no local do evento.
6.9. Zelar pela qualidade e manutenção dos equipamentos, disponibilizados no Senac Móvel, que constituem patrimônio do CONTRATADO, tais como mobiliário, softwares, livros, fitas VHS, DVD´S e demais recursos instrucionais.
6.10. Responsabilizar-se pela segurança da Carreta Móvel, bem como pela limpeza desta.
6.11. Responsabilizar-se por eventuais contratempos que porventura possam ocorrer durante o evento, bem como por danos ao patrimônio público e/ou privado causados pelo tamanho ou peso da carreta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. A vigência deste contrato será até 31/12/2019 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
8.1. Pelo integral cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 20.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),** conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	Valor por turma	Nº de turmas	Valor total
Workshop: Técnicas de Preparo de Pães, Roscas e Bolos.	R$ 1.700,00	02	R$ 3.400,00
Workshop: Técnicas de Preparo de Salgados e Doces para Festas	R$ 1.700,00	02	R$ 3.400,00
Workshop: Técnicas de Preparo de Bombons e Trufas	R$ 1.700,00	02	R$ 3.400,00
Curso: Preparo de Pães Bolos e Biscoitos	R$ 5.000,00	02	R$ 10.000,00
Palestra: Técnicas de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	Gratuita	01	Gratuita
TOTAL		**R$ 20.200,00**	

8.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, em 10 (dez) parcelas iguais sendo a primeira com vencimento para sete dias após a assinatura do contrato, e as demais nos meses subsequentes, perfazendo o valor total de **R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**.
8.2.1. Os depósitos deverão ser realizados com os seguintes dados bancários:
Caixa Econômica Federal, Operação 003, Agência 0841, Conta Corrente 231-0
8.3. Havendo atraso no pagamento, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, acrescido de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 0,5% (meio por cento) ao mês.
8.4. Havendo atraso de pagamento superior a 20 (vinte) dias, o CONTRATADO fica desde já, autorizado a adotar procedimentos de cobrança pelos meios admitidos na legislação aplicável à espécie, bem

como providenciar as medidas restritivas junto aos órgãos responsáveis.
8.5. Os valores descritos neste instrumento são fixos por turma, ou seja, caso o CONTRATANTE encaminhe um número menor de participantes não haverá alteração no valor total da turma.
8.6. Nos valores descritos não estão incluídos serviços de coffee-break e auxílio transporte para os participantes.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas e custos do CONTRATADO, concernentes à execução do presente instrumento, serão custeados através de verbas próprias do **Centro de Formação Profissional de Lavras** consignadas em seu orçamento.
9.2. Por parte do CONTRATANTE a dotação orçamentária será consignada sob nº 02.13.01.08.122.04.02.2117.33.90.39 – Ficha 388

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES
10.1. Caberá a cada parte, responsabilizar-se direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pelos contratos de trabalho de seus empregados e de terceiros envolvidos com este contrato, inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer; não podendo ser arguida solidariedade da outra parte, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, nenhuma vinculação empregatícia entre os empregados dos signatários do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por consenso das partes ou pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele assumidas, e ainda pela superveniência de motivos que dificultem sua integral execução, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dado pela parte que dele se desinteresse, sem prejuízo das programações que estejam em andamento.
11.1.1. Caso o CONTRATANTE decida pela rescisão deste instrumento deverá efetuar o pagamento ao CONTRATADO pelos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
12.1. Nenhuma alteração nas condições estabelecidas neste instrumento será admitida sem o consentimento das partes e, caso ocorram, deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
13.1. As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da outra parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.
14.2. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. A falta de cumprimento por qualquer das partes das obrigações aqui assumidas, dará ao outro o direito de rescindi-lo, independente de intimação judicial ou extrajudicial.
14.3. As partes deverão atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC305730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2019
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DE ENGENHARIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo 04/2019 destinado a Admissão de 01 (uma) vaga de Estagiário(a) para estudante regularmente matriculado no Curso de Engenharia Ambiental, para o município de Perdões-MG, conforme LEI FEDERAL Nº 11.788/08.

QUESTÕES:

1- A
2- B
3- D
4- D
5- B
6- B
7- D
8- D
9- D
10- A

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2019.

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03BC4258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6600/2019 PROCESSO 38/2019 PREGÃO 22/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6600/2019. Processo nº:38/2019. Licitação: Pregão nº 22/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AQUARELA PARQUES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº10.433.905/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de playground. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/04/2019. Valor: R$77.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69B804B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAPELARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da

Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 025/2019 - CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Data de Abertura: 06 de maio de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de edital e informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de abril de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5749D19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES E PROGRAMA INFORMATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial nº 024/2019, Registro de Preços nº 015/2019. Objeto: contratação de serviços de emissora de rádio para veiculação de inserções e programa informativo, visando divulgação das atividades do Município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 02/05/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 02/05/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 16 de abril de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:250DDE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA N° 253 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n° 253 de 16 de Abril de 2019.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr . **Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa** , **Secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 213 de 12 de abril de 2019, inscrito no CPF sob o n° 959.521.796-49 e portador da RG nº MG-7.602.028, expedida em 19/08/1998, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 16 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

[1] Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

[2] Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E4A26105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.019, referente ao Processo Licitatório N° 58/19, Tomada de Preços nº 01/19, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), POSTO DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos dezesseis dias de abril de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, e Portaria nº 57, de 25 de junho de 2018, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar prosseguimento à este certame. Findado o prazo para possíveis recursos por parte da empresa licitante TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI, a mesma até a presente data, não apresentou seu recurso conforme havia dito. Diante disso, a CPL declarou vencedora deste certame a empresa BL EDIFICAÇÕES EIRELI com o valor global de R$ 119.999,98, seguindo para a homologação deste processo. A CPL declarou ainda que o valor global está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada

mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F181939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 04/19

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade a abertura do Chamamento Público nº 04/2019, Inexigibilidade 04/2019, por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.086, de 11 de abril de 2019 objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Fomento, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando o amparo, assistência e proteção aos animais abandonados e maltratados do municipio.
Justifica-se o Chamamento Público pois é de suma importância o convênio com uma Instituição que visa dar assistência, amparo e proteção à população cães e gatos abandonados e maltratados no município.
Sabemos que cães e gatos estão, cada dia mais, ganhando um papel de destaque no ambiente familiar, e são seres capazes de sentir medo, dor, alegria, tristeza entre outras emoções. No entanto, ainda há muitos animais abandonados e em sofrimento nas ruas e outras sendo maltratados por aqueles que deveriam ser seus principais cuidadores.
E é na tentativa de minimizar o sofrimento desses animais, que através do termo de fomento, as instituições que promovem a proteção animal irão conseguir suprir suas demandas. E para que ações como o resgate, a castração, a preparação de cães e gatos para adoção, a conscientização sobre a posse responsável, eventos e palestras, denúncias de maus-tratos e compartilhamento de informações técnicas, sejam desenvolvidas no município.

Abertura a partir de 10 de maio de 2019 às 09:30 horas, no Paço Municipal.

Poço Fundo, 16 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BDBAC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000058/19
b) Licitação Nr: 1
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação: 16/04/2019
f) Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), POSTO DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: BL EDIFICACOES EIRELI
Total dos Itens: R$ 119.999,98

Poço Fundo, 16 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4EDED69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 – TOMADA DE PREÇOSNº01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), POSTO DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: BL EDIFICACOES EIRELI. Valor global de R$ 119.999,98. Data da assinatura: 16/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.39.00 F187
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.39.00 F345
02050210.302.2005.2061.00003.3.90.39.00 F601
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F602
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.39.00 F603

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A3127F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE TOMBAMENTO "CARMELO SAGRADA FAMÍLIA"

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pouso Alegre, MG faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei n.º 4915/2010 que o bem imóvel, denominado "Carmelo Sagrada Família", situado na Rua Comendador José Garcia, n.º 1307, Bairro Cascalho, Pouso Alegre, MG, por seu valor histórico e arquitetônico, fica sob proteção de Tombamento Provisório, conforme art. 68, caput da Lei 5407/2013, correndo a partir da data da publicação deste, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, que poderão impugnar o tombamento ou manifestar sua anuência.

O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2019.

ALLYSON ANDRADE DE PAULA
Presidente do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado no dia 15/04/2019, Edição 2482.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5DACCDF3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.762, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa a competente comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o relatório final produzido pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 3104/2014 de 15/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de M. C. B., matrícula 13967, R. A. L., matrícula 19293 e W. B. S., matrícula 17242, visando apurar possíveis irregularidades quanto à folha de pagamentos dos médicos da Rede Municipal de Saúde dos Prontos Atendimentos, bem como aplicar as penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores, pelos eventuais atos infracionais cometidos pelos servidores apontados, conforme apurado na Sindicância Administrativa criada pela Portaria n°. 3,104/2014.

Parágrafo Único: Será oportunizado aos processados o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação de regência.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos, lotados na Controladoria Geral do Município:

I - Presidente: Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, Procuradora Municipal, matrícula: 12442;
II - Membro: Deise Cristina Lissoni de Souza, Agente administrativo, Matrícula: 8873
III - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, Agente administrativo, matrícula: 6093

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da instalação da comissão processante, para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação do relatório final conclusivo.

Art. 4°. Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, n° 45 – Centro, devendo lhes ser fornecidos os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.706/2018, esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:73234EE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28//19 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE".** A sessão pública será realizada no dia 02 de maio de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:591FFFE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PRODEMGE

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO Decorrência: Dispensa de Licitação 05/17 - Objeto: " Contratação de prestação de serviços de informática entre a prefeitura de Pouso Alegre/MG e a Companhia de tecnologia da informação do estado de Minas Gerais . Valor total: R$126.720,00 (cento e vinte e seis mil ,setecentos e vinte reais).Contratada : PRODEMGE MG Data da assinatura:15/04/19. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D67DC689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Processo Licitatório nº 135/2017 - Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2017.
Partes: Município de Prata-MG e TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alguns itens da planilha licitada que se referem à cobertura, fundações/estrutura, instalações hidrosanitárias e piso, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, a ser construída na Avenida Presidente Vargas, s/nº, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, Município de Prata/MG, com recursos do termo de Convênio nº 824490/2015, firmado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93
Valor do acréscimo: R$22.040,28 (vinte e dois mil quarenta reais e vinte e oito centavos).
Valor Global do Contrato: R$314.411,50 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 03/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A5E6366A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018

Processo Licitatório nº 135/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2018.
Partes: Município de Prata e MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP.

Objeto: acréscimo no valor inicial do contrato, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 21/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FCC4DFEF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 151/2018

Processo Licitatório nº 107/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2018.
Objeto: Prorrogar os contratos de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em 29/06/2018, a partir de 01/01/2019, passando a ter termo final em 29/06/2019, cujo objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9MM, para atender as necessidades da Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG
Partes: Município de Prata e GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 29/06/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:070205ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata /MG, no uso de suas atribuições, na presente licitação por modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente procedimento cujo objeto é a "**Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Prata/MG**" Conforme julgamento proferido pela Pregoeira, declarando a empresa **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP,** vencedora do item nº 01, perfazendo o valor global de R$ R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais), por atender ao solicitado e apresentar os respectivos preços compatíveis aos demais praticados no mercado.

Registre-se e cumpra-se.

Lavre-se o Contrato.

Prata/MG, 15 abril de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:74EDBE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº 012/2019

Processo Licitatório nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.
Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Prata-MG".
Valor Global: R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais).
Vigência: até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 15/04/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3148B09D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2019.
Objeto: Aquisição de sondas para nutrição por gastrostomia para o paciente Neilton Aparecido Machado dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0002075-50.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRURGICA ZANIN LTDA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/04/2019.
Data da Assinatura: 08/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AF5F4303

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 02/05/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.000 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado à operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de abril de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:020512E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL. Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de QUARTEL GERAL/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições regentes da Lei Federal n" 8.069/90 -- Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.203/2013 e a Resolução do CONANDA no 170/2014, e por deliberação do plenário do colegiado na reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2019, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de QUARTEL GERAL/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**. -mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.0 processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quartel Geral/MG para o mandato 2020/2023 é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.203/2013

1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral/MG — CMDCA, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme **Resolução nº. 001, de 15 de março de 2019**, do CMDCA, é a responsável por toda a condução do processo de escolha de que trata o presente edital.

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro (a) tutelar.

1.3. Lido o processo de escolha dos (as) conselheiros (as) tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e. no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.5. O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Quartel Geral/MG.

1.5.1 - As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Quartel Geral/MG, Avenida Dona Eugênia, número 224. CEP 35.625-000, Quartel Geral/MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

1.5.2 - Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos nos itens 1.5 e 1.5.1, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

1.5.3 - A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do procurador (a).

1.5.4 - As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

1.5.5 - A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas, caberá exclusivamente a Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA Quartel Geral/MG nº. 001/2019.

1.5.6 - Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora que indeferir a impugnação do edital.

1.2. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.2.1. O Conselho Tutelar é órgão municipal permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 95 e 136.

1.2.2. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quartel Geral é órgão vinculado à Divisão de Assistência Social e Habitação, para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo municipal.

1.2.3. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem por denúncias de eventuais infrações funcionais e administrativas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual incumbe presidir o processo administrativo disciplinar em face dos conselheiros tutelares, sem prejuízo de oferecimento de representação criminal perante o Ministério Público em caso de indícios da prática de infração penal por parte do conselheiro no curso de processo disciplinar instaurado, observado o devido processo legal.

1.3. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:

1.3.1. O (a) conselheiro (a) tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.200.00 (mil e duzentos reais), sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/190, na Lei Municipal nº 1.203/2013 e em outras normas municipais concessivas de direitos aos (as) servidores (as) públicos municipais, desde que haja expressa extensão em lei desses direitos aos (as) conselheiros (as) tutelares no exercício da função.

1.3.2. Se o (a) servidor (a) municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro (a) o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.4. Da Função e Carga Horária:

1.4.1. A jornada de trabalho do (a) conselheiro (a) tutelar é de 8:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total semanal de quarenta horas de expediente normal, a serem cumpridas por todos os (as) conselheiros (as) tutelares.

1.4.2. Fora do expediente normal, disposto no item anterior, os (as) conselheiros (as) tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá um conselheiro (a) tutelar ficar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados.

1.4.3. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos a mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vetado qualquer tratamento desigual.

1.4.4. A função de conselheiro (a) tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.4.5. *O exercício da função de conselheiro (a) tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.*

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O (a) cidadão (à) que desejar candidatar-se à função de conselheiro (a) tutelar deverá atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual, por atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais e por certidões dos foros cíveis da Justiça Federal e Estadual. e. para agentes militares, em atividade ou não, por folhas e certidões de antecedentes criminais expedidas por órgão da Justiça Militar;

II - Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, mediante apresentação de declaração do próprio candidato, modelo Anexo I, e comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;

V - Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio até o dia da posse;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI – Possuir Habilitação “B”;

VII - Apresentar quitação com as obrigações militares no caso de candidato do sexo masculino
VIII - Não ter sido penalizado (a) com a destituição da função de conselheiro (a) tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração limada pelo candidato;
IX - Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.
§1°. O (a) candidato (a) que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da (criança e do Adolescente, ao pleitear cargo de conselheiro (a) tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

2.1. Da pessoa com deficiência

2.1.1. 0 (a) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das fases, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
2.1.2. Aos (as) candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar.
2.1.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
2.1.3.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.
2.1.3.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito a análise e decisão da Comissão Organizadora, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.
2.1.4. O (a) candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha doverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais candidatos (as).
2.1.5. O (a) candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.
2.1.6. Para nomeação e posse, o (a) candidato (a) eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro (a) tutelar, nos termos previstos no item 2.3.2 deste edital e nas disposições legais vigentes.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:
I - Inscrição dos (as) candidatos (as), a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II - Prova de aferição de conhecimento sobre os Direito da Criança e do Adolescente, em caráter eliminatório;
III - A. avaliação psicológica, em caráter eliminatório:
IV - Processo de eleição dos (as) candidatos (as) à função de conselheiro (a) tutelar mediante sufrágio universal e direto, secreto e facultativo, de todos os eleitores inscritos na 104ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais/Município de Quartel Geral-MG.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - INSCRIÇÃO DOS CAND1DAI OS (AS)

4.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro (a) tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período 22/04/2019 ao dia 22/05/2019, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 16h00, exceto feriado e ponto facultativo.
4.4. As inscrições serão feitas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua João Alves Bernardino, nº 326, Centro – Quartel Geral. CEP 35.625-000.
4.5. No ato de inscrição o (a) candidato (a), pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a). Preencher requerimento, em modelo próprio Anexo I, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter as normas deste edital;
b). Apresentar, original e fotocópia, de documento de identidade de valor legal, no qual conste filiação, retrato e assinatura:
c). Apresentar os documentos, original e fotocópia, exigidos no item 2.1 deste edital:
d). Em relação do item 2. I. a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do (a) candidato caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. Para controle interno do CMDCA QUARTEL GERAL-MG, a Comissão Organizadora atribuirá numeração à inscrição.

5. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado — 2019

5.1. Os (as) conselheiros (as) tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.
5.2. Em casos de conselheiros (as) tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6". § 2, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do (a) conselheiro (a) tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
5.3. Considerando que o mandato legal do (a) conselheiro (a) tutelar é de 4 anos (art. 132 da Lei n' 8.069/90), considera-se, para fins de recondução, que estará impedido de se recandidatar ao cargo aqueles (as) conselheiros (as) que tiverem exercido a função, como titulares, por prazo superior a 06 (seis) anos em dois mandatos consecutivos. O exercício da função durante o "mandato tampão" não será computado para fins de recondução, conforme prevê o art. 20. V da Resolução CON.ANDA n' 152.'2012.
5.4. Portanto, é inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado 2019 o (a) conselheiro (a) tutelar que:
a) estiver atualmente no exercício do 2° mandato consecutivo, desde que primeiro mandato não tenha sido "mandato tampão".
b) tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
5.5. A relação nominal dos (as) candidatos (as), cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com suas alterações.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 50 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão terá valor de 2 pontos; no total de 100 pontos.
5.4. O (a) candidato (a) terá 04 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 23/06/2019 com início as 13:00 horas no endereço, Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, nº 31, centro – Quartel Geral/MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município - DOM e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar nos locais onde edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora mareada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada.
5.11. Será excluído do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar as provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o (a) candidato (a) que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. 0 (a) candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um (01) acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 25 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados (as) aqueles (as) que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída a prova.
5.17. A relação dos (as) candidatos (as) aprovados será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro (a) tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro (a) para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal n" 8.069/90 em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os (as) conselheiros (as) devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada entre os dias 14/07/2019, no endereço Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, Rua Hipólito Pinto, 31, Centro – Quartel Geral/MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato (a), conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação psicológica fora do local e horário determinados ou segunda chamada.
6.4. Será excluído do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação psicológica no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do (a) candidato (a) será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os (as) candidatos (as) poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o (a) candidato (a) tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município DOM e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRA.S) e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA — ELEIÇÃO DOS (AS) CANDI DATOS (AS)

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos (as) candidatos (as) habilitados (as), que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) As regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
e) À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.):
d) À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado:
e) À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) À definição do número de cada candidato (a);
g) Aos critérios de desempate;
h) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) A data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos (as) presentes.
7.1.3. O (a) candidato (a) que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, na qual constará a assinatura de todos (as) os (as) presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos (as) candidatos (as) habilitados (as), constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município - DOM e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato (a) ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado:

7.3. Dos Votantes

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores na 104ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais/Município de Quartel Geral-MG.
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade:
7.3.3. Cada eleitor (a) deverá votar em apenas 01 candidato (a):
7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

7.4.2. Os (as) candidatos (as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais:

7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os (as) candidatos (as) deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo este ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência;

7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo, 50% dos candidatos (as) e serão supervisionados pelo CMDCA;

7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos (as) nas suas exposições e respostas;

7.4.8. Os (as) candidatos (as) convidados (as) para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

7.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com a seguinte regra:

I - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

7.4.1 0. Caberá ao candidato (a) fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;

7.5.2. É vedado receber o (a) candidato (a), direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) Entidade ou governo estrangeiro;

b) Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público:

c) Concessionário ou permissionário de serviço público.

d) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal:

e) Entidade de utilidade pública;

f) Entidade de classe ou sindical:

g) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior:

h) Entidades beneficentes e religiosas;

i) Entidades esportivas;

j) Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) Organizações da sociedade civil de interesse público.

7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores. Prefeitos. Deputados. etc.) ao candidato (a).

7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

7.5.6. É vedado ao (a) conselheiro (a) tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato (a).

7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.5.10. É vedado ao (a) candidato (a) doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades

7.6.1. O (a) candidato (a.) que não observar as regras deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, à Avenida Dona Eugênia, número 224. CEP 35.625-000, Quartel Geral/MG, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo (a) candidato (a) que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se vencimento cair em feriado o em finais de semana.

7.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o (a) candidato (a) que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação

7.7.1. A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

a) As 17:00 do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial com foto;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá votação;

d) O (a) votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação;

e) Os (a) candidatos (a) poderão fiscalizar ou indicar um (a) fiscal e um (a) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do (a) fiscal e do (a) suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o (a) fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula .

7.7.3. Será considerado inválido o voto:

a) Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato (a) assinalado;

b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) Em branco:

e) Que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação

7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o (a) candidato (a) inscrito (a) e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais. filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.8.3. Compete a cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação:

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata especifica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos

7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os (as) (cinco) primeiros (as) candidatos mais votados (as) serão considerados (as) eleitos (as) e serão nomeados (as) e empossados (as) como conselheiros as tutelares titulares, ficando todos (as) os (as) seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato t a) que, sucessivamente:
I - Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Caso o (a) candidato (a) eleito (a) exerça cargo em comissão ou de assessoria política em qualquer órgão dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário ou do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, deverá ser exonerado (a) antes do ato de posse no cargo de conselheiro (a) tutelar.
8.4. Existindo candidatos (as) impedidos (as) de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para ficarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O (a) outro (a) eleito (a) será reclassificado (a) como 1 (primeiro/a) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
b) À aplicação e às questões da prova de conhecimento:
c) Ao resultado da prova de conhecimento:
d) À aplicação da avaliação psicológica:
e) Ao resultado da avaliação psicológica:
f) A eleição dos (as) candidatos (as);
g) Resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos (as) candidatos (as), publicação do resultado final.
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a), para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Avenida Dona Eugênia, número 224. CEP 35.625-000, Quartel Geral/MG.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os (as) candidatos (as) deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser preenchidos de forma legível.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1. C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo Anexo V.
9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11 O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos (as) candidatos (as) por meio de divulgação publicada no Diário Oficial do Município - DOM e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os (as) candidatos (as) eleitos (as) e suplentes, no prazo de 03 dias, com registro em ata.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os (as) 05 (cinco) candidatos (as) mais bem votados (as), ficando todos (as) os (as) demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos (as) conselheiros (as) titulares eleitos, em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos (as) conselheiros (as) tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos (as) conselheiros (as) para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde este edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os (as) candidatos (as) também serão convocados (as) por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos (as) conselheiros (as) tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. 0 (a) candidato (a) eleito (a) que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7 O (a) candidato (a) eleito (a) que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado (a) como último (a) suplente.
10.8. O (a) candidato (a) eleito (a) que não for indicado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado (a) como último (a) suplente.
10.9. Se na data da posse o (a) candidato (a) estiver impedido (a) de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o (a) escolhido (a) assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro (a) tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes** devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos (as) seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência social (CRAS).

11.5. É da inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência e de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feita, mediante protocolo, no CMDCA localizado no endereço Avenida Dona Eugênia, número 224. CEP 35.625-000, Quartel Geral/MG.

11.7. Os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10 Os membros escolhidos como conselheiros (as) tutelares titulares e os (as) suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 12 de abril de 2019.

ANITA JESUÍNA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Quartel Geral/MG

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9B06786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(MODELO OFICIAL)

Nome:_____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Sexo:_____
Naturalidade: _____Nacionalidade: ____
Identidade nº _____, CPF nº _____
Rua/Avenida/outro: _____Nº _____, Complemento nº _____, Bairro: _____, CEP nº _____
Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____
E-mail (legível) _____

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros dos 05 (CINCO) Conselhos Tutelares de Quartel Geral, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital CMDCA/QG nº …../2019, na Resolução CMDCA/QG nº /2019 e demais legislações pertinentes.

Quartel Geral/MG, _____ de _____, de _____.

ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:44617A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CURRÍCULO

CURRÍCULO

(Modelo Oficial)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: _____
Naturalidade:_____
Nacionalidade: _____
Filiação:(Pai) _____ e(Mãe) _____
Estado Civil: _____
Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):_____
Nº Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Avenida/Outro: _____ Nº: _____, Complemento _____, Bairro: _____, CEP: ___
Telefone(s) residencial: _____ e celular: _____
E-mail: _____

3. DOCUMENTOS:

Nº Identidade: _____
CPF Nº _____
Carteira de Trabalho: Nº _____ Série _____
Título de Eleitor: _____
Documento Militar Nº _____
Registro Profissional Nº _____

4. GRAU DE ESCOLARIDADE:

A) ( ) Ensino Fundamental incompleto;
B) ( ) Ensino Fundamental em curso;
C) ( ) Ensino Fundamental completo;
D) ( ) Ensino Médio incompleto;
E) ( ) Ensino Médio em curso;
F) ( ) Ensino Médio completo;
G) ( ) Ensino Superior incompleto - curso: _____
H) ( ) Ensino Superior em curso - curso: _____
I) ( ) Ensino Superior completo - curso: _____

5. PROFISSÃO:

_____

6. ÁREA DE ATUAÇÃO:

_____

7. JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A) TUTELAR?

( ) Não
( ) Sim ( ) Titular ( ) Suplente
Município: _____
Período(s): _____

8. Citar os cursos de formação/capacitação na área da criança e do adolescente:

_____

9. Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente devendo totalizar, no mínimo, 02 (dois) anos e 400 (quatrocentos) dias de trabalho.(especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)

_____

10. Citar, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência de pessoa física ou jurídica que confirmem a experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente: (identificar: telefones de contato, nomes e endereços completos):

_____

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.
_____, _____/_____/_____.
Local Data

ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45AF85C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

(MODELO OFICIAL)

Eu,_____, (nacionalidade)_____,(estado civil)_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, expedido por_____, em ____/____/____, CPF nº _____,_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 1.203/2013, que resido no Município de Quartel Geral há pelo menos 02 (dois) anos.

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade da informação aqui prestada.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F40AB2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

(MODELO OFICIAL)

Candidato: _____

Nº documento de Identidade: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Quartel Geral, _____/_____/_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C63CA15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

(MODELO OFICIAL)

Candidato: _____

Nº documento de Identidade: _____

FUNDAMENTAÇÃO:_____

Quartel Geral, _____/_____/_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:94F81515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO

(MODELO OFICIAL)

Candidato: _____

Documento de Identidade: _____

Nº inscrição: _____

Nº da questão da prova: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Quartel Geral, _____/_____/_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F548F6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 18 de Abril de 2019(Quinta-Feira Santa) do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EE7BA664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 REGISTRO DE PREÇO 021/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2019 Pregão Presencial nº 026/2019 Registro de Preço 021/2019 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e semi-pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 03/05/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 16 de abril de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C0F7AE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4338/18

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4338/18
SERVIDOR PROCESSADO: A.T.P

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

PROCESSO ENCERRADO E ARQUIVADO POR FALTA DE PROVA DA EXISTÊNCIA DO FATO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A04586C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 073/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2.018
PROCESSO: 318/2018
OBJETO: Registro de preço visando a Aquisição de Móveis Hospitalares, por período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 2 e 3, perfazendo o valor total de R$177.850,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R$157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7D5C9EC4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 077/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2.018
PROCESSO: 308/2018
OBJETO: Aquisição de Tiopental Sódico e Cloreto de Potássio (Imediato).

EMPRESA VENCEDORA:
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO – EPP. Vencedor do item 1 – Cloridrato de Xilazina 2%, perfazendo o valor total de R$3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:658A697C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas, no município de Ribeirão das Neves.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA VEGA LTDA – EPP os itens 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R$1.992.708,23 (Um milhão novecentos e noventa e dois mil setecentos e oito reais e vinte e três centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

16 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8087DF5A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO Nº 004/2019 (ABRIL/19).

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os

Conselheiros para a **25ª Reunião Ordinária** do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 24 de Abril 2019, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Artur José Alves, nº 61 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-410.

PAUTA DA REUNIÃO:

• Apreciação e deliberação sobre a Ata da 24ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 27/03/19.

• Apreciação e deliberação sobre a minuta de Deliberação Normativa define os tipos e resolve sobre a formas de especificação dos prazos determinados para o cumprimento de condicionantes vinculadas a licenças ou autorizações ambientais aprovadas pelo CODEMA-RN e dá outras providências.

• Informes.

Ribeirão das Neves, 16 de Abril de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:118C9F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 40/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 40/2019, Processo Licitatório 16/2019, Pregão Presencial 16/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 96.530,00 (noventa e seis mil quinhentos e trinta reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado:
GERALDO MAGELA DE SOUZA

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E0566E14

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 21 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 21 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Declara ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera, **Lucio Marcos da Silveira,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 66, inciso VI) da Lei Orgânica do Município e pelo ordenamento jurídico;
CONSIDERANDO que no dia 18 (dezoito) é considerado " quinta feira santa" e ainda, em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,
CONSIDERANDO a função discricionária do Chefe do Executivo Municipal.
DECRETA:
Art.1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 nos serviços administrativos do Município de Rio Espera/MG e ratificado o feriado no dia 19 (sexta-feira santa).
Art.2°. No dia 18 não funcionarão os serviços do poder público executivo, à exceção dos essenciais e inadiáveis.
Art.3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, segunda-feira, 16 de abril de 2019.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2EE35911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

ERRATA EDITAL Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM 3- PRAZO PARA ENTREGA

ONDE SE LÊ:

3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo para entrega dos produtos será de até 24 horas e de acordo com a necessidade do Município.

LEIA-SE:

3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS : O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos.

Rodeiro, 16 de Abril de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AB4DAE3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 REGISTRO DE PREÇO 014/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 028/2019

Pregão Presencial nº 020/2019
Registro de Preços nº 014/2019
Emissão: 16/04/2019
Abertura: 30/04/2019 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / (32) 3577-1309 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as Autoridades do Município, conforme especificado no Anexo I do edital, com validade 12 (doze) meses.

Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, nos termos da LC nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CB75EFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 029/2019
Pregão Presencial nº 021/2019
Registro de Preços nº 015/2019
Emissão: 16/04/2019
Abertura: 30/04/2019 às 14:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.

Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2E31AD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3946/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Adriana Vasconcelos Silva para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:16E9A68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3939/2019

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença à servidora Marlene Fernandes Costa Vieira, matrículas nº 0137, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 03/04/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5BB43E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO. A CPL comunica aos interessados na Licitação Credenciamento nº 06/19, PRC nº 50/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 02 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara,16/04/19.

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:D423CB9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

I - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2018

II – **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 238/2018
Tomada de Preços nº 008/2018

III – **CONTRATADA: CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ n.º 10.651.663/0001-20, sediada na cidade de Ouro Preto/MG, a Av. Américo Renne Giannetti, nº 2101 sala 01 – Saramenha.

IV – **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a retificação do valor contratual nos seguintes termos: "Dá-se a este

contrato o valor de **R$ 105.085,00** (cento e cinco mil oitenta e cinco reais) para todos os fins legais".

VI – **FUNDAMENTO LEGAL**: § 8º art. 65 da Lei 8666/93;

VII – **DATA:** 16 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:08A79024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/19- PRC N.º 086/19. Menor preço por lote. Objeto: SRP aquisição de uniformes, conforme edital. Data da sessão: **06/05/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura, 16 de abril de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1DF8BFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/19- PRC N.º 102/19. Menor preço global. Objeto: SRP prestação de serviços de serralheria **07/05/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura, 16 de abril de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AF7E997C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19- PRC N.º 073/19. Menor preço global. Objeto: SRP fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD: **08/05/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura, 16 de abril de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3726533A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 0114/19 - Objeto: Palestra VII Seminário de Educação. Contratada: **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS-PALAVRAS LTDA - ME**. Fundamento Legal: art. 25, II da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais). Ratificação em 16/04/19 por Marcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 16/04/19.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:6BAE6752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3877/2019

Trata da nomeação da servidora Nanci Luisa Cabral Elias, determina a correção da numeração de Decretos Municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a nomeação da Sra. NANCI LUÍSA CABRAL ELIAS para o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, veiculada no Decreto Municipal n.º 3874/2019, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2019, Edição 2480, Código Identificador: 30E0C3BC;

- o efetivo exercício por parte da servidora nomeada desde o dia 01/04/2019;

- a ocorrência de erro material na numeração do Decreto de nomeação da servidora, tendo em vista que o Decreto Municipal n.º 3874/2019 dispõe sobre abertura de transposição no orçamento e foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2019, Edição 2481, Código Identificador: CE9AA71D;

- a necessidade de se corrigir a numeração do Decreto Municipal de nomeação da servidora publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2019, Edição 2480, Código Identificador: 30E0C3BC, tendo em vista o erro material apontado e o fato de o Decreto Municipal 3874/2019 referir-se a transposição de recursos orçamentários;

- que de acordo com a Súmula n.º 473 do STF *a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 3874/2019 objeto da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2019, Edição 2480, Código Identificador: 30E0C3BC.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir do dia 01 de abril de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE SERVIÇOS, a Sra. NANCI LUÍSA CABRAL ELIAS, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas e a Procuradoria Jurídica Municipal adotarão as providências necessárias para as correções determinadas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efitos a 01/04/2019.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1869F5E4

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SMTC Nº 002/2019

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a ÂNCORA COMPANHIA DE TEATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.517.666/0001-00, com sede na Rua Guarapari, nº 143, Bairro Ipanema, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: realização, com o objetivo de preservar e valorizar o Bem Imaterial Registrado do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara, "Os Passos da Agonia".

VIGÊNCIA: 12/04/2019 até 31/07/2019

VALOR: R$32.290,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais).

Santa Bárbara, 16 de abril de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0244EC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 060/2019 – Pregão Presencial nº. 017/2019 – Objeto: Contratação de sociedade empresária ou simples para a prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e realização de Processo Seletivo. Vencedor: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo - IADHED – CNPJ - 01.533.786/0001-75 – Lote Único - Item 01 - Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Santa Barbara do Leste 16/04/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9405975C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 004/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDINO 15232815610, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua Jose Pereira Lima, 401, Bairro Josefina Ferreira da Silva, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem e limpeza (lava jato) dos veículos que compõe a frota municipal
VALOR: R$ 1.419,16 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) mensal, totalizando R$ 17.030,00 (dezessete mil, e trinta reais).
PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.04.122.03.2421.339039 F. 032	02.02.06.181.08.2026,339039. F. 054
02.02.06.183.08.2027.339039 F. 058	02.04.01.12.122.18.2041.339039 F. 102
02.04.01.12.361.20.2051.339039 F. 131	02.07.10.122.72.2071.339039 F. 246
02.04.12.361.20.2052.339039 F. 156	02.09.26.122.41.2128.339039 F. 476
02.06.08.122.29.2099.339039 F. 344	

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 21 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3FD39BF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000

CONTRATADO: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDINO 15232815610, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua Jose Pereira Lima, 401, Bairro Josefina Ferreira da Silva, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 1.419,16 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) mensal, totalizando R$ 17.030,00 (dezessete mil, e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.04.122.03.2421.339039 F. 032	02.02.06.181.08.2026,339039. F. 054
02.02.06.183.08.2027.339039 F. 058	02.04.01.12.122.18.2041.339039 F. 102
02.04.01.12.361.20.2051.339039 F. 131	02.07.10.122.72.2071.339039 F. 246
02.04.12.361.20.2052.339039 F. 156	02.09.26.122.41.2128.339039 F. 476
02.06.08.122.29.2099.339039 F. 344	

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6890DD8D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de medicamentos de referência para atender a rede municipal de saúde (Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, Centro de Assistência Psicossocial-CAPS), conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, vencedora com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/001-26, vencedora com o valor total de R$ 93.197,00 (noventa e três mil, cento e noventa e sete reais), BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, vencedora com o valor total de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, vencedora com o valor total de R$ 236.152,10 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, vencedora com o valor total de R$ 101.827,15 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, vencedora com o valor total de R$ 95.444,19 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, vencedora com o valor total de R$ 253.740,14 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, vencedora com o valor total de R$ 176.902,50 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, vencedora com o valor total de R$ 80.680,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 16 de Abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4AE53697

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 039/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 142.456.716-53 e Registro Geral sob o n° MG-1.029.548, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Centro, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel Adequado para Instalação, Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ribeirão de São Domingos.

VALOR: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais), pagos a partir da assinatura do contrato de locação.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
02.08.06.08.122.30.2497.339036 F. 384
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 04 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:509F2FA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 142.456.716-53 e Registro Geral sob o n° MG-1.029.548, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Centro, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel Adequado para Instalação, Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ribeirão de São Domingos

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais), pelo imóvel destinado a instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.06.08.122.30.2497.339036 F. 384

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4F56FC34

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: MÁRCIO KLAYTON DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 097.964.216-74 e Registro Geral sob nº MG-16.711.285, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Roque Pagano, s/n, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de locação tem como objeto contratação de Serviços de Locação de Imóvel Adequado para Instalação, Funcionamento e Execução das Atividades Desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2019

VALOR GLOBAL: 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), pelo imóvel destinado a instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.24.721.65.2031.339036. F. 057

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EAE52657

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 038/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MÁRCIO KLAYTON DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 097.964.216-74 e Registro Geral sob nº MG-16.711.285, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Roque Pagano, s/n, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de locação tem como objeto contratação de Serviços de Locação de Imóvel Adequado para Instalação, Funcionamento e Execução das Atividades Desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos.

VALOR: R$11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), pagos a partir da assinatura do contrato de locação.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
02.01.24.721.65.2031.339036. F. 057
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 24 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5615EBA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 735.639.197-04 e Registro Geral sob nº 06404031-4, cédula expedida pela SSPRJ, residente e domiciliado no Córrego Pavão – Zona Rural, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado no córrego Pavão – Zona Rural, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, para uso exclusivo como área destinada à pratica de esportes, na modalidade futebol (campo de futebol)

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), pagos em parcela única, periodicidade anual pelo imóvel para uso exclusivo como área destinada à pratica de esportes, na modalidade futebol (campo de futebol).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.27.122.11.2067.339036. Ficha. 220

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6E41B542

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 034/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 735.639.197-04 e Registro Geral sob nº 06404031-4, cédula expedida pela SSPRJ, residente e domiciliado no Córrego Pavão – Zona Rural, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado no córrego Pavão – Zona Rural, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, para uso exclusivo como área destinada à pratica de esportes, na modalidade futebol (campo de futebol).

VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais), em parcela única, periodicidade anual, pagos a partir da assinatura do contrato de locação.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
02.06.27.122.11.2067.339036. Ficha. 220

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 27 de Dezembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F38119C0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 033/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: PEDRO ROMÃO DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 555.732.156-04 e Registro Geral sob nº MG-3.902.114, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim n° 236, Centro, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: Serviços de locação de imóveis adequados para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no distrito de Ribeirão de São Domingos.

VALOR: R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas, periodicidade mensal, sendo:

•R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo imóvel destinado à instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no distrito de Ribeirão de São Domingos;

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

02.07.10.122.78.2071.339036. F. 245

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 28 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0B306D7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: PEDRO ROMÃO DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 555.732.156-04 e Registro Geral sob nº MG-3.902.114, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim n° 236, Centro, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de imóveis adequados para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no distrito de Ribeirão de São Domingos.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas, periodicidade mensal, sendo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo imóvel destinado a instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.10.122.78.2071.339036. F. 245

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9FFF89D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 022/PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BÁSCULA TRUCO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 022/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 027-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 012-PMSR/2019. Objeto **CAMINHÃO BASCULANTE COM HORÍMETRO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS, BICOS, CÂMARAS E MANUTENÇÃO GERAL ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**
- CARGA MÍNIMA DE 12M³;
- CAMINHÃO TRUCO;
- MÁXIMO COM 10 ANOS DE FABRICAÇÃO;
- EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
- Contratada: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI - **CNPJ: 29.249.437/0001-45 -** Valor global de R$171.000,00(cento e setenta e um mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:87D6884F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 023/PMSR/2019 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 023/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 033-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 006-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROFISSIONAL DO DIREITO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

- Contratada: **THIAGO LEAL PEDRA, OAB/MG 126.124,** identificada no processo, que ofertou o valor mensal da contratação de **R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** por mês, perfazendo um valor global de: **R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:43ABA74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 033/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 033/2019. DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais para manutenção da rede coletora de esgoto do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F8204992

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 034/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 034/2019. DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de material odontológico para manutenção das atividades da saúde bucal do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:68552A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-452.162, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 136.836.406-34 e a comissão permanente de Licitação, nomeada através do Decreto 002/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos do Edital do Processo de Licitação nº 033/2018/Tomada de Preço nº 003/2018, torna pública a retificação da matéria de código identificador nº 7C4C5203 nos termos seguintes:
Onde se lê PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, leia-se PROCESSO DE LICITAÇÃO 033/2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Comissão Permanente:

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F1B3005C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 07/05/2019.
Início da Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 07/05/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou no site: www.pmsaa.mg.gov.br e endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de

Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de abril de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7DB21BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2019

PROC. DISPENSA No: 010/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa RV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, OBJETIVANDO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES NO MUNICÍPIO, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F11232B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019
Dispensa No 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, OBJETIVANDO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES NO MUNICÍPIO.

Contratado: RV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.448.735/0001-06

Valor global: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de abril de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2F2B3F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2019

Processo Licitatório n.º 023/2019 – Dispensa de Licitação 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **RV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, OBJETIVANDO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES NO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 04 de abril de 2019. VIGÊNCIA: De 04 de abril de 2019 à 31 de DEZEMBRO de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:35CFDB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2019

Processo Licitatório n.º 013/2019 – Dispensa de Licitação 006/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **RONALDO APARECIDO FERNANDES ME**. Valor do Contrato: R$ 2.724,90 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA O VEÍCULO FORD RANGER 4X4L 13P ANO 2009 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO NÚMERO 22/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: De 22 de fevereiro de 2019 à 19 de abril de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C9C253D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2019

Processo Licitatório n.º 015/2019 – Dispensa de Licitação 008/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **VH ENGENHARIA AGRONOMICA E ELETRICA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO. ASSINATURA: 11 de março de 2019. VIGÊNCIA: De 11 de março de 2019 à 31 de MAIO de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:17222CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N º 015/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Catajás**

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPF00337939640 EIRELI, CNPJ**: 14.408.826/0001-07**.

VALOR GLOBAL: R$ 29.194,45 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais quarenta e cinco centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2019.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 11 de Abril 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D851FC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: MIRTHES GARCEZ PATENTE – ME, CNPJ: 10.314.134/0001-30.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Mirthes Garcez Patente, CPF: 759.487.376-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 56.298,34 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de abril de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:54542262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 32/2019 EDITAL Nº. 22/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar) destinados a diversos setores, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 02/05/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de abril de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4A271984

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 36/2019 EDITAL Nº. 26/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida, destinado à realização de capina química de vias e espaços públicos urbanos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 02/05/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de abril de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:43AD9417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 34/2019 EDITAL Nº. 24/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para serviços de guincho destinados a manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 02/05/2019 as 15:30 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de abril de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5AC51888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 31/2019 EDITAL Nº. 21/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019, tipo Menor Preço Item, para proceder ao registro de preços

para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: Até 03/05/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de abril de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A7EB1AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 33/2019 EDITAL Nº. 23/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 03/05/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de abril de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1A8BF7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **02/05/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7236C10F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Serviços Gráficos (Impressos) para os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **03/05/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:64D64CC4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresa(s) ou pessoa física especializada(s) no ramo, para contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **07/05/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EF3607CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 019/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, seleção de empresas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de pá carregadeira com operador para obras diversas do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **10/05/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:07CA8676

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Mobiliários, Utensílios e equipamentos para Administração Municipal de São Geraldo MG. (maiores especificações no Edital) – A nova data de entrega de propostas,

documentações e credenciais é **13/05/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1B03A815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contratos.** Processo Licitatório n. º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R$ 13.757,00), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 32.108,00), Limpando Higiene e Limpeza Eireli (R$ 32.624,18), Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 46.865,10) e Nathalia Distribuidora Ltda (R$ 45.105,20). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/4.1.1.4.122.2.2019 – Manutenção dos Serviços de Cantina, Vigilância e Zeladoria/4.1.3.4.122.2.2022 – Recepções, Hospedagens e Homenagens/4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio Polícia Militar/5.1.1.4.123.2.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças/7.1.2.20.608.35.2043 – Manutenção do Convênio EMATER/IEF/7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária/7.1.3.20.605.35.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres/8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/8.1.2.12.361.20.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/8.1.3.12.365.24.2062 – Manutenção de Creches/9.1.1.13.122.2.2066 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Cultura, Turismo e Meio Ambiente/9.1.2.13.392.26.2074 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal/9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo/10.2.1.27.812.39.2079 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas/11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.1.2.10.301.14.2083 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia/11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF/11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal/11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental/11.1.5.10.303.18.2095 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar/12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica/13.1.1.26.122.2.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas as Secretaria de Transporte/13.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes/14.1.1.15.122.2.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos/14.1.3.15.452.29.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:31612083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico para apresentação de show da BANDA "BANHO DE GATO", na programação cultural da 20ª FESTA DO PRODUTOR RURAL na Comunidade do Alecrim, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 028/2019, Inexigibilidade n.º 008/2019,** autorizando proceder-se à necessária contratação nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:40FB313D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 087/2017 – Tomada de Preços n.º 003/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa P&G Construtora Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16 de maio de 2019 a 30 de outubro de 2019. ASSINATURA: 16/04/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:23AE4770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 12 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo referente ao dia 18 (dezoito) de abril do corrente ano, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos gestores públicos municipais, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo ter sua conduta pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição

Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.101/00, Lei Federal nº 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;
CONSIDERANDO ainda, que nesta semana teremos a celebração da "Semana Santa", importante evento do calendário religioso católico de nosso país, sendo que na Sexta-feira (19/04) já é considerado feriado nacional, mostra-se desfavorável o funcionamento das repartições públicas na data anterior ao citado feriado, a fim de fomentar a participação dos servidores nos eventos religiosos e sociais do município;
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo no dia 18 (dezoito) de abril de 2019 (Quinta-feira), como forma de fomentar a participação dos servidores públicos municipais nos eventos religiosos e sociais do município.
Art. 2º. O cumprimento deste decreto não poderá acarretar qualquer desassistência nos serviços públicos municipais considerados essenciais, devendo cada Secretaria e Departamento Municipal adotar as medidas necessárias para a garantia da integridade da vida, saúde e segurança das pessoas, bem como para a preservação do patrimônio público.
Art. 3º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde, Tributos e Limpeza urbana.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 16 de Abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AC279C37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2017, Processo Licitatório nº. 033/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: NORTEC - NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.608.115/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 017/2017, para execução do referido serviço até **15 de abril de 2020**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 15 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CF93D23D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº: 012/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 023/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 012/2019, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou equiparada** na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, para os **lotes 07, 08, 09, 10, 13, 16 e 18**, com exceção dos **lotes 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15 e 17, que serão abertos para ampla competitividade,** para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 105 (cento e cinco) unidades automotoras, e 03 (três) motocicletas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 050/2019 – **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.473.200/0001-36. Total estimado: (MO) + (P) = **R$ 498.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais).**

Ata de Registro de Preços nº 051/2019 **– CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.649.367/0001-33. Total estimado (MO) + (P) = **R$ 47.921,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e vinte um reais).**

Ata de Registro de Preços nº 052/2019 **– FORT DIESEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.375.792/0001-81. Total estimado: (MO) + (P) = **R$ 251.626,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais).**
Ata de Registro de Preços nº 053/2019 **– MINAS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.661.698/0001-29. Total estimado (MO) + (P) = **R$ 329.175,00 (Trezentos e vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº 054/2019 **– SRP AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22. Total estimado: (MO) + (P) = **R$ 140.760,00 (Cento e quarenta mil e setecentos e sessenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 055/2019 **– TORK TRATORES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.357.162/0002-08. Total estimado (MO) + (P) = **R$ 394.515,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quinze reais).**
Ata de Registro de Preços nº 056/2019 **– TRATORFIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.822.677/0001-08. Total estimado (MO) + (P) = **R$ 60.346,00 (Sessenta mil e trezentos e quarenta e seis reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/04/2019 à 16/04/2020.

São João da Ponte, 16 de Abril de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:BB24CD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2019

Processo 0103/2019 - Pregão Presencial 0003/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refrigerante para atender a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão Pública às 13h30h do dia 02/05/2019. Credenciamento: até as 13h do dia 02/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:80073D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0086/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0086/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME - CNPJ: 19.571.361/0001-16 - R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0086/2019, Pregão Eletrônico nº 0052/2019.

São Lourenço, 16 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0086/2019, Pregão Eletrônico nº 0052/2019, que tem como objeto: Aquisição de enoxaparina para a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 16 de Abril de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:179CBB57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0087/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0087/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 03.945.035/0001-91 - 48,55% (QUARENTA E OITO VÍRGULA CINQUENTA E CINCO PORCENTO), DESCONTO NA TABELA CMED PARA MEDICAMENTOS SIMILARES - Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME - CNPJ: 19.571.361/0001-16 - 0,01 (ZERO VÍRGULA ZERO UM PORCENTO) DESCONTO NA TABELA CMED PARA MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0087/2019, Pregão Eletrônico nº 0053/2019.

São Lourenço, 16 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0087/2019, Pregão Eletrônico nº 0053/2019, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos REFERÊNCIA e SIMILARES de acordo com a tabela CMED atualizada, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 16 de Abril de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:51BC1C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0082/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0082/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 920,00 (novecentos e vinte reais),licitante vencedora do processo licitatório nº 0082/2019, Pregão Eletrônico nº 0050/2019.

São Lourenço, 16 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0082/2019, Pregão Eletrônico nº 0050/2019, que tem como objeto: Aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades da Gerência de Vigilância Epdemiológica.

São Lourenço, 16 de Abril de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA19FBDF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Forthy Tubos e Conexões Eireli – EPP. - CNPJ: 66.643.966/0001-55
Valor total: R$ 10.300,00
E homologa o Processo Licitatório nº 065/2019, Pregão Eletrônico nº. 015/2019, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registro de latão ½".

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 15/04/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:21D04A48

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 028/2018

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-028/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Vigilarme Monitoramento Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2018
Objeto: acréscimo ao objeto, sendo:
- Ficam incluídas ao Termo de Referência/proposta comercial mais 04 (quatro) câmeras para o Reservatório da Vila Nova para melhorar o monitoramento e cobrir os pontos cegos existentes no sistema atual.
Alteração de valor: fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 9,23% no valor mensal do Contrato, passando de R$ 1.083,33 para R$ 1.183,33.
Data da assinatura: 16/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BBB0CB2B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2019, referente ao fornecimento e instalação de balsa em aço carbono com flutuadores em PRFV e de um pórtico em aço carbono para a estação elevatória de água bruta – EEAB da captação de água do Rio Verde, foi declarada deserta, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 10/04/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E0A40EFD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

2º aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-005/2019
Objeto: aquisição de balsa e pórtico em aço carbono.
Data: 03/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F58149F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 11/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que encontra-se em apuração perante a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, a Notícia de Fato objeto da Portaria 0647.18.000538-9, onde, pelo menos em tese, a servidora M.R.S.G., ocupante do cargo de Procuradora do Município, Matrícula nº 10643, teria praticado irregularidades funcionais e cometido atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que pelo que consta da referida Portaria/Notícia de Fato n. 0647.18.000538-9, a referida servidora pública municipal teria malversado dinheiro público em razão de atuação como autora em face do Poder Executivo Municipal que a remunera; captação ilícita de clientela junto às redes sociais, inclusive na sua própria área de atuação na Prefeitura; realização de acordo em processo específico envolvendo multa diária, sendo a prática recorrente em processos semelhantes; solicitação de dinheiro ao advogado da parte contrária para fins de realização de acordo em multa, vindo o acordo a se concretizar; confesso, no bojo dos autos de ação proposta em face da ex-Procuradora-Geral, Dra. Maria Salete dos Santos Caetano, e outros, de ilegalidade quando de sua admissão, uma vez que não estava quite com a justiça eleitoral; confesso, ainda no bojo de referida ação, de que no período em que esteve junto à coordenadoria e direção do PROCON, trabalhava apenas 02 ou 03 dias da semana, indo para Santos/SP; Praticado improbidade administrativa por descumprimento de carga horária, faltas injustificadas no serviço, atestados médicos incompatíveis com a realidade vivida pela servidora;

CONSIDERANDO que as transgressões qualificam a infratora como incurso nas sanções dos arts. ARTº 148 – São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; ARTº 149 – Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI- atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando for representante de entidade sindical ou quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro, XV - proceder de forma desidiosa; XVI- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; XVII- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; XVIII- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; ARTº 164 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: I- crime contra a administração pública; II- abandono de cargo; III- inassiduidade habitual; IV- improbidade administrativa; VIII- aplicação irregular de dinheiros públicos; X- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; XIII- transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 149 desta Lei, todos da Lei Complementar Municipal n. 41/2012 – que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS."**

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que as sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 180 da Lei Complementar n. 41/2012, **c**omo medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o afastamento preventivo da servidora M.R.S.G, matrícula 10643, do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular procedimento do processo administrativo, a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento das testemunhas e na instrução probatória, tudo, motivado pelos fatos mencionados nos considerandos acima citados.;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 41 de 2012 a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se a servidora M.R.S.G., ocupante do cargo de Procuradora do Município, Matrícula nº 10643, praticou as irregularidades funcionais e cometeu os atos de improbidade mencionados neste decreto.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Presidente – JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
CARGO: Engenheiro Civil – Matrícula: 9412

Membro – DIVINA ELAINE AMARAL TEIXEIRA
CARGO: Auditor – Matrícula: 9946

Membro – SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
CARGO: Contador – Matrícula: 4819

Art. 2º – A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor, mencionado nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da LC 41/2.012, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 3º – Fica determinado, com fulcro no art. 180 da Lei Complementar Municipal 41/2.012, o afastamento preventivo da servidora M.R.S.G., Matrícula nº 10643, do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular procedimento do processo administrativo, a fim de que a mesma não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento das testemunhas e na instrução probatória, tudo, motivado pelos fatos mencionados nos considerandos acima citados.

Parágrafo Único – Fica a Gerência de Recursos Humanos responsável por dar ciência à referida servidora a respeito da determinação prevista neste artigo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:27F7AFC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 074/18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 074/2018, Processo: 1668/2018, Registro de Preços nº 049/2018 - Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de diversos produtos de escritório, destinados a diversos setores municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12. Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020. Contratada: Ana Valéria Tonelotto- EPP valor estimado R$179.062,93, J Ricardo Amancio ME valor estimado R$1.969,11 , Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP valor estimado R$221.254,17, R C Astolpho EPP valor estimado R$134.130,76 , Aliança com. E Distribuição Ltda EPP valor estimado R$15.350,20

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4F05A1DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 074/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Termo de Retificação das Atas de Registro de Preço firmadas junto as empresas: J Ricardo Amancio-ME e Ana Valéria Tonelotto-EPP, referentes ao Pregão Presencial nº 074/2018, Processo Licitatório nº 1668/2018, Registro de Preços nº 049/2018, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de diversos produtos de escritório, destinados a diversos setores municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12. Em virtude da detecção superveniente de erro formal de digitação do número do processo administrativo nas atas acima referidas, ficam estas retificadas da seguinte forma: Onde-se lê PROCESSO Nº 873/2018, leia-se PROCESSO Nº 1668/2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3648A784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 052/2019
Processo nº. 056/2019
Dispensa nº. 034/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: TRATOR; DUCATO PZA-5494; MICRO-ÔNIBUS HMG-6790; MICRO-ÔNIBUS PYG-8742.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ROAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.821.577/0001-64.
Representante Legal: Francisco Rogério Evangelista - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 13.928,00 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais).

Assinatura: 12 de abril de 2019.
Vigência:12/04/2019 a 31/05/2019.

Senador Cortes, 12 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:B03B5E5D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 057/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 057/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 014/2019. Tipo menor preço por item, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Credenciamento dos interessados ocorrerá às 09:00hs do dia **03/05/2019.** A abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação ocorrerá no dia **06/05/2019**, às

09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:99EABD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 014/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia 06/05/2019 às 09h, PL nº 014/2019, TP nº 001/2019, Construção de Quadra Poliesp. na Comun. de Campo das Flores e Reforma da Quadra Poliesp. da E.M. Judith Canuto, conforme Contrato de Repasse nº 863492/2017/ME/CAIXA, Menor Preço por Lote. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 16/04/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2E4120A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 014/2019 PP 008/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 014/2019 – Pregão Presencial n.º 008/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR:**R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 20/2019.

VENCEDOR: COMERCIAL OLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, DO VALOR:**R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 21/2019

VENCEDOR: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, DO VALOR:**R$ 62.458,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais)**,N° da Ata de registro de preços: 22/2019

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C0BC7893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 014/2019 PP 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 DATA: 16 DE ABRIL DE 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

CONTRATADO: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR:**R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 20/2019.

CONTRATADO: COMERCIAL OLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, DO VALOR:**R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 21/2019

CONTRATADO: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, DO VALOR:**R$ 62.458,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais)**,N° da Ata de registro de preços: 22/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:228F65E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 13/2019. Processo n.º 57/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplementos alimentares. Detentoras: A.R.P. 40/2019 a) EV Comércio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº. 11.851.214/0001-98 valor R$ 59.718,00. A.R.P. 41/2019 b) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 43.760,00. A.R.P. 42/2019 c) Minas Sul Produtos De Dietas Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 8.265,00. A.R.P. 43/2019 d) Sebastião Marques-EPP CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 35.790,00. Vigência: 16/04/2019 a 15/04/2020.

Serrania, 16 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:08B7D666

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 17/2019. Processo nº. 63/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. Detentora: Ata de Registro n.º 39/2019- Supermercado Não Tem Pra Ninguém LTDA, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05, Valor R$ 19.176,50. Vigência: 16/04/2019 a 15/04/2020.

Serrania, 16 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:137A6291

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 62/2018. Processo n.º 115/2018. Objeto: locação do imóvel residencial com área aprox. de 65 m², sito á Rua Dona Olímpia Pires de Souza, nº 394, centro, Serrania/MG, com a finalidade de instalação de clínica de Fisioterapia. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 16 de abril de 2020. Contratado: Washington De Carvalho, CPF nº 470.203.266-68.

Serrania, 16 de abril de 2019.

SUELLEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B468B2C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 25/2019. Processo Licitatório nº 79/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a confecção de UNIFORMES com fornecimento de material e mão de obra**.** Abertura dia 03/05/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1A315076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019	
INICIO: 08/04/2019	TÉRMINO: 08/04/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 012/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 009/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DIGITAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**JG REMARCAÇÃO LTDA ME – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
CNPJ:	24.632.048/0001-80

Tapira/MG, 08 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E0313AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019	
INICIO: 08/04/2019	TÉRMINO: 08/04/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 013/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 010/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**DJALMA DE SOUZA BARCELOS** no valor global de **R$ 56.513,52 (cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**
CNPJ:	26.831.887/0001-53

Tapira/MG, 08 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F54F9AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Alan Sebastião Rhis Arruda. Referência: Inexigibilidade nº 007/2019. Data: 12/04/2019. Vigência: 30 dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 3.500,00. **Objeto:** contratação de empresa para apresentação da Banda Nil Lima em rodeio que acontecerá nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano no Distrito de Mucuri, Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG. 12/04/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:580BF59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/2019 – Data da Sessão: 09/042019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais sob ressarcimento, instalados no Prédio da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais, bem como efetuar transferência de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado. Empresas Vencedoras: **ARISTEU FERREIRA DE SOUZA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 599.000,00 e **UAI SERVICE LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens

demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 59.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:254E9640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 014/2019, no dia 06/05/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização, tendo por intuito o controle, desvio, interdição, dentre outras intervenções no trânsito local do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 16/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70730E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018. Retifica-se: Cláusula Sexta – Da Vigência: 6.1. Onde se lia: O presente Termo de Fomento vigerá entre 03/04/2018 a 03/05/2018 (...), passa-se a ler: O presente Termo de Fomento vigerá entre 22/03/2018 a 22/04/2018 (...).

Teófilo Otoni/MG, 16/04/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4CDF2CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - O município de Teófilo Otoni - MG torna pública a realização da Chamada Pública nº 001/2019, dia 07/05/2019, às 14:00 - Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao/ ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 16/04/2019

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:218A09BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/2019 – Data da Sessão: 09/042019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais sob ressarcimento, instalados no Prédio da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais, bem como efetuar transferência de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado. Empresas Vencedoras: **ARISTEU FERREIRA DE SOUZA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 599.000,00 e **UAI SERVICE LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 59.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 16/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84E8D4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 006/2019 – Data da Sessão: 03/04/2019, 9:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético com chip ou com tarja magnética, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e combustíveis com disponibilização de rede credenciada de postos. Empresa vencedora: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP** foi considerada vencedora com os seguintes percentuais de taxa de administração: Lote 01 – abastecimento de combustíveis 0,25% o Lote 02 – gerenciamento da frota 0%.

Teófilo Otoni/MG, 16/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AABFC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min (quinze) horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida**

Getulio Vargas, S/N ao lado da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019, que ocorrerá no período de 01 a 04 de Maio de 2019 na Praça de Eventos JK. O aviso de convocação foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2019 página 161, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 04 (quatro) envelopes dos seguintes interessados: **EDITE DE PAULA MELGAÇO**, inscrita no CPF nº 918.559.856-91; **MARIA LÚCIA LEITE CHAVES** inscrita no CPF nº 435.294.106-91; **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA** inscrita no CPF nº 789.564.206-53 e **PABLO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 023.553.676-80. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura dos **e**nvelopes contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. **Após a análise a Comissão Permanente de Licitação declarou credenciados os interessados acima citados** por terem atendido os requisitos do edital. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que como não houve o número de interessados superior ao número de barracas ofertadas, procedeu-se somente ao sorteio da localização das quatro barracas dos interessados, conforme subitem 4.2 do edital de Chamamento Público. Procedeu-se ao sorteio apresentando, portanto, o seguinte resultado para fins de localização: 1ª barraca para o interessado **PABLO HENRIQUE DA SILVA**; 2ª barraca para a interessada **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA**; 3ª barraca para a interessada **EDITE DE PAULA MELGAÇO** e a 4ª barraca para a interessada **MARIA LÚCIA LEITE CHAVES.** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

EDITE DE PAULA MELGAÇO
CPF nº 918.559.856-91

SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA
CPF nº 789.564.206-53

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C76F38F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela retificação da matéria publicada no dia 11 de abril de 2019 páginas 120 e 121, para fazer constar os seguintes textos:

ONDE SE LÊ:

Aquisição de materiais elétricos, em atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias

LEIA-SE:

Aquisição de materiais elétricos, em atendimento das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias na reforma da Biblioteca José Lopes Ferrão.

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0A25D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529–SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.295.031/0001-33, com sede à Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº. 1133 – Sala 01, Bairro Vigilato Pereira, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.408-447, Tel.: (34)3221-6600/(34)99992-9595, e-mail: livia.lima@certaconsultoria.com, neste ato representada por Lívia Ignes Ribeiro de Lima, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-15.530.113 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 097.670.446-39, residente a Av. João Pinheiro, nº. 39 – Apto 501, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-124, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante processo licitatório nº. 007/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2019, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados e a apuração de valores a serem restituídos e/ou abatidos das contribuições junto do INSS/Receita, em virtude dos valores cobrados ou exigidos indevidamente, incluindo-se a Previdência Municipal.

DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, ora contratados, o Contratante pagará à Contratada, a quantia correspondente a 13% (treze por cento) e terá como base a economia gerada ao Contratante em decorrência da compensação e/ou suspensão da exigibilidade do pagamento do tributo.

DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços é determinado, posto que vinculado à duração das demandas extrajudiciais e/ou judiciais promovidas pela Contratada em nome do Município/ Contratante, relacionadas ao objeto previsto neste instrumento, cujo prazo não poderá ser interrompido sob pena de prejuízos para o Município/ Contratante,

mesmo no caso de ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, haja vista tratar-se de serviços contínuos dependentes até mesmo de ações judiciais e/ou extrajudiciais que podem ultrapassar este período, o que justifica a vinculação do prazo do contrato às demandas propostas pela Licitante.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certa Consultoria Empresarial LTDA
Contratada
LÍVIA IGNES RIBEIRO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D7815C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 019/2019 - PROCESSO N.º 551/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 019/2019 – Processo n.º 551/2019, realizado em 09 de abril de 2019, referente à registro de preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, em atendimento às necessidades dos pacientes atendidos em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, auxiliando nos diagnósticos e/ou confirmações de prognósticos, em favor das empresas: COTT – Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, sendo o valor total estimado registrado: R$ 360.574,50 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 575.625,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.042.423,90 (um milhão e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos); Varginha Imagens Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 264.520,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais); Magnetto Imagenologia Medicas Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo seu valor total estimado registrado: R$ 1.249.372,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais).

Três Pontas, 10 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C0808472

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 019/2019 – PROCESSO N.º 551/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, em atendimento às necessidades dos pacientes atendidos em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, auxiliando nos diagnósticos e/ou confirmações de prognósticos. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras**: COTT – Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, sendo o valor total estimado registrado: R$ 360.574,50 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 575.625,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.042.423,90 (um milhão e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos); Varginha Imagens Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 264.520,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais); Magnetto Imagenologia Medicas Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo seu valor total estimado registrado: R$ 1.249.372,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8B25B50C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 015/2019 - PROCESSO N.º 529/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 015/2019 – Processo n.º 529/2019, realizado em 22 de março de 2019, referente à Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), em favor da empresa: **Mesquita e Fasano Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.329.188/0002-80, sendo o percentual do desconto ofertado para o item 1 – Medicamentos genéricos: 35% (trinta e cinco por cento); para o item 2 – Medicamentos similares: 35% (trinta e cinco por cento) e para o item 3 – Medicamentos de referência: 1% (um por cento).

Três Pontas, 22 de março de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:33EEBBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 528, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA DAS MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida homenagem especial ao ***"Dia das Mães"***, na forma da Resolução nº 413/2014, às mães abaixo relacionadas:

1) - Antônia Alves da Silva
2) - Claudiamar Rodrigues da Cunha
3) - Grézia Pereira Rosa
4) - Kátia Maria de Oliveira Alves
5) - Leida das Dores Terra Neves
6) - Maria Helena Nunes

7) - Nilva Pires Santana
8) - Olívia Lemes de Paula Primo
9) - Regina Rosa da Silva
10) - Sebastiana Neves Martins
11) - Terezinha Cardoso da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 16 de abril de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KEZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4108C900

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 31/2019 referente à contratação de empresa para gerenciamento dos servidores, internet, sistemas, impressoras de rede, manutenção e gerenciamento da rede e demais configurações, decorrente do processo de compras 26/2019. Contratado: WENDEL MENDONÇA LEITE Valor Global: R$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. Contrato Administrativo 06/2019. Vigência 03/04/2019 à 31/12/2019.

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6DC2A683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; ERRATA: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 152, do dia 15 de abril de 2019, Edição 2482.
Onde se lê: 09:00 horas do dia 30 de abril de 2019.
LEIA-SE: 13:00 horas do dia 13 de maio de 2019.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 16 de abril de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7B2EF910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL CARTA CONVITE 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Carta Convite n° 001/2019*****,** para o "Contratação de empresa do ramo para execução de obra de extensão e modificação de RDU, com instalação de transformador e iluminação pública na Rua Zuza Cordeiro – Bairro São João Batista no município de Turmalina/MG, conforme descrições contidas no Projeto Básico"**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 28 de março de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:54BE1966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 032/19 – PP 22/19-SRP – Objeto: Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de solução injetável (vermífugos) p/ manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica Ambiental do Mun. de Varzelândia/MG- Credenciamento 06/05/19 às 08h10min – Abertura da sessão 06/05/19 às 08h30min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3E219C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 085/2018 referente ao Proc. Lic. 048/2018 – TP 004/2018, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELLI - ME –** Justifica-se o presente aditivo em razão de alteração do momento de transporte (DMT), acrescentando o valor de R$ 12.668,85 (doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) alterando assim o valor atualizado do contrato para R$ 754.472,17 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Varzelândia/MG, 05 de abril de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9A677FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 018/2019 – PP Nº 004/2019

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** no valor total: R$ 1.274.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) e **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** no valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2AF2C1A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 024/2019 - PE 004/2019. 2ºRETIFICAÇÃO

A pregoeira torna publica a 2ªRetificação do edital. **Início de acolhimento de proposta**: Às 08h do dia 29/04/2019; **As propostas serão** recebidas até às 08 horas do dia 03/05/2019; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 03/05/2019. Edital disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BC6B2D6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 237/2017 - INEXIGIBILIDADE 20/2017.

A CPL republica o edital em função de exclusão de decretos. Download no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6782ED4B

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 2.668/2019

LEI Nº 2.668/2019. DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA USO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, A FIM DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE VESPASIANO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo e transferida para a categoria de bens dominicais do Município, o imóvel urbano com área total de 9.189,42 m² (nove mil, cento e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), situado na rua São Paulo, s/nº, no local denominado "Fazenda Nova Granja" - Vespasiano/MG, registrado sob a matrícula nº 30.042, data de 18/09/2018 no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao ESTADO DE MINAS GERAIS para instalação do novo fórum da Comarca de Vespasiano pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, da área com 9.189,42 m² (nove mil, cento e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), situada na Rua São Paulo, s/nº, em local denominado "Fazenda Nova Granja" - Vespasiano/MG, pertencente ao patrimônio público municipal, registrada sob a matricula nº 30.042, datada de 18/09/2018 no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano.
Art. 3º - A área a ser doada a que se refere esta Lei, foi avaliada em R$ 268.331,06 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos), conforme consta da mencionada matrícula imobiliária.
Art. 4º - O imóvel a ser doado destina-se à construção de nova sede do Fórum da Comarca de Vespasiano/MG.
Art. 5º - Concede-se ao donatário o prazo de 10 (dez) anos para a construção, conclusão, posse e início das atividades da nova sede do FÓRUM DA COMARCA, ficando proibida a destinação para outra finalidade, cancelando-se a doação e REVERTENDO-SE o imóvel ao Patrimônio Público Municipal com as benfeitorias até então realizadas, não sendo estas indenizáveis, sob qualquer forma, pelo descumprimento do disposto neste artigo.
Art. 6º - Os termos desta Lei deverão ser transcritos integralmente na escritura pública de doação.
Art. 7º - Passa a ser parte integrante desta Lei, a cópia da certidão imobiliária da matrícula 30.042 de 18/09/2018 do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 26 de março de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO,
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E91E32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 10/2019 – Contratado: ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAUDE LTDA – ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ASSESSORIA TECNICA NO FATURAMENTO ASSITENCIAL DO HOSPITAL SAO DOMINGOS , NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA / MG – Valor global de : R$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais) – PAL 018/2019,DL- 04/2019, com vigência de 25 /02/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:1084DBFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 04/2019 – Contratado: MARCOS RENATO FERREIRA JARDIM, Objeto: Locação De Imóvel Para Funcionamento do Gabinete do Prefeito e secretaria de Planejamentos – Valor global R$ 1.500,00 (Hum e quinhentos mil reais), mensais , perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) global – **PAL 004/2019,DL- 002/2019, com vigência de 16 /01/2019 a 31/12/2019**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:0AB0494E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 01/2019 – Contratado: PRIUS REPRESENTAÇOES LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMADOR DE PUBLICICAÇOES JURIDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇOES DOS DIARIOS OFICIAIS. – Valor global R$ 3.408,00 (Três mil quatrocentos e oito reais) mensais , **PAL 001/2019,DL- 001/2019, com vigência de 02 /01/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:25A457F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2019

Processo n° 031/2019
Dispensa n° 028/2019

Objeto: Aquisição de Medicamentos, e Materiais Hospitalares destinados a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos. Para atender pelo período de 1 (um) mês a Unidade Hospitalar do Município de Volta Grande - Minas Gerais.

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

Atual Farma Farmácia LTDA ME - CNPJ: 10.800.371/0001-01
Valor Total de R$ 3.421,00 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais)

VOLTA GRANDE, 04 de Abril de 2019.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F964F45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 21/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Hetikos Assessoria Ltda. EPP
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação por um período de mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 05/04/19
Vigência: 05/04/19 a 04/04/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 38/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Helyelson Pinheiro de Oliveira – Hetikos Assessoria Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DE2F0F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 50/2017

Nº: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Stratura Asfaltos S.A.
Objeto: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo previsto no contrato original.
Assinatura: 10/04/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 82/2017 – Pregão Presencial: nº 50/2017 e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana de Jesus Gonçalves – Stratura Asfaltos S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:111D9AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 23/2019

Nº 64/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gelson Aristeu Penna - ME
Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de máquinas e caminhões para serviços da SMO.
Valor global: R$ 268.800,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 00.01.00 DRENAGEM, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS; 3.3.90.39.00.2.05.00.26.782.013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 27/03/19
Processo Licitatório: 36/2019 – Pregão Presencial: nº 23/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gelson Aristeu Penna – Gelson Aristeu Penna - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:21070067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 23/2019

Nº 65/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RC Locação e Transportes Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de máquinas e caminhões para serviços da SMO.
Valor global: R$ 315.550,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 00.01.00 DRENAGEM, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS; 3.3.90.39.00.2.05.00.26.782.013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 27/03/19
Processo Licitatório: 36/2019 – Pregão Presencial: nº 23/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Caio Dias Venâncio – RC Locação e Transportes Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:58D6E7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais e aquisição de gás oxigênio medicinal para

atendimento a necessidade da SMS, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
GROSSI COMÉRCIO DE GASES LTDA. EPP.
CNPJ nº 22.725.221/0001-60
Item 01 - R$ 390,00
Item 02 – R$ 590,00
Item 03 – R$ 17,50

Astolfo Dutra, MG, 09 de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F0A057AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HABILITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 17/2019
Concorrência Pública nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação após a análise da documentação relativa ao certame em epígrafe, vem manifestar o resultado da quanto a sua fase de habilitação, a saber:

LICITANTES HABILITADOS
Adriano de Lima Pereira, CPF nº 032.491.306-05;
Antônio Carlos Dias, CPF nº 100.943.886-79;
Antônio Carlos Fernandes Pereira, CPF nº 331.526.086-91;
Célio Dalsasso, CPF nº 284.137.256-17;
Elisangela dos Reis Rodrigues, CPF nº 007.306.516-14;
Fabiano Neves, CPF nº 007.306.856-08;
Gelson Henriques de Oliveira, CPF nº 167.714.786-53;
Genário da Costa Pires, CPF nº 236.734.786-72;
Irineu Procópio, CPF nº 236.725.606-34;
Isaias Ferreira Lima, CPF nº 477.026.057-15;
João Batista Maciel, CPF nº 136.132.946-72;
Jorge Antunes da Silva, CPF nº 438.520.417-91;
Jorge Marques de Souza, CPF nº 328.562.026-91;
José Célio Moreira, CPF nº 328.597.676-49;
José Francisco da Silva, CPF nº 436.332.006-06;
José Maria Pinto Linhares, CPF nº 023.144.286-68;
José Sírio Soares, CPF nº 280.605.806-63;
Leacer Sebastião da Silva, CPF nº 788.414.456-53;
Leandro Batista Lacerda, CPF nº 056.987.496-39;
Milton de Assis Cândido, CPF nº 193.637.536-20;
Nivaldo Flauzino Martins, CPF nº 331.874.446-87;
Reinaldo Santana da Silva, CPF nº 758.758.967-87;
Rubens Henriques, CPF nº 065.137.946-68;
Sebastião dos Santos, CPF nº 331.821.086-20;
Sebastião Luiz Dalsasso, CPF nº 280.606.016-87;
Sebastião Luiz Dias Moreira, CPF nº 284.462.916-49;
Sebastião Luiz Lippi, CPF nº 236.235.356-72;
Wagner Benevenute de Moura, CPF nº 085.399.646-60.

Ficam todos os interessados comunicados da decisão da Comissão de Licitação, do qual poderá ser interposto recurso no prazo previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 15 de abril de 2019.

Atenciosamente.

AURO ENOQUE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:307F610F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CONTRATADA: J. P. Instituto de Radiologia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografias diversas, destinados a pacientes da rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.301.0003.2.002-0001.0020, fichas 87, 88 e 89; 0205.10.301.0003.2.002-0001.0021, fichas 111, 112, 113.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CCB11547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de tubos de concreto, para manutenções preventivas e/ou corretivas em obras públicas sob responsabilidade do Município.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:
- ARP 005/2019 – Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP – Valor: R$ 50.060,00.
Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6D65706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (gás de cozinha), destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:
- ARP 006/2019 – Depósito Joyce Gás Ltda. – ME – Valor R$ 40.152,50.

Item	Qtdd.	Descrição dos produtos/materiais	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	183	Carga Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Nacional Gás	R$ 71,50	R$ 13.084,50
2	101	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Nacional Gás	R$ 268,00	R$ 27.068,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5059A634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG – O Município de Campo do Meio torna publico que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 00001/2019-processo licitatório nº00016/2019, para contratação de empresa sob regime de Menor Preço Unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA RABELO DE MESQUITA. Abertura dar-se-á no dia 10/05/2019 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital completo, encontra-se a disposição junto no site www.campodomeio.mg.gov.br informações complementares junto à comissão permanente de Licitação, pelo telefone 35 3857 1319

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO 16 de abril de 2019

ROBSON MACHADO DE SÁ.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:186AAF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00011/2019 para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEICULOS/ MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. . Realização dia 02/05/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:9C9E02E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 DE MAIO DE 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 043/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, Registro de Preços nº 017/2019**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels.: (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3AB70EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2018 do CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto nº **7.892/2013**,torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 012/2018**, resultado do **Pregão Presencial nº 016/2018, oriundo do CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, para**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, DO CIMAMS/MG., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.
A intenção da Adesão se refere àsespecificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 16 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B932BF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2018 do CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto nº **7.892/2013**,torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 012/2018**, resultado do **Pregão Presencial nº 016/2018, oriundo do CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, para**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, DO CIMAMS/MG., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.
A intenção da Adesão se refere àsespecificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 16 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7977C4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 051/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 044/2019
Processo Inexigibilidade nº: 004/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAIL COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2019.

Lassance, **Terça-feira 16 Abril 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 051/2019

Processo Licitatório nº 044/2019, Inexigibilidade nº 004/2019

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DE PAULA PRODUCOES LTDA CNPJ 07.506.295/0001-11**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAIL COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2019.**
Valor Global:**R$ R$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
Vigência:**De 16/04/2019 a 04/08/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**.

Lassance/MG, 17 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:058203B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº217/2019 – Processo nº 024//2019 – Dispensa nº 015/2019. **Objeto**: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para doação a pessoas de baixa renda, com maior desconto na tabela CMED/ANVISA-PMC (Preço Máximo ao Consumidor). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Drogaria Central Mariense Ltda. **Valor:** R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Vigência:** 03/04/2019 a 02/04/2020. **Data da assinatura:** 03/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5D0F0B6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. **Objeto:** Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Auto Posto Pontal da Serra Ltda. Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 12/04/2019
Etanol	3,18	3,30

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:542A8949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº358/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº358 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 358/2018 – Processo nº 114/2018 – Dispensa nº 052/2018. **Objeto:** Prestação de Serviços de Engenharia na reforma do forro de PVC da Escola Municipal Reverendo Moises Ribeiro, Zona Rural do bairro São João**,** com o fornecimento de materiais, sendo eles: forro de PVC branco e mão de obra, conforme cronograma físico financeiro. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Levra Serviços de Engenharia Ltda -ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 26/07/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DBCA1969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº218/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº218/2019 – Processo nº 023//2019 – Dispensa nº 014/2019. **Objeto**: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de atrações musicais, nas festividades do evento "Festa do Azeite Novo" **Contratado**: Pedro Torres de Oliveira. **Valor:** R$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 11/04/2019 a 10/05/2019. **Data da assinatura:** 03/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9E3F3B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº200/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 200/2019 – Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviços de locação de Tendas e Banheiros Químicos, para realização de diversos eventos no Município de Maria da Fé. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Zero Grau Comercio de Gelo Ltda-ME. **Vigência:** 11/03/2019 a 26/02/2020. **Data da assinatura:** 11/03/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F58E8E5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO Nº284/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº284/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 284/2017 – Processo nº 037/2017 – Carta Convite nº 010/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet Via Rádio e Fibra Óptica, Zona Urbana e Zona Rural sendo: 01 link dedicado a fibra óptica de 20Mbps, 25 pontos de fibra óptica 10Mbps e 20 pontos de internet via rádio de 4 Mbps. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Alt Informática Ltda. **Vigência:** 12/04/2019 a 11/04/2020. **Data da assinatura:** 12/04/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1398E997

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº073, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Portaria nº 069, de 02 de Abril de 2019.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 069, de 02 de Abril de 2019, que autoriza a transferência de bem patrimonial móvel entre órgãos internos do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:89D441CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
PORTARIA Nº 1009/2019

PORTARIA Nº 1009/2019

CONSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA EXAME PERICIAL E EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS ESTABELECIDOS EM LEI.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio -IPSEM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Lei Complementar n.º34, de 10 de novembro de 2005 e;

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos 38,47,49 e 51, que tratam dos benefícios da aposentadoria por invalidez, auxílio–doença e do auxílio-acidente;

Considerando que citados dispositivos estabelecem como condição de legitimidade à submissão do servidor a avaliação de uma Junta Médica e como fundamento da legalidade da despesa a emissão de Laudo Pericial devidamente fundamentado e motivado;

Considerando, finalmente que se impõe a necessidade de dotar o IPSEM de instrumentos de pleno funcionamento e assegurar aos servidores(as) o acesso aos direitos instituídos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial do IPSEM integrada por 03 (três) médicos. São eles: **Dr. WELLITON LUIZ RIBEIRO SALOMÃO** – CRM-MG 31.245; **DR. LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA** – CRM-MG 13.446 e **DR. CARLOS ALBERTO PINTO** CRM-MG 6.152, para realizar exame pericial, emitir o respectivo Laudo Médico circunstanciado e fundamentado, com a indicação do CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, o qual deverá ser emitido de acordo com o modelo padronizado pelo IPSEM.

Parágrafo Único - A Junta Médica ora constituída funcionará regularmente na sede do IPSEM, com a composição inicial de 03 (três) profissionais da área médica.
Art. 2º - Para fins de concessão de auxílio-doença e os demais afastamentos regulados na Lei Complementar nº. 34/2005, de 10 de novembro de 2005, excepcionalmente, o Laudo Médico poderá ser assinado por 01 (um) único médico.

Art. 3º - Para fins de concessão de aposentadoria por invalidez permanente o Laudo Médico deverá ser assinado pela Junta Médica Oficial do IPSEM.

Art. 4º - atendimento será realizado na sede do IPSEM, em dia e horário determinado pela sua Presidente, o qual adotará as condições para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Realizada a perícia pela junta Médica, os anexos I, II, III, IV e VI – Laudo Médico Pericial serão encaminhados à Assessoria Jurídica deste IPSEM para emissão de parecer jurídico.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 16 de abril de 2019.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicada e afixada no placard do IPSEM para conhecimento de 16.04 até 30.04.2019.

ANEXO I – PORTARIA Nº 1009/2019

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº _____/2017

REQUERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA
Nome do Servidor:
Matrícula: Data de Nascimento: ____/____/____ Idade:
Cargo ou Função: Telefone: Unidade de Lotação: Sub-unidade de Lotação: Quadro: Regime Jurídico: Finalidade da Perícia: _____ Descrição Resumida das Atividades Desenvolvidas: _____ Local e Data: ___
Responsável pelas informações: _____ Diretor de

ANEXO II – PORTARIA Nº 1009/2019

QUESITOS DA JUNTA MÉDICA 1 – Está, o examinado, incapacitado para o trabalho? ( ) Sim ( ) Não 2 – Em caso de resposta afirmativa: A) A incapacidade para o trabalho é: ( ) Parcial ( ) Total B) É suscetível de recuperação para a mesma função? ( ) Sim ( ) Não C) É suscetível de reabilitação para outra função? ( ) Sim ( ) Não 3 – Qual a data provável de cessação da incapacidade? _____/_____/_____ 4 – A incapacidade decorre de Acidente de Trabalho? ( ) Sim ( ) Não 5 – A incapacidade decorre de Moléstia Profissional? ( ) Sim ( ) Não 6 – Trata-se de invalidez permanente? ( ) Sim ( ) Não Relatório: 01. Causa da Invalidez (CID): _____ 02. Origem da Doença: _____ 03. Tipo da Doença: ____ 04. Data Provável de Início da Enfermidade: ___/____/_____ 05. CID Predominante: _____ 06. Diagnóstico Final: _____ _____ PARECER CONCLUSIVO DA JUNTA MÉDICA A Junta Médica emite Parecer no sentido de: ( ) Indeferir a licença ( ) Licença para tratamento: ____ dias, a partir de ___/____/____. ( ) Readaptação funcional ( ) Aposentadoria ( ) Licença por doença em pessoa da família: ____ dias, a partir de ___/____/_____. Terra Nova/PE, _____/_____/_____. Nome, carimbo c/ CRM, assinatura dos profissionais médicos: __ Dr.(a) _____ Dr.(a) __ Dr.(a) Ciente do servidor _____ Matrícula n° _____

ANEXO III – PORTARIA Nº 1009/2019

LAUDO DA PERÍCIA MÉDICA Identificação do(a) Servidor(a) Nome: ....Lotação: Secretaria ..... Data de Admissão: .....Cargo: ..... Data de nascimento: ..... Idade: ..... anos Sexo: ..... Identidade: .....CPF: .....MatrÍcula: ..... D.A.T. (Data de afastamento do trabalho):_____ D.I.D. (Data de início da doença): _____ D.I.I . (Data de início da incapacidade): _____ Causa do Afastamento do Trabalho: Altura:__ Peso:___ PA: _____ Mucosas: _____ Atitude: História Mórbida Pregressa : (HMP) História da Doença Atual (HDA) Exames apresentados e/ou solicitados: 1- 2- Terra Nova, ... de ..... de ..... Dr. CRM Médico Perito

ANEXO IV – PORTARIA Nº 1009/2019

ATESTADO DE INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O SERVIÇO PÚBLICO Atestamos, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez do Fundo Municipal de Previdência do Município de Terra Nova (TERRANOVAPREV), que o (a) servidor(a) ....., matrícula nº..... lotado(a) no(a) Secretaria ....., ocupante do cargo de ..... está incapacitado(a) total e definitivamente para o serviço público, conforme Laudo Médico expedido por este perito em _____/_____/_____ com CID_____.

Terra Nova/PE ..... de ..... de .... __ Dr.(a) _____ Dr.(a) __ Dr.(a)

ANEXO V – PORTARIA Nº 1009/2019

DECLARAÇÃO DO MÉDICO PERITO DECLARAÇÃO Eu, ..., brasileiro, médico, portador do CRM nº..... , inscrito no CPF sob o n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº....., na cidade de....., declaro para os devidos fins que não possuo vínculo de nenhuma natureza com o(a) segurado(a) ....., o(a) qual estou peritando para Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE. Por se tratar da verdade, firmo a presente.

Terra Nova/PE, ... de ..... de ..... Dr. CRM Médico perito

ANEXO VI – PORTARIA Nº 1009/2019

LAUDO MEDICO PERICIAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53787ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0035 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0035
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZL2252	16/04/2019	24/01/2019	DA-174/2019	3064068	AG
HKI2259	16/04/2019	28/01/2019	DA-184/2019	15510	F
OPO1704	16/04/2019	23/01/2019	DA-176/2019	3065138	AG
OQM0017	16/04/2019	25/01/2019	DA-183/2019	3065151	AG
HBN0337	16/04/2019	20/02/2019	DA-189/2019	3056280	AG
GSO3225	16/04/2019	06/03/2019	DA-219/2019	3065428	AG
QNC9010	16/04/2019	24/01/2019	DA-170/2019	3064330	AG
ORB9550	16/04/2019	24/01/2019	DA-167/2019	3069996	AG
OXE5380	16/04/2019	25/01/2019	DA-171/2019	3068392	AG
JGT2030	16/04/2019	31/01/2019	DA-206/2019	3065211	AG
DSB4530	16/04/2019	16/02/2019	DA-207/2019	3065339	AG
QMU9360	16/04/2019	21/02/2019	DA-199/2019	2055497	AG

Patrocínio, 16 de abril de 2019.

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68168622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0036 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0036
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYQ2669	16/04/2019	07/01/2019	DA-210/2019	14586	F
CHP7639	16/04/2019	24/01/2019	DA-168/2019	3064338	AG
DXR9016	16/04/2019	22/01/2019	DA-185/2019	15189	F
GWX1616	16/04/2019	25/01/2019	DA-211/2019	15322	F
JFW5599	16/04/2019	21/01/2019	DA-181/2019	15123	F
QNR7224	16/04/2019	07/01/2019	DA-182/2019	14592	F
GZL2252	16/04/2019	24/01/2019	DA-175/2019	3064067	AG
PXL6266	16/04/2019	03/02/2019	DA-216/2019	15762	F

JHC8899	16/04/2019	23/01/2019	DA-179/2019	15250	F
HCC4976	16/04/2019	04/02/2019	DA-203/2019	15802	F
JGX4299	16/04/2019	08/02/2019	DA-191/2019	3065226	AG
OWM5352	16/04/2019	09/02/2019	DA-190/2019	3056231	AG
OGZ9628	16/04/2019	09/02/2019	DA-193/2019	3065310	AG
GPF2972	16/04/2019	03/02/2019	DA-188/2019	15733	F
OXF2499	16/04/2019	15/02/2019	DA-187/2019	3065322	AG
HLC1152	16/04/2019	07/02/2019	DA-200/2019	1287839	AG
HLC1152	16/04/2019	07/02/2019	DA-201/2019	1287840	AG
OWU5598	16/04/2019	07/02/2019	DA-209/2019	1287848	AG
NEI2032	16/04/2019	15/02/2019	DA-217/2019	3056259	AG
PVB3113	16/04/2019	18/01/2019	DA-173/2019	15016	F
HBU1973	16/04/2019	25/01/2019	DA-180/2019	3065206	AG
GZX6157	16/04/2019	23/01/2019	DA-169/2019	3069987	AG
HLF0102	16/04/2019	21/02/2019	DA-220/2019	3064417	AG
NTS8922	16/04/2019	22/02/2019	DA-194/2019	3056284	AG
NYC0564	16/04/2019	13/02/2019	DA-214/2019	2054678	AG
OMY1627	16/04/2019	25/01/2019	DA-172/2019	3065158	AG
PUY3924	16/04/2019	21/02/2019	DA-195/2019	3068411	AG
HLN6073	16/04/2019	06/02/2019	DA-186/2019	3056225	AG
OPB1694	16/04/2019	23/02/2019	DA-192/2019	1289147	AG
HHN6952	16/04/2019	28/02/2019	DA-221/2019	3063921	AG
OPK4961	16/04/2019	05/02/2019	DA-178/2019	2055479	AG
QOR5223	16/04/2019	18/02/2019	DA-196/2019	3068660	AG
CYK7151	16/04/2019	06/02/2019	DA-202/2019	3065221	AG
OPY6745	16/04/2019	25/01/2019	DA-177/2019	2055476	AG
PJP1058	16/04/2019	08/03/2019	DA-223/2019	3065447	AG
GYC3191	16/04/2019	07/02/2019	DA-204/2019	2055481	AG
JET6551	16/04/2019	13/02/2019	DA-205/2019	3069333	AG
HOF0077	16/04/2019	19/02/2019	DA-222/2019	3056275	AG
HOF0077	16/04/2019	19/02/2019	DA-198/2019	3065351	AG
PYC4197	16/04/2019	21/02/2019	DA-213/2019	3065360	AG
GZL3425	16/04/2019	11/02/2019	DA-197/2019	3065318	AG
JFD1191	16/04/2019	27/02/2019	DA-212/2019	3065398	AG
HIA0291	16/04/2019	02/03/2019	DA-208/2019	3063871	AG
HJW9131	16/04/2019	08/03/2019	DA-218/2019	3065446	AG
DON5650	16/04/2019	03/03/2019	DA-215/2019	3065420	AG

Local e data

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C5D4846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando até o dia 06/05/2019 às 09h00min, a **CHAMADA PUBLICA 001/2019**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O edital com as informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro. Em 16/04/2019

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

DIONE LACERDA BRITO
Sec. Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:0883FF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Aline Aparecida Soares Vicentini –

Prados, 16 de abril de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:CDEA37C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 048/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **ARENNA INFORMATICA LTDA** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 42.642,50 (Quarenta dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 049/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **CREATIVE INFORMATICA LTDA** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 57.404,80 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 050/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 046/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **IDEIA TECNOLOGIA LTDA** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 108.687,00 (Cento e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 051/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **INFORMATICA.COM LTDA** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 31.950,00 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 047/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **MAG-INFOR INFORMATICA LTDA** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 172.736,80 (Cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 052/2019, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2019 VALOR: R$ 3.850,00(Três mil oitocentos e cinquenta reais)

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5AE498C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X JHONY FRANCE ARAUJO ZEFERINO, CNPJ n°15.360.728/0001-00.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 056/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 040/2019, modalidade Dispensa de Licitação 022/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Apresentação De Show Artístico Musical Com Banda De Forró Com Duração Mínima De 150min A Realiza-Se Dia 20 De Abril Nas Festivas Do Sábado De Aleluia, No Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Objeto	QT	V. Unit.	Valor Total
01	(Banda de Forró com a seguinte composição: Baixo, Bateria, Sanfona, Mínimo 01 voz) show com duração de 02h30min pagamento de todas as taxas e serviços correspondentes para realização do show, incluindo transporte, hospedagem, e produção.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Assinatura, 17 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:AE4162F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 PRC 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO Extrato De Contrato Referente Ao Pregão Presencial 003/2019 PRC 005/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública durante o exercício de 2019. Resolve registrar os preços oferecidos pelas empresas: RICARDO TEIXEIRA DUARTE – CNPJ: 26.981.983/0001-88 – CONTRATO N° 007/2019, com valor global de R$59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais); SONIA DAS GRAÇAS SEVERIANO DE SOUZA – CPF: 070.360.826-66 – CONTRATO N° 008/2019, com valor global de 39.849,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais); JOSÉ MILTON DA SILVA – CPF: 766.495.986-15 – CONTRATO N° 009/2019, com valor global de 33.252,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais); GERALDO BATISTA OLIVEIRA – CPF: 29.890.231/0001-08 – CONTRATO N° 010/2019, com valor global de 26.112,00 (vinte e seis mil e cento e doze reais); JOÃO BOSCO DA SILVA – CNPJ: 19.543.720/0001-21 – CONTRATO N° 011/2019, com valor global de 113.948,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e oito reais) e CVB – COOPERATIVA VICTÓRIA BRASIL – CNPJ: 17.523.998/0001-01 – CONTRATO N° 012/2019, com valor global de 35.156,00 (trinta e cinco mil e cento cinquenta e seis reais). Assinado em 08 de março 2019. Informações solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de abril de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7963C00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 09/04/2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14**
Valor Total de R$ 140.346,23 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R$ 210.292,84 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 46.177,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e sete reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 23.089,30 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e trinta centavos)

Senhora dos Remédios, 09 de abril de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:EEB8FD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 11.947/2009 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação – Chamada Pública de nº 001/2019, realizado no dia 01/04/2019, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **em** favor de:

Ermelindo Joaquim dos Santos, portador do CPF nº 709.419.806-00, no **valor Global de R$ R$16.557,50** (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) centavos);

César Prates de Azevedo, portador do CPF nº 335.000.706-63, no **valor global de R$ 3.000,000** (Três mil reais);

Gilmar de Souza Oliveira, portador do CPF nº 944.903.176-20, no **valor global de R$949,00** (Novecentos e quarenta e nove reais)

Luciano Brito Basso, portador do CPF nº 033.750.986-77, no **valor global de R$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais);

Grupo Informal Henriqueta, portadora do CPF nº 503.444.716-91, no **valor Global de R$ 10.641,50** (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Associação dos Produtores Rurais do Distrito de Ibiranhém-Ba, inscrita no CNPJ nº17.988.681/0001-40, no **valor global de R$ 8.325,00** (Oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 03 de Abril de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DB5F6CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial - SRP - 019/2019**, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lanternagem, solda, pintura e funilaria em geral de veículos de todas as categorias com material incluso, data da realização: 07/05/2019, **às 08:00h**, licitação direcionada às M.E e E.P.P, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 16/04/2019 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:45DC6102

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial SRP - 020/2019**, objeto: contratação de empresas especializadas para execução de serviços de tapeçaria em geral e fornecimento de cintos de segurança com instalação em veículos diversos da prefeitura, data da realização: 08/05/2019, 08h:00min, licitação direcionada para ME e EPP, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações. 16/04/2019 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:D0291CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 028/2019.
Pregão Presencial N° 021/2019.
Registro de Preços N° 019/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Odontológicos, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 30/04/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5F053AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a homologação do processo licitatório, que visa à seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de equipamentos Academia ao Ar Livre, a serem implantadas no município. Contratada: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda, com proposta no valor de R$ 109.999,98 (Cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações se encontram disponíveis para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro; pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br; ou pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9B77D84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RETOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de equipamentos de Academia ao Ar Livre, a serem implantadas no município. **Valor total R$ 109.999,98. Data: 15/04/2019. Vigência: 14/04/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6325D8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de pães com e sem manteiga, lanches, bolos e biscoitos, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **02/05/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0571C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 040/2015 – PREGÃO Nº 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 040/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco – MG, englobando o perímetro urbano, zonas rurais e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Data: 20/03/2019 Vigência: 19/03/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BFB636F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 152/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **ABRIL 2019**, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
10172	Adriana Aparecida Cafieiro	01/06/2018 a 31/05/2019
7573	Ana Carolina Pinto Braga	02/01/2018 a 01/01/2019
8970	Ana Carolina Ribeiro Figueiredo	02/09/2016 a 01/09/2017
0912	Antonio Carlos Teixeira	02/08/2016 a 01/08/2017
0477	Claudio Alexandre Fortini	02/01/2018 a 01/01/2019
2512	Elaine Dutra Ferraz	03/05/2018 a 02/05/2019
2616	Grover Adalberto Rosa	04/05/2015 a 03/05/2016
0248	Ilzo Ribeiro	17/04/2018 a 16/04/2019
9561	Janaina Teixeira da Luz	01/03/2018 a 28/02/2019
3987	Jose Geraldo da Silva	16/08/2014 a 15/08/2015
10025	Jose Roberto Braz	02/02/2017 a 01/02/2018
4917	Laise Pinto	02/06/2017 a 01/06/2018
9935	Lidiane Ferraz Vicente	12/01/2018 a 11/01/2019
8068	Luiz Mendonça Alves	13/06/2016 a 12/06/2017
10469	Luziane Aparecida Vieira	01/03/2018 a 28/02/2019
1681	Mauricio Cordova	02/01/2017 a 01/01/2018
3910	Nilton Nascimento Batista	16/01/2018 a 15/01/2019
8916	Pablo Benevenuto de Souza	18/08/2016 a 17/08/2017
1045	Reginaldo Gomes dos Reis	01/06/2017 a 31/05/2018
0359	Roberto Teixeira da Silveira	01/04/2018 a 31/03/2019
9627	Thalita Vianna	04/04/2017 a 03/04/2018
10473	Thiago Quinelato Goulart	19/03/2018 a 18/03/2019
0937	Willian Januario dos Santos	20/08/2017 a 19/08/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FD0C655A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 026/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019. Registro de Preços nº 008/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 30/04/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 30/04/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 16 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:76858162

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 009/2019, que tem por objeto a aquisição de meios filtrantes para utilização na Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme as descrições constantes neste Termo de Referência, solicitado pela empresa **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.225.693/0001-84, doravante denominadas PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 14.17 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 009/2019, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizados pela PETICIONANTE no dia 12/04/2019, encaminhados ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela PETICIONANTE ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

A PETICIONANTE nos apresenta 03 questões, sendo:

1) Descorda do item 1.8.1 do termo de referência do edital afirmando que,

Após pesquisa e consulta aos laboratórios dos ensaios mecânicos, foi concluído que a NBR 11799 da ABNT no qual a especificação de Areia, Antracito e Pedregulho não é exigido para o ensaio mecânico, pois o material ao ser colocado no filtro não sofre nenhum tipo de pressão, não sendo obrigada a comprovação de resistência mecânica.

Sugere: "*alterar a exigência de Ensaio Mecânico para a exigência do Laudo de Inocuidade do Fabricante dos materiais filtrantes*."

2) "*Caso seja emitido o laudo de inocuidade do fabricante dos materiais filtrantes, o ideal é licitar por lote único para garantia no momento da entrega dos produtos."*

3) *"Favor informar a capacidade máxima do caminhão que consigo utilizar para a realização da entrega dos materiais.*"

3. DAS RESPOSTAS

A primeira questão, por se tratar de exigência de comprovação de qualidade, que ateste o cumprimento das especificações dos produtos, tivemos que consultar o setor demandante, engenheiro Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, que nos apresentou a seguinte resposta:

Realmente os ensaios mecânicos para este caso não é necessário [*sic*]. Entretanto, os laudos referentes aos parâmetros indicados nesta NBR devem ser exigidos. Como diâmetro efetivo, coeficiente de uniformidade, densidade, porosidade e coeficiente de esfericidade.
Pode-se exigir os laudos de inocuidade também.
Vale ressaltar que os laboratórios que emitirem esses laudos devem ser reconhecidos pelo INMETRO.

Desta forma, de fato o edital previu uma exigência de "ensaios mecânicos" para os produtos que não está respalda por qualquer norma, assim, esta exigência será revista. Contudo os laudos de inspeção serão mantidos, sendo apresentados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, conforme será previsto no termo de referência do edital.

Além disso, exigiremos também o mencionado laudo de inocuidade, tendo em vista obrigação imposta pelo Ministério da Saúde.

2) A sugestão levantada na segunda questão, não é possível, pois, se assim o fosse, estaríamos no caminho contrário ao que preconiza o artigo 23, § 1o, da Lei 8666/93, in verbis:

As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à **ampliação da competitividade**, sem perda da economia de escala". (grifo meu)

3) Quanto a terceira questão, mais uma vez, recorremos ao setor técnico da autarquia, através do engenheiro Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, que sugeriu: "*quanto a capacidade de carga do caminhão, acredito ser mais viável um caminhão com capacidade de 10 Toneladas*."

Todavia, reforçamos que esse diagnóstico deve ser feito previamente pela própria licitante, conforme estabelecido no termo de referência do edital:

1.3. É de inteira responsabilidade da licitante a pesquisa e/ou vistoria prévia do local de entrega, tendo em vista que nossa Estação de Tratamento de Água fica em um ponto alto da cidade, com a finalidade de diagnosticar qual será o veículo mais indicado que será capaz de ter acesso, sem qualquer problema.

1.3.1. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO AO SAAE DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.

1.3.2. NÃO SERÁ DISPONÍVEL VEÍCULO E PESSOAL PARA BALDEAÇÃO, CASO NECESSÁRIO.

Portanto, entendemos que cabem alterações no instrumento convocatório devido aos argumentos levantados na primeira questão. Tão logo se proceda a retificação, publicaremos o edital consolidado em imprensa oficial e comunicaremos todos os interessados, ficando disponível para download em nosso site.

Lambari, 16 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:FBA22479

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 009/2019 de 04 de abril de 2019, publicado em 08 de abril de 2019, que compõe o Processo Administrativo 024/2019, cujo objeto é a aquisição de meios filtrantes para utilização na Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme as descrições constantes neste Termo de Referência.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

1.8.1. No ato da entrega, a licitante vencedora deverá comprovar que o produto ofertado atende a **NBR 11799** da ABNT e demais aplicáveis, devendo apresentar juntamente com as notas fiscais, **laudos de inspeção/ensaios mecânicos, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO**.

1.9.2. Deverá ser apresentado ensaio mecânico de pelo menos um item de cada lote a ser fornecido, desde que sejam do mesmo fabricante. Se forem de fabricantes diferentes deverá ser apresentado ensaios mecânicos correspondente ao item de cada fabricante.

1.9.3. No site http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/ poderão ser pesquisados os laboratórios que realizam ensaios mecânicos.

1.9.4. Os ensaios/laudos deverão conter o número do lote de fabricação, da nota fiscal, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e análise conclusiva, com assinatura e identificação do responsável.

1.9.5. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, correrão por conta da licitante vencedora e deverão estar inclusos no preço ofertado.

LEIA-SE:

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)
1.8.1. No ato da entrega, a licitante vencedora deverá comprovar que o produto ofertado atende a **NBR 11799** da ABNT e demais aplicáveis, devendo apresentar juntamente com as notas fiscais, **laudos de inspeção, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO**.

1.8.1.1. Os laudos deverão conter o número do lote de fabricação, da nota fiscal, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e análise conclusiva, com assinatura e identificação do responsável.

1.8.1.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, correrão por conta da licitante vencedora e deverão estar inclusos no preço ofertado.

1.8.2. Os materiais deste certame, devem corresponder às exigências definidas nesse Termo de Referência. Esses materiais devem apresentar **inocuidade** em relação à qualidade de água para consumo humano conforme prescrito na **Portaria nº. 2914 de 12/12/2011, Seção IV, artigo 13 – III, alínea c, do Ministério da Saúde**.

1.8.2.1. Para comprovação do solicitado neste item, a licitante vencedora deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, a cada entrega, o seguinte:
1.8.2.1.1. Certificados atualizados (com validade máxima de um ano), fornecidos por laboratórios especializados, atestando a adequação na fabricação dos componentes, para uso em contato com água potável, atendendo à legislação. Caso não se possa assegurar a correspondência entre o certificado e o lote do material, deverá ser efetuada uma análise em um laboratório aceito pelo SAAE.

1.8.2.1.1.1. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios comerciais ou no laboratório da própria fábrica, desde que possua equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO, na presença de um servidor do SAAE, ou empresa credenciada.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 02 de maio de 2019. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 16 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:B8ED5900

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1472, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LDO E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual, Lei Municipal nº 1.459/2018, com valor de R$ 1.993.152,88 (Um milhão novecentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e ajustar no que couber à Lei das Diretrizes Orçamentarias, Lei Municipal nº 1.452/2018, de acordo com as seguintes classificações:

Código Banco	Funcional Programática	Fonte	Valor em R$
45493	01.05.04.26.122.0003.2.013.3.3.90.30	216	8.271,24
48847	01.08.01.25.752.0022.1.024.4.4.90.52	217	50.565,60

45967	01.07.01.12.365.0007.1.038.4.4.90.51	222	53.693,31
50529	01.07.01.12.365.0007.1.037.4.4.90.51	222	5.682,93
50533	01.07.01.12.361.0009.2.060.3.3.90.39	222	2.738,04
52986	01.06.01.10.301.0012.1.039.4.4.90.52	223	12.324,37
45969	01.08.01.15.451.0021.1.040.4.4.90.51	224	34.768,43
46560	01.08.01.15.451.0021.1.021.4.4.90.51	224	198.738,49
52784	01.08.01.15.451.0021.1.018.4.4.90.51	224	4.580,00
52784	01.08.01.15.451.0021.1.018.3.3.90.93	224	2,41
53345	01.08.01.15.452.0021.1.041.4.4.90.51	224	1.789,00
53345	01.08.01.15.452.0021.1.041.3.3.90.93	224	1,36
48848	01.08.01.15.451.0021.1.042.4.4.90.51	224	31.058,30
48848	01.08.01.15.451.0021.1.042.3.3.90.93	224	0,34
48849	01.09.01.27.812.0006.1.043.4.4.90.51	224	28.650,00
48849	01.09.01.27.812.0006.1.043.3.3.90.93	224	0,56
53159	01.08.01.15.451.0021.1.018.4.4.90.51	224	111.236,00
53159	01.08.01.15.451.0021.1.018.3.3.90.93	224	0,27
54013	01.09.01.27.812.0006.2.086.4.4.90.52	224	81.359,00
54013	01.09.01.27.812.0006.2.086.3.3.90.93	224	0,27
54235	01.08.01.15.452.0021.1.041.4.4.90.51	224	1,00
54235	01.08.01.15.452.0021.1.041.3.3.90.93	224	1.245,19
54426	01.08.01.15.451.0021.1.040.4.4.90.51	224	265.000,00
54426	01.08.01.15.451.0021.1.040.3.3.90.93	224	9.332,62
50114	01.10.01.08.243.0018.2.102.3.3.90.30	229	10.365,99
50115	01.10.01.08.243.0018.2.101.3.3.90.14	229	12.346,32
50116	01.10.01.08.244.0019.2.096.3.1.90.04	229	17.397,88
52783	01.10.02.08.243.0020.2.094.3.1.90.04	229	20.000,00
52783	01.10.02.08.243.0020.2.094.3.3.90.36	229	10.000,00
52783	01.10.02.08.243.0020.2.094.3.3.90.30	229	15.000,00
52783	01.10.02.08.243.0020.2.094.4.4.90.52	229	8.774,06
48571	01.07.01.12.361.0009.2.063.3.3.90.30	244	28.362,86
45524	01.07.01.12.361.0009.2.059.3.3.90.39	245	12.905,14
45523	01.07.01.12.361.0009.2.057.3.3.90.30	247	48.389,51
45608	01.06.01.10.301.0012.1.006.4.4.90.51	248	83.082,01
45608	01.06.01.10.301.0012.1.007.4.4.90.52	248	55.000,00
45608	01.06.01.10.301.0013.2.027.3.3.90.30	248	102.583,60
45608	01.06.01.10.301.0013.2.027.3.3.90.39	248	90.000,00
53865	01.06.01.10.301.0013.2.027.3.3.90.30	248	27.267,10
53865	01.06.01.10.301.0013.2.027.4.4.90.52	248	113.407,38
45521	01.06.01.10.301.0012.2.0383.3.90.39	249	12.691,52
45555	01.06.01.10.301.0012.2.0383.3.90.39	249	13.789,47
53865	01.06.01.10.301.0012.2.0383.3.90.39	249	168,00
46088	01.06.01.10.301.0012.2.039.3.3.90.30	250	18.865,37
46088	01.06.01.10.301.0012.2.039.3.3.90.39	250	5.000,00
46088	01.06.01.10.301.0012.2.039.4.4.90.52	250	15.000,00
45601	01.06.01.10.301.0015.2.031.3.3.90.30	250	214,59
53865	01.06.01.10.301.0015.2.031.3.3.90.30	250	14.000,00
53865	01.06.01.10.301.0015.2.031.3.3.90.39	250	5.000,00
53865	01.06.01.10.301.0015.2.031.4.4.90.52	250	13.304,01
53158	01.06.01.10.301.0013.2.109.3.3.90.32	251	3.630,39
53865	01.06.01.10.301.0013.2.109.3.3.90.32	251	31.510,85
50694	01.06.01.10.301.0012.2.025.4.4.90.52	253	4.090,80
53866	01.06.01.10.301.0012.1.007.4.4.90.52	253	83.746,00
53866	01.06.01.10.302.0015.2.030.4.4.90.52	253	25.000,00
45552	01.06.01.10.301.0016.2.034.3.3.90.30	255	1.200,00
45552	01.06.01.10.301.0016.2.034.3.3.90.39	255	2.464,16
45552	01.06.01.10.301.0016.2.034.4.4.90.52	255	2.000,00
45554	01.06.01.10.301.0015.2.033.3.3.90.30	255	5.133,11
45554	01.06.01.10.301.0015.2.033.3.3.90.39	255	5.000,00
45554	01.06.01.10.301.0015.2.033.4.4.90.52	255	8.900,00
54432	01.06.01.10.301.0012.2.025.4.4.90.52	255	134.279,21
53135	01.06.01.10.301.0012.2.025.3.3.90.32	255	32.244,82
Total de créditos			1.993.152,88

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do créditos adicionais especiais para suprir as despesas são provenientes do superávit financeiro apurados por fonte de recursos em 31.12.2018 no valor total de R$ 1.993.152,88 (Um milhão novecentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de abril de 2.017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:01DCBF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2019 TORNA PÚBLICO O GABARITO DEFINITVO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS E ABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS, TUDO NOS TERMOS DO ITEM 11 E SEGUINTES DO EDITAL.

GABARITO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	A	C	D	C	D	B	B	A	A

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	A	A	A	B	C	C	A

21	**22**	**23**	**24**	**25**
D	D	B	D	A

GABARITO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	C	B	D	D	A	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	D	D	B	D	B	C	A

21	22	23	24	25
D	B	C	D	A

GABARITO PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	C	C	B	A	C	C	C

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	D	B	C	D	B	A	C	ANULADA

21	**22**	**23**	**24**	**25**
B	C	A	B	ANULADA

GABARITO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	C	B	A	C	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	A	A	C	C	B	D

21	22	23	24	25
B	D	D	B	B

GABARITO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	D	C	B	D	D	A	A

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	A	D	B	C	D

21	**22**	**23**	**24**	**25**
A	B	D	B	A

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CCD8616C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.963.393/0001-39, situado à Pça Dr. Antônio Carlos , n° 102, Bairro Centro – Berilo/MG, neste ato representado pelo Sr. Lisandro Lages Amaral, portador da carteira de identidade M-4.384.991 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição dos preços em razão do aumento dos produtos nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar o preço unitário dos produtos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018**, celebrada nos autos do PAL 042/2018 – Pregão Presencial 017/2018, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos produtos registrados na **Ata de Registro de Preço 026/2018**, passando a vigorar o preço a seguir especificado:

PRODUTO	VALOR DA NF ANTERIOR	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PERCEN TUAL	VALOR NA A.R.P	PREÇO SOLICITADO REAJUSTE	VALOR máximo
FEIJÃO CARIOCA, 1 KG	2,26	5,00	121,2%	4,39	**6,70**	9,71
LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – 400 GRAMAS MARCA NUTRIL – FARDO – 10KG	163,16	189,29	16,01%	228,80	**235,00**	265,43
MAMÃO - cx	36,00	75,00	108,33%	2,95	**5,60**	6,15
MELÃO cx	22,00	28,00	27,27%	3,70	5,15	**4,70**
REPOLHO cx	16,00	50,00	212,5%	2,99	**4,95**	9,34
TOMATE - cx	30,00	80,00	166,67%	3,90	**6,25**	10,40

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas da Ata de R.P original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 12 de Abril de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito de Berilo/MG

LISANDRO LAGES AMARAL
Supermercado Paizão LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:43C14089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 15.04.2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 15.04.2019

"Altera o anexo I, II e acrescenta o anexo III, à lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passam a vigorarem respectivamente na forma dos anexos I e II da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam criadas as atribuições dos cargos em comissão, na forma do Anexo III, que também fica acrescido à Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DESTA LEI)
ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO – R$
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	02	C1	1.168,72
CHEFE DE SETOR	12	C2	1.597,89
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C4	2.130,44
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C4	2.130,44
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C4	2.130,44
CHEFE DE GABINETE	01	C6	3.432,07
TOTAL DE CARGOS	18		

OBS: Acrescenta-se cinco vagas de Chefe de Setor.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II (DESTA LEI
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	998,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	998,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	998,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria "D"	998,00
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.276,36
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	998,00
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.597,89
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	998,00
Advogado/Procurador	01	20 Horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB/MG	2.994,99
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	998,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	998,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado	1.458,66
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.658,43
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.658,43
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.658,43
TOTAL	181			

OBS: Houve a redução da carga horária do Advogado/Procurador

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III (DESTA LEI)
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Secretário Adjunto da Educação
Vagas	02
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C1 R$1.168,72
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio
Atribuições do Cargo: I-coordenar, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, as ações de Educação no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; II – elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Educação, através de ajustes e convênios, na forma da lei; III – superintender e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Educação; IV – coordenar a administração das unidades de Educação sob responsabilidade do Município; V - elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas; VI - encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município; VII - aplicar punições disciplinares a seus subordinados; VIII - aprovar normas internas;	

IX - aprovar e encaminhar prestações de contas;

Denominação do Cargo	Chefe de Setor
Vagas	12
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C2 R$ 1.597,89
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental
Atribuições do Cargo: I - Chefiar os funcionários do setor correspondente, na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área; II - Fazer com que o setor exerça as competências previstas no regimento interno da Secretaria ou Departamento correspondente de forma eficiente; III - propor planos e propostas de ação para o diretor do departamento a que está vinculado cumprir demais funções previstas no Regimento Interno da Secretaria ou Departamento ao qual está vinculado; IV - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;	

Denominação do Cargo	Diretor do Departamento de Ação Social
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C4 R$ 2.130,44
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio
Atribuições do Cargo: I-Realizar a gestão da política pública de assistência social, promovendo um conjunto integrado de ações sócio assistenciais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento aos cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e riscos viabilizando o trabalho em equipe multiprofissional na Secretaria e nas demais secretarias e políticas públicas; II - promover cursos e processos de capacitação e formação, visando o treinamento e qualificação profissional dos beneficiários; III - identificar, organizar, cadastrar e monitorar as famílias em situação de pobreza, para nortear a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias de baixa renda; IV - atuar de forma preventiva, na conscientização social e na proteção aos direitos sociais e familiares; V - disponibilizar políticas e ações de proteção às famílias e beneficiários vítimas de violência, catástrofe e situação de risco; VI - supervisionar as ações das gerências subordinadas ao departamento; VII - fortalecer a dinâmica do trabalho em rede com as entidades afins; VIII - possibilitar as políticas de inclusão social no SUAS – Sistema Único da Assistência Social; IX - desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.	

Denominação do Cargo	Diretor do Departamento de Pessoal
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C4 R$ 2.130,44
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio
Atribuições do Cargo: **I - dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;** **II - supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor;** **III - dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei;** **IV - assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;** **V - chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;** **VI - e executar demais atividades correlatas.**	

Denominação do Cargo	Diretor do Departamento de Obras e Transportes
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C4 R$ 2.130,44
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental
Atribuições do Cargo: I - Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos; II -Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; III - Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; IV - Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; V - Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; VI - Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; VII - Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; **VIII - Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria;** **IX - Prestar atendimento às atividades de defesa civil;** **X - Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.**	

Denominação do Cargo	Chefe de Gabinete
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C6 R$ 3.432,07
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental
Atribuições do Cargo: I-assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico; II - auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito; III - agendar reuniões com outros Setores Públicos; IV - coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos; V - coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município; VI - arquivamento e supervisão dos atos administrativos do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Gabinete, competindo–lhe ainda, auxiliar o Prefeito Municipal em tudo que seja necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral; VII - acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuidar do agendamento;	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:88F60879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Direta
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2019
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/01/2019 até 31/03/2019	437	10442 - JBM Publicações Ltda	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº : 59/2015-PR)	4235,50
01/01/2019 até 31/03/2019	438	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº : 59/2015-PR)	7681,44
01/01/2019 até 31/03/2019	507	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. Conforme Processo 68/208, Pregão 46/2018. (Licitação Nº : 46/2018-PR)	300,00
01/01/2019 até 31/03/2019	652	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Janeiro/2019. Solicitação 64/2019. (Compra Direta Nº 4/2019)	500,00
01/01/2019 até 31/03/2019	653	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Fevereiro/2019. Solicitação 65/2019. (Compra Direta Nº 5/2019)	500,00
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2019
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/01/2019 até 31/03/2019	654	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Março/2019. Solicitação 66/2019. (Compra Direta Nº 6/2019)	500,00

Formiga - MG, 16 deAbril de 2019.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec. Contabilidade CRC/MG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EAAE3F33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018, no uso das atribuições previstas no Artigo 6º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 5.205/2017, torna pública a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO Nº01/2019**, consoantecomos termos deste Edital e de acordo com o previsto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 5234, de 1º de março de 2018, que dispõem sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, respeitando o Decreto nº 7676 de 24 de Janeiro de 2019

1.PRELIMINARES

1.1 O patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, divulgando marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e/ou políticas de atuação e agregando valor à marca do patrocinador.

1.2 O patrocínio proporciona, a terceiros, receber investimentos, mediante a celebração de contrato para a formalização dos direitos e obrigações, firmados entre patrocinador e patrocinado, visando a realização do seu projeto.

1.3 Conforme disposto na Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018, o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros.

1.4 A atuação, a que se refere o item anterior, favorece eventos de interesse público do Município: festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que gerem desenvolvimento socioeconômico e/ou promover a cultura do município.

1.5 São consideradas formas de patrocínio:

- o repasse financeiro de valores;
- a concessão de uso de bens móveis e imóveis e
- a contratação de prestação de serviço para o evento patrocinado.

1.6 Por fim, o presente edital ficará publicado, para conhecimento, a partir desta data, por 30 (trinta) dias, e correrá segundo prazos previstos no anexo IV – Cronograma.

2. VEDAÇÕES

2.1Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 5205/2017,**não** serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

- De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
- Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- Relacionados a organizações político-partidárias ou religiosas;
- Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município; e
- Que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja obtenção de lucro. (Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 5.205/2017)

2.2 Conforme Art. 1º, § 4º, da Lei Municipal 5205/2017, alterada pela Lei 5234/2018, o Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3 Não são consideradas ações de patrocínio (Art. 2º, § 2º, Lei 5.205/2017):

- Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
- Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
-Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
- Criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do presente Chamamento Público de Patrocínio, os interessados deverão apresentar suas propostas conforme condições aqui estabelecidas.

3.2 O prazo de inscrição das solicitações será iniciado às 08:00 horas do dia04/05/2019e encerrado às 16:00 horas do dia 17/05/2019.

3.3 Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Diretoria de Comunicação até a data e horário informados no item anterior, valendo, para a verificação da tempestividade, a data do protocolo.

3.4 O projeto de patrocínio consiste em uma iniciativa do patrocinado, formalizada por meio de um documento, podendo apresentar características, justificativas e metodologia de execução, e, ainda, estabelecendo a cotas de contrapartidas, além de poder informar outras singularidades da ação proposta ao patrocinador.

3.5 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, apresentando cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, conforme estabelecido no art 4º, da Lei 5205/2017:

a)certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b)ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c)apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d)cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e)(não se aplica).
f)no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da
qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g)prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h)certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
i)certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j)cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
k)declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
l)Ofício de solicitação de patrocínio firmado pelo representante legal da entidade; e
m)outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

3.6 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar, ainda, a Declaração, a ser preenchida pelo seu representante, conforme modelo anexo (Anexo I), em atendimento ao disposto no§4º, art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018.

3.7 Para a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, constantedo Anexo II, disponível no site www.formiga.mg.gov.brou retirar na sede da Diretoria de Comunicação, localizada à Rua Barão de Piumhi, n.º 121, centro, Formiga/MG, com letra legível e sem rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante da organização, com identificação legível do(s)signatário(s).

3.8 A proposta de patrocínio deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação d Prefeitura Municipal de Formiga, em 2 (dois) envelopes, sem dobra, contendo em seu interior:

- ENVELOPE A: Documentação elencada nos itens 3.5 e 3.6,em conformidade com as exigências estipuladas neste Edital, contendo cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, no interior do envelope.

- ENVELOPE B: Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II), preenchido.

3.9 Os envelopes deverão ser identificados, sendo preenchidos todos os campos, com os dados da organização, sem rasura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE A Documentação

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE B Solicitação de Patrocínio

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

3.10 Consistirá em prova da entrega da proposta de patrocínio e da inscrição do interessado no Chamamento Público, estabelecido por este Edital, o protocolo de recebimento a ser emitido pela Diretoria de Comunicação.
3.11 Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
3.11.1 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, sob o risco de, em caso de não apresentação, ser notificado ou ter seu projeto eliminado.
3.11.2 A habilitação dos proponentes será feita apenas após o julgamento das propostas pela Comissão de Patrocínio e Eventos.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Patrocínio e Eventos, constituída por 03 (três) agentes públicos, designados pelo Prefeito, sob a coordenação do titular da Diretoria de Comunicação, conforme Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias n.º3516/2018 e 3655/2018, em sessão pública a ser realizada no**dia20 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, n.º 92, andar 02, centro, Formiga/MG**, que decidirá sobre as propostas de patrocínio pautadas para apreciação, com base nos incisos do art. 6º, da Lei n.º 5205/2017 e observado, também, os critérios de seleção abaixo descritos:

Critério		Pontuação
Ação (bem imaterial registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		5 pontos
Ação (bem imaterial não registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		3 pontos
Organização que possui o Selo de Utilidade Pública no âmbito:	Federal	3 pontos
	Estadual	2 pontos
	Municipal	1 ponto
Público atingido: evento que abrange maior número de pessoas, por dia de evento, conforme item 3. Dados do Projeto/Evento, do Formulário de Solicitação de Patrocínio.	Até 5.000 pessoas/dia	1 ponto
	Entre 5.001 e 10.000 pessoas/dia	2 pontos
	Acima de 10.001 pessoas/dia	3 pontos
Evento com maior número de edições realizadas.	1 edição	1 ponto
	2 a 3 edições	2 pontos
	4 ou mais edições	3 pontos
Organização constituída há mais tempo.		1 ponto para cada 5 anos da fundação da organização.

4.2 No caso do valor total do patrocínio solicitado, na somatória das solicitações recebidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, ser superior ao valor global estimado para o presente Chamamento Público, os critérios de seleção, previstos no item anterior, serão utilizados para a classificação das organizações, enumerando-se, as organizações habilitadas por ordem de valor das solicitações de patrocínio, da maior para a menor.
4.3 Para ser selecionado, o projeto/evento deverá estar coerente com a área de atuação disposta no art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, sendo indeferida pela Comissão de Patrocínio e Eventos e comunicada, por escrito, toda solicitação diversa ao estabelecido:
"...eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico..."
4.4 Caso a Comissão de Patrocínio e Eventos observe que o proponente deixou de apresentar alguma(s) informação(ões) solicitada(s) no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Patrocínio ou, ainda, deixou de apresentar a documentação completa de regularidade jurídica e fiscal, da maneira prevista neste Edital, esta lavrará ata de reunião, que será publicada oficialmente, e comunicará o indeferimento provisório, por escrito ao interessado, fundamentando a decisão da Comissão de Patrocínio e Eventos e elencando os dados do

Formulário de Solicitação de Patrocínio e/ou documentos faltantes, para que o interessado os apresente da maneira correta, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública, sob pena do indeferimento definitivo da solicitação de patrocínio.
4.5 Serão eliminados da seleção os proponentes que possuírem pendências na prestação de contas referente a projetos/eventos anteriormente patrocinados.
4.5.1 Para tanto, a Comissão de Patrocínio e Eventos solicitará ao servidor nomeado como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, o envio de relatório do período anterior relativo à prestação de contas dos contratos de patrocínios de eventos firmados com o Município.
4.6 Sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a organização beneficiária será comunicada sobre sua habilitação e convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio, instrumento jurídico que formalizará os direitos e obrigações entre patrocinado e patrocinador.
4.8.As propostas protocoladas, visando patrocínio mediante o presente chamamento público, só serão habilitadas para eventos que ocorrerão no período, compreendido entre os dias 10/06/2019 e 31/12/2019.

5.DA CONTRATAÇÃO

5.1 Abrangem os eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, em especial, aqueles incentivados pelo ICMS Patrimônio Cultural e que pontuem para o Município na tabela do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG
5.2 O valor global estimado para o presente Chamamento Público é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), estando reservado à Patrocinadora o direito de, a seu critério,utilizar ou não a verba prevista, no todo ou em parte, conforme estabelecido no item 08.
5.3 A seleção de projeto não implica a aprovação do valor total solicitado e estará distribuídos seguindo os limites das cotas.
1 COTA A– R$ 10.000,00 (dez mil reais),
1 COTA B –R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2 COTAS C –R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais cada)
5.4 A organização patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do patrocínio.

6.DO PAGAMENTO

6.1 Sendo habilitada a solicitação de patrocínio e estando tudo em conformidade com as disposições aqui estabelecidas, será firmado contrato, cuja minuta consta anexa (Anexo III).
6.2 De acordo com a forma de patrocínio pretendida, o pagamento ocorrerá das seguintes maneiras:
- Repasse financeiro de valores: o pagamento obedecerá ao cronograma de desembolso, previsto no item 07 do Formulário de Solicitação de Patrocínio, protocolado junto ao Envelope B.

-Contratação de prestação de serviço: o pagamento ocorrerá pela Tesouraria Municipal, mediante empenho prévio e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993.
6.3 O recurso que manterá as despesas decorrentes da(s) habilitação(ões) da(s) proposta(s), pela Comissão de Patrocínio e Eventos, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 – Ficha nº 906 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município.

7.DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio será realizada por meio servidor público, conforme estabelece o art. 10º da Lei n.º 5205/2017.
7.2 Ao final do período descrito no item 4.8, o(a) servidor(a) nomeado(a) como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, encaminhará relatório de prestação de contas de todos os patrocínios de eventos firmados com o Município, mesmo que não seja solicitado pela Comissão de Patrocínio e Eventos, conforme previsto no item 4.5.1.
7.3 Havendo qualquer descumprimento contratual ou legal observado pelo(a) fiscal será aplicada a penalidade de suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano.
7.3.1 O não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação prévia da Comissão de Patrocínio e Eventos será penalizada igualmente, com a suspensão de 01 (um) ano para participar de qualquer chamamento público do Município.

8.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A organização que receber recursos financeiros, a título de patrocínio do Município, através de repasse financeiro de valores para realização de evento, está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:
- Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;
- Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
- A formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e
- Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
8.2 O processo administrativo próprio a ser formado para prestação de contas, conterá os seguintes documentos:
- Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
- Cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
- Plano de Trabalho;
- Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
- Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária,**se houver**;

- Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
- Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
- Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;
- Todos os patrocinados deverão atestar para a Diretoria de Comunicação, **se houver**, a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas, através de:
a)clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
b)exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação;
c)exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);
d)fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e/ou
e)relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

9.DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

9.1 Todas as organizações deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Formiga de forma detalhada e com cotas explícitas. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:
- A ampla divulgação do Município de Formiga com a inserção do logotipo, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- Veiculação do logotipo em todos os exemplares físicos e digitais;
- Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

- Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Formiga;
- Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Diretoria de Comunicação. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;
- Disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e
- Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.
9.2 As especificações para a aplicação dos logotipos deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-los sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Diretoria de Comunicação do Município de Formiga para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

10.DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Formiga de qualquer responsabilidade.

10.2 O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Formiga, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.
10.3 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Formiga incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.
10.4 No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Formiga nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.
10.5 O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Formiga.

10.6Não sendo o titular do direito autoral e patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.
10.7 Este edital refere-se a Edição (2019) Específica do Projeto Patrocinado. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.
10.8 O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, gratuitamente, no sitewww.formiga.mg.gov.br, ou ainda pode ser solicitada cópia digital pelo e-mail:comunicacaoc@gmail.com.
10.9 Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
10.10 A participação no presente Edital de Chamamento Público implica aceitação de todos os seus termos, assim como o disposto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017.
10.11 Este Edital de Chamamento Público pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais ou econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Municipal.
10.12 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018,levando-seemconta a legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

Formiga (MG), 16 de abril de 2019.

_____
MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

_____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____
LUÍS CARLOS DE MENEZES JUNIOR

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

A, inscrita sob o CNPJ Nº
, sediada na Rua_, por intermédio de seu representante legal_____, CPF_____e Carteira de Identidade _____,**DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum de seus dirigente é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.)

Formiga,(MG),de_____de2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ / ENDEREÇO / TELEFONE

Anexo II

Formulário de Solicitação de Patrocínio	
TEMA DO PROJETO/EVENTO	
Qual o tema predominante de seu Projeto/Evento?Marque apenas uma opção:	
( )	Aeroespacial e defesa
( )	Agropecuária
( )	Arte e cultura
( )	Audiovisual
( )	Biotecnologia
( )	Comércio e Indústria
( )	Comunicação
( )	Cultura Popular
( )	Design
( )	Gastronomia
( )	Inclusão Social
( )	Inovação eTecnologia
( )	Mineração
( )	Moda
( )	Música
( )	Sustentabilidade
( )	Turismo
( )	Outro:

1. Dados do Proponente
1.1 Organização Solicitante
Razão Social:
Nome Fantasia:

CNPJ:	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:			
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
E-mail:			
Site:			
1.2 Representantes Legais da Organização			
Nome do representante (1):			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
Nome do representante (2):			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
1.3 Responsável pelo Projeto/Evento			
Nome do responsável:			
CPF:		RG:	
Endereço: Cep:	Município:		
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	

2. Apresentação Sucinta da Organização / Proponente
O proponente deve fazer uma breve apresentação de sua organização, informando objetivos/missão, data de constituição e principais atuações.
3. Dados do Projeto/Evento
O nome do Projeto/Evento deve expressar uma ideia concisa e clara da proposta.Um bom título orienta a construção do Projeto/Evento.
Nome oficial do Projeto/Evento: Período de realização do Projeto/Evento:_Município de realização do Projeto/Evento:UF:_ Público atingido (estimado): Por dia de evento - _____ Total - _____ *(Se tratando de evento cuja edição já tiver ocorrido anteriormente, este número deverá ser baseado na quantidade de pessoas que a(s) última(s) edição(ões) atingiu(ram), anexando comprovante(s), como por exemplo: clippings, fotos, ata(s) de reunião(ões) da organização , entre outros, que indique o número estimado de pessoas que presenciaram o evento.)*
4. Descrição
A descrição deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da posta: Programação e suas etapas, justificativa e objetivos. Participantes (público-alvo, convidados, palestrantes, organizadores)
5. Cronograma das Atividades
Todo Projeto/Evento possui uma data determinada para ocorrer e apresenta algumas ações que se alternam ou se coordenam nesse período. O cronograma visa a organizar essas atividades em uma sequência lógica e coerente que permita alcançar os resultados no prazo determinado.

Atividade	Data
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	

6. Orçamento
O orçamento deve permitir a previsão e o controle dos gastos que o Projeto/Evento terá.Deverá servir como um resumo financeiro do Projeto/Evento, no qual se indica quanto será gasto para sua realização e como. É uma ferramenta importante na gestão do Projeto/Evento, para o acompanhamento das despesas previstas e realizadas.Podem-se agrupar os custos em blocos de despesas: material de consumo; administração; equipe; serviços de terceiros;cachês; aluguel de espaço e equipamentos; alimentação; hospedagem; transporte; divulgação; instalações e infraestrutura, entre outros. Poderá ser enviada uma planilha aberta contendo todos osgastosprevistospara a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total.

Ordem	Produtos/Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

7.Valor Patrocinado (Cronograma de Desembolso)	
Informe qual o valor solicitado à Prefeitura.	
Valor de patrocínio solicitado à Prefeitura:R$__,que equivale a_% do custo total estimado no item 06(Orçamento)	
Descrição das despesas a serem pagas com o recurso da Prefeitura, de acordo com a ordem da necessidade do desembolso, considerando cronograma do evento.	Valor (R$)
8.Dados Bancários	
Número da conta corrente para depósito dos valores vinculados ao patrocínio, caso a proposta seja selecionada. A conta corrente deverá ser de estabelecimento bancário comercial, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome da instituição (razão social) proponente do Projeto/Evento.	
Pessoa Jurídica Titular da Conta:	
Banco:	
Nº Ag:	
Nº CC:	

Anexo III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º _____/2019

QUE TRATA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO NO EVENTO: _____.

Pelo presente Contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,**Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr._____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito no CPF n.º: _____ e RG n.º: _____, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de2017,doravante denominado **PATROCINADOR** e, de outro lado,a_____, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede localizada na _____, n.º_____, bairro _____, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a)_____,(estado civil), (naturalidade) e domiciliado na _____, n.º_____, bairro _____, em Formiga/MG, inscrito no C.P.F. nº: _____e R.G. nº: _____, doravante denominada **PATROCINADO**, fundamentados nas disposições da Leinº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1É objeto deste Contrato o patrocínio do evento _____, que acontecerá em Formiga no(s) dia(s) _____ de _____ de 2019, estabelecendo a cota de patrocínio solicitada junto a proposta contida no Formulário de Solicitação de Patrocínio (anexo II), do Edital de Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, julgada habilitada pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.Do repasse dos valores:

2.1.1 Caberá ao PATROCINADOR realizar o repasse do valor aprovado, de R$ _____ (_____), obedecendo ao cronograma de desembolso, constante no item 7 do Formulário de Solicitação de Patrocínio.

2.1.2As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 11.01.2.232.3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Ficha nº 864 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção dos serviços da Secretaria de Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:

3.1É responsabilidade do Patrocinado:

3.1.1.1 Apresentar a Diretoria de Comunicação, os seguintes documentos:

f)clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);

g)exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Diretoria de Comunicação;

h)exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);

i)fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens;

j)relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1Da prestação de contas:

4.1.1É responsabilidade do Patrocinado:

Prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 11, da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017.

4.1.1.1Para a prestação de contas referida no item anterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

I.Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de patrocínio;

II.Cópia do Contrato de patrocínio e respectivas alterações;

III.Plano de Trabalho;

IV.Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;

V.Demonstrativo da execução da receita e da despesa do Contrato;

VI.Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

VII.Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do Contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no Contrato, se houver;

VIII.Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

IX.Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

X.Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal.

4.1.2É responsabilidade do Patrocinador:

4.1.2.1Formar processo administrativo próprio para instruir a prestação de contas.

4.1.2.2Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

4.1.3A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3456, de 08 de janeiro de 2018, que receberá os documentos listados no item anterior, no endereço: Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Das penalidades

5.1.1Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação da Comissão de Patrocínio e Eventos.

CLÁUSULA SEXTA
6.1. O presente Contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA
8.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 2019.*(30 dias após a realização do evento, para prestação de contas)*

CLÁUSULA NONA
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2019.

Município De Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Patrocinador

_____
(Organização)
(Nome do Presidente)
Patrocinado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

Anexo IV

CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

17/04/2019	Publicação do edital do site oficial do município de Formiga e no Diário Oficial da AMM.
17/04/2019 a 15/05/2019	Prazo de 30 dias da publicação do edital, para conhecimento dos interessados.
15,16 e 17 /05/2019	Período de inscrição, protocolo dos envelopes.
20/05/2019	Sessão pública para abertura dos envelopes e seleção e habilitação das propostas.
20/05/2019 a 24/05/2019	Prazo para a organização notificada, cujo evento foi indeferido provisoriamente, atender a solicitação da Comissão de Patrocínio e Eventos, apresentando as informação(ões) e/ou documentação(ões) pendente(s).
27/05/2019 a 10/06/2019	Prazo para aprovação do(s) Projeto(s) de Lei(s), junto à Câmara Municipal, que disponha(m) quanto a(s) subvenção(ões) social(is).
10/06/2019 a 31/12/2019	Período em que deverá estar compreendido a realização do(s) evento(s)/projeto(s).
Até 30 dias após a realização do evento	Prazo para entrega da prestação de contas.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018, no uso das atribuições previstas no Artigo 6º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 5.205/2017, torna pública a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIODO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICONº01/2019, consoante com os termos deste Edital e de acordo com o previsto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 5234, de 1º de março de 2018, que dispõem sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, respeitando o Decreto nº 7676 de 24 de Janeiro de 2019

1.PRELIMINARES
1.1 O patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, divulgando marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e/ou políticas de atuação e agregando valor à marca do patrocinador.
1.2 O patrocínio proporciona, a terceiros, receber investimentos, mediante a celebração de contrato para a formalização dos direitos e obrigações, firmados entre patrocinador e patrocinado, visando a realização do seu projeto.
1.3 Conforme disposto na Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018, o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros.

1.4 A atuação, a que se refere o item anterior, favorece eventos de interesse público do Município: festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que gerem desenvolvimento socioeconômico e/ou promover a cultura do município.
1.5 São consideradas formas de patrocínio:
- o repasse financeiro de valores;
- a concessão de uso de bens móveis e imóveis e
- a contratação de prestação de serviço para o evento patrocinado.

1.6 Por fim, o presente edital ficará publicado, para conhecimento, a partir desta data, por 30 (trinta) dias, e correrá segundo prazos previstos no anexo IV – Cronograma.

2. VEDAÇÕES

2.1Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 5205/2017,**não**serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
- De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
- Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- Relacionados a organizações político-partidárias ou religiosas;
- Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município; e
- Que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja obtenção de lucro. (Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 5.205/2017)

2.2 Conforme Art. 1º, § 4º, da Lei Municipal 5205/2017, alterada pela Lei 5234/2018, o Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
2.3 Não são consideradas ações de patrocínio (Art. 2º, § 2º, Lei 5.205/2017):
- Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
- Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
-Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
- Criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do presente Chamamento Público de Patrocínio, os interessados deverão apresentar suas propostas conforme condições aqui estabelecidas.

3.2 O prazo de inscrição das solicitações será iniciado às 08:00 horas do dia04/05/2019e encerrado às 16:00 horas do dia 17/05/2019.
3.3 Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Diretoria de Comunicação até a data e horário informados no item anterior,valendo, para a verificação da tempestividade, a data do protocolo.
3.4 O projeto de patrocínio consiste em uma iniciativa do patrocinado,formalizada por meio de um documento, podendo apresentar características, justificativas e metodologia de execução, e, ainda, estabelecendo a cotas de contrapartidas, além de poder informar outras singularidades da ação proposta ao patrocinador.
3.5 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, apresentando cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, conforme estabelecido no art 4º, da Lei 5205/2017:
a)certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b)ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c)apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d)cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e)(não se aplica).
f)no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da
qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g)prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h)certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
i)certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j)cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
k)declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
l)Ofício de solicitação de patrocínio firmado pelo representante legal da entidade; e
m)outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

3.6 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar, ainda, a Declaração, a ser preenchida pelo seu representante, conforme modelo anexo (Anexo I), em atendimento ao disposto no§4º, art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018.
3.7 Para a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, constante do Anexo II, disponível no site www.formiga.mg.gov.brou retirar na sede da Diretoria de Comunicação, localizada à Rua Barão de Piumhi, n.º 121, centro, Formiga/MG, com letra legível esemrasuras, devidamente datado e assinado pelo representante da organização, com identificação legível do(s)signatário(s).
3.8 A proposta de patrocínio deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação d Prefeitura Municipal de Formiga,em 2 (dois) envelopes, sem dobra, contendo em seu interior:
- ENVELOPE A: Documentação elencada nos itens 3.5 e 3.6,em conformidade com as exigências estipuladas neste Edital, contendo cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, no interior do envelope.
- ENVELOPE B: Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II), preenchido.
3.9 Os envelopes deverão ser identificados, sendo preenchidos todos os campos, com os dados da organização, sem rasura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE A Documentação

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE B Solicitação de Patrocínio

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

3.10 Consistirá em prova da entrega da proposta de patrocínio e da inscrição do interessado no Chamamento Público, estabelecido por este Edital, o protocolo de recebimento a ser emitido pela Diretoria de Comunicação.
3.11 Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
3.11.1 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória descrita neste Edital,sob o risco de, em caso de não apresentação, ser notificado ou ter seu projeto eliminado.
3.11.2 A habilitação dos proponentes será feita apenas após o julgamento das propostas pela Comissão de Patrocínio e Eventos.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Patrocínio e Eventos, constituída por 03 (três) agentes públicos, designados pelo Prefeito, sob a coordenação do titular da Diretoria de Comunicação, conforme Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias n.º3516/2018 e 3655/2018, em sessão pública a ser realizada no**dia20 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, n.º 92, andar 02, centro, Formiga/MG**, que decidirá sobre as propostas de patrocínio pautadas para apreciação, com base nos incisos do art. 6º, da Lei n.º 5205/2017 e observado, também, os critérios de seleção abaixo descritos:

Critério		Pontuação
Ação (bem imaterial registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		5 pontos
Ação (bem imaterialnãoregistrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		3 pontos
Organização que possui o Selo de Utilidade Pública no âmbito:	Federal	3 pontos
	Estadual	2 pontos
	Municipal	1 ponto
Público atingido: evento que abrange maior número de pessoas, por dia de evento, conforme item 3. Dados do Projeto/Evento, do Formulário deSolicitação dePatrocínio.	Até 5.000 pessoas/dia	1 ponto
	Entre 5.001 e 10.000 pessoas/dia	2 pontos
	Acima de 10.001 pessoas/dia	3 pontos
Evento com maior número de edições realizadas.	1 edição	1 ponto
	2 a 3 edições	2 pontos
	4 ou mais edições	3 pontos
Organização constituída há mais tempo.		1 ponto para cada 5 anos da fundação da organização.

4.2 No caso do valor total do patrocínio solicitado, na somatória das solicitações recebidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, ser superior ao valor global estimado para o presente Chamamento Público, os critérios de seleção, previstos no item anterior, serão utilizados para a classificação das organizações, enumerando-se, as organizações habilitadas por ordem de valor das solicitações de patrocínio, da maior para a menor.
4.3 Para ser selecionado, o projeto/evento deverá estar coerente com a área de atuação disposta no art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, sendo indeferida pela Comissão de Patrocínio e Eventos e comunicada, por escrito, toda solicitação diversa ao estabelecido:
"...eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico..."
4.4 Caso a Comissão de Patrocínio e Eventos observe que o proponente deixou de apresentar alguma(s) informação(ões) solicitada(s) no ato do preenchimento do Formuláriode Solicitação de Patrocínio ou, ainda, deixou de apresentar a documentação completa de regularidade jurídica e fiscal, da maneira prevista neste Edital, esta lavrará ata de reunião, que será publicada oficialmente, e comunicará o indeferimento provisório, por escrito ao interessado, fundamentando a decisão da Comissão de Patrocínio e Eventos e elencando os dados do

Formuláriode Solicitação de Patrocínioe/ou documentos faltantes, para que o interessado os apresente da maneira correta, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública, sob pena do indeferimento definitivo da solicitação de patrocínio.
4.5 Serão eliminados da seleção os proponentes que possuírem pendências na prestação de contas referente a projetos/eventos anteriormente patrocinados.
4.5.1 Para tanto, a Comissão de Patrocínio e Eventos solicitará ao servidor nomeado como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, o envio de relatório do período anterior relativo à prestação de contas dos contratos de patrocínios de eventos firmados com o Município.
4.6 Sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a organização beneficiária será comunicada sobre sua habilitação e convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio, instrumento jurídico que formalizará os direitos e obrigações entre patrocinado e patrocinador.
4.8.As propostas protocoladas, visando patrocínio mediante o presente chamamento público, só serão habilitadas para eventos que ocorrerão no período, compreendido entre os dias 10/06/2019 e 31/12/2019.

5.DA CONTRATAÇÃO

5.1 Abrangem os eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, em especial, aqueles incentivados pelo ICMS Patrimônio Cultural e que pontuem para o Município na tabela do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG
5.2 O valor globalestimado para o presente Chamamento Público é de R$ 20.000,00(vinte milreais), estando reservado à Patrocinadora o direitode,aseu critério, utilizarounão a verba prevista, no todoou em parte, conforme estabelecido no item 08.
5.3 A seleção de projeto não implica a aprovação do valor total solicitado e estará distribuídos seguindo os limites das cotas.
1 COTA A– R$ 10.000,00 (dez mil reais),
1 COTA B –R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2 COTAS C –R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais cada)
5.4 A organização patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do patrocínio.

6.DO PAGAMENTO

6.1 Sendo habilitada a solicitação de patrocínio e estando tudo em conformidade com as disposições aqui estabelecidas, será firmado contrato, cuja minuta consta anexa (Anexo III).

6.2 De acordo com a forma de patrocínio pretendida, o pagamento ocorrerá das seguintes maneiras:

- Repasse financeiro de valores: o pagamento obedecerá ao cronograma de desembolso, previsto no item 07 do Formulário de Solicitação de Patrocínio, protocolado junto ao Envelope B.

-Contratação de prestação de serviço: o pagamento ocorrerá pela Tesouraria Municipal, mediante empenho prévio e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3 O recurso que manterá as despesas decorrentes da(s) habilitação(ões) da(s) proposta(s), pela Comissão de Patrocínio e Eventos, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 – Ficha nº 906 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município.

7.DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio será realizada por meio servidor público, conforme estabelece o art. 10º da Lei n.º 5205/2017.

7.2 Ao final do período descrito no item 4.8, o(a) servidor(a) nomeado(a) como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, encaminhará relatório de prestação de contas de todos os patrocínios de eventos firmados com o Município, mesmo que não seja solicitado pela Comissão de Patrocínio e Eventos, conforme previsto no item 4.5.1.

7.3 Havendo qualquer descumprimento contratual ou legal observado pelo(a) fiscal será aplicada a penalidade de suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano.

7.3.1 O não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação prévia daComissãode Patrocínio e Eventosserá penalizada igualmente, com a suspensão de 01 (um) ano para participar de qualquer chamamento público do Município.

8.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A organização que receber recursos financeiros, a título de patrocínio do Município, através de repasse financeiro de valores para realização de evento, está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:

- Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;
- Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
- A formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e
- Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

8.2 Oprocesso administrativo próprio a ser formado para prestação de contas, conterá os seguintes documentos:

- Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
- Cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
- Plano de Trabalho;
- Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
- Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária,**se houver**;

- Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
- Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
- Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;
- Todos os patrocinados deverão atestar para a Diretoria de Comunicação,**se houver**, a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas, através de:

a)clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);

b)exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação;

c)exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);

d)fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e/ou

e)relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

9.DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

9.1 Todas as organizações deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Formiga de forma detalhada e com cotas explícitas. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

- A ampla divulgação do Município de Formiga com a inserção do logotipo, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- Veiculação do logotipo em todos os exemplares físicos e digitais;
- Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

- Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Formiga;
- Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Diretoria de Comunicação. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;
- Disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e
- Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

9.2 As especificações para a aplicação dos logotipos deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-los sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Diretoria de Comunicação do Município de Formiga para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

10.DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Formiga de qualquer responsabilidade.

10.2 O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Formiga, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

10.3 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Formiga incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

10.4 No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Formiga nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

10.5 O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Formiga.

10.6Não sendo o titular do direito autoral e patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

10.7 Este edital refere-se a Edição (2019) Específica do Projeto Patrocinado. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

10.8 O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, gratuitamente, no sitewww.formiga.mg.gov.br, ou ainda pode ser solicitada cópia digital pelo e-mail:comunicacaoc@gmail.com.

10.9 Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

10.10 A participação no presente Edital de Chamamento Público implica aceitação de todo sos seus termos, assim como o disposto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017.

10.11 Este Edital de Chamamento Público pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais ou econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão decontrole,ou por decisão da própria Administração Municipal.

10.12 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018,levando-seemconta a legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

Formiga (MG), 16 de abril de 2019.

_____
MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

_____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____
LUÍS CARLOS DE MENEZES JUNIOR

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

A, inscrita sob o CNPJ Nº
, sediada na Rua_, por intermédio de seu representante legal_____, CPF_____e Carteira de Identidade _____,**DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum de seus dirigente é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.)

Formiga,(MG),de_____de2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ / ENDEREÇO / TELEFONE

Anexo II

Formulário de Solicitação de Patrocínio	
TEMA DO PROJETO/EVENTO	
Qual o tema predominante de seu Projeto/Evento?Marque apenas uma opção:	
( )	Aeroespacial e defesa
( )	Agropecuária
( )	Arte e cultura
( )	Audiovisual
( )	Biotecnologia
( )	Comércio e Indústria
( )	Comunicação
( )	Cultura Popular
( )	Design
( )	Gastronomia
( )	Inclusão Social
( )	Inovação eTecnologia
( )	Mineração
( )	Moda
( )	Música
( )	Sustentabilidade

( )	Turismo
( )	Outro:
( )	
( )	

1. Dados do Proponente			
1.1 Organização Solicitante			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:			
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
E-mail:			
Site:			
1.2 Representantes Legais da Organização			
Nome do representante (1):			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
Nome do representante (2):			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
1.3 Responsável pelo Projeto/Evento			
Nome do responsável:			
CPF:		RG:	
Endereço: Cep:	Município:		
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	

2. Apresentação Sucinta da Organização / Proponente
O proponente deve fazer uma breve apresentação de sua organização, informando objetivos/missão, data de constituição e principais atuações.
3. Dados do Projeto/Evento
O nome do Projeto/Evento deve expressar uma ideia concisa e clara da proposta.Um bom título orienta a construção do Projeto/Evento.
Nome oficial do Projeto/Evento: Período de realização doProjeto/Evento:_Município de realizaçãodoProjeto/Evento:UF:_ Público atingido (estimado): Por dia de evento - _____ Total - _____ *(Se tratando de evento cuja edição já tiver ocorrido anteriormente, este número deverá ser baseado na quantidade de pessoas que a(s) última(s) edição(ões) atingiu(ram), anexando comprovante(s), como por exemplo: clippings, fotos, ata(s) de reunião(ões) da organização , entre outros, que indique o número estimado de pessoas que presenciaram o evento.)*
4. Descrição
A descrição deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da posta: Programação e suas etapas, justificativa e objetivos. Participantes (público-alvo, convidados, palestrantes, organizadores)
5. Cronograma das Atividades
Todo Projeto/Evento possui uma data determinada para ocorrer e apresenta algumas ações que se alternam ou se coordenam nesse período. O cronograma visa a organizar essas atividades em uma sequência lógica e coerente que permita alcançar os resultados no prazo determinado.

Atividade	Data
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	

6. Orçamento
O orçamento deve permitir a previsão e o controle dos gastos que o Projeto/Evento terá.Deverá servir como um resumo financeiro do Projeto/Evento, no qual se indica quantoserá gasto para sua realização ecomo.Éumaferramenta importante na gestão do Projeto/Evento, para o acompanhamento das despesas previstas e realizadas.Podem-se agrupar oscustosem blocos de despesas:material deconsumo;administração; equipe; serviços de terceiros;cachês; aluguel de espaço eequipamentos; alimentação;hospedagem; transporte; divulgação; instalações e infraestrutura, entre outros.Poderá ser enviada uma planilha aberta contendo todos osgastosprevistospara a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total.

Ordem	Produtos/Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

7.Valor Patrocinado (Cronograma de Desembolso)	
Informe qual o valor solicitado à Prefeitura.	
Valor de patrocínio solicitado à Prefeitura:R$__,queequivalea_% do custo total estimado no item 06(Orçamento)	
Descrição das despesas a serem pagas com o recurso da Prefeitura, de acordo com a ordem da necessidade do desembolso, considerando cronograma do evento.	Valor (R$)
8.Dados Bancários	
Número da conta corrente para depósito dos valores vinculados ao patrocínio, caso a proposta seja selecionada. A conta corrente deverá ser de estabelecimento bancário comercial, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome da instituição (razão social) proponente do Projeto/Evento.	

Pessoa Jurídica Titular da Conta:
Banco:
Nº Ag:
Nº CC:

Anexo III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º _____/2019

QUE TRATA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO NO EVENTO: _____.

Pelo presente Contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,**Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr._____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito no CPF n.º: _____ e RG n.º: _____, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de2017,doravante denominado **PATROCINADOR**e, de outrolado,a_____, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede localizada na _____, n.º_____, bairro _____, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a)_____,(estado civil), (naturalidade) e domiciliado na _____, n.º_____, bairro _____, em Formiga/MG, inscrito no C.P.F. nº: _____e R.G. nº: _____, doravante denominada **PATROCINADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1É objeto deste Contrato o patrocínio do evento _____, que acontecerá em Formiga no(s) dia(s) _____ de _____ de 2019, estabelecendo a cota de patrocínio solicitada junto a proposta contida no Formulário de Solicitação de Patrocínio (anexo II), do Edital de Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, julgada habilitada pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.Do repasse dos valores:
2.1.1 Caberá ao PATROCINADOR realizar o repasse do valor aprovado, de R$ _____ (_____), obedecendo ao cronograma de desembolso, constante no item 7 do Formulário de Solicitação de Patrocínio.
2.1.2As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 11.01.2.232.3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Ficha nº 864 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção dos serviços da Secretaria de Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:
3.1É responsabilidade do Patrocinado:
3.1.1.1 Apresentar a Diretoria de Comunicação, os seguintes documentos:
f)clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
g)exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Diretoria de Comunicação;
h)exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);
i)fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens;
j)relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1Da prestação de contas:
4.1.1É responsabilidade do Patrocinado:
Prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 11, da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017.
4.1.1.1Para a prestação de contas referida no item anterior, deverá apresentar os seguintes documentos:
I.Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de patrocínio;
II.Cópia do Contrato de patrocínio e respectivas alterações;
III.Plano de Trabalho;
IV.Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
V.Demonstrativo da execução da receita e da despesa do Contrato;
VI.Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
VII.Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do Contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no Contrato, se houver;
VIII.Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
IX.Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
X.Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal.

4.1.2É responsabilidade do Patrocinador:
4.1.2.1Formar processo administrativo próprio para instruir a prestação de contas.
4.1.2.2Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

4.1.3A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3456, de 08 de janeiro de 2018, que receberá os documentos listados no item anterior, no endereço: Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Das penalidades

5.1.1Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação daComissão de Patrocínio e Eventos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente Contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 2019.*(30 dias após a realização do evento, para prestação de contas)*

CLÁUSULA NONA

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2019.

Município De Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Patrocinador

_____
(Organização)
(Nome do Presidente)
Patrocinado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

Anexo IV

CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

17/04/2019	Publicação do edital do site oficial do município de Formiga e no Diário Oficial da AMM.
17/04/2019 a 15/05/2019	Prazo de 30 dias da publicação do edital, para conhecimento dos interessados.
15,16 e 17 /05/2019	Período de inscrição, protocolo dos envelopes.
20/05/2019	Sessão pública para abertura dos envelopes e seleção e habilitação das propostas.
20/05/2019 a 24/05/2019	Prazo para a organizaçãonotificada, cujo evento foi indeferido provisoriamente, atender a solicitação daComissão de Patrocínio e Eventos, apresentando as informação(ões) e/ou documentação(ões) pendente(s).
27/05/2019 a 10/06/2019	Prazo para aprovação do(s) Projeto(s) de Lei(s), junto à Câmara Municipal, que disponha(m) quanto a(s) subvenção(ões) social(is).
10/06/2019 a 31/12/2019	Período em que deverá estar compreendido a realização do(s) evento(s)/projeto(s).
Até 30 dias após a realização do evento	Prazo para entrega da prestação de contas.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B14F9CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS NO TESTE PSICOLÓGICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE CRÊ-SER CONFORME EDITAL 01/2019

Nº	RELAÇÃO NOMINAL ORDEM ALFABÉTICA	DATA NASC.	PARECER TÉCNICO
1	Alana Vitória de Souza Martins	26.01.2003	APROVADO
2	Alexsandro Nunes Leite	03.12.2002	APROVADO
3	Allice Beatriz da Silva	14.11.2002	APROVADO
4	Ana Beatriz dos Santos Silva	21.03.2002	APROVADO
5	Ana Beatriz Valentim Antônio	12.11.2002	APROVADO
6	Ana Carolina Camilo Chaves	23.05.2002	APROVADO
7	Ana Carolina de Oliveira Gomes	26.12.2002	APROVADO
8	Ana Clara Barros Fernandes	26.11.2002	APROVADO
9	Ana Clara do Carmo Viegas	08.04.2002	APROVADO
10	Ana Luiza de Oliveira	21.10.2002	APROVADO
11	Ana Luíza Martins de Oliveira	02.01.2003	APROVADO
12	Anderson Diogo Ferreira dos Santos	20.08.2002	APROVADO
13	Anna Carolina Dias Marques	21.03.2003	APROVADO
14	Andriele Cristina dos Santos	01.04.2002	APROVADO
15	Arthur Santos Braga	21.06.2002	APROVADO
16	Bianca Fernandes Tomé	18.06.2002	APROVADO
17	Brenda Giovana Nunes	05.07.2002	APROVADO
18	Breno Vítor Castro de Freitas	25.06.2002	APROVADO
19	Caio Silvestre de Jesus	13.08.2002	APROVADO
20	Camille Vitória Nunes	29.10.2002	APROVADO
21	Carolaine Cristina Vieira Gomes	11.01.2003	APROVADO
22	Clara dos Anjos Silva da Cruz	16.10.2002	APROVADO
23	Crislaine Oliveira Lage	02.02.2003	APROVADO
24	Daniele Caroline Gomes	11.09.2002	APROVADO
25	Daniel Henrique de Souza Barros	16.07.2002	APROVADO
26	Daniel Vasconcelos Rocha de Sousa	12.09.2002	APROVADO
27	Diogo Assis Bretas	06.11.2002	APROVADO
28	Elen Oliveira Realino	16.12.2002	APROVADO
29	Elivânia Fernandes de Souza	12.07.2002	APROVADO
30	Emanuely Cristina Machado Júlio	20.02.2003	APROVADO
31	Erick Júnior Rodrigues dos Santos	03.02.2003	APROVADO
32	Erik Everton Pereira Costa	24.10.2002	APROVADO
33	Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento	29.09.2002	APROVADO
34	Ester Raquel Souza de Paiva	17.10.2002	APROVADO
35	Fernanda Grasiele Basílio da Paz	24.12.2002	APROVADO
36	Gabriel Almeida Quaresma	12.12.2002	APROVADO
37	Gabriel Mateus Martins	01.11.2002	APROVADO
38	Geovane Igor da Silva	08.10.2002	APROVADO
39	Gustavo Antônio de Souza	07.02.2003	APROVADO
40	Gyovanna Bicalho Gonçalves dos Santos	29.07.2002	APROVADO
41	Helen da Cruz Nascimento	15.07.2002	APROVADO
42	Henrique Martins Soares	30.06.2002	APROVADO
43	Hillari Roberta Santos Batista	08.10.2002	APROVADO
44	Iarley Wesley de Oliveira	19.02.2003	APROVADO
45	Igor Antônio Silva Mendes	22.12.2002	APROVADO
46	Isabela Santos Breder	20.10.2002	APROVADO
47	Isabela Francisca Dias Campos	16.07.2002	APROVADO
48	Isabelle da Silva Araújo	07.10.2002	APROVADO
49	Ítalo Júnior Silvestre Gonçalves Dias	28.02.2003	APROVADO
50	Ítalo Luiz Oliveira Borges	14.09.2002	APROVADO
51	Izabela Souza Martins	22.08.2002	APROVADO
52	Jenifer Mariana Madeira de Souza	11.09.2002	APROVADO
53	Jenifer Recardino Gomes	21.03.2002	APROVADO
54	João Carlos dos Santos	25.11.2002	APROVADO
55	João Victor da Silva Cipriano	21.12.2002	APROVADO
56	João Victor da Silva	04.10.2002	APROVADO
57	Jonathan Luiz Lopes Ferreira	30.12.2002	APROVADO
58	Jonathas Orfeu Braz Júnior	18.03.2003	APROVADO
59	Júlia Cristina Lima Caldeira	25.11.2002	APROVADO
60	Júlia Vitória Rodrigues Siqueira Thomáz	11.01.2003	APROVADO
61	Jussara Carolina da Silva Nogueira	15.05.2002	APROVADO
62	Jussara Gonçalves Dias	13.08.2002	APROVADO
63	Kailane Cristina da Silva Cruz	10.06.2002	APROVADO
64	Keren Hialino Santos	17.02.2003	APROVADO
65	Leila Cristina Vieira	14.02.2003	APROVADO
66	Leonardo Henrique Martins	02.03.2003	APROVADO
67	Leticia da Silva Araújo	06.12.2002	APROVADO
68	Lívia Ferreira dos Santos	19.03.2003	APROVADO
69	Lívia Francielle Xavier da Costa Silva	31.08.2002	APROVADO
70	Lorena de Oliveira Araújo Miranda	27.12.2002	APROVADO
71	Lorraine Canazart da Silva Lima	02.05.2002	APROVADO
72	Lucas Aguiar Barros	04.07.2002	APROVADO
73	Lucas Silva Alves	16.03.2003	APROVADO
74	Ludimila Novais Coelho	10.12.2002	APROVADO
75	Luiza Eduarda de Paula Marques	16.05.2002	APROVADO
76	Luiz Fernando Lopes de Oliveira	23.07.2002	APROVADO
77	Maicon Júnior Silva de Oliveira	03.12.2002	APROVADO
78	Maira Eduarda Freitas Malta	28.05.2002	APROVADO

79	Marcos Túlio Hermsdorff Trindade	01.05.2002	APROVADO
80	Marcos Vinícius Damião Leandro	29.08.2002	APROVADO
81	Marco Thúlio Dias	11.11.2002	APROVADO
82	Maria Clara Aparecida Santos	07.09.2002	APROVADO
83	Maria Eduarda Andrade Silva	30.05.2002	APROVADO
84	Maria Eduarda de Souza Valadares	27.09.2002	APROVADO
85	Maria Eduarda Lima de Souza	20.12.2002	APROVADO
86	Maria Eduarda Ricardo	15.12.2002	APROVADO
87	Maria Eduarda Silva Perdigão	22.01.2003	APROVADO
88	Marina Eduarda dos Santos	01.12.2002	APROVADO
89	Matheus Henrique Silva	10.04.2002	APROVADO
90	Maycon David Valadares Ferreira	26.09.2002	APROVADO
91	Michel das Graças Silveira	28.10.2002	APROVADO
92	Mirelle Ivânia Santos Mendes	18.01.2003	APROVADO
93	Natália Cristina Santos Campos	25.07.2002	APROVADO
94	Nathália Gabriele Oliveira Lopes	14.09.2002	APROVADO
95	Nayara Stéfany Teixeira	19.11.2002	APROVADO
96	Pablo Henrique de Souza Teixeira	22.06.2002	APROVADO
97	Patrick Henrique Gutemberg dos Santos	08.01.2003	APROVADO
98	Pedro Henrique Caldeira Magalhães	09.04.2002	APROVADO
99	Pedro Henrique Silva	16.07.2002	APROVADO
100	Ramon Afonso Santos	04.06.2002	APROVADO
101	Renan Canazart de Freitas	02.06.2002	APROVADO
102	Rodrigo Marques Garcia Ferreira	25.08.2002	APROVADO
103	Sabrina da Silva Dias Ferreira	11.03.2003	APROVADO
104	Samira Fernandes Soares	12.05.2002	APROVADO
105	Samuel Ferreira Clara	03.02.2003	APROVADO
106	Sândila de Souza Santos	08.09.2002	APROVADO
107	Tawan Alves da Paixão Machado	17.12.2002	APROVADO
108	Thaís da Silva Oliveira	17.04.2002	APROVADO
109	Thalita Souza Paula Oliveira	13.11.2002	APROVADO
110	Thamires Marinho da Silveira	12.12.2002	APROVADO
111	Udson Almeida de Souza da Silva	12.09.2002	APROVADO
112	Vitor Hugo dos Santos	29.03.2002	APROVADO
113	Wilckson Juliano Marinho de Jesus	16.12.2002	APROVADO
114	William Marques Caetano Pereira	13.07.2002	APROVADO
115	Yuri Antônio de Oliveira Alcântara	29.11.2002	APROVADO

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

MÔNICA APARECIDA FRADE DOMINGUES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:3AB9B48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREOANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃOANUAL		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	134.787.400,00	134.787.400,00	26.494.860,00	19.322.949,35	26.494.860,00	19.322.949,35	115.464.450,65
Tributárias	1.391.900,00	1.391.900,00	132.500,00	92.302,90	132.500,00	92.302,90	1.299.597,10
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.391.900,00	1.391.900,00	132.500,00	92.302,90	132.500,00	92.302,90	1.299.597,10
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.276.000,00	3.276.000,00	543.000,00	464.983,30	543.000,00	464.983,30	2.811.016,70
Patrimoniais	3.748.600,00	3.748.600,00	622.680,00	189.726,01	622.680,00	189.726,01	3.558.873,99
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	996.300,00	996.300,00	191.660,00	114.236,40	191.660,00	114.236,40	882.063,60
Transferências Correntes	113.747.600,00	113.747.600,00	23.207.220,00	16.838.140,39	23.207.220,00	16.838.140,39	96.909.459,61
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.627.000,00	11.627.000,00	1.797.800,00	1.623.560,35	1.797.800,00	1.623.560,35	10.003.439,65
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	2.325.000,00	2.325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.325.000,00	2.325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARAFORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	15.727.400,00	15.727.400,00	3.251.870,00	2.689.465,89	3.251.870,00	2.689.465,89	13.037.934,11
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	121.385.000,00	121.385.000,00	23.242.990,00	16.633.483,46	23.242.990,00	16.633.483,46	104.751.516,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	107.081.500,00	108.216.100,00	32.670.263,68	468.119,68	10.385.862,89	32.670.263,68	468.119,68	10.385.862,89	75.545.836,32
Pessoal/Encargos Sociais	57.394.500,00	57.234.500,00	7.487.011,89	770,94	7.238.471,15	7.487.011,89	770,94	7.238.471,15	49.747.488,11
Juros/Encargos da Dívida Interna	610.000,00	535.000,00	500.000,00	0,00	71.477,69	500.000,00	0,00	71.477,69	35.000,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.077.000,00	50.446.600,00	24.683.251,79	467.348,74	3.075.914,05	24.683.251,79	467.348,74	3.075.914,05	25.763.348,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS DE CAPITAL (F)	9.174.500,00	9.063.120,00	4.987.742,22	284,00	1.090.149,80	4.987.742,22	284,00	1.090.149,80	4.075.377,78
Investimentos	8.124.500,00	8.013.120,00	3.947.742,22	284,00	918.115,25	3.947.742,22	284,00	918.115,25	4.065.377,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	1.040.000,00	0,00	172.034,55	1.040.000,00	0,00	172.034,55	10.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(H)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
RESERVADO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	117.855.000,00	118.878.220,00	37.658.005,90	468.403,68	11.476.012,69	37.658.005,90	468.403,68	11.476.012,69	81.220.214,10

DESTINAÇÃO DARESERVADE CONTINGÊNCIAE/OU RESERVADO RPPS				
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIAE/OU RESERVADO RPPS		
	16/04/2019			
	1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(21.024.522,44)		(21.024.522,44)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	5.157.470,77		5.157.470,77	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1ACA50CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	137.833.220,00	41.410.662,92	41.410.662,92	100,00	96.422.557,08	13.216.168,12	13.216.168,12	100,00	124.617.051,88
Legislativa	3.530.000,00	3.530.000,00	445.164,36	445.164,36	1,07	3.084.835,64	314.279,48	314.279,48	2,38	3.215.720,52
Ação Legislativa	3.530.000,00	3.530.000,00	445.164,36	445.164,36	1,07	3.084.835,64	314.279,48	314.279,48	2,38	3.215.720,52
Judiciária	346.000,00	346.000,00	26.566,01	26.566,01	0,06	319.433,99	26.566,01	26.566,01	0,20	319.433,99
Defesa do Interesse Pûb.No Processo Judiciário	346.000,00	346.000,00	26.566,01	26.566,01	0,06	319.433,99	26.566,01	26.566,01	0,20	319.433,99
Administração	12.690.500,00	12.948.250,00	4.273.829,99	4.273.829,99	10,32	8.674.420,01	1.530.612,88	1.530.612,88	11,58	11.417.637,12
Administração Geral	10.167.500,00	10.224.250,00	3.564.663,19	3.564.663,19	8,61	6.659.586,81	1.209.347,31	1.209.347,31	9,15	9.014.902,69
Administração Financeira	2.047.500,00	2.047.500,00	561.554,69	561.554,69	1,36	1.485.945,31	231.777,67	231.777,67	1,75	1.815.722,33
Controle Interno	317.000,00	318.000,00	47.890,86	47.890,86	0,12	270.109,14	46.199,60	46.199,60	0,35	271.800,40
Comunicação Social	158.500,00	358.500,00	99.721,25	99.721,25	0,24	258.778,75	43.288,30	43.288,30	0,33	315.211,70
Segurança Pública	2.151.500,00	2.137.900,00	604.860,02	604.860,02	1,46	1.533.039,98	231.651,73	231.651,73	1,75	1.906.248,27

Defesa da Ordem Jurídica	15.500,00	15.500,00	12.420,00	12.420,00	0,03	3.080,00	1.151,99	1.151,99	0,01	14.348,01
Policiamento	2.136.000,00	2.122.400,00	592.440,02	592.440,02	1,43	1.529.959,98	230.499,74	230.499,74	1,74	1.891.900,26
Assistência Social	6.712.000,00	6.712.000,00	1.845.251,34	1.845.251,34	4,46	4.866.748,66	549.141,94	549.141,94	4,16	6.162.858,06
Administração Geral	1.296.000,00	1.296.000,00	348.463,27	348.463,27	0,84	947.536,73	172.049,50	172.049,50	1,30	1.123.950,50
Assistência ao Idoso	344.000,00	344.000,00	15.428,60	15.428,60	0,04	328.571,40	15.428,60	15.428,60	0,12	328.571,40
Assistência ao Portador de Deficiência	271.000,00	271.000,00	270.124,80	270.124,80	0,65	875,20	67.531,20	67.531,20	0,51	203.468,80
Assistência à Criança e aoAdolescente	2.351.000,00	2.351.000,00	477.173,68	477.173,68	1,15	1.873.826,32	136.572,79	136.572,79	1,03	2.214.427,21
Assistência Comunitária	2.250.000,00	2.250.000,00	654.061,79	654.061,79	1,58	1.595.938,21	147.704,85	147.704,85	1,12	2.102.295,15
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	79.999,20	79.999,20	0,19	120.000,80	9.855,00	9.855,00	0,07	190.145,00
Previdência Social	1.028.000,00	1.028.000,00	157.198,87	157.198,87	0,38	870.801,13	157.198,87	157.198,87	1,19	870.801,13
Previdência do Regime Estatutário	1.028.000,00	1.028.000,00	157.198,87	157.198,87	0,38	870.801,13	157.198,87	157.198,87	1,19	870.801,13
Saúde	45.267.800,00	44.063.300,00	14.075.995,65	14.075.995,65	33,99	29.987.304,35	4.009.494,79	4.009.494,79	30,34	40.053.805,21
Administração Geral	4.022.200,00	3.892.200,00	1.349.818,84	1.349.818,84	3,26	2.542.381,16	368.635,92	368.635,92	2,79	3.523.564,08
Atenção Básica	10.100.500,00	9.810.500,00	2.330.921,81	2.330.921,81	5,63	7.479.578,19	1.262.964,24	1.262.964,24	9,56	8.547.535,76
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	26.631.100,00	26.381.600,00	9.309.858,23	9.309.858,23	22,48	17.071.741,77	2.041.018,72	2.041.018,72	15,44	24.340.581,28
Suporte Profilático e Terapêutico	1.091.000,00	1.141.000,00	492.472,44	492.472,44	1,19	648.527,56	55.227,65	55.227,65	0,42	1.085.772,35
Vigilância Sanitária	803.500,00	785.500,00	112.805,92	112.805,92	0,27	672.694,08	71.327,92	71.327,92	0,54	714.172,08
Vigilância Epidemiológica	2.619.500,00	2.052.500,00	480.118,41	480.118,41	1,16	1.572.381,59	210.320,34	210.320,34	1,59	1.842.179,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	137.833.220,00	41.410.662,92	41.410.662,92	100,00	96.422.557,08	13.216.168,12	13.216.168,12	100,00	124.617.051,88
Trabalho	486.500,00	486.500,00	90.327,91	90.327,91	0,22	396.172,09	29.614,73	29.614,73	0,22	456.885,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	4.060,07	4.060,07	0,01	9.939,93	654,85	654,85	0,00	13.345,15
Empregabilidade	472.500,00	472.500,00	86.267,84	86.267,84	0,21	386.232,16	28.959,88	28.959,88	0,22	443.540,12
Educação	26.842.300,00	27.143.500,00	5.129.922,60	5.129.922,60	12,39	22.013.577,40	2.425.342,23	2.425.342,23	18,35	24.718.157,77
Administração Geral	1.872.000,00	1.876.200,00	929.031,00	929.031,00	2,24	947.169,00	217.752,94	217.752,94	1,65	1.658.447,06
Ensino Fundamental	10.632.400,00	10.769.400,00	1.916.816,69	1.916.816,69	4,63	8.852.583,31	975.851,89	975.851,89	7,38	9.793.548,11
Educação Infantil	14.292.900,00	14.452.900,00	2.284.074,91	2.284.074,91	5,52	12.168.825,09	1.231.737,40	1.231.737,40	9,32	13.221.162,60
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Cultura	1.367.500,00	1.367.500,00	332.931,82	332.931,82	0,80	1.034.568,18	51.705,35	51.705,35	0,39	1.315.794,65
Difusão Cultural	1.367.500,00	1.367.500,00	332.931,82	332.931,82	0,80	1.034.568,18	51.705,35	51.705,35	0,39	1.315.794,65
Direitos da Cidadania	152.000,00	152.350,00	24.672,46	24.672,46	0,06	127.677,54	12.316,46	12.316,46	0,09	140.033,54
Custódia e Reintegração Social	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.000,00	134.350,00	24.672,46	24.672,46	0,06	109.677,54	12.316,46	12.316,46	0,09	122.033,54
Urbanismo	8.763.500,00	9.309.000,00	4.866.965,43	4.866.965,43	11,75	4.442.034,57	1.343.604,36	1.343.604,36	10,17	7.965.395,64
Infra-Estrutura Urbana	1.937.800,00	2.633.300,00	1.700.526,09	1.700.526,09	4,11	932.773,91	666.788,84	666.788,84	5,05	1.966.511,16
Serviços Urbanos	6.680.700,00	6.530.700,00	3.141.628,55	3.141.628,55	7,59	3.389.071,45	675.685,86	675.685,86	5,11	5.855.014,14
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	40.000,00	40.000,00	24.810,79	24.810,79	0,06	15.189,21	1.129,66	1.129,66	0,01	38.870,34
Habitação	309.000,00	309.000,00	47.394,19	47.394,19	0,11	261.605,81	438,00	438,00	0,00	308.562,00
Habitação Urbana	309.000,00	309.000,00	47.394,19	47.394,19	0,11	261.605,81	438,00	438,00	0,00	308.562,00
Saneamento	15.370.000,00	15.971.520,00	4.377.411,69	4.377.411,69	10,57	11.594.108,31	1.523.608,09	1.523.608,09	11,53	14.447.911,91
Administração Geral	5.635.000,00	5.670.000,00	1.698.176,57	1.698.176,57	4,10	3.971.823,43	642.614,96	642.614,96	4,86	5.027.385,04
Saneamento Básico Urbano	8.540.000,00	9.106.520,00	2.288.828,76	2.288.828,76	5,53	6.817.691,24	680.581,37	680.581,37	5,15	8.425.938,63
Preservação e ConservaçãoAmbiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	1.170.000,00	1.170.000,00	390.406,36	390.406,36	0,94	779.593,64	200.411,76	200.411,76	1,52	969.588,24
GestãoAmbiental	2.481.500,00	3.333.500,00	2.545.874,39	2.545.874,39	6,15	787.625,61	340.054,68	340.054,68	2,57	2.993.445,32
Preservação e ConservaçãoAmbiental	790.500,00	790.500,00	203.229,16	203.229,16	0,49	587.270,84	94.616,90	94.616,90	0,72	695.883,10
ControleAmbiental	1.616.000,00	2.468.000,00	2.342.645,23	2.342.645,23	5,66	125.354,77	245.437,78	245.437,78	1,86	2.222.562,22
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	137.833.220,00	41.410.662,92	41.410.662,92	100,00	96.422.557,08	13.216.168,12	13.216.168,12	100,00	124.617.051,88
Agricultura	217.500,00	227.500,00	70.763,42	70.763,42	0,17	156.736,58	16.167,94	16.167,94	0,12	211.332,06
Extensão Rural	217.500,00	227.500,00	70.763,42	70.763,42	0,17	156.736,58	16.167,94	16.167,94	0,12	211.332,06
Comércio e Serviços	1.167.400,00	1.167.400,00	201.357,23	201.357,23	0,49	966.042,77	75.432,14	75.432,14	0,57	1.091.967,86
Promoção Comercial	69.000,00	69.000,00	10.424,86	10.424,86	0,03	58.575,14	3.571,06	3.571,06	0,03	65.428,94
Turismo	1.098.400,00	1.098.400,00	190.932,37	190.932,37	0,46	907.467,63	71.861,08	71.861,08	0,54	1.026.538,92
Transporte	1.205.000,00	1.173.000,00	305.873,33	305.873,33	0,74	867.126,67	124.249,66	124.249,66	0,94	1.048.750,34
Administração Geral	1.205.000,00	1.173.000,00	305.873,33	305.873,33	0,74	867.126,67	124.249,66	124.249,66	0,94	1.048.750,34
Desporto e Lazer	2.533.000,00	2.313.000,00	405.653,33	405.653,33	0,98	1.907.346,67	169.503,60	169.503,60	1,28	2.143.496,40
Desporto de Rendimento	120.000,00	86.900,00	84.933,00	84.933,00	0,21	1.967,00	13.306,18	13.306,18	0,10	73.593,82
Desporto Comunitário	2.413.000,00	2.226.100,00	320.720,33	320.720,33	0,77	1.905.379,67	156.197,42	156.197,42	1,18	2.069.902,58
Encargos Especiais	2.435.000,00	2.360.000,00	1.582.648,88	1.582.648,88	3,82	777.351,12	285.185,18	285.185,18	2,16	2.074.814,82
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	1.585.000,00	1.540.000,00	1.540.000,00	3,72	45.000,00	243.512,24	243.512,24	1,84	1.341.487,76
Outros Encargos Especiais	775.000,00	775.000,00	42.648,88	42.648,88	0,10	732.351,12	41.672,94	41.672,94	0,32	733.327,06
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.885.000,00	137.908.220,00	41.410.662,92	41.410.662,92	100,00	96.497.557,08	13.216.168,12	13.216.168,12	100,00	124.692.051,88

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:09AD7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTREJ ANEIRO- FEVEREIRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS		0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5A132FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	134.485.000,00	18.997.305,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.902.900,00	1.613.340,90
I.P.T.U.	2.596.000,00	164.164,84
I.S.S.	4.815.000,00	837.304,56
I.T.B.I.	1.940.000,00	224.563,91
I.R.R.F.	2.160.000,00	295.004,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.391.900,00	92.302,90
Contribuições	3.276.000,00	464.983,30
Receita Patrimonial	3.759.100,00	222.613,21
Aplicações Financeiras(II)	3.681.100,00	214.469,96
Outras Receitas Patrimoniais	78.000,00	8.143,25
Transferências Correntes	98.020.200,00	14.148.674,50
Cota-Parte do FPM	34.730.000,00	5.223.929,38
Cota-Parte do ICMS	25.640.000,00	2.635.266,30
Cota-Parte do IPVA	6.896.000,00	2.853.301,58
Cota-Parte do ITR	53.200,00	534,82
Transferências da LC 87/1996	124.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	44.833,15
Transferências do FUNDEB	12.230.000,00	1.956.942,28
Outras Transferências Correntes	18.108.600,00	1.433.866,99
Demais Receitas Correntes	16.526.800,00	2.547.693,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.526.800,00	2.547.693,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	130.803.900,00	18.782.835,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.425.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.425.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.425.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.228.900,00	18.782.835,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.215.100,00	36.279.069,96	12.126.018,32	10.760.150,38	2.124.562,92	1.109.118,06	1.077.931,64
Pessoal e Encargos Sociais	66.261.500,00	8.543.426,19	8.294.909,76	7.325.762,28	893.128,81	13.205,93	13.205,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	535.000,00	500.000,00	71.477,69	71.477,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.418.600,00	27.235.643,77	3.759.630,87	3.362.910,41	1.231.434,11	1.095.912,13	1.064.725,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.418.600,00	27.235.643,77	3.759.630,87	3.362.910,41	1.231.434,11	1.095.912,13	1.064.725,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.680.100,00	35.779.069,96	12.054.540,63	10.688.672,69	2.124.562,92	1.109.118,06	1.077.931,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.864.120,00	5.131.592,96	1.090.149,80	555.736,35	415.888,00	623.428,17	441.840,12
Investimentos	9.814.120,00	4.091.592,96	918.115,25	383.701,80	415.888,00	623.428,17	441.840,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	1.040.000,00	172.034,55	172.034,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.814.120,00	4.091.592,96	918.115,25	383.701,80	415.888,00	623.428,17	441.840,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	136.248.220,00	39.870.662,92	12.972.655,88	11.072.374,49	2.540.450,92	1.732.546,23	1.519.771,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]			3.650.238,21				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.020.600,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	214.465,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	71.477,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.793.225,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-740.000,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	3.238.527,58	3.066.493,03
DEDUÇÕES (XXIX)	30.405.770,25	34.411.316,18
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	34.410.163,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	36.551.016,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.568.248,47	2.140.853,41
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.167.242,67	-31.344.823,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.177.580,48	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	427.395,06
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV	3.750.185,42
- XXXVI + XXXVII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.607.197,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.023.220,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.023.220,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:2B488474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO 2019/MÊS JANEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	3.681.100,00	108.341,49					3.572.758,51
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.681.100,00	108.341,49					3.572.758,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em(i2)018	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	120.072,75					0,00	120.072,75
FONTE:							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:03A57D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2019/BIMESTRE JANEIRO –FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Lagoa da Prata, 08/04/2019

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:A44F639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.885.000,00
PrevisãoAtualizada	136.985.000,00
Receitas Realizadas	18.997.305,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	333.068,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.885.000,00
CréditosAdicionais	1.023.220,00
DotaçãoAtualizada	137.908.220,00
Despesas Empenhadas	41.410.662,92
Despesas Liquidadas	13.216.168,12
Despesas pagas	11.315.886,73
Superavit Orçamentário	5.781.137,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.410.662,92
Despesas Liquidadas	13.216.168,12
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.416.411,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-740.000,00	3.793.225,69	-512,60
Resultado Primário		-2.020.600,00	3.650.238,21	-180,65
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.369.955,05	2.854,55	1.519.771,76	1.847.328,74
EXECUTIVO	3.368.259,05	2.854,55	1.518.075,76	1.847.328,74
LEGISLATIVO	1.696,00	0,00	1.696,00	0,00
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	2.568.248,47	0,00	2.540.450,92	27.797,55
EXECUTIVO	2.568.064,47	0,00	2.540.266,92	27.797,55
LEGISLATIVO	184,00	0,00	184,00	0,00
TOTAL:	5.938.203,52	2.854,55	4.060.222,68	1.875.126,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.670.132,56	25%	17,84
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	458.747,98	60%	23,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.090.149,80		9.773.970,20

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	11.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.075.995,65	15,00	26,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:28519BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de Abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
16º	Andrea Gomes	673007183	24.10.1988	28	-	-	-	28

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
2º	Laiana Guimarães de Paula	673000240	08.04.1987	31	-	-	-	31
3º	Jéssika Gomes da Mata	673002663	08.01.1989	30	-	-	-	30

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
10º	Laís Ferreira Couto Fófano	673003082	17.10.1991	24	-	-	-	24

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
No. de vagas: 06

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
12º	Eunice Consolação da Silva Maximiano	673002326	22.05.1969	16	-	-	-	16

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CEDE0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

Ás 08hs e 30 minutos do dia 16 de abril de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8.845-19 - 02/01/2019 para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048//2019 - Registro de Preço para aquisição de máquina de pintura de sinalização e máquina de remoção de pinturas de sinalização por escoriação, movido a gasolina, para atender os serviços de sinalização do DEMUTRAN no Município de Muriaé. Requisitante do presente instrumento: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura do Pregão Presencial n° 048/2019 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Credenciamento: A empresa **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO** enviou os envelopes via correios não possuindo portanto representante credenciado apresentando a Declaração que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações dentro do envelope de documentação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
11.425.470/0001-13 FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Procedeu-se a abertura do envelope "Proposta" e análise da proposta econômica. Após realização de análise da proposta apresentada pela empresa participante, a Pregoeira julgou a proposta classificada, nos termos do edital. Os preços unitários e totais cotados foi lido para que os presentes tomassem conhecimento:

FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA AIRLESS	FORTEMAC-FORTEMAC	UN	1	17200,00	17200,00
2	MAQUINA DE REMOÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL POR ESCORIAÇÃO, MOVIDO À GASOLINA		UN	1	0,00	0,00
Total						**17200,00**

Deu-se então início a fase dos lances e como a empresa não possui representante presente não houve oferta de lances, mas verificou-se que o preço se encontra dentro do preço médio, portanto o pregoeiro a declarou como vencedora conforme preço abaixo:

FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 11.425.470/0001-13
ENDEREÇO: FIORAVANTE MAGRO , 1089 - SERTÃOZINHO - SAO PAULO - SP - 36888-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MAQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA AIRLESS - MAQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA AIRLESS, MOVIDO À GASOLINA. EQUIPADO COM UMA PISTOLA PARA ALTA PRODUTIVIDADE, CONJUNTO DE PISTÃO REVESTIDO EM CERÂMICA E SISTEMA DE DISPERSÃO DE MICROESFERA . INDICADO PARA SERVIÇOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.COM TRÊS RODAS, DUAS TRASEIRAS SOBRE EIXO FIXO MÓVEL, COMANDO MANUAL (GUIDÃO) PARA LOCOMOÇÃO COM DUAS MANOPLAS, UMA PARA COMANADO DA	FORTEMAC - FORTEMAC	UN	1	17200,00	17200,00

		DIREÇÃO E OUTRA PARA LIBERAÇÃO DO PRODUTO E DA MICROESFERA . PAINEL COM REGULAGEM DE PRESSÃO. CONJUNTO DE PISTÃO E ESFERA EM CERÂMICA. MOTOR 160C DE 5.5 HP. VAZÃO 2,7 LITROS PO MINUTO(LPM). PRESSÃO 3300 PSI. BICOS ATÉ 0,025. SUPORTE PARA INSERÇÃO DE BALDE DE TINTA 18 L. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 PISTOLA PARA APLICAÇÃO (PISTOLA MÓVEL). 1 MANGUEIRA DE 15 m, DIÂMETRO DE 1/4, PARA PRESSÃO DE 3.600 psi , 1 BICO 517 PARA PINTURAS CO GABARITOS, 1 BICO 319 PARA FAIXAS , 1 GUIA DE ALINHAMENTO, 1 KIT DISPERSOR DE MICROESFERA COM RESERVATÓRIO DE 5 L, O EQUIPAMENTO DEVE SER PRÓPRIO PARA PINTURA DE FAIXAS CONTINUAS E SECCIONADAS. DIMENÇÕES : MEDIDAS 101 cm, ALTURA 165 cm , PESO 80 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
Sub Total						**17200,00**	
Total Geral						**17200,00**	

HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO" da empresa vencedora **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO** e análise minuciosa dos documentos apresentados, a Pregoeira considerou a mesma INABILITADA, conforme exigência do edital, por apresentar Atestado de capacitação em cópia simples, sem apresentação do original para a autenticação. Foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 (*Por ser única empresa participante), para a regularização das pendências até às 17:00hs do dia 30 de abril de 2019. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio. Esta sessão encerrou-se às 09 horas 10 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3CBF7A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 029, DE 26 DE MARÇO DE 2019

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foram realizadas as etapas de avaliações previstas no instrumento convocatório do processo seletivo em referência, tendo sido dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados, classificados e desclassificados;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo;
CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2018, destinado a preenchimento de vagas para profissionais da área da saúde para atendimento da vigilância epidemiológica (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias) por tempo indeterminado foi devidamente publicado;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar, o resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2018, conforme anexos I e II deste decreto.

Parágrafo Único. As contratações serão realizadas obedecidas rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de março de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – DECRETO Nº 029, DE 26 DE MARÇO DE 2019
RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	D.N	STATUS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Rodrigo Ribeiro de Araújo Alves Miranda	03/09/1991	Classificado	56	5	61
2	Ana Carolina de Abreu Arantes	14/09/1982	Classificado	48	1	49
3	Fernanda Nogueira Carneiro	08/08/1986	Classificado	48	1	49
4	Enilda Maria Ferreira de Oliveira	08/09/1978	Classificado	45	NÃO APRES.	45
5	Luciene Bianquine Costa	22/01/1983	Classificado	44	1	45
6	Suellen Viana Souza da Silva	12/07/1998	Classificado	45	0	45
7	Maria Eduarda Silva Simões	04/03/2000	Classificado	44	1	45
8	Gláucia Simone da Silva Fernandes	22/06/1971	Classificado	42	2	44
9	Jussara Cristina Vieira Silva	08/11/1996	Classificado	43	1	44
10	Fátima dos Reis Ferreira	19/02/1977	Classificado	43	0	43

11	Cinthia dos Reis Prado	19/07/1982	Classificado	39	2	41
12	Carla Patrícia Miranda Santos Ribeiro	22/10/1994	Classificado	41	NÃO APRES.	41
13	Flaveline Tosta Mateus	11/09/1997	Classificado	41	0	41
14	Raquel Cristina Vieira	03/08/1983	Classificado	35	5	40
15	Maria Inês Barbosa Belarmino	02/07/1964	Classificado	39	NÃO APRES.	39
16	Lorraine Ferreira	06/12/1986	Classificado	34	4	38
17	Larissa Araújo Ramos	15/05/1996	Classificado	38	0	38
18	Júlia Cristina Venâncio	23/07/1996	Classificado	38	0	38
19	Cinthia Gabriela Rosa Melo	12/06/1999	Classificado	38	0	38
20	Rose Elaine Santos Espindula	22/09/1982	Classificado	37	0	37
21	Diessiny Paula Silva Cardoso	29/05/1989	Classificado	36	1	37
22	Lorrayne Ribeiro Souza	28/05/1997	Classificado	37	0	37
23	Marceli Fonseca da Silva	26/01/1973	Classificado	33	3	36
24	Daniela Gundim da Costa Júlio	30/09/1976	Classificado	35	1	36
25	Andréia Alves dos Santos	10/09/1991	Classificado	36	NÃO APRES.	36
26	Giselle Helena de Andrade	25/05/1995	Classificado	35	1	36
27	Ana Paula Fagundes Gonçalves	16/06/1990	Classificado	34	1	35
28	Mariana Jaculi de Andrade	30/05/1994	Classificado	35	NÃO APRES.	35
29	Ingrid Gomes Carvalho	10/12/1993	Classificado	33	1	34
30	Cinde Loren Júlia Ferreira	25/07/2000	Classificado	34	0	34
31	Renatha Lara Espindula Cardoso	08/10/1998	Classificado	33	NÃO APRES.	33
32	Layra Cristina Pereira de Melo	27/05/2000	Classificado	33	0	33
33	Lilian Raquel Feitosa Luz	23/11/2000	Classificado	33	0	33
34	Edmar Antônio Fonseca	02/08/1963	Classificado	32	0	32
35	Aline Cristina Felício Dantas	23/07/1984	Classificado	32	NÃO APRES.	32
36	Relinds Cristina Pereira	02/09/1988	Classificado	31	NÃO APRES.	31
37	Marcia Terezinha Teodoro Guimarães	10/08/1989	Classificado	31	0	31
38	Nicolly Vicente da Silva Santos	07/03/2001	Classificado	31	0	31
39	Willy Lorraine Mota Júlio	01/04/1996	Classificado	30	0	30

ANEXO II – DECRETO Nº 029, DE 26 DE MARÇO DE 2019
RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	D.N	STATUS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Bruno Batista Tiago	06/12/1995	Classificado	35	0	35
2	Diandra Simões de Moura	24/05/1991	Classificado	34	0	34
3	Francinete Alice de Brito	04/06/1987	Classificado	31	0	31
4	Fernando Júnior Oliveira de Faria	21/01/1998	Classificado	31	0	31
5	Rogélio Naves Oliveira	20/04/1981	Classificado	30	0	30
6	Maciana Gonçalo Alves da Silva	06/11/1989	Classificado	30	0	30
7	Rafael Bertoldo Costa	10/01/1990	Classificado	30	0	30

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:973A1CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/19

Processo Licitatório n.º 092/19
Ata de Registro de Preços n.º 029/2019
Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Prazo: 15/04/2019 a 14/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (025053) BOTTON 7 X 7 CM	10000.0000	UN	0,1100	1.100,00	0.00	0
008 - (025693) CARTAO DE VISITA - 4X4 CORES	10000.0000	UN	0,1000	1.000,00	0.00	0
039 - (025054) CARTAO DE VISITA COR 4X4 CORES	10000.0000	UN	0,1400	1.400,00	6.67	1
019 - (025726) CARTAO LAMINADO CRISTAL-PVC	100.0000	UN	2,6900	269,00	0.37	1
031 - (013338) CARTAO VISITA	1300.0000	UN	0,1000	130,00	0.00	0
040 - (025057) CORDAO PARA CRACHA-85CM	1300.0000	UN	1,9800	2.574,00	0.50	1
002 - (011803) CRACHA	1950.0000	UN	1,9900	3.880,50	23.46	1
021 - (025730) CREDENCIAL P/EVENTOS-4X0 CORES	2000.0000	UN	0,7800	1.560,00	1.27	1

Valor total estimado: R$ 11.913,50
Data de assinatura: 15/04/2019

Santa Bárbara, 16/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:791EDEA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/19

Processo Licitatório n.º 092/19
Ata de Registro de Preços n.º 030/2019
Contratada: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Prazo: 15/04/2019 a 14/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
033 - (025045) ADESIVO 0,60X0,20M	100.0000	UN	8,9900	899,00	0.11	1
022 - (025731) ADESIVO 0,69X0,55	200.0000	UN	10,9900	2.198,00	7.65	20
035 - (025050) BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	100.0000	M2	28,5000	2.850,00	20.83	16
003 - (015782) CARIMBO,	25.0000	UN	21,6000	540,00	0.69	1
028 - (025747) CARIMBO AUTOM.38X14 C/ALMOFADA	50.0000	UN	22,3000	1.115,00	0.27	2
029 - (025748) CARIMBO AUTOM.40X60 C/ALMOFADA	12.0000	UN	53,2600	639,12	0.19	1
049 - (024383) CARIMBO AUTOMATICO C30	15.0000	UN	35,0000	525,00	0.43	1
050 - (024384) CARIMBO AUTOMATICO C40	5.0000	UN	49,5000	247,50	0.28	1
001 - (000324) CARIMBO DE BORRACHA	40.0000	UN	9,9000	396,00	0.70	1

Valor total estimado: R$ 9.409,62
Data de assinatura: 15/04/2019

Santa Bárbara, 16/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:35979665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/19

Processo Licitatório n.º 092/19
Ata de Registro de Preços n.º 031/2019
Contratada: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Prazo: 15/04/2019 a 14/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD.LANCES
036 - (025051) BLOCO 0,30X0,21M	100.0000	UN	5,9600	596,00	0.50	3
004 - (025569) BLOCO DE ANOTACOES 10,3X8,8	1500.0000	UN	8,2000	12.300,00	6.29	2
005 - (025570) BLOCO DE ANOTACOES 15X10,5	1500.0000	UN	1,4900	2.235,00	1.32	2
037 - (025052) BLOCO DE ANOTACOES-15X21	1500.0000	UN	2,7000	4.050,00	1.82	5
020 - (025728) BLOCO DE ANOTACOES 15X21 C/50	2800.0000	UN	2,9800	8.344,00	0.33	1
010 - (025700) CARTAZ A2 -4X0 CORES	50.0000	UN	0,1420	7,10	98.01	1
045 - (025070) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 12CM	60000.0000	UN	0,8500	51.000,00	1.16	1
046 - (025071) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 16CM	60000.0000	UN	0,8600	51.600,00	1.15	1
047 - (025072) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 21CM	60000.0000	UN	0,8700	52.200,00	1.14	1

Valor total estimado: R$ 182.332,10
Data de assinatura: 15/04/2019

Santa Bárbara, 16/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0F10D20B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/19

Processo Licitatório n.º 092/19
Ata de Registro de Preços n.º 032/2019
Contratada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Prazo: 15/04/2019 a 14/04/2020

Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (025696) CARIMBO P/NUMERACAO AUTOMATICO	17.0000	UN	73,0000	1.241,00	1.35	1
012 - (025703) ENVELOPE CARTA 16,2X22,9	2850.0000	UN	1,4000	3.990,00	3.45	4
024 - (025734) ENVELOPE MEIO SACO 20X28	1000.0000	UN	0,9300	930,00	2.11	2
011 - (025702) ENVELOPE SACO 24X34 -4X0 CORES	10100.0000	UN	0,9900	9.999,00	4.81	2
027 - (025739) FOLDER 21X30 CORES 4X4-1 DOBRA	10000.0000	UN	0,1900	1.900,00	5.00	1
018 - (025725) IMPRESSO 14X6-1 DOBRA	10000.0000	UN	0,1800	1.800,00	5.26	1
044 - (025066) JORNAL TABLOIDE 48 PAG	10000.0000	UN	4,9200	49.200,00	0.61	2

Valor total estimado: R$ 69.060,00
Data de assinatura: 15/04/2019

Santa Bárbara, 16/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:8A08573E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/19

Processo Licitatório n.º 092/19
Ata de Registro de Preços n.º 033/2019
Contratada: WBJS COMUNICAÇÃO LTDA – EPP
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Prazo: 15/04/2019 a 14/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
032 - (018403) ADESIVO COLORIDO	700.0000	M2	55,0000	38.500,00	45.00	8
034 - (025049) BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	120.0000	M2	50,0000	6.000,00	47.37	12
023 - (025732) CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	203.0000	UN	179,8900	36.517,67	48.60	157
043 - (025060) FAIXA EM LONA FOSCA	50.0000	UN	48,0000	2.400,00	35.05	23
007 - (025580) PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	300.0000	M2	69,0000	20.700,00	30.30	51

Valor total estimado: R$ 104.117,67
Data de assinatura: 15/04/2019

Santa Bárbara, 16/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D3A6F6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/19

Processo Licitatório n.º 092/19
Ata de Registro de Preços n.º 034/2019
Contratada: MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Prazo: 15/04/2019 a 14/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (025571) CANETA ESFEROGRAFICA PLASTICA	1500.000	UN	0,9700	1.455,00	**0,00**	**0**

Valor total estimado: R$ 1.455,00
Data de assinatura: 15/04/2019
Santa Bárbara, 16/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6029363B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N° 025/2019

Processo N.º: 092/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 025/2019
Objeto: registro de preços para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.

VENCEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME CÓDIGO: 22372

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (025053) BOTTON 7 X 7 CM	10000.0000	UN	0,1100	1.100,00	0.00	0
008 - (025693) CARTAO DE VISITA - 4X4 CORES	10000.0000	UN	0,1000	1.000,00	0.00	0
039 - (025054) CARTAO DE VISITA COR 4X4 CORES	10000.0000	UN	0,1400	1.400,00	6.67	1
019 - (025726) CARTAO LAMINADO CRISTAL-PVC	100.0000	UN	2,6900	269,00	0.37	1
031 - (013338) CARTAO VISITA	1300.0000	UN	0,1000	130,00	0.00	0
040 - (025057) CORDAO PARA CRACHA-85CM	1300.0000	UN	1,9800	2.574,00	0.50	1
002 - (011803) CRACHA	1950.0000	UN	1,9900	3.880,50	23.46	1
021 - (025730) CREDENCIAL P/EVENTOS-4X0 CORES	2000.0000	UN	0,7800	1.560,00	1.27	1

TOTAL DO PARTICIPANTE AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME: 11.913,50

VENCEDOR: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME CÓDIGO: 22188

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.		UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
033 - (025045) ADESIVO 0,60X0,20M	100.0000		UN	8,9900	899,00	0.11	1
022 - (025731) ADESIVO 0,69X0,55	200.0000		UN	10,9900	2.198,00	7.65	20
035 - (025050) BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	100.0000		M2	28,5000	2.850,00	20.83	16
003 - (015782) CARIMBO,	25.0000		UN	21,6000	540,00	0.69	1
028 - (025747) CARIMBO AUTOM.38X14 C/ALMOFADA	50.0000		UN	22,3000	1.115,00	0.27	2
029 - (025748) CARIMBO AUTOM.40X60 C/ALMOFADA	12.0000		UN	53,2600	639,12	0.19	1
049 - (024383) CARIMBO AUTOMATICO C30	15.0000		UN	35,0000	525,00	0.43	1
050 - (024384) CARIMBO AUTOMATICO C40	5.0000		UN	49,5000	247,50	0.28	1
001 - (000324) CARIMBO DE BORRACHA	40.0000		UN	9,9000	396,00	0.70	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA – ME: R$9.409,62

VENCEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CÓDIGO: 22189

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
036 - (025051) BLOCO 0,30X0,21M	100.0000	UN	5,9600	596,00	0.50	3
004 - (025569) BLOCO DE ANOTACOES 10,3X8,8	1500.0000	UN	8,2000	12.300,00	6.29	2
005 - (025570) BLOCO DE ANOTACOES 15X10,5	1500.0000	UN	1,4900	2.235,00	1.32	2
037 - (025052) BLOCO DE ANOTACOES-15X21	1500.0000	UN	2,7000	4.050,00	1.82	5
020 - (025728) BLOCO DE ANOTACOES 15X21 C/50	2800.0000	UN	2,9800	8.344,00	0.33	1
010 - (025700) CARTAZ A2 -4X0 CORES	50.0000	UN	0,1420	7,10	98.01	1
045 - (025070) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 12CM	60000.0000	UN	0,8500	51.000,00	1.16	1
046 - (025071) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 16CM	60000.0000	UN	0,8600	51.600,00	1.15	1
047 - (025072) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 21CM	60000.0000	UN	0,8700	52.200,00	1.14	1

TOTAL DO PARTICIPANTE FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R$182.332,10

VENCEDOR: GRAFICA IGUACU LTDA - ME CÓDIGO: 6630

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (025696) CARIMBO P/NUMERACAO AUTOMATICO	17.0000	UN	73,0000	1.241,00	1.35	1
012 - (025703) ENVELOPE CARTA 16,2X22,9	2850.0000	UN	1,4000	3.990,00	3.45	4
024 - (025734) ENVELOPE MEIO SACO 20X28	1000.0000	UN	0,9300	930,00	2.11	2
011 - (025702) ENVELOPE SACO 24X34 -4X0 CORES	10100.0000	UN	0,9900	9.999,00	4.81	2
027 - (025739) FOLDER 21X30 CORES 4X4-1 DOBRA	10000.0000	UN	0,1900	1.900,00	5.00	1
018 - (025725) IMPRESSO 14X6-1 DOBRA	10000.0000	UN	0,1800	1.800,00	5.26	1
044 - (025066) JORNAL TABLOIDE 48 PAG	10000.0000	UN	4,9200	49.200,00	0.61	2

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA IGUACU LTDA – ME: R$69.060,00

VENCEDOR: WBJS COMUNICACAO LTDA CÓDIGO: 6444

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
032 - (018403) ADESIVO COLORIDO	700.0000	M2	55,0000	38.500,00	45.00	8
034 - (025049) BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	120.0000	M2	50,0000	6.000,00	47.37	12
023 - (025732) CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	203.0000	UN	179,8900	36.517,67	48.60	157
043 - (025060) FAIXA EM LONA FOSCA	50.0000	UN	48,0000	2.400,00	35.05	23
007 - (025580) PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	300.0000	M2	69,0000	20.700,00	30.30	51

TOTAL DO PARTICIPANTE WBJS COMUNICACAO LTDA: R$ 104.117,67

VENCEDOR: MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894 CÓDIGO: 201375

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (025571) CANETA ESFEROGRAFICA PLASTICA	1500.000	UN	0,9700	1.455,00	**0,00**	**0**

TOTAL DO PARTICIPANTE MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894: R$ 1.455,00

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
016 - (025722) CAPA P/CD 4X0 CORES	200.0000	UN
030 - (025789) CONVITE 13X6 CM	20000.0000	UN
013 - (025717) FLYER 15X21-4X0 CORES	15000.0000	UN
014 - (025718) FLYER 15X21 - 4X4 CORES	10000.0000	UN
042 - (025059) FOLDER 0,22X0,68M	20000.0000	UN
015 - (025720) FOLDER 21X29,7 - 2 DOBRAS	15000.0000	UN
041 - (025058) FOLDER 21X29,7CM	10000.0000	UN
025 - (025735) IMPRESSO 15X21 4X0 CORES	4100.0000	UN
026 - (025736) IMPRESSO 15X21 CORES 4X4	10000.0000	UN
017 - (025724) IMPRESSO INDIVIDUAL-8X5 FOSCO	10000.0000	UN
048 - (025073) TABELA DE JOGOS - 30X11	250.0000	UN

Santa Bárbara, 16 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EB40D787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 022/2019

Processo N.º: 060/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 022/2019
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de segurança para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara.

VENCEDOR: UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI CÓDIGO: 201376

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (007506) SEGURANCA DE EVENTOS	5.0000	SV	4.675,0000	23.375,00	1.58	3
004 - (025684) SEGURANCA EVENTO-3 SEG 2COORD.	1.0000	SV	2.385,0000	2.385,00	1.78	3
001 - (018247) SERVICOS DE SEGURANCA (1)	4.0000	SV	18.500,0000	74.000,00	7.38	3
002 - (018250) SERVICOS DE SEGURANCA (4)	4.0000	SV	2.250,0000	9.000,00	5.26	3
003 - (018251) SERVICOS DE SEGURANCA (5)	5.0000	SV	9.330,0000	46.650,00	2.47	3

TOTAL DO PARTICIPANTE UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI: R$155.410,00

Santa Bárbara, 16 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:77CEC086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 028/2019

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 031/2019
Modalidade de Dispensa n° 028/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE e Atual Farma Farmácia LTDA ME - CNPJ: 10.800.371/0001-01

Objeto: Aquisição de Medicamentos, e Materiais Hospitalares destinados a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos. Para atender pelo período de 1 (um) mês a Unidade Hospitalar do Município de Volta Grande - Minas Gerais.

Produtos			Homologado			
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	149830435	Agulha 25x7	UNID	300,0000	0,1200	36,0000
002	149830095	AGULHA 40X12	Unidade	200,0000	0,1200	24,0000
003	201	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNID	200,0000	0,1200	24,0000
004	149830439	Equipo Macrogotas	UNID	200,0000	1,2900	258,0000
005	149830435	Fita de Glicemia On Call Plus	UNID	300,0000	1,0400	312,0000
006	149830411	Hidrocortisona 500mg FA	UNID	100,0000	9,9900	999,0000
007	149830435	Lanceta para Teste Capilar	Caixa	300,0000	0,6500	195,0000
008	29937	Saco para Lixo Hospitalar, 50L	Pacote	2.000,0000	0,5000	1.000,0000
009	149830415	Scalp 21 G	UNID	200,0000	0,3900	78,0000

010	149830415	Scalp 23 G	UNID	200,0000	0,3900	78,0000
011	149830436	Seringa 10ml	UNID	300,0000	0,4900	147,0000
012	149830436	Seringa de 20ml	UNID	300,0000	0,6900	207,0000
013	149830436	Seringa de 5ml	UNID	300,0000	0,2100	63,0000

Valor Total: R$ 3.421,00 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais)
Data da Assinatura 04/04/2019

DANIEL LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3891240C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.330.425,62	9.872.302,34	13.411.581,85	9.450.653,52	9.988.450,13	8.906.264,67	8.389.751,28	7.445.578,21	7.840.524,75	10.639.845,86	11.022.262,63	10.664.508,60	116.962.149,46	150.191.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.234,27	979.617,66	2.490.469,33	856.342,17	871.196,11	949.561,06	788.835,22	753.739,99	777.695,28	831.048,19	854.534,80	758.806,10	11.624.080,18	12.902.900,00
I.P.T.U.	74.905,13	259.386,25	1.448.889,16	123.590,66	169.972,18	167.004,93	116.723,07	79.937,07	120.420,47	71.841,19	97.870,24	66.294,60	2.796.834,95	2.596.000,00
I.S.S.	340.567,57	383.851,52	400.796,62	421.211,95	383.627,62	397.644,52	414.971,48	394.819,55	379.682,19	398.046,06	454.800,02	382.553,54	4.752.572,64	4.815.000,00
I.T.B.I.	142.674,02	120.902,74	143.803,03	147.794,74	139.605,47	243.397,38	110.080,85	130.137,20	119.729,95	126.290,99	130.338,79	94.889,40	1.649.644,56	1.940.000,00
I.R.R.F	114.743,36	126.313,69	129.163,65	120.413,71	124.596,85	117.716,72	116.359,12	120.448,63	126.703,24	210.522,81	124.990,35	170.014,34	1.601.986,47	2.160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.344,19	89.163,46	367.816,87	43.331,11	53.393,99	23.797,51	30.700,70	28.397,54	31.159,43	24.347,14	46.535,40	45.054,22	823.041,56	1.391.900,00
Contribuições	171.557,27	179.487,98	180.533,66	179.044,05	182.677,78	214.230,99	225.501,42	216.857,11	243.472,09	238.922,15	228.514,09	236.469,21	2.497.267,80	3.276.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	87.591,15	88.402,47	98.668,63	109.572,82	117.752,93	121.123,31	108.199,85	133.753,81	104.741,93	120.866,21	110.872,33	111.740,88	1.313.286,32	3.759.100,00
Receita Patrimonial	87.591,15	88.402,47	98.668,63	109.572,82	117.752,93	121.123,31	108.199,85	133.753,81	104.741,93	120.866,21	110.872,33	111.740,88	1.313.286,32	3.759.100,00
Rendimentos deAplicação Financeira	86.102,45	81.696,39	95.710,14	106.291,64	113.304,41	119.214,27	100.716,63	112.256,39	100.442,26	98.179,51	108.341,49	106.128,47	1.228.384,05	3.681.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.050,97	6.430,22	2.674,35	3.005,32	4.172,66	1.633,18	7.207,36	21.221,56	4.023,81	22.410,84	2.530,84	5.612,41	81.973,52	78.000,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.311.597,28	1.224.005,71	1.352.848,68	1.510.502,45	1.269.555,29	1.368.937,31	1.234.187,40	1.288.700,59	1.185.354,19	1.397.969,83	1.256.966,85	1.188.204,23	15.588.829,81	16.389.800,00
Transferências Correntes	7.033.874,69	7.390.498,18	9.270.771,18	6.785.569,53	7.534.092,96	6.234.410,93	6.014.843,17	5.038.207,87	5.477.099,90	8.115.343,88	8.529.754,71	8.308.385,68	85.732.852,68	113.747.600,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.261.430,22	2.371.035,90	2.909.837,09	2.724.924,06	3.138.995,47	2.334.765,87	1.760.882,19	2.000.350,75	2.512.678,48	4.397.204,38	3.111.793,17	3.418.118,49	32.942.016,07	42.570.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.017.808,60	2.211.445,50	2.341.908,35	1.909.057,39	2.262.561,06	2.335.705,49	2.219.159,76	1.526.868,60	1.258.412,14	1.513.050,54	1.309.368,80	1.984.714,00	22.890.060,23	31.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	921.993,72	718.208,31	2.396.949,75	272.036,61	309.138,92	228.876,69	142.107,42	125.270,60	88.546,69	195.348,66	2.402.585,67	1.164.041,04	8.965.104,08	8.720.000,00
Cota-Parte do ITR.	131,72	92,49	24,91	48,32	179,21	343,33	1.844,70	49.715,24	262,22	119,47	421,67	246,84	53.430,12	66.000,00
Outras Transferências Correntes	1.100.882,58	1.351.218,40	1.078.016,65	1.477.320,54	1.470.664,98	852.416,19	1.118.817,57	973.582,21	1.242.300,34	1.592.065,16	579.711,47	854.155,52	13.691.151,61	18.108.600,00
Transferências da LC 61/1989	28.912,95	30.785,48	31.376,37	34.420,54	28.967,61	31.328,43	31.322,94	31.767,73	30.498,90	36.750,73	27.223,67	28.817,77	372.173,12	297.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	0,00	0,00	114.657,90	156.000,00
Transferências do FUNDEB	691.249,11	696.246,31	501.192,27	356.296,28	312.119,92	439.509,14	729.242,80	319.186,95	332.935,34	369.339,15	1.098.650,26	858.292,02	6.704.259,55	12.230.000,00
Outras Receitas Correntes	13.570,96	10.290,34	18.290,37	9.622,50	13.175,06	18.001,07	18.184,22	14.318,84	52.161,36	-64.304,40	41.619,85	60.902,50	205.832,67	116.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.048.348,41	1.068.606,52	1.538.312,22	990.390,35	892.602,18	988.496,91	833.356,35	749.087,55	780.372,68	966.698,61	1.370.278,42	1.319.187,47	12.545.737,67	15.727.400,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.048.348,41	1.068.606,52	1.538.312,22	990.390,35	892.602,18	988.496,91	833.356,35	749.087,55	780.372,68	966.698,61	1.370.278,42	1.319.187,47	12.545.737,67	15.727.400,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	8.282.077,21	8.803.695,82	11.873.269,63	8.460.263,17	9.095.847,95	7.917.767,76	7.556.394,93	6.696.490,66	7.060.152,07	9.673.147,25	9.651.984,21	9.345.321,13	104.416.411,79	134.464.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:52461DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.620,75	2.550.627,72	2.540.450,92	-	27.797,55	116.792,99	3.253.162,06	1.732.546,23	1.519.771,76	2.854,55	1.847.328,74	1.875.126,29
EXECUTIVO	17.620,75	2.550.443,72	2.540.266,92	0,00	27.797,55	116.792,99	3.251.466,06	1.730.850,23	1.518.075,76	2.854,55	1.847.328,74	1.875.126,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.620,75	2.303.693,34	2.293.516,54	0,00	27.797,55	27.770,28	2.174.488,31	1.072.979,20	985.544,73	2.854,55	1.213.859,31	1.241.656,86
GABINETE DO PREFEITO	0,00	41.683,00	41.683,00	0,00	0,00	0,00	131.426,52	46.639,76	43.402,76	0,00	88.023,76	88.023,76
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	7.907,61	7.907,61	0,00	0,00	0,00	7.739,77	5.946,97	5.529,57	0,00	2.210,20	2.210,20
RESTOSAPAGAR	1.284,62	0,00	0,00	0,00	1.284,62	3.501,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,39	4.786,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	0,00	50.978,43	50.870,63	0,00	107,80	0,00	295.270,41	199.002,30	194.182,90	0,00	101.087,51	101.195,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL	0,00	65.612,39	64.483,39	0,00	1.129,00	0,00	183.741,26	116.754,81	88.664,95	0,00	95.076,31	96.205,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	97.820,95	97.820,95	0,00	0,00	897,00	56.162,11	49.824,96	49.824,96	525,00	6.709,15	6.709,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	14.507,65	14.507,65	0,00	0,00	772,00	16.504,08	6.399,28	5.295,28	0,00	11.980,80	11.980,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	51.867,70	51.867,70	0,00	0,00	17.709,89	47.251,56	34.674,64	27.036,64	0,00	37.924,81	37.924,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	775.573,87	775.573,87	0,00	0,00	0,00	119.579,29	98.137,78	94.306,78	0,00	25.272,51	25.272,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	41.195,79	41.195,79	0,00	0,00	0,00	51.953,15	29.196,25	26.164,95	0,00	25.788,20	25.788,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	0,00	16.399,01	16.399,01	0,00	0,00	0,00	624.011,81	132.401,55	132.401,55	0,00	491.610,26	491.610,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	141.179,84	141.179,84	0,00	0,00	0,00	17.268,77	1.757,63	1.525,73	0,00	15.743,04	15.743,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.336,13	891.423,30	882.483,30	0,00	25.276,13	4.560,00	599.108,48	332.289,41	297.718,60	2.329,55	303.620,33	328.896,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIM	0,00	107.543,80	107.543,80	0,00	0,00	330,00	24.471,10	19.953,86	19.490,06	0,00	5.311,04	5.311,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	246.750,38	246.750,38	0,00	0,00	89.022,71	1.076.977,75	657.871,03	532.531,03	0,00	633.469,43	633.469,43
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	243.843,48	243.843,48	0,00	0,00	0,00	1.076.977,75	657.871,03	532.531,03	0,00	544.446,72	544.446,72
DIRETORIA	0,00	2.906,90	2.906,90	0,00	0,00	89.022,71	0,00	0,00	0,00	0,00	89.022,71	89.022,71
LEGISLATIVO	0,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARAMUNICIPAL	0,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	17.620,75	2.550.627,72	2.540.450,92	0,00	27.797,55	116.792,99	3.253.162,06	1.732.546,23	1.519.771,76	2.854,55	1.847.328,74	1.875.126,29
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:2885C22D

